



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89141/2021

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço" para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada p elo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **22/06/2021 às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 .

Amambai / MS, Em 07 de Junho de 2021.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 548/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Acrescenta dispositivo no Decreto Municipal nº 537/2021, que dispõe sobre medidas restritivas voltadas ao funcionamento de igrejas, templos de qualquer culto, academias, supermercados, atacadistas, mercados e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º . O Art. 1º, do Decreto Municipal nº 537/2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º. (...)

I - (...);

§1º. (...);

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - (...);

V - (...).

§2º. (...)

§3º. *Excepcionalmente, em razão da particularidade de suas crenças, ficam as organizações religiosas que são guardadoras do sábado autorizadas a celebrar seus cultos aos sábados, pelo período de uma hora, das 9h00 às 10h00. (...)"*

Art. 2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no veículo oficial de imprensa

do Município de Amambai.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ANDRÉ MAYR DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 538/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021 - (SIAFIC),**

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Amambai, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do Art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Amambai, o Plano de Adequação constante no Anexo Único deste Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que haja possibilidade de comunicação, entre eles, por intermédio de transmissão de dados.

§2º. O SIAFIC tem finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da contabilidade aplicada ao setor público, dos órgãos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

Data prevista para a adequação dos principais requisitos de qualidade do SIAFIC.

Nr.	G1 - REQUISITOS MÍNIMOS DO SIAFIC	Resposta (Sim ou Não)	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020
1	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º)	Não	30/11/2022
2	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º)	Não	30/11/2022
3	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º)	Não	30/11/2022
4	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I)	Sim	
5	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I)	Sim	
6	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II)	Sim	
7	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III)	Sim	
8	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV)	Sim	
9	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V)	Sim	

10	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI)	Sim	
11	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII)	Sim	
12	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII)	Sim	
13	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX)	Sim	
14	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X)	Sim	
15	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI)	Sim	
16	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º, § 6º)	Sim	
Nr.	G2 - REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO SIAFIC	Resposta (Sim ou Não)	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹
17	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º)	Sim	
18	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I)	Sim	
19	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II)	Sim	
20	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º)	Sim	
21	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º)	Sim	
22	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º)	Sim	
23	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º)	Sim	
24	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 8º)	Sim	
25	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 9º)	Sim	
26	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 10, III)	Sim	
27	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 10, IV)	Sim	
28	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º)	Sim	
29	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º)	Sim	
30	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º)	Sim	
31	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II)	Sim	
32	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III)	Sim	
Nr.	G3 - REQUISITOS MÍNIMOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO SIAFIC	Resposta (Sim ou Não)	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹
33	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º)	Sim	
34	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III)	Sim	
35	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a))	Sim	
36	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b))	Sim	
37	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c))	Sim	
38	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d))	Sim	

39	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	Sim
40	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f))	Sim
41	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g))	Sim
42	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h))	Sim
43	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a))	Sim
44	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b))	Sim
45	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c))	Sim
46	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d))	Sim
47	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e))	Sim

Nr.	G4 - REQUISITOS MÍNIMOS TECNOLÓGICOS DO SIAFIC	Resposta (Sim ou Não)	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹
48	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I)	Sim	
49	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II)	Sim	
50	Os documentos gerados pelo SIAFIC contêm a identificação do sistema e do seu desenvolvedor? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III)	Sim	
51	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput)	Sim	
52	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º)	Sim	
53	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º)	Sim	
54	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º)	Sim	
55	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação.	Sim	
56	O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 12)	Sim	
57	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 14)	Sim	
57	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º)	Sim	
58	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária? (Decreto nº 10.540/2020, Art. 15)	Sim	

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 550/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021

"*Decreta Luto Oficial no Município de Amambai/MS, e dá outras providências.*"

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **ALZEMIRA BITENCOURT DA SILVA**, ocorrido na data de 04 de junho de 2021, bem como,

CONSIDERANDO tratar-se de figura extremamente querida e admirada em Amambai/MS, razão pela qual seu passamento inspira profundo pesar,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 01 (um) dia, em todo território do Município de Amambai/MS, em sinal de consternação e profundo pesar pelo falecimento da Sra. **ALZEMIRA BITENCOURT DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai/MS

Matéria enviada por ANDRÉ MAYR DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão

EDITAL Nº 04/2021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TÍTULAR DE DIREITO DE IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, na forma do §1º do Art. 31, da Lei 13.465/2017, através da Secretária Municipal da Cidade / Habitação, neste ato representado pelo seu titular, David Noline de Assis, vem por meio do presente, **NOTIFICAR**, o Senhor Domingos Martins Martin, **para querendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da presente publicação/ notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, previsto na Lei Federal 13.465, Art. 14 inciso I e II, que foi instaurado por decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado Vila Centro, localizado no perímetro urbano de Amambai, vem na forma da Lei dar publicidade deste edital, etc...

Fazendo saber a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento e nos termos do §5º do art. 31 da Lei Federal 13.465/2017, foi protocolado nesta Secretaria da Cidade /Habitação em **13/05/2021**, requerimento, sob o **Protocolo nº 88911/2021**, requerendo o reconhecimento do direito de propriedade através da **Regularização Fundiária**, REURB - S, **na modalidade legitimação fundiária**, nos termos do art. 23, da Lei Federal 13.465/2017. Tendo por objeto, regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado Vila Centro, localizado no perímetro urbano de Amambai. Conforme consta dos autos do processo administrativo nº 88911/2021, o senhor (a) Senhor Domingos Martins Martin, são o reais proprietário do terreno aqui objeto da REURB. Assim sendo poderá o mesmo apresentar impugnação devidamente motivada devendo a impugnação ser apresentada na Secretaria Municipal da Cidade / Habitação e, não sendo apresentada a impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, em especial a área ocupada, **Lote C-1, da Quadra 82**, do “núcleo urbano informal consolidado” Vila Centro, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” ou “legitimação de posse”, reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do “núcleo urbano informal consolidado” indenizações pelas despesas com a regularização, conforme, §2º do Art. 14, da Lei nº 13.465/2017. Assim, ficam intimados o proprietário, o interessados, confinantes, herdeiros e/ou os sucessores dos titulares de direitos reais, por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido para que se manifestem dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, estando ciente de que caso não impugnado os fatos alegados pelo requerente, este serão presumidamente verdadeiros, implicando no reconhecimento da Regularização Fundiária Urbana – REURB - S, com o competente registro na forma da Lei.

Foi afixada uma cópia deste edital no mural de publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Amambai, situada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, e publicação no Diário Oficial Assomasul.

Cidade de Amambai, 14 Maio de 2021.

DAVID NICOLINE DE ASSIS
Secretário Municipal da Cidade
Decreto n.º 072/2021.

Materia enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

EDITAL Nº 05/2021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TÍTULAR DE DIREITO DE IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, na forma do §1º do Art. 31, da Lei 13.465/2017, através da Secretária Municipal da Cidade / Habitação, neste ato representado pelo seu titular, David Noline de Assis, vem por meio do presente, **NOTIFICAR**, o Senhor Belmiro Zamecki, portador do CPF nº 028.612.249-91, e Beatriz Rauber Zamecki CPF 601.282.161-15, **para querendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da presente publicação/ notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, previsto na Lei Federal 13.465, Art. 14 inciso I e II, que foi instaurado por decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado Vila Cassiano Marcelo, localizado no perímetro urbano de Amambai, vem na forma da Lei dar publicidade deste edital, etc...

Fazendo saber a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento e nos termos do §5º do art. 31 da Lei Federal 13.465/2017, foi protocolado nesta Secretaria da Cidade /Habitação em **02/06/2021**, requerimento, sob o **Protocolo nº 89242/2021**, requerendo o reconhecimento do direito de propriedade através da **Regularização Fundiária**, REURB - S, **na modalidade legitimação fundiária**, nos termos do art. 23, da Lei Federal 13.465/2017. Tendo por objeto, regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado Vila Cassiano Marcelo, localizado no perímetro urbano de Amambai. Conforme consta dos autos do processo administrativo nº 89242/2021, o senhor (a) Senhor Belmiro Zamecki, portador do CPF nº 028.612.249-91, e Beatriz Rauber Zamecki CPF 601.282.161-15 são o reais proprietário do terreno aqui objeto da REURB. Assim sendo poderá o mesmo apresentar impugnação devidamente motivada devendo a impugnação ser apresentada na Secretaria Municipal da Cidade / Habitação e, não sendo apresentada a impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, em especial a área ocupada, **Lote 04, da Quadra 27**, do “núcleo urbano informal consolidado” Vila Cassiano Marcelo, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” ou “legitimação de posse”, reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do “núcleo urbano informal consolidado” indenizações pelas despesas com a regularização, conforme, §2º do Art. 14, da Lei nº 13.465/2017. Assim, ficam intimados o proprietário, os interessados, confinantes, herdeiros e/ou os sucessores dos titulares de direitos reais, por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido para que se manifestem dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, estando ciente de que caso não impugnado os fatos alegados pelo requerente, este serão presumidamente verdadeiros, implicando no reconhecimento da Regularização Fundiária Urbana – REURB - S,

com o competente registro na forma da Lei.

Foi afixada uma cópia deste edital no mural de publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Amambai, situada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, e publicação no Diário Oficial Assomasul.

Cidade de Amambai, 02 Junho de 2021.

DAVID NICOLINE DE ASSIS
Secretário Municipal da Cidade
Decreto n.º 072/2021.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CMDCA Nº008/2021 – RESULTADO PROVA DE INFORMATICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 001/2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº 2.439/2015, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o **Resultado** da prova de informática em 05/06/2021, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	GUSTAVO SAUCEDO CAMPOS	apto
003	JANIO AVALO	apto
005	JHONATAN ANTUNES PINTO	apto
006	GLAUCIA CHINAIDER MIRANDA	apto
009	THAISY DE SOUZA RODRIGUES	apto
0011	IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO	apto

Os candidatos na condição de **CLASSIFICADOS** ficam **CONVOCADOS** para a realização da 04ª Etapa, conforme segue:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

LOCAL: Centro de Juventude

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, Nº S/N. Bairro Vila Primavera.

COMPLEMENTO: Em frente ao Ginásio de Esportes Deputado Federal Flávio Derzi.

DATA: 12/06/2021

HORÁRIO : 14h00min

Amambai/MS, 07 de junho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA HERMANN

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3641

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084267/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2020

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI EPP – Contratada.

CNPJ: 24.259.043/0001-54

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de produtos nutricionais (leites, formulas, suplementos, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros) recomendados pelo nutricionista, com recursos do fis saúde, para pacientes do sus, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 3.722,40 (Três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Maio de 2021.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.116/2020.

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076002/2019.

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.330.244/0001-99

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátricas, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Ficam aditados as quantidades do item da planilha abaixo, aumentado o valor do contrato em R\$ 8.027,50 (oito mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Maio de 2021.

Assinam : Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Francisco Ricardo de Oliveira – Sócio Administrador

CPF.: 027.456.339-88

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088495/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 088495/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 017/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA CASSIANO MARCELO NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, a ser custeada com recursos oriundo do CONTRATO DE REPASSE Nº 889113/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1065545-00, Programa "Planejamento Urbano" e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa Vencedora:

ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.725.339/0001-02

Valor Total: R\$ 561.283,64 (Quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

O Prazo para realização das obras e serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Data: 31/05/2021.

ÉDER LUIZ ESPINDOLA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGACAO A ARP Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088640/2021

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Objeto: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Amambai/MS.

Empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 06.048.539/0001-05

valor total de R\$ 3.687.243,19 (Três milhão seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária:

02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

13.3920.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12.361.006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO DA REDE E VIDA ESCOLAR

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0003.2011.0000 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COORD. ASSIT. CRIANÇA E ADOLESCENTE

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE AGROPECUÁRIA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – MANUTENÇÃO ENC. GABINETE DA SECRET. DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FAZENDA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PRAÇAS E JARDINS

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE HABITAÇÃO E DA CIDADE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0056.2206.0000 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

08.244.0003.2135.0000 – PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE – PVMC

08.244.0056.2210.0000 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SUAS/IGD

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – PREVIBAI
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PREVIBAI
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB
12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Local e Data: 07/05/2021.

SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089304/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: **JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA - MEI, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 11.576.861/0001-39**, com endereço na Rua F, nº 731, Residencial Por do Sol, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. José Gilberto de Oliveira, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 21111405 SSP/SP e do CPF n.º 812.893.839-87, residente e domiciliado em Amambai - MS, à Rua: F, nº 734, Residencial Por do Sol, CEP 79.990-000.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para os equipamentos (Compactador PC900, Cortador de Concreto, Roçadeira Sthil), visando o atendimento eventual e serviços executados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 7.702,00 (Sete mil setecentos e dois reais)

Prestação de Serviço – R\$ 1.330,00 (Um mil trezentos e trinta reais)

Aquisição de Peças – R\$ 6.372,00 (Seis mil trezentos e setenta e dois reais)

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS C/C Nº: 180.000-0 - SEMSUR

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e demais documentações necessárias, e efetiva comprovação dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS.

DOTAÇÃO:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, em 02 de Junho de 2021.

RUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089165/2021

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: **ELEDAMIRO BARRIZON - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.611.856/0001-57, estabelecida na Rua Cassiano Marcelo, nº 819, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, no Município de Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Eledemiro Barrizon, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cassiano Marcelo, nº 819, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, no Município de Amambai – MS, inscrito no RG nº 26643 DRT/MS e no CPF nº 286.183.781-00.

OBJETO : Prestação de serviços mecânicos para o veículo Caminhão coletor de lixo M. Benz, placa HQH-6251, visando o atendimento eventual e serviços executados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 16.420,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS C/C Nº: 180.000-0 - SEMSUR

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :** Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e demais documentações necessárias, e efetiva comprovação dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS.**DOTAÇÃO:**

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública

FORO: Comarca de Amambaí/MS**Amambai - MS, em 28 de Maio de 2021.****RUNES DE OLIVEIRA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089304/2021****CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATADA: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA - MEI, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 11.576.861/0001-39**Objeto:** Aquisição de peças para os equipamentos (Compactador PC900, Cortador de Concreto, Roçadeira Sthil), visando o atendimento eventual e serviços executados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.**Aquisição de Peças – R\$ 6.372,00 (Seis mil trezentos e setenta e dois reais)****FONTE DE RECURSOS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS C/C Nº: 180.000-0 - SEMSUR

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO****15.452.0002.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.**

FUNDAMENTO: art. 24, II – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai - MS, Em 02 de Junho de 2021.

Assinam:

Sr. Runes Oliveira – Secretário Municipal de
Serviços Urbanos.

CPF nº. 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.413/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089165/2021****Republicar por incorreção****PARTES:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATADA: ELEDEMIRO BARRIZON - ME, inscrita no CNPJ nº 10.611.856/0001-57**OBJETO :** Prestação de serviços mecânicos para o veículo Caminhão coletor de lixo M. Benz, placa HQH-6251, visando o atendimento eventual e serviços executados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com

fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 16.420,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS C/C Nº: 180.000-0 - SEMSUR

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia e vigência: 06(seis) meses.

Dotação Orçamentária:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, Em 28 de Maio de 2021.

Sr. Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF nº. 489.946.201-72

Sr. Eledemiro Barrizon – Proprietário

CPF nº 286.183.781-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.423/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089285/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADA:

Empresa: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 18.271.934/0001-23

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de Serviços de Locação Emergencial de 01(um) Equipamento de Gasometria com fornecimento de insumos, com a quantidade mensal de 300(trezentos) análise de ph, gases sanguíneos, eletrólitos, metabólicos, hemoglobina total e seus derivados e hematócrito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06(seis) meses, com recurso oriundo da Conta Corrente nº 7678-3 – EC29, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços apresentadas na Dispensa de Licitação nº 060/2021.

Valor Total R\$ 9.000,00(Nove mil reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais), pelo período de 06(seis) meses.

Prazo de Vigência: 06(seis) meses

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, Em 04 de Junho de 2021.

Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde

CPF nº: 011.532.951-05

Sr. Claudinei Pereira de Oliveira – Procurador

CPF nº: 012.758.386-69

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.421/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088603/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - Contratada.

CNPJ: 07.725.339/0001-02

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA CRISTINA NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, a ser custeada com recursos oriundo do CONTRATO DE REPASSE Nº 885349/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1064302-30, Programa "Planejamento Urbano" e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Valor Total: R\$ 558.337,01(Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e um centavo).

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

O Prazo para realização das obras e serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 - INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Junho de 2021.

Éder Luiz Espindola - Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 404.964.301-49

Sra. Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin - Administradora

CPF: 006.724.251-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.417/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088495/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - Contratada.

CNPJ: 07.725.339/0001-02

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA CASSIANO MARCELO NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, a ser custeada com recursos oriundo do CONTRATO DE REPASSE Nº 889113/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1065545-00, Programa "Planejamento Urbano" e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Valor Total: R\$ 561.283,64(Quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

O Prazo para realização das obras e serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 - INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Maio de 2021.

Éder Luiz Espindola - Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 404.964.301-49

Sra. Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin - Administradora

CPF: 006.724.251-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.380/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088640/2021

Pregão Presencial nº 007/2021 – Processo nº 099/2021 – ATA SRP Nº 006/2021 - Gestora da Ata a Prefeitura Municipal de Maracaju - MS.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante

S. H. INFORMÁTICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 06.048.539/0001-05

OBJETO: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Amambai/MS.

Valor total: R\$ R\$ 3.687.243,19(Três milhão seiscientos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária:

02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

13.3920.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12.361.006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO DA REDE E VIDA ESCOLAR

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0003.2011.0000 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COORD. ASSIT. CRIANÇA E ADOLESCENTE

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE AGROPECUÁRIA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – MANUTENÇÃO ENC. GABINETE DA SECRET. DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

02.05.00 – SECRETARI MUNICIPAL DE FAZENDA

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FAZENDA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PRAÇAS E JARDINS

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

16.122.0002.2108.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE HABITAÇÃO E DA CIDADE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0056.2206.0000 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

08.244.0003.2135.0000 – PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE – PVMC

08.244.0056.2210.0000 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SUAS/IGD

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – PREVIBAI

09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PREVIBAI

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Local e Data: 07/05/2021

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550-15

Sr. Thiago Almeida de Souza

CPF: 989.312.101-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089285/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de Serviços de Locação Emergencial de 01(um) Equipamento de Gasometria com fornecimento de insumos, com a quantidade mensal de 300(trezentos) análise de ph, gases sanguíneos, eletrólitos, metabólicos, hemoglobina total e seus derivados e hematócrito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06(seis) meses, com recurso oriundo da Conta Corrente nº 7678-3 – EC29, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – C.C Nº 7678-3 EC29

Valor Total R\$ 9.000,00(Nove mil reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais), pelo período de 06(seis) meses.

Empresa: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.271.934/0001-23, estabelecida na Rua Massena, nº 107, Bairro Jardim Canadá, CEP 34007-746, na cidade de Nova Lima - MG, representado neste ato pelo Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, brasileiro, Divorciado, Gestor de Licitações, portador da carteira de identidade nº 10.495.354 SSP/MG e o CPF nº 012.758.386-69, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 279, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Vigência: 06(seis) meses.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai – MS, 04 de Junho de 2021.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3614

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI – ME – Contratada.

CNPJ: 18.681.332/0001-44.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas

no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão”, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro”.

CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLACA: HSH 5607

Valor : R\$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Maio de 2021.

Assinam :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços urbanos

CPF nº: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.117/2020.

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076002/2019.

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 00.064.780/0001-33

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátricas, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Ficam aditados as quantidades do item da planilha abaixo, aumentado o valor do contrato em R\$ 6.337,50 (seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Maio de 2021.

Assinam : Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Hediney José Prando – Sócio Administrador

CPF.: 602.554.719-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.109/2020

CARTA CONVITE Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081521/2020

PARTES:

Republicar por incorreção

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Contratante

LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 27.625.593/0001-38

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as Secretarias de Educação e Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de **05/05 /20 21**, com vencimento para o **dia 04/11 /20 21**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes .

DOTAÇÃO:

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

08.244.0003.1000.0000 – INVESTIMENTOS NA ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2021.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Srª Eronilde S. S de Melo – Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Sr. Israel Nantes Vieira Júnior – Proprietário

CPF: 005.626.441-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3703

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85868/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratante

AMAMBAI MADEIRAS LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 14.593.070/0001-05

Objeto: "Registro de preço" para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 27.204,00 (Vinte e sete mil duzentos e quatro Reais)

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Maio de 2021.

Assinam :

Eder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF nº: 404.964.301-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.137/2020

CARTA CONVITE Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082483/2020

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

J&A CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 36.078.886/0001-33

Objeto: Execução de obra de Construção de Calçadas de acessibilidade na Rua Marechal Floriano, Travessa B (acesso a Escola Estadual Dom Aquino Correa) e Rua Castelo Branco acesso ao Prédio da Cozinha Central, com Recurso da Conta 180.000-0, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constante em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de **07/06/2021**, com vencimento para o dia **06/09/2021**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Junho de 2021.

Assinam :

Eder Luiz Espindola – Secretário Municipal
de Infraestrutura.

CPF: 404.964.301-49

Joice Mara Estigarribia da Silva – Administradora

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**OITAVO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.093/2020**

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 2.093/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081375/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Republicar por incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), Destinados Ao Abastecimento, Dos Veículos E Máquinas Da Frota Da Prefeitura Municipal De Amambai - MS, Com Entrega Parcelada, Pelo Período Estimado De 12 Meses, Conforme Necessidade Da Administração Municipal.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 1957 – FICHA 8002

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

Centro de custo 001-005 – Conta 180.000-0 ICMS.

R\$ - 4.505,98

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 3758 – FICHA 8002

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

Centro de custo 001-005 – Conta 180.000-0 ICMS.

R\$ - 1.459,38

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 4302 – FICHA 8002

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
Centro de custo 001-005 – Conta 180.000-0 ICMS.
R\$ - 187,88
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4454 – FICHA 8002
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
Centro de custo 001-005 – Conta 180.000-0 ICMS.
R\$ - 580,44
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4782 – FICHA 8002
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
Centro de custo 001-005 – Conta 180.000-0 ICMS.
R\$ - 1.339,75
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5533 – FICHA 8002
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
Centro de custo 001-005 – Conta 180.000-0 ICMS.
R\$ - 646,57
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3736 – FICHA 44
02.01.00 – GABINETE PREFEITO
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2190.0000 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOV
Centro de custo 001-005 – Conta 180.000-0 ICMS.
R\$ + 8.720,00
AMPARO LEGAL: § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.
Amambai – MS, 31 de Maio de 2021.

SERGIO PERIUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DA CONTRATUALIZAÇÃO Nº001/2021

PROCESSO N.º 088870/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai – Hospital Regional de Amambai

VIGÊNCIA: 06.06.2021 a 07.06.2022

OBJETO: o presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços para realizações de procedimentos hospitalares e ambulatoriais.

VALOR GLOBAL: R\$ **7.312.236,36, SENDO:**

Fundo Nacional de Saúde-FNS - R\$ **1.835.548,80** (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Fundo Especial de Saúde-FESA - R\$ **181.714,32** (cento e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos); Fundo Municipal de Saúde-FMS - R\$ **5.294.973,24** (cinco milhões duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na constituição Federal, artigos 196 e seguintes, lei complementar Federal nº101/2000, lei de responsabilidade fiscal, Leis Federal nº 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Portaria Interministerial nº 507/11 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261/03, Decreto Federal nº 6.170/07, resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, de acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº2705/20, Lei Orçamentária Anual nº 2.717/20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02. 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

10.301.0008.2115.000- PAB

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM:

Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira-Prefeito

Dirlene Silveira dos Santos Rodrigues – Secretária de Saúde

Interveniente: Geraldo Resende Pereira- Secretário de saúde Estadual

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de maio de 2021.

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3615

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI – ME – Contratada.

CNPJ: 18.681.332/0001-44.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

CAMINHÃO CAÇAMBA M. BENS – PLACA: JTZ 2354

Valor : R\$ 2.373,00 (Dois mil trezentos e setenta e três Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Maio de 2021.

Assinam :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços urbanos

CPF nº: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3616

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI – ME – Contratada.

CNPJ: 18.681.332/0001-44.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

CAMINHÃO CAÇAMBA M. BENS – PLACA: HSH 5608

Valor : R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Maio de 2021.

Assinam :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços urbanos

CPF nº: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3701

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083399/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – Contratante.

FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.

CNPJ: 10.454.450/0001-08.

Objeto: "Registro de preço para eventual" Contratação para Serviços Locação de Tendas, Banheiros Químicos e Grade de contenção, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para atender os Eventos realizados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outas Naturezas e Intangíveis

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Maio de 2021.

Assinam :

Ronaldo Jose Mayer – Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF nº: 372.679.221-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089104/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.568.002/0001-23, com endereço na Rua Dona Dorinha de Figueiredo, nº 511, Seção 02, Bairro Vila Progresso, CEP: 79.080-401 Campo Grande – MS.

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria visando à prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento da elaboração e aplicação do Planejamento Estratégico nas áreas de planejamento das contratações e fiscalização de contratações da Prefeitura Municipal de Amambai-MS, por um período de 12(doze) meses, com recursos oriundos da Conta nº 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais), por um período de 12(doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II c/c o Art. 13, inciso I e III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Vigência: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de

Amambai.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.05 – Serviços de Terceiros Profissionais

04.122.0002.2024.0000 – Manut. Do Dep. Rec. Humanos e Adm. Previdência.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai/MS, Em 01 de Junho de 2021.

SERGIO PERIUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.420/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089104/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADO:

INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI

CNPJ Nº 13.568.002/0001-23

OBJETO : Contratação de empresa para assessoria e consultoria visando à prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento da elaboração e aplicação do Planejamento Estratégico nas áreas de planejamento das contratações e fiscalização de contratações da Prefeitura Municipal de Amambaí-MS, por um período de 12(doze) meses, com recursos oriundos da Conta nº 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), mensais perfazendo o montante de R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.05 – Serviços de Terceiros Profissionais

04.122.0002.2024.0000 – Manut. Do Dep. Rec. Humanos e Adm. Previdência.

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 01 de Junho de 2021.

ASSINAM:

Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Sr. Helio Carrilho Modesto Junior – Administrador

CPF: 965.033.431-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089276/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **ELEDEMIRO BARRIZON - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.611.856/0001-57, estabelecida na Rua Cassiano Marcelo, nº 819, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, no Município de Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Eledemiro Barrizon**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cassiano Marcelo, nº 819, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, no Município de Amambai – MS.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO ATEGO 2429 – PLACA NRZ 4127, ANO 2013**, com recursos oriundos da conta 180.000-0 – ICMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos oriundos da conta 180.000-0, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

TOTAL R\$ 2.450,00(Dois Mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de entrega dos serviços: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.
Amambaí - MS, Em 02 DE Junho de 2021.
EDER LUIZ ESPINDOLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089275/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **ELEDEMIRO BARRIZON - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.611.856/0001-57, estabelecida na Rua Cassiano Marcelo, nº 819, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, no Município de Amambaí – MS, neste ato representado pelo **Sr. Eledemiro Barrizon**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cassiano Marcelo, nº 819, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, no Município de Amambaí – MS.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO SCANEA 113 T – PLACA LXC 5777, ANO 1995**, com recursos oriundos da conta 180.000-0 – ICMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos oriundos da conta 180.000-0, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

TOTAL R\$ 4.500,00(Quatro Mil e quinhentos reais).

Prazo de entrega dos serviços: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.
Amambaí - MS, Em 02 de Junho de 2021.
EDER LUIZ ESPINDOLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089274/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **ELEDEMIRO BARRIZON - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.611.856/0001-57, estabelecida na Rua Cassiano Marcelo, nº 819, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, no Município de Amambaí – MS, neste ato representado pelo **Sr. Eledemiro Barrizon**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cassiano Marcelo, nº 819, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, no Município de Amambaí – MS.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO MB ATRON 2324 – PLACA HSU 9024, ANO 2015**, com recursos oriundos da conta 180.000-0 – ICMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos oriundos da conta 180.000-0, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

TOTAL R\$ 2.950,00(Dois Mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de entrega dos serviços: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.
Amambai - MS, Em 04 de Junho de 2021.
EDER LUIZ ESPINDOLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089276/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: ELEDEMIRO BARRIZON - ME
CNPJ nº 10.611.856/0001-57

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO ATEGO 2429 – PLACA NRZ 4127, ANO 2013, com recursos oriundos da conta 180.000-0 – ICMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL R\$ 2.450,00(Dois Mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de entrega dos serviços: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

FUNDAMENTO: art. 24, IV – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai - MS, Em 02 de Junho de 2021.

Sr. Eder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF nº. 404.964.301-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089275/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: ELEDEMIRO BARRIZON - ME
CNPJ nº 10.611.856/0001-57

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO SCANEA 113 T – PLACA LXC 5777, ANO 1995, com recursos oriundos da conta 180.000-0 – ICMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL R\$ 4.500,00(Quatro Mil e quinhentos reais) .

Prazo de entrega dos serviços: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
FUNDAMENTO: art. 24, IV – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambaí - MS, Em 02 de Junho de 2021.
Sr. Eder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF nº. 404.964.301-49
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2.356/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089274/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATADA: ELEDEMIRO BARRIZON - ME

CNPJ nº 10.611.856/0001-57

OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO MB ATRON 2324 – PLACA HSU 9024, ANO 2015, com recursos oriundos da conta 180.000-0 – ICMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL R\$ 2.950,00(Dois Mil, novecentos e cinquenta reais) .

Prazo de entrega dos serviços: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

04.451.0002.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

FUNDAMENTO: art. 24, IV – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí - MS, Em 04 de Junho de 2021.

Sr. Eder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF nº. 404.964.301-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088603/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,

ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 088603/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 019/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA CRISTINA NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, a ser custeada com recursos oriundo do CONTRATO DE REPASSE Nº 885349/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1064302-30, Programa "Planejamento Urbano" e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa Vencedora:

ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.725.339/0001-02

Valor Total: R\$ 558.337,01(Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e um centavo).

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

O Prazo para realização das obras e serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Data: 02/06/2021.

ÉDER LUIZ ESPINDOLA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial n.º 019/2021**

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 060/2021.

Objeto: Aquisição de Uniformes personalizados para serem utilizados pela equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio João – MS.

Empresas Classificadas: **COMERCIAL MALLONE EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 4.164,56** (Quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e a empresa **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 4.335,90** (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Antonio João/MS, 04 de Junho de 2021.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada através do Decreto n.º 13/2021 de 06 de janeiro de 2021, torna público a Adjudicação do Pregão Presencial Nº 019/2021, com vista no que estabelece o art. 4, XX da lei 10.520/2002, tendo como o objeto o Aquisição de Uniformes personalizados para serem utilizados pela equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio João – MS, advindo do processo administrativo 060/2021, em favor das seguintes empresas **COMERCIAL MALLONE EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 4.164,56** (Quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e a empresa **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 4.335,90** (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 060/2021, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Vitório Penzo nº 347 centro, Antônio João - MS, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone 67 3435 1608, Antônio João-MS.

Antonio João – MS, 01 de Junho de 2021.

Claudia de Oliveira

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 055/2020.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Paragon Engenharia e Construção Ltda .

Data Assinatura: 28 de maio de 2021.

Objeto: Prorrogar em 60 (sessenta) dias a vigência do Contrato nº 055/2020 iniciando em 31/05/2021, com previsão de término para 30/07/2021.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira e Guilherme Marcos Vit .

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada através do Decreto n.º 13/2021 de 06 de janeiro de 2021, torna público a Adjudicação do Pregão Presencial Nº 019/2021, com vista no que estabelece o art. 4, XX da lei 10.520/2002, tendo como o objeto o Aquisição de Uniformes personalizados para serem utilizados pela equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio João – MS, advindo do processo administrativo 060/2021, em favor das seguintes empresas **COMERCIAL MALLONE EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 4.164,56** (Quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e a empresa **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 4.335,90** (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 060/2021, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Vitório Penzo nº 347 centro, Antônio João - MS, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone 67 3435 1608, Antônio João-MS.

Antonio João – MS, 01 de Junho de 2021.

Claudia de Oliveira

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 057, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 36, de 04 de abril de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

- **Ângela Consuelo Farias Taveira Vieira;**
- **Andreia Castro Barboza;**
- **Carlos Alberto Santos Fette.**

Art. 2º No cumprimento de suas atividades, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente.

Art. 3º Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

ÁLVARO ALCAZAS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ALVARO ALCAZAS JUNIOR

**Câmara Municipal
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5/2021**

“Dispõe sobre a alteração temporária do horário de início da sessão ordinária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal reúne-se ordinariamente toda segunda-feira às 19:00 horas.

CONSIDERANDO que, o Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, editou o Decreto nº 55, de 1º de junho de 2021 e decretou em seu artigo 1º que, “ A partir do dia 02 de junho de 2021, com a finalidade de prevenção coletiva ao contágio do COVID-19, diante da grave ameaça de infecção do novo Coronavírus, fica, até novo ato expedido pela Administração Municipal, **instituído o toque de recolher e, consequentemente, vedado a circulação de pessoas no município de Aparecida do Taboado-MS, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre as 20: 00 horas às 05:00 horas**, e nos finais de semana e feriados das 18:00 horas às 05:00 horas, horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, salvo em caráter excepcional e inadiável.

CONSIDERANDO que a sessão ordinária da Câmara Municipal pode, por seu desenvolvimento regular, ultrapassar o horário das 20:00 horas.

CONSIDERANDO que cabe a Presidência da Câmara Municipal, dispor sobre questões atinentes às sessões da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica excepcionalmente, durante a vigência do Decreto nº 55, de 1º de junho de 2021 e até ulterior deliberação, alterado o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, as quais, ocorrerão às segunda-feira, na sede da Câmara Municipal, com início às 17:00 horas MS.

Art. 2º Comunique-se ao Sr. Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, ao Juiz Diretor do Fórum, ao Juiz Eleitoral da 24 Zona Eleitoral e aos senhores vereadores, referida alteração de início do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 3º Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 7 de junho de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

DESPACHO Edital de Licitação n.º 0041/2021 Pregão Eletrônico n.º 036/2021**Objeto – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Considerando o e-mail recebido no dia 28 de maio de 2021, informando que o item **ZINCO 40 MG** não possui procedência em nenhum fornecedor que está registrado junto a ANVISA.

Considerando o objeto desta licitação referido no pedido de esclarecimentos: **ZINCO**. Foi verificado que possui o registro junto a ANVISA com o seu equivalente, sendo Sulfato de Zinco 54,89 mg proporcionalmente a Zinco Elementar 20,00 mg.

Considerando a urgência deste processo licitatório tendo em vista que o referido medicamento tem grande importância para o bom funcionamento dos tratamentos do COVID-19, sendo prescrito pela grande parte dos médicos com o fim de manter a imunidade do paciente.

Sendo de interesse da Administração que o objeto do certame seja licitado o mais breve possível, devido sua necessidade. Diante dos fatos narrados, o item 05, que apresenta em seu descritivo "ZINCO 40MG" constante na planilha descritiva do Anexo I - Termo de Referência, item 1.1 e no Anexo II - Proposta, no tópico "Objeto", ambos deste Edital, passam a constar com o seguinte descritivo:

" **SULFATO DE ZINCO 54,89 MG**"

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas deste Edital, não atingidas pela presente decisão.

Considerando que as alterações contidas na presente decisão, alteram as condições de proposta previamente estabelecidas, **DETERMINO**, que seja redesignada a data da sessão anteriormente estabelecida no dia 11 de junho de 2021, as 09:00 horas (Horário de Brasília), recompondo prazo legal, ficando a Sessão Pública eletrônica marcada para o dia **21 de junho de 2021, as 09:00 horas** (Horário de Brasília) através do sistema "BLL".

Intime as Licitantes interessadas.

Publique-se.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de junho de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que **a data previamente prevista para a realização sessão pública, via Internet, para conhecimento das propostas do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, previamente agendada para o dia 11/06/2021, fica **REDESIGNADA** conforme segue:..

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **08/06/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **21/06/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **21/06/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **21/06/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 07 de junho de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

RESULTADO DE LICITAÇÃO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021.

Objeto - SELEÇÃO DE EMPRESA(S), PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, COM A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS PARA TODAS AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Preços registrados pelo licitante vencedores:

1. SEBASTIÃO TABOAS EPP

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UN	BARDAHL	185	28,50	5.272,50
2	DISCO VDO - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	VDO	116	55,40	6.426,40
3	ESTOPA PANO - 25 KG	FARDO	ESTOPEX	8	128,48	1.027,84
4	F1 MASTER PLUS	L	IPIRANGA	10	28,50	285,00
5	FILTRO - CH 803 APL - DIREÇÃO HIDRÁULICA	UN	FRAM	29	19,32	560,28
6	FILTRO CH 2989	UN	FRAM	2	58,50	117,00
7	FILTRO DE AGUA PSA331	UN	TECFIL	5	67,50	337,50
8	FILTRO DE AR - ACP 126	UN	TECFIL	3	39,25	117,75
9	FILTRO DE AR - AP 4650/1	UN	TECFIL	10	221,01	2.210,10
10	FILTRO DE AR - AP4650	UN	TECFIL	2	249,50	499,00
11	FILTRO DE AR - AP8047	UN	TECFIL	5	228,99	1.144,95
12	FILTRO DE AR - AP8048	UN	TECFIL	5	213,26	1.066,30
13	FILTRO DE AR - AP9031	UN	TECFIL	2	113,66	227,32
14	FILTRO DE AR - ARL 8829	UN	TECFIL	28	59,10	1.654,80
15	FILTRO DE AR - ARL 8889	UN	TECFIL	15	97,36	1.460,40
16	FILTRO DE AR - ARL3751	UN	TECFIL	12	138,20	1.658,40
17	FILTRO DE AR - ARL3757	UN	TECFIL	15	72,91	1.093,65
18	FILTRO DE AR - ARL5139	UN	TECFIL	2	74,33	148,66
19	FILTRO DE AR - ARS1013	UN	TECFIL	18	86,34	1.554,12
20	FILTRO DE AR - C 15300	UN	MANN	5	116,84	584,20
21	FILTRO DE AR - C 24032	UN	MANN	4	75,33	301,32
22	FILTRO DE AR - C 281012	UN	FRAM	5	225,00	1.125,00
23	FILTRO DE AR - C 37001	UN	MANN	14	35,87	502,18
24	FILTRO DE AR - C22024	UN	MANN	8	194,43	1.555,44
25	FILTRO DE AR - CA 282C	UN	FRAM	5	138,63	693,15
26	FILTRO DE AR - CA 283C	UN	FRAM	19	132,33	2.514,27
27	FILTRO DE AR - CA 3291 SY	UN	FRAM	2	62,00	124,00
28	FILTRO DE AR - CA 3295	UN	FRAM	20	73,00	1.460,00
29	FILTRO DE AR - CA 3295 SY	UN	FRAM	10	72,25	722,50
30	FILTRO DE AR - CA 4202	UN	FRAM	5	198,18	990,90
31	FILTRO DE AR - CA 4260	UN	FRAM	6	66,91	401,46
32	FILTRO DE AR - CA 5325	UN	FRAM	10	29,97	299,70
33	FILTRO DE AR - CA 5357	UN	FRAM	3	47,23	141,69
34	FILTRO DE AR - CA 5626 PU	UN	FRAM	16	158,80	2.540,80
35	FILTRO DE AR - CA 5626 SY	UN	FRAM	25	85,95	2.148,75
36	FILTRO DE AR - CA 5627	UN	FRAM	34	38,32	1.302,88
37	FILTRO DE AR - CA 5981	UN	FRAM	4	32,93	131,72
38	FILTRO DE AR - CA 9033	UN	FRAM	10	131,33	1.313,30
39	FILTRO DE AR - CA 9511	UN	FRAM	7	58,70	410,90
40	FILTRO DE AR - CA3280	UN	FRAM	4	173,50	694,00
41	FILTRO DE AR - CA3291	UN	FRAM	24	111,70	2.680,80
42	FILTRO DE AR - CA5496	UN	FRAM	6	24,45	146,70
43	FILTRO DE AR - CA5827	UN	FRAM	2	72,50	145,00
44	FILTRO DE AR - CA5961PU	UN	FRAM	14	66,05	924,70
45	FILTRO DE AR - CF360	UN	MANN	10	107,14	1.071,40
46	FILTRO DE AR 245 673 5 - ORIGINAL	UN	CATERPILLAR	5	169,66	848,30
47	FILTRO DE AR ACP 906	UN	TECFIL	2	50,07	100,14
48	FILTRO DE AR ARL 5140	UN	TECFIL	13	76,80	998,40
49	FILTRO DE AR C 18360	UN	MANN	10	123,25	1.232,50
50	FILTRO DE AR C24011	UN	MANN	5	135,18	675,90
51	FILTRO DE AR CA 11077	UN	FRAM	13	100,27	1.303,51
52	FILTRO DE AR CA 3880	UN	FRAM	2	166,02	332,04
53	FILTRO DE AR CA55/3	UN	FRAM	3	87,66	262,98
54	FILTRO DE AR EXTERNO C 20500	UN	MANN	5	142,14	710,70
55	FILTRO DE AR INTERNO CF 500	UN	MANN	5	129,30	646,50
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 835X	UN	MANN	5	90,29	451,45
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL - C11860 ZP (BOCHINHO)	UN	FRAM	33	21,37	705,21
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL - DHF796 (CAV LONGO)	UN	DELPHI	20	26,25	525,00
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FC165 BOCHINHO	UN	TECFIL	4	28,50	114,00
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G 10226F	UN	FRAM	5	32,80	164,00
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G10226	UN	FRAM	9	29,25	263,25
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G10583	UN	FRAM	6	33,25	199,50
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G5738	UN	FRAM	14	33,75	472,50
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G9890	UN	FRAM	92	32,00	2.944,00
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G9890F	UN	FRAM	12	34,66	415,92
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL - GI40/7	UN	TECFIL	15	27,08	406,20
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL - GI41	UN	TECFIL	5	40,33	201,65
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL - HDF296 (CAV CURTO)	UN	DELPHI	35	29,16	1.020,60
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL - P 1104	UN	FRAM	5	54,70	273,50
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL - P 3401	UN	FRAM	10	59,25	592,50
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL - P4102	UN	FRAM	31	30,49	945,19
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL - P4587	UN	FRAM	5	52,75	263,75
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PEC 3022	UN	TECFIL	10	66,25	662,50
74	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PEC3023	UN	TECFIL	10	76,55	765,50
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PEL 2003	UN	TECFIL	10	55,50	555,00
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PSC706	UN	TECFIL	5	147,80	739,00
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PSL 657	UN	TECFIL	2	54,25	108,50
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL - R120LJ10MAQII	UN	TECFIL	30	107,00	3.210,00
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL - WK1040	UN	RACOR	19	85,92	1.632,48
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL - WK1060	UN	MANN	10	114,75	1.147,50

81	FILTRO DE COMBUSTIVEL - WK940/35	UN	MANN	8	106,50	852,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762 - ORIGINAL	UN	CATERPILLAR	5	158,29	791,45
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL 326 1644 - ORIGINAL	UN	CATERPILLAR	5	196,66	983,30
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550625	UN	DONALDSON	5	176,50	882,50
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	UN	TECFIL	13	49,66	645,58
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 3029	UN	TECFIL	25	81,75	2.043,75
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3154	UN	TECFIL	5	110,16	550,80
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC353	UN	TECFIL	19	75,46	1.433,74
89	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 644	UN	TECFIL	5	208,86	1.044,30
90	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU 1059X	UN	MANN	35	118,65	4.152,75
91	FILTRO DE DIESEL WK820/18	UN	MANN	25	360,24	9.006,00
92	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA - PSH377	UN	TECFIL	5	235,46	1.177,30
93	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO - PSH 211	UN	TECFIL	5	141,00	705,00
94	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO - PSH111	UN	TECFIL	5	130,75	653,75
95	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 9584	UN	FRAM	14	42,50	595,00
96	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH2927	UN	FRAM	12	36,40	436,80
97	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH4829	UN	FRAM	5	48,25	241,25
98	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - H 7010Z	UN	MANN	25	69,75	1.743,75
99	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - HU 947/2X	UN	MANN	5	51,22	256,10
100	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PEL 2003	UN	TECFIL	10	37,20	372,00
101	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2842	UN	FRAM	10	43,25	432,50
102	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 3976	UN	FRAM	5	53,39	266,95
103	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5548 A	UN	FRAM	2	28,02	56,04
104	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5713	UN	FRAM	14	27,99	391,86
105	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH2801B	UN	FRAM	24	51,00	1.224,00
106	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH2821C	UN	FRAM	20	46,25	925,00
107	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH2870-B	UN	FRAM	3	28,49	85,47
108	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH2895	UN	FRAM	10	43,00	430,00
109	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH4558	UN	FRAM	3	28,24	84,72
110	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH4722	UN	FRAM	58	28,71	1.665,18
111	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH49A	UN	FRAM	10	85,00	850,00
112	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH5803	UN	FRAM	3	33,99	101,97
113	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH5949	UN	FRAM	42	31,10	1.306,20
114	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH977B	UN	FRAM	5	50,72	253,60
115	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH9A	UN	FRAM	18	49,50	891,00
116	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSL 283	UN	FRAM	5	100,00	500,00
117	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSL 340	UN	TECFIL	8	92,50	740,00
118	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSL156	UN	TECFIL	8	91,87	734,96
119	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL 678	UN	TECFIL	13	49,53	643,89
120	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL 726	UN	TECFIL	13	63,75	828,75
121	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 158	UN	TECFIL	5	76,50	382,50
122	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 615	UN	TECFIL	4	33,38	133,52
123	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL909	UN	TECFIL	5	186,00	930,00
124	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE W1160	UN	MANN	25	87,66	2.191,50
125	FLUIDO ATF III	L	IPIRANGA	10	42,78	427,80
126	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	L	VARGA	23	31,83	732,09
127	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	L	VARGA	24	24,23	581,52
128	GRAXA - TAMBOR DE 200 KG	TAMB	IPIRANGA	3	5.035,00	15.105,00
129	GRAXA PARA ROLAMENTO - BALDE 18 LITROS	BALDE	IPIRANGA	15	558,75	8.381,25
130	LM - 05 LITROS	GAL	SANDET	60	57,32	3.439,20
131	OLEO FLUÍDO 433 - 20 LITROS	BALDE	IPIRANGA	30	400,93	12.027,90
132	OLEO SP 85W140 - 1 LITRO	L	IPIRANGA	14	29,00	406,00
133	OLEO SP 85W140 - 20 LITROS	BALDE	IPIRANGA	18	413,81	7.448,58
134	OLEO SP 90 - 20 LITROS	BALDE	IPIRANGA	10	394,73	3.947,30
135	OLEO T5 10W40 - 20 LITROS - SINTÉTICO	BALDE	IPIRANGA	30	612,50	18.375,00
136	OLEO T5 10W40 SINTÉTICO - 1 LITRO	L	IPIRANGA	25	31,03	775,75
137	OLEO T5 15W40 - 01 LITRO	L	IPIRANGA	677	25,51	17.270,27
138	OLEO HIDRAULICO 10W 20LT	BALDE	IPIRANGA	15	388,13	5.821,95
139	OLEO HIDRAULICO AW 68 - 20 LITROS	BALDE	IPIRANGA	10	390,80	3.908,00
140	OLEO LUBRIFICANTE 2T - 01 LITRO	L	IPIRANGA	35	26,25	918,75
141	OLEO LUBRIFICANTE 4T	L	IPIRANGA	7	30,58	214,06
142	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO	L	IPIRANGA	972	35,43	34.437,96
143	OLEO LUBRIFICANTE 75W80 - LITRO.	L	PETRONAS	10	57,07	570,70
144	OLEO LUBRIFICANTE 75W85	L	PETRONAS	45	134,82	6.066,90
145	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 - LITRO	L	PETRONAS	18	66,05	1.188,90
146	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	L	PETRONAS	31	30,83	955,73
147	OLEO LUBRIFICANTE ATF - LITRO	L	IPIRANGA	23	42,32	973,36
148	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO API SL - 15W40 - LITRO	L	IPIRANGA	179	25,89	4.634,31
149	OLEO LUBRIFICANTE-20W50 - 4 TEMPO	L	IPIRANGA	128	27,48	3.517,44
150	OLEO SP 90 - 01 LITRO	L	IPIRANGA	342	32,21	11.015,82
151	OLEO T5 15W40 - 20 LITROS	BALDE	IPIRANGA	90	376,76	33.908,40
152	SHAMPOO AUTOMOTIVO - 05 LITROS	GAL	SANDET	11	55,32	608,52
153	SOLUPÁ - 05 LITROS	GAL	SANDET	62	47,57	2.949,34
VALOR TOTAL						

Valor Total da Ata de Registro de Preços - R\$ 322.902,93 (três milhões vinte dois mil novecentos e dois reais e noventa e três centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços - 12 meses, improrrogáveis.

Homologado - 06 de maio de 2021.

FABIANA MARTINS SILVEIRA

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário								
		DATA 14/05/2021	NÚMERO 1272							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 111365 NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS		CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Nº Pedido 01054/21		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 12.827,00		VALOR EMPENHADO 3.390,00		SALDO ATUAL 9.437,00				
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 029/2020										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 084		LICITAÇÃO: 000134/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado		3.390,00
FORNECEDOR INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02										

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 20/05/2021	NÚMERO 1347
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 716	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2116
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		01177/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		185.286,10	1.990,00
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIHAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO			
ITEM 12	CÓDIGO 084.008.028	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	TOTAL 1.990,00
		QTD 995	UNID KM
		MARCA	VLR UNIT R\$ 2,00
PROCESSO 025	LICITAÇÃO: 000044/20	Soma/Itens: R\$ 1.990,00	Valor Empenhado 1.990,00
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 21/05/2021	NÚMERO 1348
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 716	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2116
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		01178/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		183.296,10	
		VALOR EMPENHADO	
		1.298,00	
		SALDO ATUAL	
		181.998,10	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIHAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE			
ITEM 12	CÓDIGO 084.008.028	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	TOTAL 1.298,00
		QTD 649	UNID KM
		MARCA	VLR UNIT R\$ 2,00
PROCESSO 025		LICITAÇÃO: 000044/20	Soma/Itens: R\$ 1.298,00
			Valor Empenhado 1.298,00
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário							
		DATA 21/05/2021	NÚMERO 1349						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 113942 NOME: AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 36.761.119/0001-24							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 651	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39		ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos		Nº Pedido 01141/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 1.201,11		VALOR EMPENHADO 1.192,00		SALDO ATUAL 9,11	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico PARA O VEÍCULO ONIX JOY PLACA QAB 5102, CONFORME ATA Nº 20/2020.									
ITEM 3	CÓDIGO 003.001.011	DESCRIÇÃO BICO TR			QTD 4	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 10,00	TOTAL 40,00
52	003.001.036	PNEU 185 X 70 X14			4	UN		288,00	1.152,00
PROCESSO 016		LICITAÇÃO: 000039/20		Soma/Itens: R\$ 1.192,00		Valor Empenhado		1.192,00	
FORNECEDOR AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							24/05/2021	1363	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 716	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2116	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							01251/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					181.998,10	1.304,00	180.694,10		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 025		LICITAÇÃO: 000044/20		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.304,00	
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário							
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1364						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 114728 NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ENDEREÇO: R 20 MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO		CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 651	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		Nº Pedido 01207/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 199.392,79		VALOR EMPENHADO 414,90		SALDO ATUAL 198.977,89	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO									
ITEM 86	CÓDIGO 027.021.280	DESCRIÇÃO LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA - BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.			QTD 10	UNID UN	MARCA KOLPA ST KOLPA ST	VLR UNIT R\$ 6,84	TOTAL 68,40
127	027.031.093	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12			3	UN	MEDIX MEDIX	3,50	10,50
133	027.021.235	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9G, VEÍCULO QSP 100ML EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DUAS CONEÇÕES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.			50	UN	EQUIP LEX EQUIP LEX	1,98	99,00
134	027.021.236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9G, VEÍCULO QSP 100ML EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, COM DUAS CONEÇÕES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.			100	UN	EQUIP LEX EQUIP LEX	2,37	237,00
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens:	R\$ 414,90		Valor Empenhado	414,90	
FORNECEDOR RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário								
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1367							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 114915 NOME: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R LUIZ SEGUNDO ROSSONI MUNICIPIO: TOLEDO UF: PR		CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 039		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		Nº Pedido 01227/21		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 67.409,85		VALOR EMPENHADO 157,60		SALDO ATUAL 67.252,25		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. CENTRAL										
ITEM 22	CÓDIGO 027.021.134	DESCRIÇÃO BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, LOÇÃO CREMOSA, RESISTENTE A ÁGUA, ISENTO DE ÓLEO, FORMULAÇÃO COM SENSORIAL AGRADÁVEL, LEVE E NÃO OLEOSO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.				QTD 20	UNID UN	MARCA Trol	VLR UNIT R\$ 7,88	TOTAL 157,60
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens: R\$ 157,60		Valor Empenhado 157,60				
FORNECEDOR DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10.566.711/0001-81										

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário								
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1368							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 114915 NOME: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R LUIZ SEGUNDO ROSSONI MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR		CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 039		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36 ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		Nº Pedido 01226/21		CONTRATO						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 67.252,25		VALOR EMPENHADO 157,60		SALDO ATUAL 67.094,65				
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA										
ITEM 22	CÓDIGO 027.021.134	DESCRIÇÃO BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, LOÇÃO CREMOSA, RESISTENTE A ÁGUA, ISENTA DE ÓLEO, FORMULAÇÃO COM SENSORIAL AGRADÁVEL, LEVE E NÃO OLEOSO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.				QTD 20	UNID UN	MARCA Trol	VLR UNIT R\$ 7,88	TOTAL 157,60
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens: R\$ 157,60		Valor Empenhado 157,60				
FORNECEDOR DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10.566.711/0001-81										

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário	
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1369
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 114858 NOME: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE CNPJ/CPF: 31.133.295/0001-06 ENDEREÇO: R OITO MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2115
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36
			FONTE RECURSO 2 14 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36		Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar		01224/21
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		67.094,65	66.789,02
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO			
ITEM 87	CÓDIGO 027.016.040	DESCRIÇÃO LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM	QTD 50
			UNID ROL
			MARCA ELITE
			VLR UNIT R\$ 6,1125
			TOTAL 305,63
PROCESSO 002	LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 305,63	Valor Empenhado 305,63
FORNECEDOR FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE 31.133.295/0001-06			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário	
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1370
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 114858 NOME: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE CNPJ/CPF: 31.133.295/0001-06 ENDEREÇO: R OITO MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2115
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36
			FONTE RECURSO 2 14 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		01225/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		66.789,02	66.483,39
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES			
ITEM 87	CÓDIGO 027.016.040	DESCRIÇÃO LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM	TOTAL 305,63
		QTD 50	UNID ROL
		MARCA ELITE	VLR UNIT R\$ 6,1125
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 305,63
			Valor Empenhado 305,63
FORNECEDOR FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE 31.133.295/0001-06			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							25/05/2021	1371	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 114912 NOME: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI ENDEREÇO: AV BRASIL MUNICÍPIO: MARINGA UF: PR							CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36 ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar						Nº Pedido 01222/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 66.483,39	VALOR EMPENHADO 855,59	SALDO ATUAL 65.627,80		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO									
ITEM 5	CÓDIGO 027.020.004	DESCRIÇÃO AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 40X12			QTD 1	UNID CX	MARCA SR	VLR UNIT R\$ 9,09	TOTAL 9,09
42	027.008.293	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05			50	EMB	MADEI TEX	3,76	188,00
43	027.008.230	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06			79	EMB	MADEI TEX	2,50	197,50
116	027.021.105	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML			20	CX	SR	23,05	461,00
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens: R\$ 855,59		Valor Empenhado		855,59	
FORNECEDOR CIRURGICA ITAMBE - EIRELI 26.847.096/0001-11									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário						
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1372					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 114912 NOME: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI ENDEREÇO: AV BRASIL MUNICÍPIO: MARINGA UF: PR		CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		Nº Pedido 01223/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 65.627,80		VALOR EMPENHADO 869,90		SALDO ATUAL 64.757,90
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM 5	CÓDIGO 027.020.004	DESCRIÇÃO AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 40X12	QTD 10	UNID CX	MARCA SR	VLR UNIT R\$ 9,09	TOTAL 90,90	
42	027.008.293	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05	50	EMB	MADEI TEX	3,76	188,00	
43	027.008.230	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06	52	EMB	MADEI TEX	2,50	130,00	
116	027.021.105	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	20	CX	SR	23,05	461,00	
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 869,90		Valor Empenhado		869,90	
FORNECEDOR CIRURGICA ITAMBE - EIRELI 26.847.096/0001-11								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário			
				DATA	NÚMERO		
				25/05/2021	1373		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO				Reserva	1 of 2		
CREDOR: 111117							
NOME: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04							
ENDEREÇO: AV GRACA ARANHA							
MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018		
					PROJET/ATIVIDADE 2115		
					NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36		
					FONTE RECURSO 2 14 039		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36				Nº Pedido			
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar				01220/21			
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				64.757,90			
				VALOR EMPENHADO			
				978,70			
				SALDO ATUAL			
				63.779,20			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
26	027.021.282	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM 50 AMPOLAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	10	CX	WASSER BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com 50 ampolas, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, registro no ministério da saúde e número de lote.	66,85	668,50
47	027.021.155	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESCALONADO FLEXÍVEL, COM 120 CM, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DEVENDO CONTER NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60	UN	BIOBASE EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESCALONADO	1,63	97,80
119	027.020.177	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 -FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO	8	UN	SOLMED Sonda de Alimentação Enteral nº 08 -Fabric	10,30	82,40
120	027.020.178	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 -FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO	6	UN	SOLMED Sonda de Alimentação Enteral nº 12 -Fabric	10,60	63,60
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens:	R\$ 912,30	Valor Empenhado	978,70	
FORNECEDOR C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1373				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	2 of 2				
CREDOR: 111117 NOME: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04 ENDEREÇO: AV GRACA ARANHA MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0018				
			PROJET/ATIVIDADE 2115				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36				
			FONTE RECURSO 2 14 039				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36		Nº Pedido 01220/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 64.757,90	SALDO ATUAL 63.779,20				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
141	027.020.181	TESOURA SPENCER 09 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT, CE.	2	UN	ABC TESO URA SPEN CER 09 cm - Produ o confecc ionado	33,20	66,40
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens:	R\$ 66,40	Valor Empenhado		978,70
FORNECEDOR C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						25/05/2021	1374	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 of 2	
CREDOR: 111117		NOME: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04				
ENDEREÇO: AV GRACA ARANHA		MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA		UF: GO				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar				Nº Pedido 01221/21	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				63.779,20		1.015,90	62.763,30	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
26	027.021.282	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM 50 AMPOLAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	10	CX	WASSER BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML - contendo	66,85	668,50	
47	027.021.155	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESCALONADO FLEXÍVEL, COM 120 CM, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DEVENDO CONTER NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70	UN	BIOBASE EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESCALONADO	1,63	114,10	
119	027.020.177	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 -FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO	9	UN	SOLMED Sonda de Alimentação Enteral nº 08 -Fabric	10,30	92,70	
120	027.020.178	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 -FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO	7	UN	SOLMED Sonda de Alimentação Enteral nº 12	10,60	74,20	
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens: R\$ 949,50		Valor Empenhado 1.015,90		
FORNECEDOR C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário					
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1374				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	2 of 2				
CREDOR: 111117 NOME: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04 ENDEREÇO: AV GRACA ARANHA MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0018				
			PROJET/ATIVIDADE 2115				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36				
			FONTE RECURSO 2 14 039				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		01221/21					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		63.779,20	62.763,30				
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
141	027.020.181	TESOURA SPENCER 09 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UN	ABC TESO URA SPEN CER 09 cm - Produ o confecc ionado	33,20	66,40
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens:	R\$ 66,40	Valor Empenhado	1.015,90	
FORNECEDOR C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário							
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1375						
Unidade Gestora:		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 111793		NOME: ODONTOMED CANAA LTDA		CNPJ/CPF: 07.947.536/0001-68					
ENDEREÇO: R PRUDENTE DE MORAES		MUNICÍPIO: LOANDA		UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		Nº Pedido 01218/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 62.763,30		VALOR EMPENHADO 1.552,00		SALDO ATUAL 61.211,30	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES									
ITEM 44	CÓDIGO 027.021.153	DESCRIÇÃO ENVELOPE AUTO SELANTE 100MMX 250MM- PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI UMA FITA AUTO ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, CAIXA COM 200 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.			QTD 15	UNID CX	MARCA hospfle x 09x2 4,5	VLR UNIT R\$ 37,40	TOTAL 561,00
45	027.021.152	ENVELOPE AUTO SELANTE 140MM X 290MM- PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI UMA FITA AUTO ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, CAIXA COM 200 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.			15	CX	hospfle x 15x25	57,40	861,00
50	027.006.247	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA			500	UN	kolplast CERVI CAL GINEC OLÓGI C	0,26	130,00
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens: R\$ 1.552,00		Valor Empenhado		1.552,00	
FORNECEDOR ODONTOMED CANAA LTDA 07.947.536/0001-68									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário						
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1376					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 111793 NOME: ODONTOMED CANAA LTDA ENDEREÇO: R PRUDENTE DE MORAES MUNICÍPIO: LOANDA UF: PR		CNPJ/CPF: 07.947.536/0001-68						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		Nº Pedido 01219/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 61.211,30		VALOR EMPENHADO 1.552,00		SALDO ATUAL 59.659,30
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM 44	CÓDIGO 027.021.153	DESCRIÇÃO ENVELOPE AUTO SELANTE 100MMX 250MM- PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI UMA FITA AUTO ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, CAIXA COM 200 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	QTD 15	UNID CX	MARCA hospfle x 09x2 4,5	VLR UNIT R\$ 37,40	TOTAL 561,00	
45	027.021.152	ENVELOPE AUTO SELANTE 140MM X 290MM- PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI UMA FITA AUTO ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, CAIXA COM 200 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	15	CX	hospfle x 15x25	57,40	861,00	
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 1.422,00		Valor Empenhado		1.552,00	
FORNECEDOR ODONTOMED CANAA LTDA 07.947.536/0001-68								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário							
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1377						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 51347 NOME: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ENDEREÇO: AV MADRI, 1114 MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: 24.595.557/0001-80							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		Nº Pedido 01217/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 59.659,30		VALOR EMPENHADO 2.920,00		SALDO ATUAL 56.739,30	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE N° 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO									
ITEM 142	CÓDIGO 027.021.109	DESCRIÇÃO TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE)			QTD 100	UNID CX	MARCA Roche/ Accu Chek Active ACTIV E CX COM 50	VLR UNIT R\$ 29,20	TOTAL 2.920,00
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens: R\$ 2.920,00		Valor Empenhado		2.920,00	
FORNECEDOR AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 24.595.557/0001-80									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário								
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1378							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 51347 NOME: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ENDEREÇO: AV MADRI, 1114 MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: 24.595.557/0001-80								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 039		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		Nº Pedido 01216/21		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 56.739,30		VALOR EMPENHADO 2.920,00		SALDO ATUAL 53.819,30		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE N° 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES										
ITEM 142	CÓDIGO 027.021.109	DESCRIÇÃO TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE)				QTD 100	UNID CX	MARCA Roche/ Accu Chek Active ACTIV E CX COM 50	VLR UNIT R\$ 29,20	TOTAL 2.920,00
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens: R\$ 2.920,00		Valor Empenhado		2.920,00		
FORNECEDOR AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 24.595.557/0001-80										

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							25/05/2021	1379	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 114247 NOME: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CNPJ/CPF: 04.372.020/0001-44									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01203/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.285,50	3.200,00	85,50		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000134/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 029/2020									
ITEM 101	CÓDIGO 027.008.252	DESCRIÇÃO IVERMECTINA 6MG			QTD 4000	UNID COM	MARCA VITAM ED GENE RICO	VLR UNIT R\$ 0,80	TOTAL 3.200,00
PROCESSO 084		LICITAÇÃO: 000134/20		Soma/Itens: R\$ 3.200,00		Valor Empenhado		3.200,00	
FORNECEDOR WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 04.372.020/0001-44									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1380
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 113434 NOME: OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ/CPF: 25.252.533/0001-91 ENDEREÇO: AV IPIRANGA MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 702	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2116
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36
			FONTE RECURSO 1 14 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36		Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar		01211/21
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		42.379,51	38.739,51
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O CEDIT			
ITEM 57	CÓDIGO 027.021.248	DESCRIÇÃO FILME P/ MAMOGRAFIA 20X25: FILME DRY 20X25 DI-HL FUJIFILM, CAIXA COM 150 LÂMINAS; PRODUZIDO POR FUJIFILM, IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR FUJIFILME BRASIL LTDA, APRESENTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	QTD 8
			UNID CX
			MARCA FUJIFI LM FILME LASER 20X25 DI-LH P/MAM O
			VLR UNIT R\$ 455,00
			TOTAL 3.640,00
PROCESSO 002	LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 3.640,00	Valor Empenhado 3.640,00
FORNECEDOR OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES 25.252.533/0001-91			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							25/05/2021	1382	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 114920 NOME: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ/CPF: 32.181.809/0001-53 ENDEREÇO: R TEOFILIO OTONI MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 651	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar						01212/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.827,61		336,15	1.491,46	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
70	027.021.177	FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML - PARA LÂMINAS,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.			12	UN	CRAL	6,95	83,40
76	027.034.029	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%			20	UN	PROLI NK	10,50	210,00
139	027.028.003	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL			3	UN	SOLID OR	14,25	42,75
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens: R\$ 336,15		Valor Empenhado		336,15	
FORNECEDOR GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT 32.181.809/0001-53									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							25/05/2021	1383
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 114920 NOME: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ/CPF: 32.181.809/0001-53 ENDEREÇO: R TEOFILO OTONI MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 651	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar						01213/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.491,46		343,10	1.148,36
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
70	027.021.177	FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML - PARA LÁMINAS,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	13	UN	CRAL	6,95	90,35	
76	027.034.029	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%	20	UN	PROLI NK	10,50	210,00	
139	027.028.003	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	3	UN	SOLID OR	14,25	42,75	
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens: R\$ 343,10		Valor Empenhado		343,10
FORNECEDOR GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT 32.181.809/0001-53								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário	
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1384
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 114027 NOME: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06 ENDEREÇO: R IPE MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 651	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2115
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36
			FONTE RECURSO 1 14 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		01208/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.148,36	1.033,36
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO			
ITEM 18	CÓDIGO 027.021.077	DESCRIÇÃO ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M	TOTAL 115,00
		QTD 20	UNID PCT
		MARCA erimax crepom	VLR UNIT R\$ 5,75
PROCESSO 002	LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 115,00	Valor Empenhado 115,00
FORNECEDOR RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 35.042.079/0001-06			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário	
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1385
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 114027 NOME: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06 ENDEREÇO: R IPE MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 651	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2115
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36
			FONTE RECURSO 1 14 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		01209/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.033,36	918,36
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA			
ITEM 18	CÓDIGO 027.021.077	DESCRIÇÃO ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M	TOTAL 115,00
		QTD 20	
		UNID PCT	
		MARCA erimax crepom	
		VLR UNIT R\$ 5,75	
PROCESSO 002	LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 115,00	Valor Empenhado 115,00
FORNECEDOR RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 35.042.079/0001-06			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário						
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1386					
NOTA DE EMPENHO								
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 114728 NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ENDEREÇO: R 20 MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO		CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 651	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36						Nº Pedido 01206/21		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 918,36		SALDO ATUAL 499,96
DESCRIBAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
86	027.021.280	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA - BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	10	UN	KOLPA ST KOLPA ST	6,84	68,40	
127	027.031.093	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12	4	UN	MEDIX MEDIX	3,50	14,00	
133	027.021.235	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9G, VEÍCULO QSP 100ML EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DUAS CONEÇÕES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	50	UN	EQUIP LEX EQUIP LEX	1,98	99,00	
134	027.021.236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9G, VEÍCULO QSP 100ML EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, COM DUAS CONEÇÕES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	100	UN	EQUIP LEX EQUIP LEX	2,37	237,00	
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens:		R\$ 418,40	Valor Empenhado		418,40
FORNECEDOR RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA	NÚMERO					
		25/05/2021	1388					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO			Reserva	1 of 1				
CREDOR: 111540		CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05						
NOME: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
ENDEREÇO: AV PORTUGAL								
MUNICÍPIO: UMUARAMA		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36						Nº Pedido 01205/21		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				53.819,30		1.226,25		52.593,05
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
40	027.021.276	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML- CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	5	CX	FARM ACE	37,13	185,65	
48	027.021.096	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	1040	KT	GLOM ED	0,89	925,60	
144	027.021.245	VASELINA LÍQUIDA, PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	5	UN	FACILI MPE	23,00	115,00	
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 1.226,25		Valor Empenhado		1.226,25	
FORNECEDOR SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 28.289.799/0001-05								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário							
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1389						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 111540 NOME: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ENDEREÇO: AV PORTUGAL MUNICÍPIO: UMUARAMA UF: PR		CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		Nº Pedido 01204/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 52.593,05		VALOR EMPENHADO 1.226,25		SALDO ATUAL 51.366,80	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO									
ITEM 40	CÓDIGO 027.021.276	DESCRIÇÃO DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML- CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.			QTD 5	UNID CX	MARCA FARM ACE	VLR UNIT R\$ 37,13	TOTAL 185,65
48	027.021.096	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS			1040	KT	GLOM ED	0,89	925,60
144	027.021.245	VASELINA LÍQUIDA, PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.			5	UN	FACIL MPE	23,00	115,00
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens: R\$ 1.226,25		Valor Empenhado		1.226,25	
FORNECEDOR SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 28.289.799/0001-05									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinário					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		DATA	NÚMERO				
CNPJ:11.291.694/0001-80		25/05/2021	1390				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 2				
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO CREDOR: 114919 NOME: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64 ENDEREÇO: R GOTARDO MAZZAROLO MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0018				
			PROJET/ATIVIDADE 2115				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36				
			FONTE RECURSO 2 14 039				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar		01214/21				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		51.366,80	10.501,95				
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	027.021.116	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UN	FARM AX	4,43	44,30
14	027.021.127	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - COM FEICHE DE VELCRO OU FEICHE DE METAL, FABRICADO EM TECIDO OU NYLON, COM ESTETOSCÓPIO, DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE GARANTIA, APARELHO COM SELO DE APROVAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO E DO INMETRO.	10	UN	PAME D	55,70	557,00
20	028.003.183	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO TAMANHO "M"	100	PCT	ANAD ONA	34,35	3.435,00
32	027.021.272	CEFTRIAXONA 1 G - CADA FRASCO CONTÉM 1,19 GRAMAS DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA EQUIVALENTE A 1 GRAMA, PÓ PARA PREPARAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 50 FRASCOS.	3	CX	BIOCHI MICO	382,80	1.148,40
34	027.021.273	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 2MG/ML INJETÁVEL APLICAÇÃO IM/IV CAIXA COM 50 AMPOLAS E CADA AMPOLA COM 2 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	5	CX	HIPOL ABOR	65,45	327,25
46	027.021.154	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - FLEXÍVEL, COM 120 CM, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DEVENDO CONTER NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250	UN	BIOSEA NI	1,00	250,00
49	027.019.004	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	50	KT	BIOSEA NI	1,39	69,50
72	027.021.179	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BARRA, NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	500	UN	BIOSEA SE	0,90	450,00
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 6.347,95		Valor Empenhado		10.501,95
FORNECEDOR GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H 17.472.278/0001-64							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário					
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1390				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	2 of 2				
CREDOR: 114919 NOME: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64 ENDEREÇO: R GOTARDO MAZZAROLO MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0018				
			PROJET/ATIVIDADE 2115				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36				
			FONTE RECURSO 2 14 039				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Nº Pedido 01214/21					
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		51.366,80					
		VALOR EMPENHADO					
		10.501,95					
		SALDO ATUAL					
		40.864,85					
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
85	027.021.279	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO. PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	10	CX	KOLPL AST KOLPL AST	6,65	66,50
89	027.011.056	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5 - EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PC BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	100	PAR	SANR O SANR O	1,60	160,00
90	027.021.195	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 - EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PC BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	50	PAR	SANR O SANR O	1,67	83,50
97	027.016.014	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	200	CX	AZULM ED AZULM ED	18,24	3.648,00
101	027.021.083	ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML	50	UN	NUTRI EX NUTRI EX	5,25	262,50
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 4.154,00		Valor Empenhado		10.501,95
FORNECEDOR GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H 17.472.278/0001-64							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 1391				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 2				
CREDOR: 114919 NOME: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64 ENDEREÇO: R GOTARDO MAZZAROLO MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0018				
			PROJET/ATIVIDADE 2115				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36				
			FONTE RECURSO 2 14 039				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Nº Pedido 01215/21					
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		40.864,85					
		VALOR EMPENHADO					
		10.221,95					
		SALDO ATUAL					
		30.642,90					
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	027.021.116	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UN	FARM AX	4,43	44,30
14	027.021.127	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - COM FEICHE DE VELCRO OU FEICHE DE METAL, FABRICADO EM TECIDO OU NYLON, COM ESTETOSCÓPIO, DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE GARANTIA, APARELHO COM SELO DE APROVAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO E DO INMETRO.	10	UN	PAME D	55,70	557,00
20	028.003.183	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO TAMANHO "M"	100	PCT	ANAD ONA	34,35	3.435,00
32	027.021.272	CEFTRIAXONA 1 G - CADA FRASCO CONTÉM 1,19 GRAMAS DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA EQUIVALENTE A 1 GRAMA, PÓ PARA PREPARAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 50 FRASCOS.	2	CX	BIOCHI MICO	382,80	765,60
34	027.021.273	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 2MG/ML INJETÁVEL APLICAÇÃO IM/IV CAIXA COM 50 AMPOLAS E CADA AMPOLA COM 2 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	5	CX	HIPOL ABOR	65,45	327,25
46	027.021.154	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - FLEXÍVEL, COM 120 CM, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DEVENDO CONTER NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250	UN	BIOSE NI	1,00	250,00
49	027.019.004	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	50	KT	BIOSE NI	1,39	69,50
72	027.021.179	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BARRA, NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	500	UN	BIOSE NI	0,90	450,00
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 5.965,15		Valor Empenhado		10.221,95
FORNECEDOR GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H 17.472.278/0001-64							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							25/05/2021	1391
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	2 of 2
CREDOR: 114919								
NOME: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64								
ENDEREÇO: R GOTARDO MAZZAROLO								
MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	1102	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	2 14 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36							Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar							01215/21	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					40.864,85		10.221,95	30.642,90
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
85	027.021.279	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO. PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	10	CX	KOLPL AST KOLPL AST	6,65	66,50	
89	027.011.056	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5 - EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PC BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	100	PAR	SANR O SANR O	1,60	160,00	
90	027.021.195	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 - EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PC BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	50	PAR	SANR O SANR O	1,67	83,50	
97	027.016.014	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	200	CX	AZULM ED AZULM ED	18,24	3.648,00	
101	027.021.083	ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML	50	UN	NUTRI EX NUTRI EX	5,25	262,50	
126	027.020.180	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº06 -	20	PCT	SOLID OR SOLID OR	5,14	102,80	
PROCESSO 002			LICITAÇÃO: 000011/21		Soma/Itens: R\$ 4.256,80		Valor Empenhado 10.221,95	
FORNECEDOR GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H 17.472.278/0001-64								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 26/05/2021	NÚMERO 1393
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 716	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2116
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		01250/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		180.694,10	179.746,10
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIHAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE			
ITEM 12	CÓDIGO 084.008.028	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	TOTAL 948,00
		QTD 474	UNID KM
		MARCA	VLR UNIT R\$ 2,00
PROCESSO 025	LICITAÇÃO: 000044/20	Soma/Itens: R\$ 948,00	Valor Empenhado 948,00
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							26/05/2021	1394	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 51083 NOME: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO MUNICIPIO: JAGUARIUNA UF: SP							CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01228/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.166,03		2.165,49	9.000,54	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000161/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de Ação Judicial fracassados pelo período de 12 meses, em atendimento ao FUNdo Municipal de Saúde ATA DE REGISTRO DSE Nº 04/2021									
ITEM 32	CÓDIGO 027.008.339	DESCRIÇÃO CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML INJ.			QTD 50	UNID AMP	MARCA HIPOL ABOR ADRE N 1MG/M L IM/IV/S C CX C/100A MP X 1ML	VLR UNIT R\$ 1,9097	TOTAL 95,48
44	027.014.077	ESPIRONOLACTONA 25MG			15000	COM	ASPEN ALDOS TERIN 25MG CX C/10BL T X 20CPR REV	0,138	2.070,00
PROCESSO 106		LICITAÇÃO: 000161/20		Soma/Itens: R\$ 2.165,49		Valor Empenhado		2.165,49	
FORNECEDOR COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário						
		DATA 26/05/2021	NÚMERO 1395					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 1921 NOME: AUTO ELETRICA ALIANCA LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1113	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2116	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 2 31 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos		Nº Pedido 01235/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 184.137,26		VALOR EMPENHADO 619,90		SALDO ATUAL 183.517,36		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000025/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção DO VEÍCULO RANGER PLACA NRZ 3076, CONFORME ATA Nº 13/2021.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	084.026.616	BICO INJETORES SUBSTITUIR	2	HR		123,98	185,97	
2	084.026.324	SUBSTITUIR VELA IGNIÇÃO	1	HR		123,98	61,99	
3	084.026.760	LAMPADA FAROL BAIXO OU ALTO - SUBSTITUIR	0	HR		123,98	24,80	
4	084.025.244	LAMPADA DE LANTERNA - SUBSTITUIR	1	HR		123,98	61,99	
5	084.025.076	SENSOR DE TEMPERATURA - REMOVER - INSTALAR	0	HR		123,98	37,19	
6	084.026.556	FAZER LEITURA DA INJEÇÃO ELETRONICA - REVISÃO	1	HR		123,98	123,98	
7	084.026.646	CORPO DE BORBOLETA MULT POINT - LIMPEZA	1	HR		123,98	123,98	
PROCESSO 008		LICITAÇÃO: 000025/21	Soma/Itens:	R\$ 619,90		Valor Empenhado	619,90	
FORNECEDOR AUTO ELETRICA ALIANCA LTDA 15.007.949/0001-90								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário						
		DATA 26/05/2021	NÚMERO 1396					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 114883 NOME: LEANDRO MARQUES DA SILVA ENDEREÇO: R ANTONIO LEANDRO DE MENEZES MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.150.945/0001-71						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1113	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2116	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 2 31 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos		Nº Pedido 01242/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 183.517,36		VALOR EMPENHADO 180,00		SALDO ATUAL 183.337,36		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção do VEÍCULO DOBLO AMB PLACA NRL 8740, CONFORME ATA Nº 15/2021.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
1	084.026.622	CONJUNTO DA SUSPENSÃO REAPERTO GERAL- REVISÃO	2	HR		60,00		120,00
2	084.025.809	REPARAR FECHADURA TAMPA TRAS. - SUBSTITUIR	1	HR		60,00		60,00
PROCESSO 25		LICITAÇÃO: 000035/21		Soma/Itens: R\$ 180,00		Valor Empenhado 180,00		
FORNECEDOR LEANDRO MARQUES DA SILVA 29.150.945/0001-71								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/05/2021	1397	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 114291 NOME: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32 ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO MUNICIPIO: CHAPECO UF: SC									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01261/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.000,54		245,10	8.755,44	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL									
ITEM 15	CÓDIGO 027.014.088	DESCRIÇÃO BACLOFENO 10MG			QTD 1440	UNID COM	MARCA TEUTO CX C/ 20 BACLO FEN REGIS TRO: 103700 111001 7	VLR UNIT R\$ 0,14	TOTAL 201,60
79	027.014.664	ROSUVASTATINA 10 MG (VIVACOR)			150	COM	LEGRA NDCX C/30 GENE RICO REGIS TRO:1 677304 630030	0,29	43,50
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21		Soma/Itens: R\$ 245,10		Valor Empenhado		245,10	
FORNECEDOR CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0003-32									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário						
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1398					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 111365 NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 MUNICÍPIO: ERECHIM UF: RS		CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Nº Pedido 01262/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 8.755,44		VALOR EMPENHADO 667,20		SALDO ATUAL 8.088,24
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL								
ITEM 6	CÓDIGO 027.014.840	DESCRIÇÃO ADDERA D3 1000UI	QTD 120	UNID COM	MARCA Cimed Lavitan Vitamina D	VLR UNIT R\$ 1,31	TOTAL 157,20	
48	027.014.767	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300MG	1000	COM	Prati Donaduzzi Gabapentina	0,51	510,00	
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 667,20		Valor Empenhado		667,20	
FORNECEDOR INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário	
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1399
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 50930 NOME: PRO-REMÉDIOS DIST. PRODUT. FARM. E COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO S/Nº MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2117
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00
			FONTE RECURSO 1 02 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01263/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		8.088,24	1.129,38
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL			
ITEM 52	CÓDIGO 027.014.824	DESCRIÇÃO GLUCAGON - FRASCO COM 1 ML	QTD 6
			UNID FRA
			MARCA NOVO NORDI SK NOVO NORDI SK
			VLR UNIT R\$ 188,23
			TOTAL 1.129,38
PROCESSO 11	LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 1.129,38	Valor Empenhado 1.129,38
FORNECEDOR PRO-REMÉDIOS DIST. PRODUT. FARM. E COSMÉTICOS LTDA 05.159.591/0001-68			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário				
				DATA 27/05/2021	NÚMERO 1400			
NOTA DE EMPENHO								
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO				Reserva	1 of 1			
CREDOR: 114672		CNPJ/CPF: 34.638.788/0001-88						
NOME: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS								
ENDEREÇO: AV MARANHÃO								
MUNICÍPIO: CIANORTE		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Nº Pedido 01260/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 7.958,86	VALOR EMPENHADO 4.318,20	SALDO ATUAL 3.640,66		
<p>Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses.</p> <p>ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL</p>								
ITEM 37	CÓDIGO 027.014.687	DESCRIÇÃO ENALAPRIL 5MG	QTD 360	UNID COM	MARCA GERM ED CX COM 30 CPR	VLR UNIT R\$ 0,227	TOTAL 81,72	
76	027.014.737	PROTETOR SOLAR FPS 60 - 120GRS	6	BIS	SUND AY FPS60 - 120G	28,45	170,70	
78	027.014.835	RIVASTIGMA 18MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	120	UN	EXELO N PATCH 10 CX COM 30 ADES	21,00	2.520,00	
88	027.014.790	TORVAL CR 300MG	120	COM	TORV AL CR CX COM 60 CPR	0,79	94,80	
89	027.014.820	UTILBRO 110MCG/50MCG (INDACATEROL GLICOPIRRÔNIO) - FRASCO COM 30 CÁPSULAS	4	FRA	ULTIB RO CX COM 30 CAPS	267,745	1.070,98	
90	027.014.770	VITACID PLUS CREME - 15GRS/HIDROQUINONA COMP FLUOCINOLONA ACETONIDA E TRETINOÍNA CONC. 4%+ 0,01% + 0,05% CREME	4	BIS	VITACI D PLUS 15G - UND	95,00	380,00	
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21		Soma/Itens: R\$ 4.318,20		Valor Empenhado 4.318,20		
<p>FORNECEDOR ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS 34.638.788/0001-88</p>								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário						
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1401					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 114945 NOME: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 39.749.232/0001-82 ENDEREÇO: R CARLOS BARBOSA MUNICIPIO: TOLEDO UF: PR								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 724	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Nº Pedido 01266/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 37.263,29		VALOR EMPENHADO 7.869,00		SALDO ATUAL 29.394,29		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS								
ITEM 2	CÓDIGO 027.014.634	DESCRIÇÃO ACEBROFILINA INFANTIL 25 MG/5ML frasco 120ml	QTD 100	UNID UN	MARCA PRATI	VLR UNIT R\$ 3,39	TOTAL 339,00	
11	027.014.636	ALPRAZOLAN 1,0	15000	COM	GERMED	0,09	1.350,00	
68	027.010.199	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	2000	COM	MEDLEY	0,81	1.620,00	
80	027.008.290	SERTRALINA 50MG	40000	COM	GEOLAB	0,114	4.560,00	
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21		Soma/Itens: R\$ 7.869,00		Valor Empenhado 7.869,00		
FORNECEDOR FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 39.749.232/0001-82								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1402
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 111365 NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 MUNICÍPIO: ERECHIM UF: RS		CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 724	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2117
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00
			FONTE RECURSO 1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01267/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		29.394,29	1.602,00
SALDO ATUAL		27.792,29	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS			
ITEM 23	CÓDIGO 027.014.147	DESCRIÇÃO CITALÓPRAM 20MG	QTD 10000
			UNID COM
			MARCA Prati Donad uzzi Prati Donad uzzi
			VLR UNIT R\$ 0,15
			TOTAL 1.500,00
25	027.010.189	CLORETO DE POTÁSSIO 60mg/ ml - frasco de 100 ML	50
			UNID FRA
			MARCA Prati Donad uzzi lonclor
			VLR UNIT R\$ 2,04
			TOTAL 102,00
PROCESSO 11	LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 1.602,00	Valor Empenhado 1.602,00
FORNECEDOR INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/05/2021	1403	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 51083 NOME: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO MUNICÍPIO: JAGUARIUNA UF: SP							CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 724	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01270/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					27.792,29		4.200,00	23.592,29	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS									
ITEM 34	CÓDIGO 027.014.098	DESCRIÇÃO DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG			QTD 10000	UNID COM	MARCA NEO Q/HYP/ BRAIN FLAVO NID 500MG CX C/6BLT X 10CPR R	VLR UNIT R\$ 0,33	TOTAL 3.300,00
59	027.014.006	LEVOMEPROMAZINA 25MG			2500	COM	CRIST ALIA LEVOZ INE 25MG CX C/20BL T X 10CPR REV	0,36	900,00
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21		Soma/Itens: R\$ 4.200,00		Valor Empenhado		4.200,00	
FORNECEDOR COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário								
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1404							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 112213 NOME: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ENDEREÇO: R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR		CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 724	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 81 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		ELEMENTO DE DESPESA		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Nº Pedido 01268/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		23.592,29		1.799,00		21.793,29				
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS										
ITEM 63	CÓDIGO 027.010.197	DESCRIÇÃO NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250UI/G - 10 G				QTD 1000	UNID BIS	MARCA Belfar Bacina	VLR UNIT R\$ 1,799	TOTAL 1.799,00
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21		Soma/Itens: R\$ 1.799,00		Valor Empenhado		1.799,00		
FORNECEDOR PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 81.706.251/0001-98										

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1405
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 114728 NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ENDEREÇO: R 20 MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO		CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 724	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2117
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00
			FONTE RECURSO 1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01269/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		21.793,29	
		VALOR EMPENHADO	
		1.600,00	
		SALDO ATUAL	
		20.193,29	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS			
ITEM 58	CÓDIGO 027.014.022	DESCRIÇÃO LEVOMEPRAMAZINA 100MG	QTD 2500
			UNID COM
			MARCA SANOF SANOF
			VLR UNIT R\$ 0,64
			TOTAL 1.600,00
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 1.600,00
			Valor Empenhado 1.600,00
FORNECEDOR RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário					
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1406				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 3				
CREDOR: 114291 NOME: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32 ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO MUNICÍPIO: CHAPECO UF: SC							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 724	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 303				
			PROGRAMA 0018				
			PROJET/ATIVIDADE 2117				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 81 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01265/21					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		20.193,29	8.634,00				
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	027.014.633	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG/5ML frasco 120ml	300	UN	BRAIN FARM ACX C 01 GENE RICO1 558403 980037	4,75	1.425,00
10	027.014.174	ALPRAZOLAM 0,5	10000	COM	LEGRA NDCX C/ 30 GENE RICO1 677304 960057	0,085	850,00
12	027.009.003	AMINOFILINA 100 MG	5000	COM	HIPOL ABOR CX C/ 500 GENE RICO1 134301 650035	0,06	300,00
19	027.014.785	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	250	FRA	MARIO LCX C/ 96 GENE RICO1 624100 150031	1,28	320,00
31	027.010.142	COMPLEXO B DRÁGEA	8000	DRÁ	VITAM EDCX C/ 500 COMP LEXO B REGIS TRO:R DC 27/201 0	0,04	320,00
35	027.014.543	DOMPERIDONA 10MG	10000	COM	COSM EDCX	0,10	1.000,00
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 4.215,00		Valor Empenhado		8.634,00
FORNECEDOR CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0003-32							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1406				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	2 of 3				
CREDOR: 114291 NOME: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32 ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO MUNICIPIO: CHAPECO UF: SC							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 724	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 303				
			PROGRAMA 0018				
			PROJET/ATIVIDADE 2117				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 81 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01265/21					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		20.193,29					
		VALOR EMPENHADO					
		8.634,00					
		SALDO ATUAL					
		11.559,29					
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
36	027.014.720	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO - frasco de 100ml	80	UN	PERID AL REGIS TRO:1 781708 840031	10,20	816,00
66	027.008.166	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g -60grs	250	BIS	COSM EDCX C/ 1 PERID AL REGIS TRO:1 781708 840058	3,60	900,00
71	027.014.150	PAROXETINA 20MG	5000	COM	GREE N PHAR MACX C/ 50 GENE RICO REGIS TRO:1 201901 2200	0,255	1.275,00
72	027.014.661	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	15000	COM	ZYDUS CX C 30 GENE RICO REGIS TRO:1 565100 050011	0,07	1.050,00
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 4.041,00		Valor Empenhado		8.634,00
FORNECEDOR CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0003-32							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1406
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	3 of 3
CREDOR: 114291 NOME: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32 ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO MUNICIPIO: CHAPECO UF: SC			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 724	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2117
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00
			FONTE RECURSO 1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01265/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		20.193,29	
		VALOR EMPENHADO	
		8.634,00	
		SALDO ATUAL	
		11.559,29	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
81	027.008.327	SIMETICONA 75GRS GOTAS FRASCO 15ML	250
			UNID
			FRA
			VALOR UNITÁRIO
			1,512
			TOTAL
			378,00
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 378,00
			Valor Empenhado 8.634,00
FORNECEDOR CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0003-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário	
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1407
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 113941 NOME: HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 2678 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 36.163.622/0001-88	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1103	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2116
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39
			FONTE RECURSO 2 14 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39		Nº Pedido 01245/21	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 102.149,70	SALDO ATUAL 101.887,70
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 262,00	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Aquisição de baterias automotivas e de motocicletas, bem como sucatas de baterias para o VEÍCULO S10 AMB PLACA HSH 2249, CONFORME ATA Nº 14/2020.			
ITEM 29	CÓDIGO 002.003.004	DESCRIÇÃO BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 70 " AMPERES	QTD 1
			UNID UN
			MARCA JUPITE R
			VLR UNIT R\$ 262,00
			TOTAL 262,00
PROCESSO 007	LICITAÇÃO: 000022/21	Soma/Itens: R\$ 262,00	Valor Empenhado 262,00
FORNECEDOR HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI 36.163.622/0001-88			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário							
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1408						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 3871 NOME: AUTO ELETRICA OLIVEIRA EIRELI ENDEREÇO: AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 19.198.295/0001-80							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1103	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2116	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 2 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39		ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos		Nº Pedido 01246/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 101.887,70		VALOR EMPENHADO 184,98		SALDO ATUAL 101.702,72	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Aquisição de baterias automotivas e de motocicletas PARA O VEÍCULO FIESTA PLACA NRZ 3075, CONFORME ATA Nº 14/2020.									
ITEM 25	CÓDIGO 002.003.003	DESCRIÇÃO BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 60 " AMPERES			QTD 1	UNID UN	MARCA EXTRA NGER	VLR UNIT R\$ 184,98	TOTAL 184,98
PROCESSO 007		LICITAÇÃO: 000022/21		Soma/Itens: R\$ 184,98		Valor Empenhado		184,98	
FORNECEDOR AUTO ELETRICA OLIVEIRA EIRELI 19.198.295/0001-80									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1409
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 114728 NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ENDEREÇO: R 20 MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO		CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1103	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2116
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36
			FONTE RECURSO 2 14 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36		Nº Pedido 01248/21
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 101.702,72	SALDO ATUAL 100.993,22
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 709,50	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO Nº 016/2021 - SÃO JERÔNIMO			
ITEM 83	CÓDIGO 027.021.189	DESCRIÇÃO LAMINA PARA BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	QTD 3
			UNID CX
			MARCA MEDIX MEDIX
			VLR UNIT R\$ 39,00
			TOTAL 117,00
134	027.021.236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9G, VEÍCULO QSP 100ML EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, COM DUAS CONECCÇÕES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	250
			UN
			EQUIP LEX EQUIP LEX
			2,37
			592,50
PROCESSO 002	LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 709,50	Valor Empenhado 709,50
FORNECEDOR RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário						
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1410					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 114728 NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ENDEREÇO: R 20 MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO		CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1103	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2116	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 2 14 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		Nº Pedido 01252/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 100.993,22		VALOR EMPENHADO 748,50		SALDO ATUAL 100.244,72
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de materiais hospitalares pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2021 - E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM 83	CÓDIGO 027.021.189	DESCRIÇÃO LAMINA PARA BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	QTD 4	UNID CX	MARCA MEDIX MEDIX	VLR UNIT R\$ 39,00	TOTAL 156,00	
134	027.021.236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9G, VEÍCULO QSP 100ML EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, COM DUAS CONECCÕES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	250	UN	EQUIP LEX EQUIP LEX	2,37	592,50	
PROCESSO 002		LICITAÇÃO: 000011/21	Soma/Itens: R\$ 748,50		Valor Empenhado		748,50	
FORNECEDOR RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1411
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 114728 NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ENDEREÇO: R 20 MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO		CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1107	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2117
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00
			FONTE RECURSO 2 14 043
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01258/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		171.162,34	170.502,34
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM 7	CÓDIGO 027.010.085	DESCRIÇÃO ÁGUA PARA INJECAO APIROGENICA 10 ML	QTD 1000
			UNID AMP
			MARCA EQUIP LEX EQUIP LEX
			VLR UNIT R\$ 0,36
			TOTAL 360,00
33	027.008.246	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% FRASCO 5ML	30
			FRA
			NOVA RTIS NOVA RTIS
			VLR UNIT R\$ 10,00
			TOTAL 300,00
PROCESSO 11	LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 660,00	Valor Empenhado 660,00
FORNECEDOR RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1412
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 114291 NOME: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32 ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO MUNICÍPIO: CHAPECO UF: SC			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1107	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2117
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00
			FONTE RECURSO 2 14 043
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01254/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		170.502,34	5.780,00
SALDO ATUAL 164.722,34			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA - ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021			
ITEM 13	CÓDIGO 027.011.052	DESCRIÇÃO AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	QTD 20000
			UNID COM
			MARCA TEUTO
			CX C/ 100
			GENE RICO
			REGIS TRO: 103700 510004 0
43	027.014.723	FOSFATO DISSÁDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML	500
			AMP
			TEUTO
			CX C/ 120
			GENE RICO
			REGIS TRO: 103700 287012 0
65	027.014.749	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	10000
			COM
			BRAIN FARM ACX C 30 NEO FEDIPI NA REGIS TRO:1 558401 690
83	027.008.018	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	1000
			COM
			BELFA RCX C 20 BELFA CTRIM REGIS TRO:1 057101 300076
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 5.780,00
			Valor Empenhado 5.780,00
FORNECEDOR CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0003-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1413
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 112213 NOME: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ENDEREÇO: R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR		CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1107	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2117
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00
			FONTE RECURSO 2 14 043
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01257/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		164.722,34	
		VALOR EMPENHADO	
		520,00	
		SALDO ATUAL	
		164.202,34	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM 4	CÓDIGO 027.008.007	DESCRIÇÃO ACIDO FOLICO 05MG	QTD 10000
			UNID COM
			MARCA Natuiab Afolic
			VLR UNIT R\$ 0,0389
			TOTAL 389,00
29	027.010.075	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 2ML	200
			AMP
			Farmac e Metrofa rma
			VLR UNIT R\$ 0,655
			TOTAL 131,00
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 520,00
			Valor Empenhado 520,00
FORNECEDOR PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 81.706.251/0001-98			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/05/2021	1414	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 114672 NOME: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS ENDEREÇO: AV MARANHÃO MUNICÍPIO: CIANORTE UF: PR							CNPJ/CPF: 34.638.788/0001-88		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1107	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 2 14 043	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							01253/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					164.202,34	103,00	164.099,34		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA - ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021									
ITEM 84	CÓDIGO 027.008.248	DESCRIÇÃO SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO - FRASCO DE 5ML			QTD 10	UNID FRA	MARCA ALLER GAN UND	VLR UNIT R\$ 10,30	TOTAL 103,00
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21		Soma/Itens: R\$ 103,00		Valor Empenhado		103,00	
FORNECEDOR ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS 34.638.788/0001-88									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1415				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 2				
CREDOR: 51083 NOME: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO MUNICÍPIO: JAGUARIUNA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1107	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 303				
			PROGRAMA 0018				
			PROJET/ATIVIDADE 2117				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 2 14 043				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01259/21					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		164.099,34	6.018,30				
SALDO ATUAL		158.081,04					
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM 5	CÓDIGO 027.011.019	DESCRIÇÃO ACÍDO VALPROÍCO 500MG	QTD 5000	UNID COM	MARCA BIOLA B SANU S EPILE NIL 500MG CX C/1FR S - X 50CPR REV	VLR UNIT R\$ 0,67	TOTAL 3.350,00
30	027.010.117	CLOPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO	3000	COM	CRIST ALIA LONG ACTIL 25MG CX C/20BL T - X 10CPR	0,2571	771,30
40	027.011.012	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	50	FRA	UNIAO QUIMI CA FENOB ARBIT AL 4% CX C/1FR S - X 20ML GEN	4,32	216,00
44	027.008.326	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTES A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOL. ORAL FRASCO COM 60ML	350	FRA	HIPOL ABOR PRED NISOL ONA 3MG/M L - CX C/50FR S - X 60ML +	3,62	1.267,00
61	027.010.123	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FRASCO 100ML	300	FRA	HIPOL ABOR	1,38	414,00
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 6.018,30		Valor Empenhado		6.018,30
FORNECEDOR COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário						
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1415					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	2 of 2					
CREDOR: 51083 NOME: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO MUNICIPIO: JAGUARIUNA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1107	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 2 14 043
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Nº Pedido 01259/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 164.099,34		VALOR EMPENHADO 6.018,30		SALDO ATUAL 158.081,04		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	TOTAL	
					0,4MG/ ML CX C/50FR S X			
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	6.018,30	
FORNECEDOR COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1416
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 111365 NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 MUNICÍPIO: ERECHIM UF: RS		CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1107	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2117
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00
			FONTE RECURSO 2 14 043
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01256/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		158.081,04	2.455,00
SALDO ATUAL		155.626,04	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM 14	CÓDIGO 027.012.011	DESCRIÇÃO ATENÓLÓL 50MG	QTD 20000
			UNID COM
			MARCA Prati Donad uzzi Prati Donad uzzi
			VLR UNIT R\$ 0,08
			TOTAL 1.600,00
26	027.014.739	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL SEM CONSERVANTES - FRASCO 30ML	300
			UNID FRA
			MARCA Pharm ascienc e Sorinan Infantil
			VLR UNIT R\$ 2,85
			TOTAL 855,00
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 2.455,00
			Valor Empenhado 2.455,00
FORNECEDOR INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1417
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 114945 NOME: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 39.749.232/0001-82 ENDEREÇO: R CARLOS BARBOSA MUNICIPIO: TOLEDO UF: PR			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1107	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2117
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00
			FONTE RECURSO 2 14 043
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01255/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		155.626,04	
		VALOR EMPENHADO	
		224,00	
		SALDO ATUAL	
		155.402,04	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Seleção de empresa(s), pelo critério de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2021 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM 67	CÓDIGO 027.008.059	DESCRIÇÃO NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UL/ML 50ML	QTD 50
			UNID FRA
			MARCA PRATI
			VLR UNIT R\$ 4,48
			TOTAL 224,00
PROCESSO 11		LICITAÇÃO: 000046/21	Soma/Itens: R\$ 224,00
			Valor Empenhado 224,00
FORNECEDOR FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 39.749.232/0001-82			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário					
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1418				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 114883 NOME: LEANDRO MARQUES DA SILVA ENDEREÇO: R ANTONIO LEANDRO DE MENEZES MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.150.945/0001-71					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1112	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0018				
			PROJET/ATIVIDADE 2115				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
			FONTE RECURSO 2 31 039				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos		01249/21					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		23.025,05	21.375,05				
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção DO VEÍCULO SPIN PLACA NRZ 3074, CONFORME ATA Nº 15/2021.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	084.026.548	MOTOR REPARAR COMPLETAMENTE (REMOVIDO) REVISÃO	10	HR		60,00	600,00
2	084.026.597	MOTOR REGULAGEM COMPLETA - REVISÃO	3	HR		60,00	180,00
3	084.026.620	REMOVER PARAFUSO QUEBRADO CADA - REVISÃO	1	HR		60,00	60,00
4	084.025.557	RETIFICA DO BLOCO DO MOTOR	4	HR		60,00	240,00
5	084.026.872	RETÍFICA DO VIRABREQUIM - REVISÃO	3	HR		60,00	180,00
6	084.025.988	BRUNIMENTO DE CILINDROS - REVISÃO	1	HR		60,00	60,00
7	084.025.707	CABEÇOTE - REVISAR/ SUBSTITUIR	3	HR		60,00	180,00
8	084.026.707	BICOS INJETORES - LIMPEZA	1	HR		60,00	60,00
9	084.026.403	LAVAGEM QUIMICA DO MOTOR	2	HR		60,00	90,00
PROCESSO 25		LICITAÇÃO: 000035/21	Soma/Itens: R\$ 1.650,00		Valor Empenhado		1.650,00
FORNECEDOR LEANDRO MARQUES DA SILVA 29.150.945/0001-71							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário						
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1419					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 388 NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1113	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2116	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 2 31 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos		Nº Pedido 01243/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 183.337,36		VALOR EMPENHADO 185,64		SALDO ATUAL 183.151,72		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000025/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção DO VEÍCULO UTI SPRINTER PLACA OOU 9970, CONFORME ATA Nº 13/2021.								
ITEM 1	CÓDIGO 084.026.556	DESCRIÇÃO FAZER LEITURA DA INJEÇÃO ELETRONICA - REVISÃO	QTD 1	UNID HR	MARCA	VLR UNIT R\$ 142,80	TOTAL 142,80	
2	084.026.767	RELE DO FAROL - SUBSTITUIR	0	HR		142,80	42,84	
PROCESSO 008		LICITAÇÃO: 000025/21	Soma/Itens: R\$ 185,64		Valor Empenhado		185,64	
FORNECEDOR APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME 26.850.966/0001-01								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário						
		DATA 27/05/2021	NÚMERO 1420					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 388 NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1113	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2116	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 2 31 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos		Nº Pedido 01244/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 183.151,72		VALOR EMPENHADO 471,24		SALDO ATUAL 182.680,48		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000025/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção DO VEÍCULO UTI FIAT DUCATO PLACA QAV 3E61, CONFORME ATA Nº 13/2021.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	084.026.868	ELETR VENTILADOR DE AR INTERNO SUBSTITUIR	1	HR		142,80	142,80	
2	084.026.627	VENTILADOR DO RADIADOR SUBSTITUIÇÃO/REVISÃO	1	HR		142,80	71,40	
3	084.026.630	SOQUETE DO PISCA - SUBSTITUIR	0	HR		142,80	42,84	
4	084.026.760	LAMPADA FAROL BAIXO OU ALTO - SUBSTITUIR	1	HR		142,80	71,40	
5	084.026.556	FAZER LEITURA DA INJEÇÃO ELETRONICA - REVISÃO	1	HR		142,80	142,80	
PROCESSO 008		LICITAÇÃO: 000025/21	Soma/Itens:	R\$ 471,24		Valor Empenhado	471,24	
FORNECEDOR APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME 26.850.966/0001-01								

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário		
		CNPJ:11.291.694/0001-80						DATA 27/05/2021	NÚMERO 1421	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 111365		CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02								
NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA										
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105										
MUNICÍPIO: ERECHIM		UF: RS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.00					Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.640,66		1,00	3.639,66		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		1,00	
FORNECEDOR INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02										

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA 27/05/2021	NÚMERO 1422	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 114728 NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ENDEREÇO: R 20 MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO							CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.639,66	1,00	3.638,66		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1,00	
FORNECEDOR RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário						
		DATA 28/05/2021	NÚMERO 1456					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 112267 NOME: HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA ENDEREÇO: R DEZESSETE MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: 30.710.939/0001-00						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1109	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2125	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 2 14 340
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		Nº Pedido 01279/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 635.722,51		VALOR EMPENHADO 5.700,00		SALDO ATUAL 630.022,51		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - contratação de serviços de remoção de pacientes adultos, neonatal e pediátrico, em condições de urgência e emergência, através de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D), bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS, para centros médicos regionais, conforme liberação de vagas na Central Estadual de Regulação, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2021 - TRANSFERÊNCIA DE RN DE INGRID SANTOS LONGUI PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS								
ITEM 5	CÓDIGO 084.025.004	DESCRIÇÃO ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO CARRO/VAN/CAMIONETE	QTD 1	UNID SER	MARCA SERVI ÇOS	VLR UNIT R\$ 57,50	TOTAL 57,50	
16	084.025.005	CAMBAGEM/CASTER - CARRO/VAN/CAMIONETE	4	SER	SERVI ÇOS	52,90	211,60	
PROCESSO 090		LICITAÇÃO: 000142/20	Soma/Itens: R\$ 269,10		Valor Empenhado		5.700,00	
FORNECEDOR HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário						
		DATA 28/05/2021	NÚMERO 1457					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 112267 NOME: HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA ENDEREÇO: R DEZESSETE MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: 30.710.939/0001-00						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1109	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2125	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 2 14 340
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99						Nº Pedido 01281/21		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 630.022,51	VALOR EMPENHADO 5.700,00	SALDO ATUAL 624.322,51	
VALOR QUE SE EMPENHA REF. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - contrat. de serviços de remoção de pacientes adultos, neonatal e pediátrico, em condições de urgência e emergência, através de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D), bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS, para centros médicos regionais, conforme liberação de vagas na Central Estadual de Regulação, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2021 - TRANSFERÊNCIA DE RN THAIS SYBELY GONÇALVES PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS								
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.032	DESCRIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.	QTD 1	UNID SER	MARCA Renault Master Tipo D	VLR UNIT R\$ 5.700,00	TOTAL 5.700,00	
PROCESSO 090		LICITAÇÃO: 000142/20	Soma/Itens: R\$ 5.700,00		Valor Empenhado 5.700,00			
FORNECEDOR HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 28/05/2021	NÚMERO 1458
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 112267 NOME: HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA ENDEREÇO: R DEZESSETE MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: 30.710.939/0001-00	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1109	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 122
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2125
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 2 14 340
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Nº Pedido 01280/21	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 624.322,51	SALDO ATUAL 622.752,51
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 1.570,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REF. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - contratação de serviços de remoção de pacientes adultos, neonatal e pediátrico, em condições de urgência e emergência, através de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D), bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS, para centros médicos regionais, conforme liberação de vagas na Central Estadual de Regulação, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2021 - TRANSFERÊNCIA DE MARCOS CANDIDO DE SOUZA PARA A CIDADE DE TRÊS LAGOAS -MS			
ITEM 3	CÓDIGO 084.008.031	DESCRIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.	TOTAL 1.570,00
		QTD 1	UNID SER
			MARCA Renault Master Tipo D
			VLR UNIT R\$ 1.570,00
PROCESSO 090	LICITAÇÃO: 000142/20	Soma/Itens: R\$ 1.570,00	Valor Empenhado 1.570,00
FORNECEDOR HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário						
		DATA 31/05/2021	NÚMERO 1459					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 113942 NOME: AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 36.761.119/0001-24						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1112	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 2 31 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos		Nº Pedido 01277/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 21.375,05		VALOR EMPENHADO 269,10		SALDO ATUAL 21.105,95
VALOR QUE SE EMPENHA REF. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000020/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Contratação de serviços de troca e manutenção de pneus, câmaras de ar, alinhamento e balanceamento no VEÍCULO ONIX JOY PLACA QAB 5102, CONFORME ATA Nº 12/2021.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
5	084.025.004	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO CARRO/VAN/CAMIONETE	1	SER	SERVIÇOS	57,50	57,50	
16	084.025.005	CAMBAGEM/CASTER - CARRO/VAN/CAMIONETE	4	SER	SERVIÇOS	52,90	211,60	
PROCESSO 003		LICITAÇÃO: 000020/21	Soma/Itens: R\$ 269,10		Valor Empenhado		269,10	
FORNECEDOR AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24								

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844		OR - Ordinário					
CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA 24/05/2021	NÚMERO 196				
NOTA DE EMPENHO		Reserva	1 of 4				
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1127	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0015				
			PROJET/ATIVIDADE 2093				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 82 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação	00109/21					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		24.338,02	730,84				
VALOR EMPENHADO							
23.607,18							
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos municipais, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS - PARA CONSUMO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - SAICA - (CASA ABRIGO), COM RECURSO DA FONTE 82, C/C 25.139-9							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	048.012.004	ABOBRINHA VERDE.	1	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,83	4,83
24	048.012.008	ALFACE - LISA OU CRESPA.	1	MÇ	CEASA CONF ORME EDITA L	5,32	5,32
27	048.012.009	ALHO .	1	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	25,56	12,78
42	048.012.117	BANANA MAÇA	1	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	5,98	5,98
44	048.012.116	BANANA NANICA	2	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,78	9,56
46	048.012.019	BATATA DOCE.	1	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,07	4,07
48	048.012.018	BATATA INGLESA.	1	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	5,83	5,83
49	048.012.020	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO.	3	UN	LABOR GES CONF ORME EDITA L	4,77	14,31
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000019/21	Soma/Itens:	R\$ 105,10	Valor Empenhado	730,84	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 24/05/2021	NÚMERO 196					
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	2 of 4					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1127	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 82 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação		Nº Pedido 00109/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 24.338,02		VALOR EMPENHADO 730,84		SALDO ATUAL 23.607,18
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos municipais, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS - PARA CONSUMO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - SAICA - (CASA ABRIGO), COM RECURSO DA FONTE 82, C/C 25.139-9								
ITEM 60	CÓDIGO 048.012.113	DESCRIÇÃO BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE	QTD 1	UNID PCT	MARCA SONH O DE VALSA CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 42,42	TOTAL 42,42	
81	048.012.118	CARNE BOVINA ALCATRA EM BIFE	6	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	37,71	226,26	
83	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECORA)	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,70	192,60	
89	048.012.034	CEBOLA.	1	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,92	4,92	
105	048.012.040	CHUCHU VERDE.	1	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	5,05	5,05	
112	048.012.044	COUVE - MANTEIGA.	1	MÇ	CEASA CONF ORME EDITA L	6,87	6,87	
117	048.012.046	CREME DE LEITE - 200 GR.	1	UN	CATIV A CONF ORME EDITA L	3,43	3,43	
139	048.012.054	FIGADO BOVINO.	2	KG	MULTB EEF CONF	14,53	29,06	
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000019/21	Soma/Itens: R\$ 468,19		Valor Empenhado		730,84	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 24/05/2021	NÚMERO 196					
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	3 of 4					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1127	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 82 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação		Nº Pedido 00109/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 24.338,02		VALOR EMPENHADO 730,84		SALDO ATUAL 23.607,18
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos municipais, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS - PARA CONSUMO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - SAICA - (CASA ABRIGO), COM RECURSO DA FONTE 82, C/C 25.139-9								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
146	048.012.059	LARANJA PERA.	2	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	3,61	7,22	
157	048.012.063	LIMÃO TAHITI	1	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,75	4,75	
159	048.012.065	LINGÜIÇA MISTA.	2	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	17,89	35,78	
174	048.012.072	MANDIOCA.	1	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	5,60	5,60	
181	048.012.074	MELANCIA.	5	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	3,21	16,05	
199	048.012.078	OVOS DE GALINHA.	2	DZ	CEASA CONF ORME EDITA L	5,68	11,36	
215	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI.	1	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,75	9,75	
219	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA.	1	KG	INCON FRUT CONF	10,20	10,20	
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000019/21	Soma/Itens: R\$ 100,71		Valor Empenhado		730,84	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 24/05/2021	NÚMERO 196					
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	4 of 4					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1127	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 82 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação		Nº Pedido 00109/21		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 24.338,02		VALOR EMPENHADO 730,84		SALDO ATUAL 23.607,18		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos municipais, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS - PARA CONSUMO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - SAICA - (CASA ABRIGO), COM RECURSO DA FONTE 82, C/C 25.139-9								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
226	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ.	1	KG	INCONFRUTCONFORMEEDITA L	11,65	11,65	
232	048.012.090	QUEIJO RALADO - 50 GR.	1	UN	ITALA CCONFORMEEDITA L	4,70	4,70	
235	048.012.092	REPOLHO VERDE.	1	KG	CEASA CONFORMEEDITA L	3,87	3,87	
242	048.012.094	SALSICHA.	2	KG	ESTRELA CONFORMEEDITA L	10,68	21,36	
246	048.012.097	TOMATE.	2	KG	CEASA CONFORMEEDITA L	7,63	15,26	
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000019/21	Soma/Itens:		R\$ 56,84	Valor Empenhado	730,84	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 197						
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 113942 NOME: AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 36.761.119/0001-24							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1145	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2091	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 2 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos		Nº Pedido 00113/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 45.064,00		VALOR EMPENHADO 26,90		SALDO ATUAL 45.037,10	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000020/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Contratação de serviços de troca e manutenção de pneus, câmaras de ar, alinhamento e balanceamento nos veículos da frota municipal, em atendimento aos Órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MANUTENÇÃO DE PNEU DO VEICULO FIAT/SIENA - PLACA HTO 2194, ANO/MOD 2012/2013, COM 135.960 KM, CONDUZIDO PELO SERVIDOR TERTULIANO SOUTO SALLES - CRAS, COM RECURSO DA FONTE 29 - C/C 27.292-2. - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021									
ITEM 122	CÓDIGO 084.025.043	DESCRIÇÃO VULCANIZAÇÃO DE PNEU - CARRO/VAN/CAMIONETE			QTD 1	UNID SER	MARCA SERVI ÇOS	VLR UNIT R\$ 26,90	TOTAL 26,90
PROCESSO 003		LICITAÇÃO: 000020/21		Soma/Itens: R\$ 26,90		Valor Empenhado 26,90			
FORNECEDOR AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24									

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 198						
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 113942 NOME: AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 36.761.119/0001-24							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1145	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2091	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 2 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos		Nº Pedido 00114/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 45.037,10		VALOR EMPENHADO 19,00		SALDO ATUAL 45.018,10			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, - LAVAGEM DO VEICULO SPIN - PLACA QAB 5098, ANO/MOD 2019/2020, COM 27.537 KM, CONDUZIDO PELO SERVIDORA LUCIMEIRE BRANDÃO - CRAS, COM RECURSO DA FONTE 29 - C/C 27.292-2. - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020									
ITEM 9	CÓDIGO 084.027.033	DESCRIÇÃO CARRO GRANDE (SPIN FREEMONT) - SIMPLES			QTD 1	UNID. SER	MARCA	VLR UNIT R\$ 19,00	TOTAL 19,00
PROCESSO 053		LICITAÇÃO: 000114/20		Soma/Itens: R\$ 19,00		Valor Empenhado 19,00			
FORNECEDOR AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24									

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 199						
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 113942 NOME: AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 36.761.119/0001-24							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1145	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2091	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 2 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos		Nº Pedido 00116/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 45.018,10		VALOR EMPENHADO 18,00		SALDO ATUAL 45.000,10			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS LAVAGEM DO VEICULO SIENA - PLACA HTO 2194, ANO/MOD 2012/2013, COM 136.031 KM, CONDUZIDO PELO SERVIDOR TERTULIANO SOUTO - CRAS, COM RECURSO DA FONTE 29 - C/C 27.292-2. - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020									
ITEM 19	CÓDIGO 084.027.032	DESCRIÇÃO CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) SIMPLES			QTD 1	UNID SER	MARCA	VLR UNIT R\$ 18,00	TOTAL 18,00
PROCESSO 053		LICITAÇÃO: 000114/20		Soma/Itens: R\$ 18,00		Valor Empenhado 18,00			
FORNECEDOR AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24									

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 25/05/2021	NÚMERO 200						
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 113942 NOME: AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 36.761.119/0001-24							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1149	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 2 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos		Nº Pedido 00115/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 45.500,00		VALOR EMPENHADO 17,00		SALDO ATUAL 45.483,00			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, LAVAGEM DO VEICULO UNO - PLACA HSH 2251, ANO/MOD 2010/2011, COM 108.358 KM, CONDUZIDO PELO SERVIDOR JOSÉ ALVES DOS SANTOS - CASA ABRIGO, COM RECURSO DA FONTE 29 - C/C 29.156-0. - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020									
ITEM 36	CÓDIGO 084.027.031	DESCRIÇÃO CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA, ONIX) LAVAGEM SIMPLES			QTD 1	UNID. SER	MARCA	VLR UNIT R\$ 17,00	TOTAL 17,00
PROCESSO 053		LICITAÇÃO: 000114/20		Soma/Itens: R\$ 17,00		Valor Empenhado 17,00			
FORNECEDOR AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							31/05/2021	871	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 2178 NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 407	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2038	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material de Expediente						00583/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.726,50		1.786,80	6.939,70	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA (PRÉ ESCOLA) - Licitação de Registro de Preços: 000164/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - CONFORME ATA Nº 03/2021.									
ITEM 4	CÓDIGO 037.006.120	DESCRIÇÃO PAPEL SULFITE - BRANCO, MODELO A4 (75 G)			QTD 12	UNID CX	MARCA copima x copima x	VLR UNIT R\$ 148,90	TOTAL 1.786,80
PROCESSO 100		LICITAÇÃO: 000164/20		Soma/Itens: R\$ 1.786,80		Valor Empenhado		1.786,80	
FORNECEDOR DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU

RESULTADO DE DISPENSA Nº 056.2021

RESULTADO DE DISPENSA

Processo Administrativo: N.º 086/2021

DISPENSA: Nº 056/2021

FUNDAMENTO LEGAL: 02- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação por M² de película protetora de vidro na cor fumê, para ser aplicada na porta de vidro da fachada e na janela lateral da Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bataguassu.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
JEFERSON DE CARVALHO JANEBO 01980325103 CNPJ: 16.534.998/0001-44 10 R RUA NOVA ANDRADINA, 328, 328 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 99942-8702						
1	010.074.253	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA PARA ARQUITETURA NA COR FUMÊ. Marca: serviços	SERVI	1	520,00	520,00
Total do Proponente						520,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

BATAGUASSU/MS, 07 de junho de 2021

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Coordenadora de Compras e Licitações
Decreto nº 13/2021

Matéria enviada por Tamara Soares Cazusa

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bataguassu-MS, o Senhor **AKIRA OTSUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais legislações aplicáveis:

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 079/2021 - Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento nº 002/2021, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas prestadoras de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral e exames médicos especializados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu em sua rede de atendimento e **ADJUDICAR** o resultado conforme ata nº01, anexada nos autos, em favor da empresa **SANCHES & RICCI LTDA**, credenciou nos serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral, conforme descrição dos exames e tabela de preços referenciais abaixo relacionados.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	010.032.116	ACIDO FÓLICO	17,23
2	010.032.117	ACIDO LÁTICO (LACTATO)	8,45
3	010.032.118	ACIDO ÚRICO	5,16
4	010.032.119	ALBUMINA, DOSAGEM	7,64
5	010.032.120	ALDOLASE	8,13
6	010.032.121	ANDROSTENEDIONA	18,55
8	010.032.122	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	7,57
9	010.032.123	BAAR - CULTURA	8,56
10	010.032.124	BETA H.C.G	11,85
11	010.032.125	BILIRRUBINAS	5,99
14	010.032.126	C3, COMPLEMENTO SÉRICO	17,69
15	010.032.127	C4, COMPLEMENTO SÉRICO	17,51
16	010.032.128	CA 125	19,86
17	010.032.129	CÁLCIO	5,55
18	010.032.130	CÁLCIO IÔNICO	6,73
19	010.032.131	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	6,45
20	010.032.132	CARBAMAZEPINA	21,28
21	010.032.133	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	17,97
22	010.032.134	CHAGAS, ANTICORPOS IGG	20,73
23	010.032.135	CHLAMYDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS IGG (IFI)	39,63
24	010.032.136	CHLAMYDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS IGM (IFI)	35,90
25	010.032.137	CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IGG	17,01
26	010.032.138	CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IGM	18,23
27	010.032.139	CLEARANCE DE CREATININA	8,49
28	010.032.140	CLORO	11,70
29	010.032.141	COAGULOGRAMA	13,34
30	010.032.142	COCAÍNA - BENZOILECGONINA	30,00
31	010.032.143	COLESTEROL HDL	9,69
32	010.032.144	COLESTEROL LDL	8,16
33	010.032.145	COLESTEROL NÃO HDL	9,10

34	010.032.146	COLESTEROL TOTAL	5,24
35	010.032.147	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	11,11
36	010.032.148	COMPLEMENTO C3	17,51
37	010.032.149	COOMBS DIRETO	9,31
38	010.032.150	COOMBS INDIRETO	17,52
39	010.032.151	CORTISOL BASAL	17,33
40	010.032.152	CORTISOL URINÁRIO (URINA 24 HORAS)	17,05
41	010.032.153	CREATINA FOSFOQUINASE, CPK	6,59
42	010.032.154	CREATINA FOSFOQUINASE, CPK-MB	7,31
43	010.032.155	CREATININA	5,87
44	010.032.156	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	13,22
45	010.032.157	CURVA DE INSULINA	15,37
46	010.032.158	CURVA DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	21,17
47	010.032.159	DENGUE IGG, ANTICORPOS ANTI	32,10
48	010.032.160	DENGUE IGG, TESTE RÁPIDO	35,10
49	010.032.161	DENGUE IGM, ANTICORPOS ANTI	35,10
50	010.032.162	DENGUE, TESTE RÁPIDO ANTÍGENO E ANTICORPOS	36,77
51	010.032.163	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	20,24
52	010.032.164	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	13,60
53	010.032.165	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	11,61
54	010.032.166	ERITROGRAMA	2,60
55	010.032.167	ESTRADIOL	17,64
56	010.032.168	ESTRADIOL - E2	17,64
57	010.032.169	ESTRÓGENOS	32,94
69	010.032.170	FAN - FATOR ANTINUCLEAR	13,21
70	010.032.171	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUALITATIVO)	7,45
71	010.032.172	FATOR RH	6,81
72	010.032.173	FERRITINA	16,46
73	010.032.174	FERRO SÉRICO	7,50
74	010.032.175	FORMALDEÍDO	8,32
75	010.032.176	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	9,26
76	010.032.177	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	7,50
77	010.032.178	FOSFATASE ALCALINA	5,81
78	010.032.179	FOSFATASE ALCALINA (CRIANÇAS)	5,91
79	010.032.180	FOSFOLIPÍDIOS	9,06
80	010.032.181	FÓSFORO	4,58
81	010.032.182	FRUTOSE (ESPERMA)	17,03
82	010.032.183	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	12,56
83	010.032.184	GAMA GT	6,50
84	010.032.185	GLICOHEMOGLOBINA	11,51
85	010.032.186	GLICOSE EM JEJUM	5,08
86	010.032.187	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	4,28
87	010.032.188	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	6,80
88	010.032.189	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,77
89	010.032.190	HEMOGRAMA COMPLETO	10,40
90	010.032.191	HEPATITE B - ANTI HBE	22,73
91	010.032.192	HEPATITE B - ANTI HBS	18,78
92	010.032.193	HEPATITE B - HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	17,53
93	010.032.194	HEPATITE C - ANTI HCV	16,78
94	010.032.195	HERPES SIMPLES TIPOS 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	22,70
95	010.032.196	HERPES SIMPLES TIPOS 1 E 2 - ANTICORPOS IGM	23,05
96	010.032.197	HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	15,20
97	010.032.200	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTÍGENO E ANTICORPOS	20,19
98	010.032.201	IGA, IMUNOGLOBULINA A	16,10
99	010.032.202	IGE, IMUNOGLOBULINA E	12,73
100	010.032.203	IGG, IMUNOGLOBULINA G	17,41
101	010.032.204	IGM, IMUNOGLOBULINA M	15,64
102	010.032.205	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	9,91
103	010.032.206	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	8,49
104	010.032.207	LATEX	2,95
105	010.032.208	LDH - LACTATO DESIDROGENASE	7,78
106	010.032.209	LEISHMANIOSE	9,63
107	010.032.210	LEISHMANIOSE - PESQUISA VISCERAL	15,00
108	010.032.211	LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE	13,57
109	010.032.212	LIPASE	5,68
110	010.032.213	LÍTIO	8,19
111	010.032.214	MAÇONHA - CANABINÓIDES (THC)	41,80
112	010.032.215	MAGNÉSIO	5,11
113	010.032.216	MICROSSOMAL, ANTICORPOS ANTI (TPO)	18,00
114	010.032.217	MONONUCLEOSE EPSTEIN BAAR - IGG E IGM	28,93
115	010.032.218	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETERÓFILOS	21,77
116	010.032.219	MUCOPROTEÍNAS	9,04
117	010.032.220	PARASITOLÓGICO DE FEZES	40,70
118	010.032.221	PARASITOLÓGICO DE FEZES (3 AMOSTRAS)	17,23
119	010.032.226	PARATORMÔNIO	20,73
120	010.032.222	PESQUISA DE CÉLULAS LE	6,07
121	010.032.223	PLAQUETAS, CONTAGEM	4,14
122	010.032.224	POTÁSSIO	5,30
123	010.032.225	PROGESTERONA	15,20
124	010.032.227	PROLACTINA	15,78
125	010.032.228	PROTEÍNA C REATIVA - PCR	9,90
126	010.032.229	PROTEÍNA URINÁRIA (URINA 24 HORAS)	7,82
127	010.032.230	PROTEÍNAS TOTAIS	6,57
128	010.032.231	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	6,57
129	010.032.232	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	21,77
130	010.032.233	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	21,77
131	010.032.234	PSA TOTAL/ LIVRE	23,61
133	010.032.235	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	7,65
134	010.032.236	RUBÉOLA IGG, ANTICORPOS	20,51
135	010.032.237	RUBÉOLA IGM, ANTICORPOS	20,51
136	010.032.238	SM, ANTICORPOS ANTI	19,89
137	010.032.239	SÓDIO	5,48
138	010.032.240	T3 TOTAL	12,21
139	010.032.241	T3 TRIIODOTIRONINA LIVRE	12,81
140	010.032.242	T4 NEONATAL	14,20
141	010.032.243	T4 TIROXINA (TOTAL)	11,70
142	010.032.244	T4 TIROXINA LIVRE	14,20
143	010.032.246	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA - TAP	5,26
144	010.032.247	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,65

145	010.032.245	TESTOSTERONA TOTAL	22,54
146	010.032.248	TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI TPO	15,00
147	010.032.249	TOXOPLASMOSE IGG (ECLIA)	19,75
148	010.032.250	TOXOPLASMOSE IGM (ECLIA)	19,75
149	010.032.251	TRANSAMINASE OXALACETICA - ASPARTATO	5,74
150	010.032.252	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	4,59
151	010.032.253	TRANSFERRINA	11,39
152	010.032.254	TRIGLICERÍDEOS	6,87
153	010.032.255	TROPONINA CARDÍACA I	12,67
154	010.032.256	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSÍVEL	14,32
157	010.032.257	URÉIA	0,51
158	010.032.258	URINA L	7,03
159	010.032.259	UROCULTURA - CULTURA URINA	17,46
160	010.032.260	UROCULTURA S/ATB	20,70
161	010.032.261	VANÁDIO	10,35
162	010.032.262	VDRL - LUES	8,92
163	010.032.263	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	6,13
164	010.032.264	VITAMINA A	41,50
165	010.032.265	VITAMINA B12	16,46
166	010.032.266	VITAMINA D, 25 HIDROXI	25,79

Bataguassu/MS, 07 de Junho de 2021.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

RESULTADO DE DISPENSA

Processo Administrativo: Nº 085/21**DISPENSA: Nº 055/2021****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.****Objeto:** Contratação de empresa para serviço de manutenção da porta de vidro do Centro de Reabilitação Profissional, junto ao Fundo Municipal de Saúde.**Vencedor(es):**

		JOSE DE SOUZA CARMONA				
		CNPJ: 24.674.422/0001-00				
Item	6881	RUA ACRE, 145 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	Telefone: 3541-2818				
Descrição do Produto/Serviço						
1	010.074.254	TROCA DE ROLAMENTO EM PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SERVI	1	155,00	155,00
2	010.074.255	TROCA DO MIOLO DE FECHADURA EM PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SERVI	1	35,00	35,00
Total do Proponente						190,00

VALOR TOTAL: R\$190,00 (cento e noventa reais)

BATAGUASSU/MS, 07 de junho de 2021

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Coordenadora de Compras e Licitações

Matéria enviada por Patricia da Silva Paes Zorzan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ**

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresase/ou Empresas de Pequeno Porte**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material de consumo laboratorial, com a finalidade de atender as demandas do laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 442/2021/SMS, **processo administrativo nº 056/2021**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 21/06/2021 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 07 de junho de 2021.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**DECRETO Nº 78, DE 2 DE JUNHO DE 2021.**

“Altera dispositivos do Decreto nº 77, de 28 de maio de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a Sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 77, de 28 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º No horário de funcionamento (segunda-feira a sábado) dos restaurantes, lanchonetes, padarias, conveniências, bares, sorveterias e congêneres, fica expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local, ficando autorizada apenas a venda por meio de delivery (tele entrega) e take away (pegue e leve).

Parágrafo único. Aos domingos, pontos facultativos nacionais e feriados municipais, fica expressamente proibida a venda, a distribuição e o fornecimento de bebidas alcoólicas, de qualquer natureza e em qualquer horário, seja delivery ou para retirada no local em todos os estabelecimentos, de quaisquer naturezas, inclusive comerciais, supermercados, restaurantes, lanchonetes, padarias, conveniências, bares, e congêneres.”

Art. 2º. O artigo 4º do Decreto nº 77, de 28 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Por força do horário do toque de recolher ora estabelecido, todas as atividades e serviços poderão manter seu funcionamento, de segunda a sábado, no horário das 05H00 até as 17H00, e aos domingos, pontos facultativos nacionais e feriados municipais somente poderão funcionar, os serviços de saúde, farmácias/drogarias, postos de gasolina, venda de gás, indústrias, mecânicas, borracharias, auto elétricas, restaurantes, deliveries de comida, lanchonetes, padarias, conveniências/mercados e sorveterias.

Paragrafo único. Às farmácias/drogarias, vendas de gás e aos estabelecimentos de alimentos e bebidas (restaurantes, deliveries de comida, lanchonetes, padarias, conveniências/mercados, bares e sorveterias, e congêneres), fica determinado que seu funcionamento de segunda-feira a sábado somente poderá ser realizado por meio dos serviços de delivery (tele entrega) e take away (pegue e leve), vedado o consumo no local, e aos domingos, pontos facultativos nacionais e feriados municipais com atendimento apenas pelos serviços de delivery (tele entrega) e drive thru (comprar o produto sem sair do carro ou sem adentrar no estabelecimento), vedado o consumo no local.”

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até 6 de junho de 2021.

Batayporã-MS, 2 de junho de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**DECRETO Nº 79, DE 5 DE JUNHO DE 2021.**

“Altera dispositivos do Decreto nº 77, de 28 de maio de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe

conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a Sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 13 de junho de 2021, o prazo de vigência do Decreto nº 77, de 28 de maio de 2021, que instituiu novas medidas temporárias de enfrentamento e prevenção para evitar a proliferação do Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º. Por força da prorrogação da vigência constante do caput do artigo anterior, o artigo 1º do Decreto nº 77, de 28 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Pelo período de 29 de maio de 2021 a 13 de junho de 2021, o “TOQUE DE RECOLHER”, previsto no Decreto nº 55, de 5 de abril de 2021, passa a ser das 17H00 às 05H00, em todo o território do Município de Batayporã, ficando, nestes horários, vedada a circulação de pessoas e de veículos, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

§ 1º. Os serviços de saúde, as farmácias/drogarias, as funerárias, os postos de gasolina, as indústrias, restaurantes, lanchonetes, padarias, conveniências, bares, sorveterias e similares poderão funcionar após o horário do toque de recolher, porém somente por meio dos serviços delivery (tele entrega).”

Art. 3º. O artigo 4º do Decreto nº 77, de 28 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Por força do horário do toque de recolher ora estabelecido, todas as atividades e serviços poderão manter seu funcionamento, de segunda a sábado, no horário das 05H00 até as 17H00, e aos domingos, pontos facultativos nacionais e feriados municipais somente poderão funcionar, os serviços de saúde, farmácias/drogarias, postos de gasolina, venda de gás, indústrias, mecânicas, borracharias, auto elétricas, restaurantes, deliveries de comida, lanchonetes, padarias, conveniências/mercados e sorveterias.

§1º. De segunda-feira a sábado, deverá ser dado prioridade ao funcionamento por meio dos serviços de delivery (tele entrega) e take away (pegue e leve), ficando autorizado aos estabelecimentos de alimentos e bebidas o consumo no local, desde que respeitados os protocolos de segurança, e as disposições do artigo 2º deste decreto, ou seja é vedado o consumo de bebida alcoólica no local;

§2º. Aos domingos, pontos facultativos nacionais e feriados municipais, o funcionamento das farmácias/drogarias, vendas de gás e aos estabelecimentos de alimentos e bebidas (restaurantes, deliveries de comida, lanchonetes, padarias, conveniências/mercados, bares e sorveterias, e congêneres) somente poderá ser realizado apenas pelos serviços de delivery (tele entrega) e drive thru (comprar o produto sem sair do carro ou sem adentrar no estabelecimento), vedado o consumo no local.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 5 de junho de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SULZ

CNPJ 03.505.013/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SMS Nº 002/2021 Batayporã-MS 08 de junho de 2021

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº. 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Fica convocado os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, entre os dias 08/06/2021 à 10/06/2021, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Diploma;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3º - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
Leticia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde
ANEXO I – Convocação

Cargo	Nome	Classificação
AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA SILMARA TOLEDO	01º
AGENTE DE ENDEMIAS	JENNIFER MONTEIRO CRUZ	02º
AGENTE DE ENDEMIAS	ELIVÂNIA APARECIDA PEREIRA	03º
AGENTE DE ENDEMIAS	CÉLIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	04º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA COTA CIMA	01º
(ESF - ANORINDA MARCELINA) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISELY TAVARES SOAORES	02º
(ESF - ANORINDA MARCELINA) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA MARACCI	01º
(ESF - SANTO ANTÔNIO) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	02º
(ESF - SANTO ANTÔNIO) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIA DUARTE SOUZA	03º
(ESF - SANTA LUZIA) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GREICE MARQUES SOARES	01º
(ESF - SANTA LUZIA) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATILDE CARDOSO DOS SANTOS	02ª
(ESF - SEBASTIÃO MARTINS)	FABIANA SANTOS DA SILVA	01º

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 08 do mês de junho de 2021.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
Leticia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.505.013/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SMS Nº 001/2021 Batayporã-MS 08 de Junho de 2021

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº. 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, entre os dias 08/06/2021 a 11/06/2021, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Diploma;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3º - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I – Convocação

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	Simone Barbosa de Lima	02º
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ana Paula Cota Cima	04º
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Danielli Barbosa Xavier	05º

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 08 do mês de Junho de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Leticia Rodrigues Sanches

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2021

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, Medida Provisória nº. 1.047, de 03 de maio de 2021.

Objeto: Registro dos menores preços para Aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19 para atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Junho de 2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 07 de Junho de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro (a)

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS
Portaria nº 013/2021**

Extinção de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA/MS, **no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 7º, da Lei Complementar Municipal n. 021/2009.**

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR por falecimento, MARIA SILENE DE BRITO ALMEIDA, do quadro de inativos do BODOPREV, com validade a contar do dia 12/01/2021 data do óbito, conforme a Certidão de Óbito nº 062075 01 55 2021 4 00004 021 0001123 84, emitido na cidade de Bodoquena-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2021, data do falecimento da servidora/aposentada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bodoquena- MS, 07 de junho de 2021.

Raquel Fonseca Ferracini
Diretora Presidente

Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Luciana de Jesus Oliveira Delgado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/05/2021	672	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRE			CNPJ: 30.391.752/0001-91			
	ENDEREÇO.: Av: Europa						
	MUNICÍPIO.:			ESTADO.:			
	BANCO:			AGÊNCIA:			
				CONTA:			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 27	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.365.501	PROJ/ATIVIDADE 2.030	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 3.024,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 14.947,34	VLR. EMPENHADO 3.024,00	SALDO ATUAL 11.923,34	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino. CRECHE Ata nº 4						
7	ESPONJA P/ BANHO INFANTIL ANTIBACTERICIDA. ESPONJA INFANTIL ANTIBACTERICIDA, DE ESPUMA (MACIA), RESISTENTE, NÃO TÓXICA PARA BANHO UNIDADE - Marca: SLOW			UN	60,0000	2,2000	132,0000
30	SABONETE INFANTIL EM TABLETE - NEUTRO - 90GR. PARA USO INFANTIL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, 90 G. - Marca: 123 - GLICERINA			UN	40,0000	3,3000	132,0000
44	KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO:01TAPETE SANITIZANTE60X40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E UM TAPETE SECANTE 60X40CM ANTIDERRAPANTE. KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO:01TAPETE SANITIZANTE60X40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E UM TAPETE SECANTE 60X40CM ANTIDERRAPANTE. - Marca: CIA			KIT	30,0000	92,0000	2.760,0000
Pedido/Processo: 22				Licitação: 8	NPE: 33	TOTAL/TRANSPORTE	3.024,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/05/2021	673	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRE			CNPJ: 30.391.752/0001-91			
	ENDEREÇO.: Av: Europa						
	MUNICÍPIO.:			ESTADO.:			
	BANCO:			AGÊNCIA:			
				CONTA:			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 83	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.365.501	PROJ/ATIVIDADE 2.044	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 1.435,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 17.489,58	VLR. EMPENHADO 1.435,00	SALDO ATUAL 16.054,58	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino.						
	PRE ESCOLA						
	Ata nº 4						
7	ESPONJA P/ BANHO INFANTIL ANTIBACTERICIDA. ESPONJA INFANTIL ANTIBACTERICIDA, DE ESPUMA (MACIA), RESISTENTE, NÃO TÓXICA PARA BANHO UNIDADE - Marca: SLOW			UN	10,0000	2,2000	22,0000
30	SABONETE INFANTIL EM TABLETE - NEUTRO - 90GR. PARA USO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, 90 G. - Marca: 123 - GLICERINA			UN	10,0000	3,3000	33,0000
44	KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO:01TAPETE SANITIZANTE60X40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E UM TAPETE SECANTE 60X40CM ANTIDERRAPANTE. KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO:01TAPETE SANITIZANTE60X40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E UM TAPETE SECANTE 60X40CM ANTIDERRAPANTE. - Marca: CIA			KIT	15,0000	92,0000	1.380,0000
Pedido/Processo: 22				Licitação: 8	NPE: 32	TOTAL/TRANSPORTE	1.435,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/05/2021	674	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRE			CNPJ: 30.391.752/0001-91			
	ENDEREÇO.: Av: Europa						
	MUNICÍPIO.:			ESTADO.:			
	BANCO:			AGÊNCIA:			
				CONTA:			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 63	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.361.501	PROJ/ATIVIDADE 2.035	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 7.820,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 112.089,75	VLR. EMPENHADO 7.820,00	SALDO ATUAL 104.269,75	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Ensino Fundamental Ata nº 4 KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTEENDO:01TAPETE SANITIZANTE60X40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E UM TAPETE SECANTE 60X40CM ANTIDERRAPANTE. KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTEENDO:01TAPETE SANITIZANTE60X40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E UM TAPETE SECANTE 60X40CM ANTIDERRAPANTE. - Marca: CIA			KIT	85,0000	92,0000	7.820,0000
Pedido/Processo: 22		Licitação: 8		NPE: 31		TOTAL/TRANSPORTE 7.820,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/05/2021	675	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: COMERCIAL MALLONE EIRELI			CNPJ: 00.589.733/0001-03			
	ENDEREÇO.: AV MARCELINO PIRES			ESTADO.: MS			
	MUNICÍPIO.: DOURADOS		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 83	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.365.501	PROJ/ATIVIDADE 2.044	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 120,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 16.054,58	VLR. EMPENHADO 120,00	SALDO ATUAL 15.934,58	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino. PRE ESCOLA ATA Nº 4 BORRIFADOR DE ÁGUA - 500 ML. BORRIFADOR DE ÁGUA - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 500ML. - Marca: BIOLIMP			UN	20,0000	6,0000	120,0000
Pedido/Processo: 22		Licitação: 8		NPE: 30		TOTAL/TRANSPORTE 120,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/05/2021	676	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: COMERCIAL MALLONE EIRELI ENDEREÇO.: AV MARCELINO PIRES MUNICÍPIO.: DOURADOS BANCO: 1			CNPJ: 00.589.733/0001-03 ESTADO.: MS AGÊNCIA: 3153-4 CONTA: 5403-8			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 63	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.361.501	PROJ/ATIVIDADE 2.035	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 600,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 104.269,75	VLR. EMPENHADO 600,00	SALDO ATUAL 103.669,75	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino. ENSINO FUNDAMENTAL ATA Nº 4 BORRIFADOR DE ÁGUA - 500 ML. BORRIFADOR DE ÁGUA - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 500ML. - Marca: BIOLIMP			UN	100,0000	6,0000	600,0000
Pedido/Processo: 22		Licitação: 8		NPE: 29		TOTAL/TRANSPORTE	600,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/05/2021	677	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: COMERCIAL MALLONE EIRELI ENDEREÇO.: AV MARCELINO PIRES MUNICÍPIO.: DOURADOS BANCO: 1			CNPJ: 00.589.733/0001-03 ESTADO.: MS AGÊNCIA: 3153-4 CONTA: 5403-8			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 27	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.365.501	PROJ/ATIVIDADE 2.030	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 270,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 11.923,34	VLR. EMPENHADO 270,00	SALDO ATUAL 11.653,34	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino. CRECHE ATA Nº 4 BORRIFADOR DE ÁGUA - 500 ML. BORRIFADOR DE ÁGUA - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 500ML. - Marca: BIOLIMP			UN	45,0000	6,0000	270,0000
Pedido/Processo: 22		Licitação: 8		NPE: 28		TOTAL/TRANSPORTE	270,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/05/2021	678	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA			CNPJ: 73.765.877/0001-47			
	ENDEREÇO.: R ALEXANDRE FARAH						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		ESTADO.: MS				
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3496-7		CONTA: 130794-0			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 63	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.361.501	PROJ/ATIVIDADE 2.035	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª : 2ª : 254,70		3ª : 4ª :		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 103.669,75	VLR. EMPENHADO 254,70	SALDO ATUAL 103.415,05	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino.						
	ENSINO FUNDAMENTAL ATA Nº 4						
37	FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM. FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM - EM TECIDO 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X48 CM. - Marca: MR, . PLUS			UN	50,0000	1,2700	63,5000
39	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500ML. LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO TÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA - EMALAGEM COM 500ML - Marca: FUZETTO			FRASCO	5,0000	3,2000	16,0000
40	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - MEDINDO 50X1.00M. PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO 100% ALGODÃO - MEDINDO 50X1.00M PARA LIMPEZA, DE BOA QUALIDADE. - Marca: SCOTT BRITT			UN	40,0000	4,3800	175,2000
Pedido/Processo: 22				Licitação: 8	NPE: 27	TOTAL/TRANSPORTE	254,70
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/05/2021	679	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA			CNPJ: 73.765.877/0001-47			
	ENDEREÇO.: R ALEXANDRE FARAH						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		ESTADO.: MS				
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3496-7		CONTA: 130794-0			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 63	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.361.501	PROJ/ATIVIDADE 2.035	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª : 2ª : 2.826,67		3ª : 4ª :		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 103.415,05	VLR. EMPENHADO 2.826,67	SALDO ATUAL 100.588,38	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino.						
	ENSINO FUNDAMENTAL						
	ATA Nº 4						
2	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: UNIÃO QUÍMICA			FRASCO	40,0000	5,6000	224,0000
6	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM POLIETILENO). PÁ COLETORA P/ LIXO, FABRICADA EM POLIETILENO, C/ APARADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM E CABO DE NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS. - Marca: BETTANI			UN	12,0000	4,1300	49,5600
12	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA). CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, CORES VÁRIAS. - Marca: PLASÚTIL			UN	45,0000	24,4000	1.098,0000
22	RODO PLASTICO 60 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 60 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M.			UN	28,0000	8,3100	232,6800
Pedido/Processo: 22		Licitação: 8		NPE: 25		TOTAL/TRANSPORTE	1.604,24
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/05/2021	679	002	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA			CNPJ: 73.765.877/0001-47			
	ENDEREÇO.: R ALEXANDRE FARAH						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		ESTADO.: MS				
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3496-7		CONTA: 130794-0			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 63	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.361.501	PROJ/ATIVIDADE 2.035	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 2.826,67	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 103.415,05	VLR. EMPENHADO 2.826,67	SALDO ATUAL 100.588,38	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.604,2400
	- Marca: NOVIÇA						
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5 L. SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, CONTENDO 0,03% DE CLOREXIDINA, O PRODUTO DEVERÁ SER CARACTERIZADO DE RISCO II. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS) CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001, FICHA DE - GALÃO COM 5 LITROS SEGURANÇA FISQP, CONFORME NBR 1425/2001. - Marca: LUZ			GALÃO	7,0000	19,9900	139,9300
26	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES). SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: POLISAC			PCT	5,0000	14,5000	72,5000
43	FRASCO DE VALVULA PUMP (BICO DE PATO) PARA ALCOOL GEL, 500ML. FRASCO DE VALVULA PUMP (BICO DE PATO) PARA ALCOOL GEL, 500ML - Marca: INV			UN	100,0000	10,1000	1.010,0000
Pedido/Processo: 22		Licitação: 8		NPE: 25		TOTAL/TRANSPORTE	2.826,67
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/05/2021	680	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA			CNPJ: 73.765.877/0001-47			
	ENDEREÇO.: R ALEXANDRE FARAH						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		ESTADO.: MS				
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3496-7		CONTA: 130794-0			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 63	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.361.501	PROJ/ATIVIDADE 2.035	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 2.205,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 100.588,38	VLR. EMPENHADO 2.205,00	SALDO ATUAL 98.383,38	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino. ENSINO FUNDAMENTAL ATA Nº 4 CESTO LIXEIRA COM PEDAL TAMPA ARMAÇÃO DE FERRO 60 L. CESTO LIXEIRA COM PEDAL TAMPA ARMAÇÃO DE FERRO 60 L - Marca: IMPALLE'S			UN	15,0000	147,0000	2.205,0000
Pedido/Processo: 22		Licitação: 8		NPE: 26		TOTAL/TRANSPORTE	2.205,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				04/05/2021	689	001	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:		NOME/RAZÃO: SOL BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			CNPJ: 14.755.914/0001-77		
		ENDEREÇO.: AV DOUTOR PAULO ADOLFO BERNARD					
		MUNICÍPIO.:			ESTADO.:		
		BANCO:			AGÊNCIA:		
					CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	741	07.01	15.452.701	2.071	3.3.9.0.39.00	170000	
DEMONSTRAÇÃO DAS		1ª :		3ª :		CONVÊNIO	
QUOTAS ONERADAS		2ª : 66.150,00		4ª :		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				76.500,00	66.150,00	10.350,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução do serviço de fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos (todos aqueles resíduos sólidos equiparáveis aos domiciliares e comerciais sem viabilidade de reaproveitamento, beneficiamento ou reciclagem no âmbito municipal de Bodoquena) transporte e destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Ata nº 9 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS. - Marca: Serviço			Serviço	9,0000	7.350,0000	66.150,0000
Pedido/Processo: 42		Licitação: 13		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		66.150,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-				CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				05/05/2021	694	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: I.A CAMPAGNA JUNIOR&CIA LTDA			CNPJ: 06.298.377/0001-55			
	ENDEREÇO.: Rua Presidente Delfim Moreira						
	MUNICÍPIO.:		ESTADO.:				
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 83	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.365.501	PROJ/ATIVIDADE 2.044	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 18,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP 872021/2021		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 15.934,58	VLR. EMPENHADO 18,00	SALDO ATUAL 15.916,58	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Ata nº 4 PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - 02 DOBRAS - 22,5X20,5 - PCT C/1.000 UNIDADES. PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - 02 DOBRAS - DESCARTÁVEL, 02 DUAS DOBRAS, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 1.000 UNIDADES - MEDIDA: 22,5 X 20,5. - Marca: QUALITY			PCT	2,0000	9,0000	18,0000
Pedido/Processo: 22		Licitação: 8		NPE: 35		TOTAL/TRANSPORTE 18,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				05/05/2021	696	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:		NOME/RAZÃO: I.A CAMPAGNA JUNIOR&CIA LTDA			CNPJ: 06.298.377/0001-55		
		ENDEREÇO.: Rua Presidente Delfim Moreira					
		MUNICÍPIO.:			ESTADO.:		
		BANCO:			AGÊNCIA:		
					CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	83	05.01	12.365.501	2.044	3.3.9.0.30.00	115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS		1ª :		3ª :		CONVÊNIO	
QUOTAS ONERADAS		2ª : 207,46		4ª :		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				15.916,58	207,46	15.709,12	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino.						
	Ata nº 4						
11	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO) - HIDRATADO À 70%. - PRODUTO ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES, CENTROS CIRÚRGICOS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E FARMÁCIAS.REGISTRO ANVISA/M.S			UN	15,0000	5,3000	79,5000
14	GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 70° INPM. - Marca: ITAJA						
	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRA			FRASCO	2,0000	5,9800	11,9600
16	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO ,NEUTRO,GLICERINADO,BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE (A 25°C):1,02 G/CM3			FRASCO	40,0000	1,3300	53,2000
Pedido/Processo: 22		Licitação: 8		NPE: 34		TOTAL/TRANSPORTE	144,66
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				05/05/2021	696	002	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: I.A CAMPAGNA JUNIOR&CIA LTDA ENDEREÇO.: Rua Presidente Delfim Moreira MUNICÍPIO.: ESTADO.: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:			CNPJ: 06.298.377/0001-55			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 83	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.365.501	PROJ/ATIVIDADE 2.044	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 115049	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 207,46	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP 872021/2021		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 15.916,58	VLR. EMPENHADO 207,46	SALDO ATUAL 15.709,12	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: BIO						144,6600
20	DESINFETANTE DE 2 LITROS. DESINFETANTE LIQUIDO ,EUCALIPTO,FLORAL OU LAVANDA,GERMICIDA OU BACTERICIDA DE BOA QUALIDADE,EMBALAGEM COM 2 LITROS. - Marca: BIO			FRASCO	12,0000	3,9500	47,4000
21	RODO PLASTICO 40 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 40 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: DRAGÃO			UN	2,0000	7,7000	15,4000
Pedido/Processo: 22				Licitação: 8	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE	207,46
Emitido.: DENIZE AVELAR							
VALDISA DIAS OLANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				11/05/2021	712	001	
UNID ORÇAM: 801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ARGEMIRO MACIEL - ME ENDEREÇO.: Av. Pedro de Lima, n°2, Centro MUNICÍPIO.: Bodoquena ESTADO.: ms BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6			CNPJ: 15.104.509/0001-51 CONTA: 11223-2			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 431	U.O. 08.01	PROGRAMA 13.392.801	PROJ/ATIVIDADE 2.112	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.39.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 465,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP 872031/2021		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 100.685,62	VLR. EMPENHADO 465,00	SALDO ATUAL 100.220,62	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE, para atender as Secretarias deste Município. Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Processo n.º 53/2021 Pregão Presencial n.º 20 Ata de Registro de Preço .nº 16 Vigência n.º 26/04/2021 á 25/04/2022. MARMITEX (PRONTO) - TIPO GRANDE, EMBALADA EM RECIPIENTE DE ALUMÍNIO COM TAMPA. APROXIMADAMENTE 800GR			UN	31,0000	15,0000	465,0000
Pedido/Processo: 53		Licitação: 20		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		465,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				11/05/2021	713	001	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: NIEHUES & NIEHUES LTDA			CNPJ: 03.722.944/0002-41			
	ENDEREÇO.: AV. PROJETADA AS/N, BAIRRO JARDIM CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		ESTADO.: MS				
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 5896-3				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 243	U.O. 07.01	PROGRAMA 15.451.701	PROJ/ATIVIDADE 2.074	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 180000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 15.580,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP 872019/2021		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 45.347,67	VLR. EMPENHADO 15.580,00	SALDO ATUAL 29.767,67	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veiculos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. Manutenção de Estradas Vicinais Processo n.º 47/2021 Pregão Presencial n.º 16 Ata de Registro de Preço n.º 12 Vigência: 20/04/2021 à 19/04/2022.						
1	GASOLINA COMUM . GASOLINA, COMUM. - Marca: SMALL			LITRO	1.000,0000	6,1800	6.180,0000
2	ÓLEO DIESEL COMUM . ÓLEO DIESEL, COMUM. - Marca: SMALL			LITRO	2.000,0000	4,7000	9.400,0000
Pedido/Processo: 47				Licitação: 16	NPE: 10	TOTAL/TRANSPORTE	15.580,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				11/05/2021	714	001	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: NIEHUES & NIEHUES LTDA			CNPJ: 03.722.944/0001-60			
	ENDEREÇO.: AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena		ESTADO.: MS				
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 5896-3				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 243	U.O. 07.01	PROGRAMA 15.451.701	PROJ/ATIVIDADE 2.074	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 180000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 9.440,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP 872018/2021		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 29.767,67	VLR. EMPENHADO 9.440,00	SALDO ATUAL 20.327,67	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Referente a despesas com Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veiculos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. Manutenção de Estradas Vicinais Processo n.º 47/2021 Pregão Presencial n.º 16 Ata de Registro de Preço n.º 12 Vigência: 20/04/2021 à 19/04/2022. BIO DIESEL S10. BIO DIESEL S10, BIO DIESEL S10.			LITRO	2.000,0000	4,7200	9.440,0000
Pedido/Processo: 47		Licitação: 16		NPE: 11	TOTAL/TRANSPORTE		9.440,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				19/05/2021	752	001	
UNID ORÇAM: 801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: NIEHUES & NIEHUES LTDA			CNPJ: 03.722.944/0002-41			
	ENDEREÇO.: AV. PROJETADA AS/N, BAIRRO JARDIM CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			ESTADO.: MS			
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			
				CONTA: 5896-3			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 429	U.O. 08.01	PROGRAMA 13.392.801	PROJ/ATIVIDADE 2.112	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 741,60	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP 872019/2021	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 15.354,40	VLR. EMPENHADO 741,60	SALDO ATUAL 14.612,80	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. Ata nº 12 GASOLINA COMUM . GASOLINA, COMUM. - Marca: SMALL			LITRO	120,0000	6,1800	741,6000
Pedido/Processo: 47		Licitação: 16		NPE: 15		TOTAL/TRANSPORTE 741,60	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
HELIO FERREIRA GONÇALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				20/05/2021	758	001	
UNID ORÇAM: 201-GABINETE DO PREFEITO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: NIEHUES & NIEHUES LTDA			CNPJ: 03.722.944/0001-60			
	ENDEREÇO.: AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena		ESTADO.: MS				
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 5896-3				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 598	U.O. 02.01	PROGRAMA 20.608.202	PROJ/ATIVIDADE 2.153	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 4.389,60	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP 872018/2021		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 81.632,52	VLR. EMPENHADO 4.389,60	SALDO ATUAL 77.242,92	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Referente a despesas com Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária Processo n.º 47/2021 Pregão Presencial n.º 16 Ata de Registro de Preço n.º 12 Vigência: 20/04/2021 À 19/04/2022 BIO DIESEL S10. BIO DIESEL S10, BIO DIESEL S10.			LITRO	930,0000	4,7200	4.389,6000
Pedido/Processo: 47		Licitação: 16		NPE: 18		TOTAL/TRANSPORTE 4.389,60	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				20/05/2021	759	001	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: NIEHUES & NIEHUES LTDA			CNPJ: 03.722.944/0002-41			
	ENDEREÇO.: AV. PROJETADA AS/N, BAIRRO JARDIM CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			ESTADO.: MS			
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 5896-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 323	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.122.301	PROJ/ATIVIDADE 2.085	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 1.112,40	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP 872019/2021	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 54.651,69	VLR. EMPENHADO 1.112,40	SALDO ATUAL 53.539,29	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças Processo n.º 47/2021 Pregão Presencial n.º 16 Ata de Registro de Preço n.º 12 Vigência: 20/04/2021 À 19/04/2022 GASOLINA COMUM . GASOLINA, COMUM. - Marca: SMALL			LITRO	180,0000	6,1800	1.112,4000
Pedido/Processo: 47		Licitação: 16		NPE: 16		TOTAL/TRANSPORTE 1.112,40	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				20/05/2021	760	001	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: NIEHUES & NIEHUES LTDA			CNPJ: 03.722.944/0002-41			
	ENDEREÇO.: AV. PROJETADA AS/N, BAIRRO JARDIM CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			ESTADO.: MS			
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			
				CONTA: 5896-3			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	323	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS		1ª :		3ª :		CONVÊNIO	
QUOTAS ONERADAS		2ª : 1.854,00		4ª :		CONTRATO/ARP	
						872019/2021	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				53.539,29	1.854,00	51.685,29	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veiculos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. Manutenção da Secretaira de Administração e Finanças Processo n.º 47/2021 Pregão Presencial n.º 16 Ata de Registro de Preço n.º 12 Vigência: 20/04/2021 À 19/04/2022			LITRO	300,0000	6,1800	1.854,0000
GASOLINA COMUM . GASOLINA, COMUM. - Marca: SMALL							
Pedido/Processo: 47		Licitação: 16		NPE: 17		TOTAL/TRANSPORTE	1.854,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				20/05/2021	761	001	
UNID ORÇAM: 201-GABINETE DO PREFEITO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: NIEHUES & NIEHUES LTDA			CNPJ: 03.722.944/0001-60			
	ENDEREÇO.: AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena		ESTADO.: MS				
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 5896-3				
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 749	U.O. 02.01	PROGRAMA 04.122.201	PROJ/ATIVIDADE 2.089	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 2.492,16	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP 872018/2021		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 21.498,82	VLR. EMPENHADO 2.492,16	SALDO ATUAL 19.006,66	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Referente a despesas com Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. Manutenção do Gabinete do Prefeito Processo n.º 47/2021 Pregão Presencial n.º 16 Ata de Registro de Preço n.º 12 Vigência: 20/04/2021 À 19/04/2022 BIO DIESEL S10. BIO DIESEL S10, BIO DIESEL S10.			LITRO	528,0000	4,7200	2.492,1600
Pedido/Processo: 47		Licitação: 16		NPE: 19	TOTAL/TRANSPORTE		2.492,16
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				24/05/2021	768	001	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: NIEHUES & NIEHUES LTDA			CNPJ: 03.722.944/0002-41			
	ENDEREÇO.: AV. PROJETADA AS/N, BAIRRO JARDIM CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			ESTADO.: MS			
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 5896-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	105	07.01	04.122.701	2.068	3.3.9.0.30.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
		2ª : 24.915,00	4ª :			872019/2021	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				41.270,00	24.915,00	16.355,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. Ata nº 12						
1	GASOLINA COMUM . GASOLINA, COMUN. - Marca: SMALL			LITRO	1.750,0000	6,1800	10.815,0000
2	ÓLEO DIESEL COMUM . ÓLEO DIESEL, COMUN. - Marca: SMALL			LITRO	3.000,0000	4,7000	14.100,0000
Pedido/Processo: 47				Licitação: 16	NPE: 20	TOTAL/TRANSPORTE	24.915,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				25/05/2021	771	001	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:		NOME/RAZÃO: WINICIUS DE OLIVEIRA GURSKI -ME			CNPJ: 27.099.313/0001-03		
		ENDEREÇO.: Rua campo grande					
		MUNICÍPIO.:			ESTADO.:		
		BANCO:			AGÊNCIA:		
					CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	185	07.01	15.451.701	1.028	4.4.9.0.51.00	180000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
		2ª : 487.562,74	4ª :			012021/2021	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				489.880,45	487.562,74	2.317,71	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com Registro de preço para futura e eventual aquisição de pavimento intertravado de cimento (PAVER) para uso da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Ata nº 39 PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER) 10X20X8CM. PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), ACABAMENTO DE FORMA RETANGULAR PRENSADO, MEDIDAS 10X20X8CM, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS >=35 MPA, COR NATURAL, CONFORME ABNT NBR 9781:2013.			M²	10.258,0000	47,5300	487.562,7400
Pedido/Processo: 154		Licitação: 54		NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		487.562,74
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	001	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:		NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO			CNPJ: 21.676.301/0001-00		
		ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO					
		MUNICÍPIO.:			ESTADO.:		
		BANCO:			AGÊNCIA:		
					CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	325	03.01	04.122.301	2.085	4.4.9.0.52.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
		2ª : 61.998,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				61.998,27	61.998,00	0,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para a Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças. Processo n.º 51/2021 Pregão Presencial. n.º 19 Ata de Regsitro de Preço n.º.15			UN	1,0000	798,0000	798,0000
	BALCÃO PARA ATENDIMENTO RETO SEM MESANINO: MED 1,20X0,68X1,10. BALCÃO PARA ATENDIMENTO RETO SEM MESANINO: MED 1,20X0,68X1,10 TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). - Marca: AVANTTI						
2	BALCÃO PARA ATENDIMENTO COM MESANINO: MED 1,20X0,68X1,10. BALCÃO PARA ATENDIMENTO COM MESANINO: MED 1,20X0,68X1,10 TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP),			UN	1,0000	1.795,0000	1.795,0000
Pedido/Processo: 51				Licitação: 19	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	2.593,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	002	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:		NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO			CNPJ: 21.676.301/0001-00		
		ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO					
		MUNICÍPIO.:			ESTADO.:		
		BANCO:			AGÊNCIA:		
					CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	325	03.01	04.122.301	2.085	4.4.9.0.52.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	2ª :	3ª :	4ª :	CONVÊNIO	
			61.998,00			CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				61.998,27	61.998,00	0,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.593,0000
	ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E SISTEMA MINIFIX. COM MEDIDAS DE 300 MM PARA TAMPO SUPERIOR E DE 700 MM PARA TAMPO INFERIOR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 2 MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM TODAS AS EXTREMIDADES. OS TAMPOS POSSUEM UMA CURVATURA DE 90° GRAUS FECHANDO NAS LATERAIS COM O PÉ PAINEL COM CALHA CENTRAL PARA SUBIDA DE FIAÇÃO. TAMPO INFERIOR COM PASSAGEM DE FIAÇÃO EM POLIESTIRENO INJETADO COM 60 MM DE DIÂMETRO NA COR DO REVESTIMENTO. - Marca: AVANTTI						
3	BALCÃO EM "L" PARA ATENDIMENTOMED 1,20X1,20X1,10 COM MESANINO. BALCÃO EM "L" PARA ATENDIMENTOMED 1,20X1,20X1,10 COM MESANINO TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO			UN	1,0000	1.849,0000	1.849,0000
Pedido/Processo: 51				Licitação: 19	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	4.442,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	003	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO			CNPJ: 21.676.301/0001-00			
	ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO						
	MUNICÍPIO.:		ESTADO.:				
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 325	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.122.301	PROJ/ATIVIDADE 2.085	NATUR. DESPESA 4.4.9.0.52.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 61.998,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 61.998,27	VLR. EMPENHADO 61.998,00	SALDO ATUAL 0,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Total de Transporte..... DO TAMPO. (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E SISTEMA MINIFIX. COM MEDIDAS DE 300 MM PARA TAMPO SUPERIOR E DE 700 MM PARA TAMPO INFERIOR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 2 MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM TODAS AS EXTREMIDADES. OS TAMPOS POSSUEM UMA CURVATURA DE 90° GRAUS FECHANDO NAS LATERAIS COM O PÉ PAINEL COM CALHA CENTRAL PARA SUBIDA DE FIAÇÃO. TAMPO INFERIOR COM PASSAGEM DE FIAÇÃO EM POLIESTIRENO INJETADO COM 60 MM DE DIÂMETRO NA COR DO REVESTIMENTO. - Marca: AVANTTI SOFÁ DE ESPERA DE 3 LUGARES. SOFÁ DE ESPERA DE 3 LUGARES ENCOSTO - ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 18 MM DE ESPESSURA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 40 MM DE ESPESSURA, ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 30 MM DE ESPESSURA MÉDIA, ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA. - ESTRUTURA DO SOFÁ EM MADEIRA DE 1" DE ESPESSURA - REVESTIMENTO EM CEC FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. ASSENTO - ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE			UN	3,0000	2.900,0000	8.700,0000
Pedido/Processo: 51				Licitação: 19	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	13.142,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	004
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO MUNICÍPIO.: ESTADO.: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:			CNPJ: 21.676.301/0001-00		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 325	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.122.301	PROJ/ATIVIDADE 2.085	NATUR. DESPESA 4.4.9.0.52.00	FONTE RECURSO 100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 61.998,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 61.998,27	VLR. EMPENHADO 61.998,00	SALDO ATUAL 0,27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
6	Total de Transporte..... 10 MM DE ESPESSURA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA, ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA. - ALMOFADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE DE 28 KG/M³ E 150 MM DE ESPESSURA MÉDIA. - ESTRUTURA DO SOFÁ EM MADEIRA DE 1" DE ESPESSURA - REVESTIMENTO EM CEC FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO - Marca: VIANFLEX POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇO. POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇO ENCOSTO - ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. - ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO. - REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIÉSTER FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ENCOSTO DE PLÁSTICO. - CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR	UN	10,0000	711,0000	13.142,0000	7.110,0000
Pedido/Processo: 51		Licitação: 19		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	20.252,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	005
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO MUNICÍPIO.: ESTADO.: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:			CNPJ: 21.676.301/0001-00		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 325	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.122.301	PROJ/ATIVIDADE 2.085	NATUR. DESPESA 4.4.9.0.52.00	FONTE RECURSO 100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 61.998,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 61.998,27	VLR. EMPENHADO 61.998,00	SALDO ATUAL 0,27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte..... ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. - A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO - ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. - ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. - REVESTIMENTO DO ASSENTO EM POLIÉSTER FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ASSENTO DE MADEIRA. - CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. - A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. - Marca: PLAXMETAL				20.252,0000	
Pedido/Processo: 51		Licitação: 19		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	20.252,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	006	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:		NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO			CNPJ: 21.676.301/0001-00		
		ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO					
		MUNICÍPIO.:			ESTADO.:		
		BANCO:			AGÊNCIA:		
					CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 325	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.122.301	PROJ/ATIVIDADE 2.085	NATUR. DESPESA 4.4.9.0.52.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 61.998,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 61.998,27	VLR. EMPENHADO 61.998,00	SALDO ATUAL 0,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Total de Transporte..... MESA EM L MEDINDO 120X120X074. MESA EM L MEDINDO 120X120X074 TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT" ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. TAMPO DA MESA POSSUEM FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO NO VÉRTICE COM 6 CM DIÂMETRO COM ACABAMENTO PLÁSTICO INJETADO. PAINEL ESTRUTURAL: COM ALTURA DE 350 MM CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), COM ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR COM FITA ABS DE 1MM, COM ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTE AO DO REVESTIMENTO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). - Marca: AVANTTI			UN	16,0000	908,0000	14.528,0000
20	MESA EM L MEDINDO 165X0,60X074 X 2,00X0,80X0,74. MESA			UN	1,0000	2.088,0000	2.088,0000
Pedido/Processo: 51		Licitação: 19		NPE: 1		TOTAL/TRANSPORTE 36.868,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	007	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO			CNPJ: 21.676.301/0001-00			
	ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO						
	MUNICÍPIO.:		ESTADO.:				
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 325	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.122.301	PROJ/ATIVIDADE 2.085	NATUR. DESPESA 4.4.9.0.52.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 61.998,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 61.998,27	VLR. EMPENHADO 61.998,00	SALDO ATUAL 0,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Total de Transporte.....</p> <p>EM L MEDINDO 165X0,60X074 X 2,00X0,80X0,74 TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTOURNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT"; ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSCUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. TAMPO DA MESA POSSUEM FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO NO VÉRTICE COM 6 CM DIÂMETRO COM ACABAMENTO PLÁSTICO INJETADO. PAINEL ESTRUTURAL: COM ALTURA DE 350 MM CONFECCIONADO EM AÇO PINTADO ESTRUTURA: COLUNAS METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM BUCHAS ROSCADAS M6, COLUNAS COM DISTANCIA ENTRE SI DE 50 MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5 MM REPUXADA COM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM BUCHAS ROSCADAS PARA NIVELADOR 5/16. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0,9 MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG.</p>						36.868,0000
Pedido/Processo: 51		Licitação: 19		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		36.868,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	008	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO			CNPJ: 21.676.301/0001-00			
	ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO						
	MUNICÍPIO.:		ESTADO.:				
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	325	03.01	04.122.301	2.085	4.4.9.0.52.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	2ª :	3ª :	4ª :	CONVÊNIO	
			61.998,00			CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				61.998,27	61.998,00	0,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27 MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZAM-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15 MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. PÉ CANTO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBADA E ESTAMPADA RECEBE BUCHAS ROSCADAS M6 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22 MM E ALTURA DE 15 MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. TRATAMENTO SUPERFICIAL TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA. - Marca: AVANTTI						36.868,0000
25	SUPORTE P/ CPU COM RODIZIOS EM BP MED. 45X26,6X45,5.			UN	20,0000	190,0000	3.800,0000
	SUPORTE P/ CPU COM RODIZIOS EM BP MED. 45X26,6X45,5 CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS						
Pedido/Processo: 51		Licitação: 19		NPE: 1		TOTAL/TRANSPORTE 40.668,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	009	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:		NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO			CNPJ: 21.676.301/0001-00		
		ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO					
		MUNICÍPIO.:			ESTADO.:		
		BANCO:			AGÊNCIA:		
					CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	325	03.01	04.122.301	2.085	4.4.9.0.52.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
		2ª : 61.998,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				61.998,27	61.998,00	0,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	<p>Total de Transporte.....</p> <p>DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS), - Marca: PANDIN</p> <p>ARMÁRIO BALÇÃO BAIXO DUPLO MED. 180X043,5X074CM.</p> <p>ARMÁRIO BALÇÃO BAIXO DUPLO MED. 180X043,5X074CM TAMPO (CHAPÉU) CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS).</p> <p>FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.</p> <p>CORPO: CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE</p>			UN	10,0000	1.394,0000	13.940,0000
Pedido/Processo: 51				Licitação: 19	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	54.608,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	010	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO			CNPJ: 21.676.301/0001-00			
	ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO						
	MUNICÍPIO.:		ESTADO.:				
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 325	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.122.301	PROJ/ATIVIDADE 2.085	NATUR. DESPESA 4.4.9.0.52.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 61.998,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 61.998,27	VLR. EMPENHADO 61.998,00	SALDO ATUAL 0,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Total de Transporte.....</p> <p>FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORRESTAMENTO COM SELO FSC, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA.</p> <p>PRATELEIRAS: CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORRESTAMENTO COM SELO FSC, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK</p> <p>PRATELEIRA FIXA:</p> <p>CONFECCIONADA COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DAS REGULÁVEIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E</p>						54.608,0000
Pedido/Processo: 51		Licitação: 19		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		54.608,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	011	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:		NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO			CNPJ: 21.676.301/0001-00		
		ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO					
		MUNICÍPIO.:			ESTADO.:		
		BANCO:			AGÊNCIA:		
					CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	325	03.01	04.122.301	2.085	4.4.9.0.52.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
		2ª : 61.998,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				61.998,27	61.998,00	0,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	<p>Total de Transporte.....</p> <p>CAVILHAS DE MADEIRA.</p> <p>- Marca: AVANTTI</p> <p>MESA EM L MEDINDO 180X120X074 . MESA EM L MEDINDO 180X120X074</p> <p>TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT" ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS).</p> <p>FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. TAMPO DA MESA POSSUEM FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO NO VÉRTICE COM 6 CM DIÂMETRO COM ACABAMENTO PLÁSTICO INJETADO.</p> <p>PAINEL ESTRUTURAL: COM ALTURA DE 350 MM CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), COM ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR COM FITA ABS DE 1MM, COM ACABAMENTO NAS CORES</p>			UN	5,0000	1.478,0000	7.390,0000
Pedido/Processo: 51				Licitação: 19	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	61.998,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	784	012	
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO			CNPJ: 21.676.301/0001-00			
	ENDEREÇO.: R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO						
	MUNICÍPIO.:		ESTADO.:				
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 325	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.122.301	PROJ/ATIVIDADE 2.085	NATUR. DESPESA 4.4.9.0.52.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª : 61.998,00		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 61.998,27	VLR. EMPENHADO 61.998,00	SALDO ATUAL 0,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... SEMELHANTE AO DO REVESTIMENTO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). - Marca: AVANTTI						61.998,0000
Pedido/Processo: 51		Licitação: 19		NPE: 1		TOTAL/TRANSPORTE	61.998,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
EDSON SCARABELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				27/05/2021	790	001	
UNID ORÇAM: 801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ARGEMIRO MACIEL - ME ENDEREÇO.: Av. Pedro de Lima, nº2, Centro MUNICÍPIO.: Bodoquena ESTADO.: ms BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6			CNPJ: 15.104.509/0001-51 CONTA: 11223-2			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 431	U.O. 08.01	PROGRAMA 13.392.801	PROJ/ATIVIDADE 2.112	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.39.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 700,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP 872031/2021		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 100.720,62	VLR. EMPENHADO 700,00	SALDO ATUAL 100.020,62	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE, para atender as Secretarias deste Município. Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura , Meio Ambiente e Desenvolvimento. Processo n.º 53/2021 Pregão Presencial. n.º 20 Ata de Registro de Preço n.º.16 Vigência: 26/04/2021 à 25/04/2022 SELF - SERVICE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPOS GRANDES, SENDO ALMOÇOS E JANTARES. COM CARNE (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) EM PREPARAÇÃO VARIADA, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTOS (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA ALMOÇO E/OU JANTAR.			UN	35,0000	20,0000	700,0000
Pedido/Processo: 53		Licitação: 20		NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		700,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
HELIO FERREIRA GONÇALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				31/05/2021	821	001	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ARGEMIRO MACIEL - ME ENDEREÇO.: Av. Pedro de Lima, n°2, Centro MUNICÍPIO.: Bodoquena ESTADO.: ms BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6			CNPJ: 15.104.509/0001-51 CONTA: 11223-2			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 247	U.O. 07.01	PROGRAMA 15.451.701	PROJ/ATIVIDADE 2.074	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.39.00	FONTE RECURSO 180000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 2.250,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP 872031/2021		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 257.789,50	VLR. EMPENHADO 2.250,00	SALDO ATUAL 255.539,50	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE, para atender as Secretarias deste Município. Manutenção das Estradas Vicinais Processo n.º 53/2021 Pregão Presencial n.º 20 Ata de Registro de Preço n.º.16 Vigência: 26/04/2021 à 25/04/2022 MARMITEX (PRONTO) - TIPO GRANDE, EMBALADA EM RECIPIENTE DE ALUMÍNIO COM TAMPA. APROXIMADAMENTE 800GR			UN	150,0000	15,0000	2.250,0000
Pedido/Processo: 53		Licitação: 20		NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		2.250,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 06/2021, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as Escolas e Centro de Educação Infantil do município de Bonito/MS, conforme convênio nº 30.047 e Processo 29/028.778/2020 - SEE.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Alex Sandro da Silva Maidana - Eireli	06 e 14	R\$ 4.589,00
Capile Comércio E Tecnologia Eireli EPP	01, 07 e 13	R\$ 20.825,00
Comercial Galiphe - Eireli	03, 08, 09, 11 e 12	R\$ 24.580,50
Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda.	04	R\$ 300,00
MTH Comercio de Papelaria Eireli	02 e 05	R \$ 3.506,00

Valor Total: R\$ 53.800,50 (cinquenta e três mil oitocentos reais e cinquenta centavos).

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 07 de junho de 2021.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de medicamento de ordem judicial para o paciente Gerosina Pacheco da Silva (processo n. 0800206-23.2019.8.12.0028).

atífico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

DISPENSA Nº 71/2021

PROCESSO: 139/2021

FAVORECIDO: Juliano Rogling ME

VALOR: R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Bonito/MS, 07 de junho de 2021

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação**EXTRATO DO EMPENHO N. 972/2021**

PROCESSO: 125/2021 – DISPENSA 60/2021

PARTES – Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.

Juliano Rogling ME – contratada.

OBJETO – Aquisição de medicamento de ordem judicial para o paciente Gustavo Ximenes Pereira Cáceres (processo n. 0800833-90.2020.8.12.0028).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. IV da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO : R\$ 783,96 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Data: Bonito/MS, 26 de maio de 2021.

ASSINAM: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal.

Juliano Rogling ME – contratada.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Procuradoria

DECRETO Nº 114 DE, 01 DE JUNHO DE 2021.

***REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

Estabelece o Plano de Ação para Adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe que os entes federativos estabelecerão plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no *caput* do mesmo art., bem como que este deverá ser disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal supracitado;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, relativa à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo (com ou sem rateio de despesas), resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo, Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Parágrafo único. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração entre si.

Art. 3º Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo I deste Decreto foi criada e instituída uma Comissão Multidisciplinar de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, conforme Portaria nº 03 de 1º de junho de 2021.

§ 1º A Comissão referida no Plano de Ação constante no Anexo I deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

§ 2º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC deverá priorizar as seguintes ações:

I – Cientificação aos Gestores da administração direta e indireta e Poder Legislativo;

II – Levantamento das demandas e especificidades dos Órgãos da Administração Municipal;

III – Levantamento das Especificações junto aos diversos Órgãos da Administração Municipal;

IV – Procedimentos para adequação do sistema de software atualmente contratado ou nova contratação de sistema único para atender a todos os Órgãos da Administração Municipal;

V – Execução da contabilidade e execução orçamentária e financeira de todos os Órgãos da Administração Municipal no sistema único – SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Será apresentado juntamente com o Plano de ação um cronograma de desenvolvimento evidenciando os prazos previstos para execução das ações.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

<u>AÇÃO</u>	<u>POR QUÊ – Resultados Esperados</u>	<u>Data Início</u>	<u>Data Fim</u>	<u>QUEM – Responsável</u>	<u>COMO será feito</u>
Ação #01: Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	24/05/2021	04/06/2021	Comissão Multidisciplinar	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pelos estudos e avaliação do processo de adequação ao SIAFIC

Ação #02: Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	04/06/2021	22/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade
Ação #03: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas.	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.	04/06/2021	22/12/2022	Comissão Multidisciplinar	Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, recursos humanos, dentre outros.
Ação #04: Avaliar a situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	04/06/2021	22/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município, conforme documento XML nº 01 – SIAFIC disponibilizado pelo TCE/MS. - Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
Ação #05: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	04/06/2021	22/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências - Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010.
Ação #06: Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC	Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II.	04/06/2021	22/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, recursos humanos, dentre outras.
Ação #07: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes.	04/06/2021	22/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.
Ação #08: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	04/06/2021	22/12/2022	Setor de Compras ou Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação #09: Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.	Criação de um cronograma do Plano de Ação.	04/06/2021	22/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Efetuar o preenchimento do Anexo II - "Cronograma do Plano de Ação – Decreto Federal nº 10.540/2020
Ação #10: Aditamento do contrato da empresa fornecedora do software no caso de ela ter se adequado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de software que atenda ao Decreto nº 10.540/2020	Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação.	04/06/2021	22/12/2022	Setor de Compras ou Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação #11: Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão	Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC	04/06/2021	22/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.
Ação #12: Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município	Operacionalização do SIAFIC	04/06/2021	22/12/2022	Contadores de todos os entes federativos	- Operacionalização e utilização do SIAFIC e consolidação dos dados

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO – Decreto Federal nº 10.540/2020

PLANO DE AÇÃO – Decreto Federal nº 10.540/2020	2021								2022	2023
	Maio	Jun.	Jul.	Agost.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
Mapeamento do Decreto Federal										
Constituição da Comissão de Estudos e Avaliação										
Diagnosticar situação do Município (XML nº 01 – SIAFIC)										
Estabelecer as ações necessárias para adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC										
Estabelecer os prazos										
Decreto estabelecendo o Plano de Ação										
Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo										
Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público										
Implementação das ações necessárias										
Execução do SIAFIC										

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 530/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **CATIA CZYZESKI**, matrícula nº **1864-3**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil (**Professora N-VI**), na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de **6.999 (seis mil novecentos e noventa e nove) dias, correspondente a 19 (dezenove) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias**, para fins de aposentadoria podendo ser utilizar na Função do Magistério conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 01/12/2020, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo nº 26001060.1.00119/20-4. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 49/2021, de 31 de maio de 2021, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 02 de junho de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 531/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **DALCINEI CARDOSO MORALES**, matrícula nº **2050-1**, exercendo o Cargo Efetivo de Motorista CNH “C”, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de **2.802 (dois mil oitocentos e dois) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 8 (oito) meses e 7 (sete) dias**, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 14/01/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo nº 12001040.1.00081/20-0. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 50/2021, de 31 de maio de 2021, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 02 de junho de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 532/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **ROSA APARECIDA AIVI**, matrícula nº **1650-2**, exercendo o Cargo Efetivo de Agente de Saúde, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de **1.404 (um mil quatrocentos e quatro) dias, correspondente a 3 (três) anos, 10(dez) meses e 9(nove) dias**, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 14/01/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo nº 08001290.1.02331/21-9. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 51/2021, de 31 de maio de 2021, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 02 de junho de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 533/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **DAVINA JARA MACIEL**, matrícula nº **79-1**, exercendo o Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de **2.031 (dois mil e trinta e um) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 6(seis) meses e 26(vinte e seis) dias**, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 19/05/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo nº 23001040.1.00443//21-8. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 52/2021, de 31 de maio de 2021, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 02 de junho de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 534/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a elevação de Nível ao(a) servidor(a) **LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO**, matrícula **2831-1**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor Regente de Educação Infantil (Professor N-V), lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - CEI Educação Infantil, a elevação de Nível de Professor N-V, classe A, referência 015, para Professor N-VI, classe A, referência 018, em 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.06.2021**.

Bonito-MS, 02 de junho de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023-2021**

AVISO - RESULTADO

COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 23/ 2021

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 23/ 2021 - Processo nº 1463 / 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento e instalação de software de gestão escolar para atender as unidades escolares do município de Brasilândia-MS.

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME	R\$ 90.500,00

o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 07/06/2021. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 0299/2021**

De, 27 de maio de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA**

Artigo 1º- A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, em razão do filho com necessidades especiais, por 06 (seis) meses, da Servidora **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, **PROFESSOR-N-V - Efetiva**, Matrícula **29025-2**, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, no período de **24/05/2021 a 19/11/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 0300/2021**

De, 27 de maio de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA**

Artigo 1º- A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, em razão do filho com necessidades especiais, por 06 (seis) meses, da Servidora **PRISCILA BARBOZA GOMES DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, **PROFESSOR-N-VI - Efetiva**, **LINGUA PORTUGUESA**, Matrícula **65633-4**, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, no período de **19/07/2021 a 14/01/2022**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0301/2021

De, 27 de maio de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO,

Secretário Municipal de Administração

de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal

nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do Servidor **DANIEL DE JESUS BORGES,** Servidor Público Municipal, ocupante do cargo, **VIGIA-EFETIVO,** Matrícula 54828-1, por 07 (sete) dias, a partir de **27/04/2021 a 03/05/2021,** lotada na Secretária Municipal de Educação C. Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0303/2021

De, 27 de maio de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO,

Secretário Municipal de Administração

de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal

nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, (AUXILIO DOENÇA-Previdência Social – INSS), da Servidora **JAQUELINE DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EFETIVO,** Matrícula 73445-1, por 172 (cento e setenta e dois) dias, a partir de **13/05/2021 a 31/12/2021,** lotada na Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0304/2021

De 27 de maio de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO,

Secretário Municipal de Administração

de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do Servidor **REINER BATISTA FERRAZ**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo, **PSICOLOGO – EFETIVO**, Matrícula 73455-1, por 10 (dez) dias, a partir de **22/05/2021 a 31/05/2021**, lotada na Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2021**

PROCESSO SELETIVO 001/2021-PMB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 08/01/20 21

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e TAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretária de Saúde.

Prazo: De 02/06/2021 a 31/12/2021.

Valor: R\$ 1.400,00.

Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 02 de Junho de 2021 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

TAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratada

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 2.886/2021

De 07 de junho de 2021.

“Institui o dia de mobilização “Gabi Vive” no âmbito do Município de Brasilândia-MS e da outras providências”.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Brasilândia-MS, o Dia de Mobilização Municipal “Gabi Vive” de conscientização em memória de Gabrielly Magalhães de Souza, **comemorado em 21 de março**.

Art. 2º - A data de que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial do Município, onde serão realizados projetos de mobilização e conscientização contra o abuso sexual e violência contra crianças e adolescentes.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá antecipar esta data de acordo com o interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 005/2021

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Selma de Souza Alquaz Silva, Aurinéia de Almeida Halsback, Patrícia Costa Jardim e José Quintino de Souza

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 18/2021**

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 24, INCISO II - LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Limite de Valor nº **18/2021**, fundamentada no **inciso II do art. 24 da**

Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de material odontológico, com finalidade de atender os consultórios odontológicos das Unidades De Estratégias da Família do Município de Brasilândia - MS.

PROCESSO nº: 1772/ 2021

FAVORECIDO: BEV Saúde Comércio De Produtos Hospitalares E Odontologia EIRELI

CNPJ: 18846221000140

VALOR: R\$ 1.043,92 (um mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Brasilândia - MS: 07/06/2021.

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Municipal de Saúde

ORDENADORA DE DESPESA

Autorizo

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 19/2021**

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 24, INCISO II - LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Limite de Valor **nº 19/2021**, fundamentada no **inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de porta de vidro temperado com instalação para atender a necessidade do complexo esportivo "Vereador Evandro Inácio".

PROCESSO nº: 1760/ 2021

FAVORECIDO: JULIANO ROCATO XAVIER

CNPJ: 34407782000108

VALOR: R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Brasilândia - MS: 07/06/2021.

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação

ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Portaria n. 15/2021

PORTARIA Nº 015/2021

De, 25 de maio de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder ao Senhor LEANDRO DOS SANTOS PINDAÍBA**, servidor desta Câmara Municipal, do CARGO DE CONTROLADOR INTERNO - COMISSIONADO, Grupo Ocupacional, direção, gerência e assessoramento parlamentar superior e intermediário DGAP-5, **30 (trinta) dias de Férias Regulamentares**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, **a partir de 09/06/2021 à 08/07/2021**, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 1

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
03/05/2021	1	844/2021	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO N° 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	1	845/2021	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		280,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO N° 744 DE 05/04/2021, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO N° 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	1	846/2021	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO N° 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/05/2021	1	847/2021	DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		592,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais PARA ATENDER APLICAÇÃO DE CAL VIRGEM NAS QUADRAS DE AREIA DO PARQUE AKIRA OSTUBO PARA DESCONTAMINAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	1	848/2021	LAODICEIA MAXIMO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA ACOLHIDA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, NO DIA 12 DE MAIO DE 2021, CONFORME AGENDAMENTO EM ANEXO.						
05/05/2021	1	849/2021	GS ENGENHARIA LTDA EPP	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		297.132,55
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM REFORMA DE UMA PONTE DE MADEIRA (FAZENDA CALIFÓRNIA I), E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MADEIRA (FAZ. SÃO JOÃO DO CAFÉ), CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO N° 1189/2021.						
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE 10,00M, LOCALIZADA A ESTRADA MUNICIPAL R05/BL11 - FAZ.S. JOÃO DO CAFÉ.						
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE 10,00M, LOCALIZADA A ESTRADA MUNICIPAL R05/BL11 - FAZ.S. JOÃO DO CAFÉ.REFORMA DE UMA PONTE DE MADEIRA DE 14,00M, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL R05/BL 11, FAZENDA CALIFÓRNIA I.						
REFORMA DE UMA PONTE DE MADEIRA DE 14,00M, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL R05/BL 11, FAZENDA CALIFÓRNIA I.						
05/05/2021	1	850/2021	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390309.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
05/05/2021	1	851/2021	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
06/05/2021	1	852/2021	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390309.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
06/05/2021	1	853/2021	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390369.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
06/05/2021	1	854/2021	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
06/05/2021	1	855/2021	JESUS JOSE DE SOUZA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, NO DIA 06 DE MAIO DE 2021.						
07/05/2021	1	856/2021	RKM MAQUINAS LTDA EPP	1001.15.452.604.2078.3390304.1000		3.023,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material permanente (roçadeira costal, moto serra, ferramenta multifuncional para podas, podador, poda de arvores, carrinho de mão, soprador, moto esmeril, morsa de bancada, escada americana), e de consumo (alicate amperímetro digital, jogo de chaves de fenda e kit ferramenta VDE), para atender as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 2

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	1	857/2021	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		189,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de material de consumo: água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo - GLP e carga de gás P45, para atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
MATERIAL DESTINADO A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	1	858/2021	RKM MAQUINAS LTDA EPP	1001.15.452.604.2078.4490529.1000		2.880,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material permanente (roçadeira costal, moto serra, ferramenta multifuncional para podas, podador, poda de arvores, carrinho de mão, soprador, moto esmeril, morsa de bancada, escada americana), e de consumo (alicate amperímetro digital, jogo de chaves de fenda e kit ferramenta VDE), para atender as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.						
07/05/2021	1	859/2021	RKM MAQUINAS LTDA EPP	1001.15.452.604.2078.4490523.1000		537,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material permanente (roçadeira costal, moto serra, ferramenta multifuncional para podas, podador, poda de arvores, carrinho de mão, soprador, moto esmeril, morsa de bancada, escada americana), e de consumo (alicate amperímetro digital, jogo de chaves de fenda e kit ferramenta VDE), para atender as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.						
07/05/2021	1	860/2021	RKM MAQUINAS LTDA EPP	1001.15.452.604.2078.4490523.1000		1.740,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material permanente (roçadeira costal, moto serra, ferramenta multifuncional para podas, podador, poda de arvores, carrinho de mão, soprador, moto esmeril, morsa de bancada, escada americana), e de consumo (alicate amperímetro digital, jogo de chaves de fenda e kit ferramenta VDE), para atender as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.						
07/05/2021	1	861/2021	RKM MAQUINAS LTDA EPP	1001.15.452.604.2078.4490524.1000		2.697,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material permanente (roçadeira costal, moto serra, ferramenta multifuncional para podas, podador, poda de arvores, carrinho de mão, soprador, moto esmeril, morsa de bancada, escada americana), e de consumo (alicate amperímetro digital, jogo de chaves de fenda e kit ferramenta VDE), para atender as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.						
07/05/2021	1	862/2021	RKM MAQUINAS LTDA EPP	1001.15.452.604.2078.4490524.1000		9.978,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material permanente (roçadeira costal, moto serra, ferramenta multifuncional para podas, podador, poda de arvores, carrinho de mão, soprador, moto esmeril, morsa de bancada, escada americana), e de consumo (alicate amperímetro digital, jogo de chaves de fenda e kit ferramenta VDE), para atender as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.						
07/05/2021	1	863/2021	BANCO BRADESCO S. A.	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		21.250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2643/2020.						
07/05/2021	1	864/2021	MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS QUE IRÁ ACOMPANHAR UM USUÁRIO (PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA) PARA INTERNAÇÃO EM CLÍNICA COMUNIDADE TERAPEUTICA, NO DIA 07 DE MAIO DE 2021 NA CIDADE DE BATAGUASSUMS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
12/05/2021	1	865/2021	TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	0801.15.451.601.1003.4490510.1805		26.588,56
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICRO REVESTIMENTO ETAPA 12 E SINALIZAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO NOVO PORTO JOÃO ANDRÉ, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1143/2021.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICRO REVESTIMENTO ETAPA 12 E SINALIZAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO NOVO PORTO JOÃO ANDRÉ.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICRO REVESTIMENTO ETAPA 12 E SINALIZAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO NOVO PORTO JOÃO ANDRÉ.						
12/05/2021	1	866/2021	TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	0801.15.451.601.1003.4490510.1805		150.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICRO REVESTIMENTO ETAPA 12 E SINALIZAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO NOVO PORTO JOÃO ANDRÉ, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1143/2021.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICRO REVESTIMENTO ETAPA 12 E SINALIZAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO NOVO PORTO JOÃO ANDRÉ.						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 3

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
14/05/2021	1	867/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0201.04.122.201.2002.3390303.1000		441,57
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legítimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
14/05/2021	1	868/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		2.397,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legítimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
14/05/2021	1	869/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0401.04.123.401.2056.3390303.1000		233,97
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legítimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
14/05/2021	1	870/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		285,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legítimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
14/05/2021	1	871/2021	JESUS JOSE DE SOUZA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSÉ DE SOUZA, QUE IRÁ LEVAR A SENHORA LUCIA CRISTINA SOARES CRUZ, USUÁRIA DO CRAS PARA ATENDIMENTO NO POUPE TEMPO, NO DIA 14 DE MAIO DE 2021 NA CIDADE DE DRACENA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
14/05/2021	1	872/2021	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ LEVAR UMA CRIANÇA PARA FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO, O DIA 14 DE MAIO DE 2021 A CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
14/05/2021	1	873/2021	BANCO DO BRASIL S/A	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		6.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE A DÉBITOS DE TARIFAS DE TED E TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTA CORRENTE, COBRADAS JUNTO AO BANCO BRASIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1627/2021.						
14/05/2021	1	874/2021	BANCO BRADESCO S. A.	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE A DÉBITOS DE TARIFAS DE TED E TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTA CORRENTE, COBRADAS JUNTO AO BANCO DO BRADESCO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1625/2021.						
14/05/2021	1	875/2021	CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE A DÉBITOS DE TARIFAS DE TED E TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTA CORRENTE, COBRADAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1626/2021.						
14/05/2021	1	876/2021	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO DE PADUA THIAGO, QUE IRÁ TRATAR DE ASSUTOS DE INTERESSE PÚBLICO, NO DIA 17 DE MAIO DE 2021 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. COFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
17/05/2021	1	877/2021	DANIEL VASQUES ALEIXO	0401.04.123.401.2056.3390390.1000		8.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 104						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na área de avaliação imobiliária rural, para análise, contestação ou aprovação de Laudos Técnicos apresentados referentes a apresentação de declaração do ITR no Município de Brasilândia MS						
19/05/2021	1	878/2021	I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		357,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
19/05/2021	1	879/2021	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		304,86
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 4

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
19/05/2021	1	880/2021	DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		245,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
19/05/2021	1	881/2021	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		109,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais						
PARA ATENDER A SEGUINTE UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDE).						
19/05/2021	1	882/2021	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		206,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
19/05/2021	1	883/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		1.890,51
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS.						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
19/05/2021	1	884/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		1.090,21
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS.						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/05/2021	1	885/2021	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		2.553,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Brasilândia/MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/05/2021	1	886/2021	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		7.215,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Brasilândia/MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/05/2021	1	887/2021	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		5.106,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Brasilândia/MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/05/2021	1	888/2021	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		4.810,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Brasilândia/MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/05/2021	1	889/2021	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		26.529,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Brasilândia/MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/05/2021	1	890/2021	JESUS JOSE DE SOUZA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSÉ DE SOUZA, QUE IRÁ LEVAR A SRª GENICLEIDE APARECIDA DE SOUZA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA DPVAT, NO DIA 20 DE MAIO DE 2021 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
20/05/2021	1	891/2021	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	0701.08.244.508.2020.3390361.1000		11.526,67
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 5 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Locação de imóvel para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social						
20/05/2021	1	892/2021	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		78.033,00

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 5

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Brasilândia/MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/05/2021	1	893/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.27.811.504.2015.3390394.1000		25.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 703 DE 18/03/2021 - PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 10/2021.						
20/05/2021	1	894/2021	JOSE CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390309.1000		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
20/05/2021	1	895/2021	JOSE CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		2.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
24/05/2021	1	896/2021	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO PREFEITO ANTONIO DE PADUA THIAGO, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO, NO DIA 24 DE MAIO DE 2021 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
24/05/2021	1	897/2021	JOSE CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS SORIANO, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2021 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
25/05/2021	1	898/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		9.344,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS - AUXÍLIO NUTRICIONAL DE MAIO 2021.						
25/05/2021	1	899/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		38,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legítimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
25/05/2021	1	900/2021	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		189,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de material de consumo: água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo - GLP e carga de gás P45, para atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
25/05/2021	1	901/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	0701.08.244.508.2020.3390303.1000		198,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legítimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
25/05/2021	1	902/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		4.299,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legítimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
25/05/2021	1	903/2021	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
25/05/2021	1	904/2021	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	0701.08.244.508.1007.4490529.1000		1.056,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO VEICULAR PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, (CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL E ASSENTO), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1608/2021.						

CADEIRA - BEBÊ CONFORTO INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 1 ANO DE IDADE E ATÉ 13 KG. MEDIDAS APROXIMADAS 0,65 X 0,46 X 0,65M (CXLXA). GARANTIA: 1 ANO, CINTO DE

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 6

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
<p>SEGURANÇA DE 3 PONTOS COM PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS, PROTETOR PARA A CABEÇA REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES NA ALTURA DOS OMBROS, COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO LATERAL, ALÇA DE APOIO E PARA TRANSPORTE, CAPOTA REMOVÍVEL, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, LEVE E RESISTENTE, SISTEMA CENTRAL DE AJUSTE DO CINTO. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>-----CADEIRA - ASSENTO DE ELEVAÇÃO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 4 A 7 ANOS E MEIO DE IDADE, COM PESO ENTRE 15 (QUINZE) E 36 (TRINTA E SEIS) KG E QUE NÃO TENHAM ATINGIDO 1,45M DE ALTURA, TECIDO REMOVÍVEL, UTILIZAÇÃO COM CINTO DE 03 (TRÊS) PONTOS DO CARRO, PASSE PELO CENTRO DO OMBRO E PEITO E SOBRE OS QUADRS, MATERIAL POLIÉSTER E POLIETILENO, COR PRETO. GARANTIA DO FORNECEDOR 03 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO</p> <p>-----CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, UTILIZADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS DE IDADE, QUE TENHAM ENTRE 9 A 25 KG, RECLINÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PROTETOR REMOVÍVEL PARA CABEÇA, TECIDO ACOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, TRÊS POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA DO CINTO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA LEVE E RESISTENTE, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM PROTETORES ACOLCHOADOS NOS OMBROS, LAVÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>						
25/05/2021	1	905/2021	MM INFO E MAGAZINE LTDA	0701.08.244.508.1007.4490529.1000		1.104,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO VEICULAR PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, (CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL E ASSENTO), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1608/2021.</p>						
<p>CADEIRA - BEBÊ CONFORTO INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 1 ANO DE IDADE E ATÉ 13 KG. MEDIDAS APROXIMADAS 0,65 X 0,46 X 0,65M (CXLXA). GARANTIA: 1 ANO, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS COM PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS, PROTETOR PARA A CABEÇA REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES NA ALTURA DOS OMBROS, COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO LATERAL, ALÇA DE APOIO E PARA TRANSPORTE, CAPOTA REMOVÍVEL, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, LEVE E RESISTENTE, SISTEMA CENTRAL DE AJUSTE DO CINTO. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>-----CADEIRA - ASSENTO DE ELEVAÇÃO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 4 A 7 ANOS E MEIO DE IDADE, COM PESO ENTRE 15 (QUINZE) E 36 (TRINTA E SEIS) KG E QUE NÃO TENHAM ATINGIDO 1,45M DE ALTURA, TECIDO REMOVÍVEL, UTILIZAÇÃO COM CINTO DE 03 (TRÊS) PONTOS DO CARRO, PASSE PELO CENTRO DO OMBRO E PEITO E SOBRE OS QUADRS, MATERIAL POLIÉSTER E POLIETILENO, COR PRETO. GARANTIA DO FORNECEDOR 03 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO</p> <p>-----CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, UTILIZADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS DE IDADE, QUE TENHAM ENTRE 9 A 25 KG, RECLINÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PROTETOR REMOVÍVEL PARA CABEÇA, TECIDO ACOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, TRÊS POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA DO CINTO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA LEVE E RESISTENTE, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM PROTETORES ACOLCHOADOS NOS OMBROS, LAVÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>						
26/05/2021	1	906/2021	FRANCISCO APARECIDO LINS	0501.12.361.501.2075.3390309.1010		2.500,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.</p>						
26/05/2021	1	907/2021	FRANCISCO APARECIDO LINS	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		1.500,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.</p>						
26/05/2021	1	908/2021	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO	0901.18.541.603.2063.3390399.1000		710,45
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES GERADORAS DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO NÃO MITIGÁVEL, E EM ATENÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 9º DO DECRETO ESTADUAL Nº12.909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, ALTERADO PELO DECRETO Nº 13.006, DE 16 DE JUNHO DE 2010 E RESOLUÇÃO SEMAC Nº10, DE 16/07/2010, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1728/2021, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 2021.</p>						
<p>PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES GERADORAS DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO NÃO MITIGÁVEL, E EM ATENÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 9º DO DECRETO ESTADUAL Nº12.909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, ALTERADO PELO DECRETO 13.006, DE 16 DE JUNHO DE 2010 E RESOLUÇÃO SEMAC Nº10, DE 16/07/2010</p>						
26/05/2021	1	909/2021	VIGORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	1001.18.542.604.2106.3390399.1700		30.000,00
<p>Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 9</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Varrição, Limpeza, poda de arvores e recolhimentos de resíduos gerados, com a limpeza das vias públicas no município de Brasilândia - MS</p>						
26/05/2021	1	910/2021	VIGORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	1001.18.542.604.2106.3390399.1000		8.000,00
<p>Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 9</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Varrição, Limpeza, poda de arvores e recolhimentos de resíduos gerados, com a limpeza das vias públicas no município de Brasilândia - MS</p>						
26/05/2021	1	911/2021	DANIEL VASQUES ALEIXO	0401.04.123.401.2056.3390390.1000		4.000,00
<p>Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 104</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na área de avaliação imobiliária rural, para análise, contestação ou aprovação de Laudos Técnicos apresentados referentes a apresentação de declaração do ITR no Município de Brasilândia MS</p>						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 7

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
28/05/2021	1	912/2021	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ LEVAR FAMILIAR DE UMA CRIANÇA QUE SE ENCONTRA INTERNADA NO HOSPITAL NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, NO DIA 28 DE MAIO DE 2021. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2021	1	913/2021	JANILTON BARBOSA DE LIMA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR JANILTON BARBOSA DE LIMA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL "ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL" REALIZADO PELA EMPRESA APRIMORE CAPACITAÇÕES. A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR É NECESSÁRIA EM RAZÃO DAS NOVAS DISPOSIÇÕES DO TCEMS QUANTO AOS CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO DE 2021. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2021	1	914/2021	PAULO PEREIRA CUNHA	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR PAULO PEREIRA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL "ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL" REALIZADO PELA EMPRESA APRIMORE CAPACITAÇÕES. A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR É NECESSÁRIA EM RAZÃO DAS NOVAS DISPOSIÇÕES DO TCEMS QUANTO AOS CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO DE 2021. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2021	1	915/2021	SAMUEL MENINO	1101.04.124.201.2098.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR SAMUEL MENINO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL "ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL" REALIZADO PELA EMPRESA APRIMORE CAPACITAÇÕES. A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR É NECESSÁRIA EM RAZÃO DAS NOVAS DISPOSIÇÕES DO TCEMS QUANTO AOS CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO DE 2021. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2021	1	916/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		2.219,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legítimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
31/05/2021	1	917/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		709,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legítimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
31/05/2021	1	918/2021	ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME	1101.04.124.201.2098.3390394.1000		900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O SERVIDORES: SAMUEL MENINO, PAULO PEREIRA CUNHA E JANILTON BARBOSA DE LIMA PARA PARTICIPAR DO CURSO "ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO", CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1801/2021. DESPESAS COM O SERVIDORES: SAMUEL MENINO, PAULO PEREIRA CUNHA E JANILTON BARBOSA DE LIMA PARA PARTICIPAR DO CURSO "ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO".						
31/05/2021	1	919/2021	ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME	0201.04.122.201.2002.3390394.1000		900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DESPESAS COM O SERVIDORES: SAMUEL MENINO, PAULO PEREIRA CUNHA E JANILTON BARBOSA DE LIMA PARA PARTICIPAR DO CURSO "ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO", CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1801/2021.						
DESPESAS COM O SERVIDORES: SAMUEL MENINO, PAULO PEREIRA CUNHA E JANILTON BARBOSA DE LIMA PARA PARTICIPAR DO CURSO "ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO".						
31/05/2021	1	920/2021	ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME	0501.12.361.501.2075.3390394.1010		900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O SERVIDORES: SAMUEL MENINO, PAULO PEREIRA CUNHA E JANILTON BARBOSA DE LIMA PARA PARTICIPAR DO CURSO "ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO", CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1801/2021. DESPESAS COM O SERVIDORES: SAMUEL MENINO, PAULO PEREIRA CUNHA E JANILTON BARBOSA DE LIMA PARA PARTICIPAR DO CURSO "ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO".						
31/05/2021	1	921/2021	DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		1.731,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
31/05/2021	1	922/2021	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		2.387,39
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
31/05/2021	1	923/2021	BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		509,00

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 8

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
31/05/2021	1	924/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		60,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
MATERIAL DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
31/05/2021	1	925/2021	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	0201.04.122.201.2002.3390303.1000		2.804,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de pneus para atender a frota municipal de Brasilândia MS						
SW4 PLACA QAB 6032, EM ATENÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
31/05/2021	1	926/2021	GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP	0801.15.451.601.1013.4490510.1000		189.120,43
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 6 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2020 - Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura construção de uma Delegacia de Polícia Civil - CUJO OBJETO É ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 15,25% NO VALOR CONTRADO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3157/2019.						
03/05/2021	2	427/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2079.3390910.1310		2.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REFERENTE A PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE FRANCISCO MENDONÇA - AUTOS 0800119-90.2021.8.12.0030, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1426/2021.						
03/05/2021	2	428/2021	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 / DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	2	429/2021	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		505,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 320 DE 05/04/2021, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	2	430/2021	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	2	431/2021	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 326 DE 05/04/2021, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	2	432/2021	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	2	433/2021	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		585,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 318 DE 05/04/2021, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	2	434/2021	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	2	435/2021	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		505,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 324 DE 05/04/2021, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	2	436/2021	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	2	437/2021	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		540,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 329 DE 05/04/2021, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	2	438/2021	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 9

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/05/2021	2	439/2021	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		455,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 322 DE 05/04/2021, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 - 2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
06/05/2021	2	441/2021	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		7.002,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO CONSERTO DO CONTROLE DA PORTA DIGITAL ELETRONICA COM APLICAÇÃO DE PEÇA PARA ATENDER O VEICULO MICROONIBUS 2018/2019 PLACA QAB 5986, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1427/2021.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO CONSERTO DO CONTROLE DA PORTA DIGITAL ELETRONICA COM APLICAÇÃO DE PEÇA PARA ATENDER O VEICULO MICROONIBUS 2018/2019 PLACA QAB 5986, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
07/05/2021	2	442/2021	LARISSE BORGES TEMPORIM ME	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		99.549,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS NO ATENDIMENTO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) QUE NECESSITEM DE CASTRAÇÃO ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1134/2021.						
SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA CÃES MACHOS (PEQUENO E MÉDIO PORTE) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA.						
SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA CÃES MACHOS (PEQUENO E MÉDIO PORTE) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA.						
SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA GATO FEMEAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA.						
SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA GATO MACHOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA.						
SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA GATO MACHOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA.						
07/05/2021	2	443/2021	JULIO CESAR DE SOUZA EIRELI	0602.10.302.509.2046.4490525.1140		14.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTRADO/PALLET DE PLÁSTICO VAZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1407/2021.						
ESTRADO/PALLET VAZADO MATERIA: PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 15 CM LARGURA: 100CM COMPRIMENTO: 120CM PESO SUPORTADO: MÍNIMO DE 3.000 KG						
11/05/2021	2	444/2021	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, QUE IRÁ LEVAR A PACIENTE THAILA ALVES LUZ FREITAS PARA CONSULTA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLINICAS, INSTITUTO DA CRIANÇA FMUSP, NOS DIAS 18 E 19 DE MAIO DE 2021 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
12/05/2021	2	445/2021	ASSOC. BENEFICIENTE DR JULIO CESAR	0602.10.301.509.2039.3350430.1020		308.230,22
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DR. JÚLIO CESAR PAULINO MAIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2873/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2021.						
14/05/2021	2	446/2021	BANCO DO BRASIL S/A	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		1.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE A DÉBITOS DE TARIFAS DE TED E TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTA CORRENTE, COBRADAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1627/2021.						
17/05/2021	2	447/2021	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO COSEMS/MS E REUNIÃO NO SES, NO PARQUE DOS PODERES NO DIA 18 DE MAIO DE 2021 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
18/05/2021	2	448/2021	ROSELI CREPALDI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSELI CREPALDI, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO COSEMS/MS, E REUNIÃO NO SES, O PARQUE DOS PODERES O DIA 18 DE MAIO DE 2021 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
19/05/2021	2	449/2021	DOURAMOTORS VEICULOS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		656,89

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 10

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO, REVISÃO: PAS/AUTOMOVEL; MARCA/MODELO; TOYOTA ETIOS HB X VSC MT; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 5881; REVISÃO DE 70000 KM, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1628/2021.						
REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO, REVISÃO: PAS/AUTOMOVEL; MARCA/MODELO; TOYOTA ETIOS HB X VSC MT; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 5881; REVISÃO DE 70000 KM.						
19/05/2021	2	450/2021	FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		18.160,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde						
20/05/2021	2	451/2021	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	0602.10.301.509.2079.3390910.1310		23.805,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REFERENTE A PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE LARA VIEIRA BUENO DA CUNHA - AUTOS 0800153-65.2021.8.12.0030, EQUIVALENTE AO TRATAMENTO INICIAL DE 02 (DOIS) MESES 06 (SEIS) DOSES, SENDO 02(DUAS) DOSES INICIAIS DE ATAQUE E 01 (UMA) DOSE A CADA 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1696/2021.						
25/05/2021	2	452/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		285,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legítimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2021.						
25/05/2021	2	453/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		285,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legítimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2021.						
27/05/2021	2	454/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		13.900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, COMO ESTRATÉGICA DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA EPIDEMIA DA COVID-19 (CORONAVIRUS), CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1756/2021.						
28/05/2021	2	455/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		650,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
05/05/2021	3	132/2021	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		945,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de material de consumo: água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo - GLP e carga de gás P45, para atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS SETORES: SMAS, CRAS, CREAS, CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, VELÓRIO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR, SOLICITAÇÃO MENSAL - MAIO/2021, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	133/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.859,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SOLICITAÇÃO MÊS DE MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	134/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.332,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	135/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.491,86
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 11

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
05/05/2021	3	136/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		643,02
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	137/2021	MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		283,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	138/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		478,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	139/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.859,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA , SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	140/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.030,72
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA , O ITEM AÇUCAR ATENDE OS SETORES: SMAS, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	141/2021	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		325,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	142/2021	I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		477,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA , SOLICITAÇÃO MENSAL - MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	143/2021	I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		295,55
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	144/2021	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		379,02
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
05/05/2021	3	145/2021	ADEMIR DARQUE DA SILVA E OUTROS	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		13.350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	146/2021	MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP	0702.08.244.508.2097.3390300.1820		283,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL - MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	147/2021	I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	0702.08.244.508.2097.3390300.1820		687,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL - MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 12

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	148/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.508.2097.3390300.1820		1.529,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	149/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.508.2097.3390300.1820		2.240,23
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL - MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	150/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2097.3390300.1820		1.355,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	151/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2097.3390300.1820		1.445,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	152/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2097.3390300.1820		917,96
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL - MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	153/2021	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		311,82
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	154/2021	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		380,26
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	155/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.197,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/20, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	156/2021	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.508.2097.3390300.1820		202,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	157/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0702.08.244.508.2097.3390300.1820		1.181,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	158/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.508.2097.3390300.1820		1.529,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 13

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MAIO/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	159/2021	DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		653,54
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL PA FAMÍLIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	160/2021	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		638,03
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
07/05/2021	3	161/2021	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0702.08.244.508.2110.3390302.1823		8.294,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 369, 29/04/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 5135/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 5140/2020 E DECRETO LEGISLATIVO Nº 628 DE 27/05/2020, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME JUSTIFICADO NO PROCESSO Nº 1032/2021.						
LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, CAIXA COM 100UNID, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.						
-----LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CAIXA COM 100UNID, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.						
-----MÁSCARA - TIPO: SEMIFACIAL; REQUISITO: ANATÔMICA, REUTILIZÁVEL, COMPOSTA POR DUAS CAMADAS, COSTURA ANATÔMICA, COM DOIS ELÁSTICOS PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS; NA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADA: DUPLA FACE, MODELO BICO DE PATO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS EM SERIGRAFIA COM DESTAQUE NA COR BRANCA LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO (CONFORME ILUSTRAÇÃO EM ANEXO), FECHAMENTO EM MÁQUINA OVERLOCK E RETA; MATERIAL: EM TECIDO 100% ALGODÃO PENTEADO. TAMANHO G: APÓS CONFECCIONADA: 15,0 X 14,00 X 8,5 CM (CONFORME ANEXO AO LADO) APROXIMADAMENTE. ELÁSTICO NAS LATERAIS: ROLIÇO TIPO RABO DE RATO DE 3MM COM 24 CM DE COMPRIMENTO CADA APROXIMADAMENTE, PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS.						
-----MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, COM 03 CAMADAS, SENDO 01 CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBLOWN FITESA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, COM CLIPS NASAL E TIRAS HIPOALÉRGICAS EM ELASTANO, ATÓXICA, 10% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM X 95MM, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS: ROLIÇO TIPO RABO DE RATO COM 24 CM DE COMPRIMENTO CADA APROXIMADAMENTE, PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS. APROVAÇÃO ANVISA. EMBALAGEM COM 50UNID.						
-----MÁSCARA RESPIRADORA - TIPO Nº 95. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE PFF2/N95, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE) > 99%. (TUBERCULOSE/HINI/DOENÇAS RESPIRATÓRIAS),ELÁSTICO NAS LATERAIS: ROLIÇO TIPO RABO DE RATO COM NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO CADA, PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS.						
-----PROTETOR FACIAL, ANATÔMICO, COM VISOR EM ACRÍLICO E MATERIAL DO SUPORTE EM POLIETILENO, COM ARTICULAÇÃO E REGULAGEM, VISOR COM TRANSPARÊNCIA DE 98% E ANTIEMBAÇANTE, MATERIAL LEVE PARA DAR CONFORTO AO USUÁRIO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 28CM X 23,5CM ALTURA.						
-----MÁSCARA - TIPO: SEMIFACIAL; REQUISITO: ANATÔMICA, REUTILIZÁVEL, COMPOSTA POR DUAS CAMADAS, COSTURA ANATÔMICA, COM DOIS ELÁSTICOS PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS; NA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADA: DUPLA FACE, MODELO BICO DE PATO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS COM DESTAQUE NA COR BRANCA LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO (CONFORME ILUSTRAÇÃO EM ANEXO), FECHAMENTO EM MÁQUINA OVERLOCK E RETA; MATERIAL: EM TECIDO 100% ALGODÃO PENTEADO.TAMANHO M: APÓS CONFECCIONADA: 13,00 X 12,00 X 7,0 CM (CONFORME ANEXO AO LADO) APROXIMADAMENTE. ELÁSTICO NAS LATERAIS: ROLIÇO TIPO RABO DE RATO DE 2MM COM 16 CM DE COMPRIMENTO CADA APROXIMADAMENTE, PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS.						
-----MÁSCARA INFANTIL DE TECIDO 100% ALGODÃO PENTEADO - MODELO BICO DE PATO, NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO APÓS CONFECCIONADA: 11,5 X 11,00 X 6,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X LATERAL) APROXIMADAMENTE MODELO QUE SE ADAPTA PERFEITAMENTE EM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS, COSTURADA EM MÁQUINA DE 2 AGULHAS (PONTE CORRENTE OU PONTO CADEIA). A MÁSCARA DEVERÁ COBRIR NARIZ, BOCA E QUEIXO DO USUÁRIO INFANTIL. ELÁSTICO NAS LATERAIS: ROLIÇO TIPO RABO DE RATO DE 2MM COM 12 CM DE COMPRIMENTO CADA, PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS.						
-----TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, RÁPIDA TOMADA DE TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, DESIGN MODERNO, FUNÇÃO C°/F, INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, FORMATO COMPACTO DE FÁCIL TRANSPORTE. MATERIAL: ABS, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1-5 CM; TEMPO DE MEDIÇÃO: = 1S; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: = 10S; DADOS DA MEMÓRIA: 32 GRUPOS; SONS DE AVISO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V; COR: ROXO, VERDE, AZUL FONTE DE GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.						
-----BISNAGA FLEXÍVEL COM ÁLCOOL EM GEL 70°, CAPACIDADE DE 100 ML, COM BICO DIRECIONADOR/APLICADOR/DOSADOR, ROSQUEÁVEL, FRASCO ROSCA APROXIMADAMENTE 28MM, MATERIAL PET RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE E APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS PERTINENTES.						
-----ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, INCOLOR/ TRANSPARENTE, INDICADO PARA HIGIENE DAS MÃOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS						
-----ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, LÍQUIDO, EMBALAGEM, INPM 70° (NBR5991/97), USO DOMÉSTICO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO. GALÃO 5L.						
-----ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, COM PROTEÇÃO NA LATERAL DO ÓCULOS. ARMAÇÃO: NYLON; MATERIAL: RESISTENTE E FLEXÍVEL.						
-----TOTEM PARA DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL EM AÇO GALVANIZADO COM UMA PORTA. DIMENSÕES EXTERNAS: 300 X 300 X 1470MM (L X P X A), PORTA COM 1020MM DE ALTURA; CAPACIDADE DO GALÃO: 5 LITROS; FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA - NBR 7008 - RESISTENTE A CORROSÃO (FRONTAL E BASE COM 1,25MM); PINTURA A PÓ 3 EM 1 - ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA (ANTIMATÉRIA, ANTIMOFO E SEM CHEIRO); LIVRE DE ARESTAS CORTANTES COM DOBRAS ENROLADAS (MAIS RESISTÊNCIA SEM CORTES - HARDS CUT. FREE); SAPATAS (PÉS PLÁSTICOS) REGULÁVEIS PARA CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO; SISTEMA SAFE LOCKERS - ANTIFURTO: REFORÇO CENTRAL NAS PORTAS;						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 14

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
DOBRADIÇA INTERNA COM 3 TRAVAS; DOBRA EM TODO O PERÍMETRO DA PORTA; PORTAS COM BATENTES DE BORRACHA; LINGUETA REFORÇADA 3,0MM. COR DA PORTA E DO CORPO: BEGE. FECHO CHAVE OU CADEADO PADRÃO. COM 3 ANOS DE GARANTIA.						
07/05/2021	3	162/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0702.08.244.508.2110.3390303.1293		4.498,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 369, 29/04/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 5135/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 5140/2020 E DECRETO LEGISLATIVO Nº 628 DE 27/05/2020, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME JUSTIFICADO NO PROCESSO Nº 1032/2021.						
LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, CAIXA COM 100UNID, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.						
PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CAIXA COM 100UNID, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.						
MÁSCARA - TIPO: SEMIFACIAL; REQUISITO: ANATÔMICA, REUTILIZÁVEL, COMPOSTA POR DUAS CAMADAS, COSTURA ANATÔMICA, COM DOIS ELÁSTICOS PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS; NA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADA: DUPLA FACE, MODELO BICO DE PATO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIAS EM SERIGRAFIA COM DESTAQUE NA COR BRANCA LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO (CONFORME ILUSTRAÇÃO EM ANEXO), FECHAMENTO EM MÁQUINA OVERLOCK E RETA; MATERIAL: EM TECIDO 100% ALGODÃO PENTEADO. TAMANHO G: APÓS CONFECCIONADA: 15,0 X 14,00 X 8,5 CM (CONFORME ANEXO AO LADO) APROXIMADAMENTE. ELÁSTICO NAS LATERAIS: ROLIÇO TIPO RABO DE RATO DE 3MM COM 24 CM DE COMPRIMENTO CADA APROXIMADAMENTE, PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS.						
MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA. CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, COM 03 CAMADAS, SENDO 01 CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELT BLOWN FITESA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, COM CLIPS NASAL E TIRAS HIPOALÉRGICAS EM ELASTANO, ATÓXICA, 10% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM X 95MM, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS: ROLIÇO TIPO RABO DE RATO COM 24 CM DE COMPRIMENTO CADA APROXIMADAMENTE, PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS. APROVAÇÃO ANVISA. EMBALAGEM COM 50UNID.						
MÁSCARA RESPIRADORA - TIPO Nº 95. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE PFF2/N95, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE) > 99%. (TUBERCULOSE/HINI/DOENÇAS RESPIRATÓRIAS), ELÁSTICO NAS LATERAIS: ROLIÇO TIPO RABO DE RATO COM NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO CADA, PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS.						
PROTECTOR FACIAL, ANATÔMICO, COM VISOR EM ACRÍLICO E MATERIAL DO SUPORTE EM POLIETILENO, COM ARTICULAÇÃO E REGULAGEM, VISOR COM TRANSPARÊNCIA DE 98% E ANTIEMBAÇANTE, MATERIAL LEVE PARA DAR CONFORTO AO USUÁRIO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 28CM X 23,5CM ALTURA.						
MÁSCARA - TIPO: SEMIFACIAL; REQUISITO: ANATÔMICA, REUTILIZÁVEL, COMPOSTA POR DUAS CAMADAS, COSTURA ANATÔMICA, COM DOIS ELÁSTICOS PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS; NA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADA: DUPLA FACE, MODELO BICO DE PATO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIAS COM DESTAQUE NA COR BRANCA LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO (CONFORME ILUSTRAÇÃO EM ANEXO), FECHAMENTO EM MÁQUINA OVERLOCK E RETA; MATERIAL: EM TECIDO 100% ALGODÃO PENTEADO. TAMANHO M: APÓS CONFECCIONADA: 13,00 X 12,00 X 7,0 CM (CONFORME ANEXO AO LADO) APROXIMADAMENTE. ELÁSTICO NAS LATERAIS: ROLIÇO TIPO RABO DE RATO DE 2MM COM 16 CM DE COMPRIMENTO CADA APROXIMADAMENTE, PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS.						
MÁSCARA INFANTIL DE TECIDO 100% ALGODÃO PENTEADO - MODELO BICO DE PATO, NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO APÓS CONFECCIONADA: 11,5 X 11,00 X 6,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X LATERAL) APROXIMADAMENTE MODELO QUE SE ADAPTA PERFEITAMENTE EM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS, COSTURADA EM MÁQUINA DE 2 AGULHAS (PONTE CORRENTE OU PONTO CADEIA). A MÁSCARA DEVERÁ COBRIR NARIZ, BOCA E QUEIXO DO USUÁRIO INFANTIL. ELÁSTICO NAS LATERAIS: ROLIÇO TIPO RABO DE RATO DE 2MM COM 12 CM DE COMPRIMENTO CADA, PARA SUSTENTAÇÃO ENTRE AS ORELHAS.						
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, RÁPIDA TOMADA DE TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, DESIGN MODERNO, FUNÇÃO C°/F, INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, FORMATO COMPACTO DE FÁCIL TRANSPORTE. MATERIAL: ABS, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1-5 CM; TEMPO DE MEDIÇÃO: = 1S; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: = 10S; DADOS DA MEMÓRIA: 32 GRUPOS; SONS DE AVISO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V; COR: ROXO, VERDE, AZUL FONTE DE GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.						
BISNAGA FLEXÍVEL COM ÁLCOOL EM GEL 70°, CAPACIDADE DE 100 ML, COM BICO DIRECIONADOR/APLICADOR/DOSADOR, ROSQUEÁVEL, FRASCO ROSCA APROXIMADAMENTE 28MM, MATERIAL PET RESISTÊNCIA E TRANSPARENTE. COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE E APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS PERTINENTES.						
ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, INCOLOR/ TRANSPARENTE, INDICADO PARA HIGIENE DAS MÃOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS						
ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, LÍQUIDO, EMBALAGEM, INPM 70° (NBR5991/97), USO DOMÉSTICO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO. GALÃO 5L.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, COM PROTEÇÃO NA LATERAL DO ÓCULOS. ARMAÇÃO: NYLON; MATERIAL: RESISTENTE E FLEXÍVEL.						
TOTEM PARA DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL EM AÇO GALVANIZADO COM UMA PORTA. DIMENSÕES EXTERNAS: 300 X 300 X 1470MM (L X P X A), PORTA COM 1020MM DE ALTURA; CAPACIDADE DO GALÃO: 5 LITROS; FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA - NBR 7008 - RESISTENTE A CORROSÃO (FRONTAL E BASE COM 1,25MM); PINTURA A PÓ 3 EM 1 - ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA (ANTIMATÉRIA, ANTIMOFO E SEM CHEIRO); LIVRE DE ARESTAS CORTANTES COM DOBRAS ENROLADAS (MAIS RESISTÊNCIA SEM CORTES - HARDS CUT. FREE); SAPATAS (PÉS PLÁSTICOS) REGULÁVEIS PARA CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO; SISTEMA SAFE LOCKERS - ANTI-FURTO: REFORÇO CENTRAL NAS PORTAS; DOBRADIÇA INTERNA COM 3 TRAVAS; DOBRA EM TODO O PERÍMETRO DA PORTA; PORTAS COM BATENTES DE BORRACHA; LINGUETA REFORÇADA 3,0MM. COR DA PORTA E DO CORPO: BEGE. FECHO CHAVE OU CADEADO PADRÃO. COM 3 ANOS DE GARANTIA.						
07/05/2021	3	163/2021	COMERCIAL MALLONE EIRELI	0702.08.244.508.2110.3390303.1293		15.450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de consumo (luvas de látex, máscaras, touca, dispenser de álcool em gel, álcool em gel, álcool líquido, protetor facial, termômetro, bisnaga e óculos segurança) para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para o enfrentamento do COVID-19.						
CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1032/2021.						
07/05/2021	3	164/2021	COMERCIAL MALLONE EIRELI	0702.08.244.508.2110.3390302.1823		900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de consumo (luvas de látex, máscaras, touca, dispenser de álcool em gel, álcool em gel, álcool líquido, protetor facial, termômetro, bisnaga e óculos segurança) para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para o enfrentamento do COVID-19.						
CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1032/2021.						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 15

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
07/05/2021	3	165/2021	COMERCIAL MALLONE EIRELI	0702.08.244.508.2110.3390303.1823		14.900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de consumo (luvas de látex, máscaras, touca, dispenser de álcool em gel, álcool em gel, álcool líquido, protetor facial, termômetro, bisnaga e óculos segurança) para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para o enfrentamento do COVID-19.						
CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1032/2021.						
07/05/2021	3	166/2021	COMERCIAL MALLONE EIRELI	0702.08.244.508.2110.3390302.1293		8.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de consumo (luvas de látex, máscaras, touca, dispenser de álcool em gel, álcool em gel, álcool líquido, protetor facial, termômetro, bisnaga e óculos segurança) para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para o enfrentamento do COVID-19.						
CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1032/2021.						
14/05/2021	3	167/2021	BANCO DO BRASIL S/A	0702.08.244.508.2022.3390398.1000		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE A DÉBITOS DE TARIFAS DE TED E TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTA CORRENTE, COBRADAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1627/2021.						
18/05/2021	3	168/2021	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0702.08.244.508.2097.3390300.1820		10.088,20
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para atender as Secretarias Municipais durante o exercício 2021						
18/05/2021	3	169/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.508.2022.3390391.1000		4.302,36
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
18/05/2021	3	170/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.508.2022.3390391.1000		478,04
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
21/05/2021	3	171/2021	LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE	0702.08.244.508.2022.3390320.1000		60.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DE NÓS MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1306/2021.						
COBERTOR DE CASAL, FEITO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% POLIÉSTER NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 X 2,20M, COR ESTAMPADA, TOQUE SUPERMACIO, INODORO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TÉRMICO, INODORO, LAVÁVEL EM MÁQUINA, ANTI-MOFO, ANTI-TRAÇA, ACABAMENTO DE TODO O CONTOURNO EM CETIM DE 4 CM COM DUPLA COSTURA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 420G/M2. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE.						
21/05/2021	3	172/2021	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1000		610,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 13						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal para atendimento de Unidades de Acolhimento e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS						
21/05/2021	3	173/2021	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.512.2084.3390302.1000		2.735,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 13						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal para atendimento de Unidades de Acolhimento e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS						
21/05/2021	3	174/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1000		609,10
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 14						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal para atendimento de Unidades de Acolhimento e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS						
21/05/2021	3	175/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390302.1000		3.397,70
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 14						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal para atendimento de Unidades de Acolhimento e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS						
25/05/2021	3	176/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		13.140,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de cestas básicas para atender o Programa Protege e Auxílio Nutricional de Servidores Municipais de Brasilândia - MS PARA ATENDER FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
25/05/2021	3	177/2021	NÁ KZA DESIGN PRESENTES &	0702.08.244.508.2097.4490524.1820		9.360,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SMAS, CONFORME						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 16

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1205/2021.						
<p>Bebedouro Industrial com pé 100 litros 3 torneiras – gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: fabricado com polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em aço inox 430, torneiras: tipo/modelo " rosca" , Filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, tensão: disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões (a x l x c) 1,30m x 70 cm x 70 cm. Peso: 70 Kg, pés reguláveis em inox, flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO.</p> <p>-----GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX 2 PORTAS, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, VOLTAGEM 127 V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86, PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO E PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA REMOVÍVEIS E REGULARES, PORTA OVOS, PORTA GARRAFA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEGELO AUTO LIMPANTE, COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPINGOS, SEM MISTURA DE ODORES E FÁCIL DE REMOVER.GARANTIA 12 MESES.</p> <p>-----LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM MOTOR POTENTE DE NO MÍNIMO 650 W, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COM FACAS SERRILHADA REMOVÍVEL E COPO DE PLÁSTICO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. VOLTAGEM 127 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013.</p> <p>-----VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. COR: PRETO; TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 160W, BIVOLT. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS. MEDINDO 90MM COMPRIMENTO, 90MM ALTURA E COM 1,2MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARCAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAMA. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>-----MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DOSADOR DE SABÃO, FILTRO PEGA-FIAPÓS, ECO-LAVAGEM, FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO NO MÍNIMO 720 RPM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, 04 NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA MÍNIMA DE: 100 CM LARGURA MÍNIMA: 62 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 68 CM. ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM): 720 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM (V): 127 E 220 (BIVOLT) GARANTIA: 1 ANO.</p> <p>-----ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS. Dimensões aproximadas: 133 cm x 47cm (l) x 71cm (p) Arquivos de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, com chave e cópia para fechamento das gavetas. Confeccionado em aço chapa 26 - mínimo (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves. Com 6 reforços internos na vertical, 3 reforços frontais na horizontal. Com pintura eletrostática na cor casca de ovo. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura; os puxadores devem ser do tipo alça em aço com acabamento cromado fosco; a fechadura deve ser cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel com travamento/fechamento simultâneo das gavetas com chave (acompanha 02 chaves - mínimo).</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 12.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----Cadeira Secretária Executiva Fixa. Assento e Encosto: espuma injetada de alta densidade revestida em tecido na cor azul, assento e encosto unidos por lâmina de aço. Sem braços. Base em tubo de aprox 7/8. Pintura eletrostática a pó cor preta.</p> <p>-----TELEFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DE ALTA QUALIDADE DE SOM. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, DISCAGEM RÁPIDA, AGENDA TELEFÔNICA, TECLA DO VIVA VOZ LUMINOSO, FUNÇÕES: MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, IMPLEMENTAÇÃO: PSTN/PABX, AGENDA PARA ATÉ 80 CONTATOS (NOME E NÚMERO), INDICAÇÃO DE NOME PARA LISTAS DE CHAMADAS E REDIAL, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY: ÂMBA, ANTENA INTERNA, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR PRETA.</p>						
25/05/2021	3	178/2021	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.513.2027.4490529.1290		6.604,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SMAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1205/2021.

<p>Bebedouro Industrial com pé 100 litros 3 torneiras – gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: fabricado com polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em aço inox 430, torneiras: tipo/modelo " rosca" , Filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, tensão: disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões (a x l x c) 1,30m x 70 cm x 70 cm. Peso: 70 Kg, pés reguláveis em inox, flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO.</p> <p>-----GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX 2 PORTAS, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, VOLTAGEM 127 V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86, PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO E PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA REMOVÍVEIS E REGULARES, PORTA OVOS, PORTA GARRAFA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEGELO AUTO LIMPANTE, COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPINGOS, SEM MISTURA DE ODORES E FÁCIL DE REMOVER.GARANTIA 12 MESES.</p> <p>-----LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM MOTOR POTENTE DE NO MÍNIMO 650 W, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COM FACAS SERRILHADA REMOVÍVEL E COPO DE PLÁSTICO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. VOLTAGEM 127 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013.</p> <p>-----VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. COR: PRETO; TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 160W, BIVOLT. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS. MEDINDO 90MM COMPRIMENTO, 90MM ALTURA E COM 1,2MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARCAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAMA. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>-----MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DOSADOR DE SABÃO, FILTRO PEGA-FIAPÓS, ECO-LAVAGEM, FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO NO MÍNIMO 720 RPM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, 04 NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 17

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
<p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA MÍNIMA DE: 100 CM LARGURA MÍNIMA: 62 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 68 CM. ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM): 720 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM (V): 127 E 220 (BIVOLT) GARANTIA: 1 ANO.</p> <p>-----ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS. Dimensões aproximadas: 133 cm x 47cm (l) x 71cm (p). Arquivos de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, com chave e cópia para fechamento das gavetas. Confeccionado em aço chapa 26 - mínimo (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves. Com 6 reforços internos na vertical, 3 reforços frontais na horizontal. Com pintura eletrostática na cor casca de ovo. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura; os puxadores devem ser do tipo alça em aço com acabamento cromado fosco; a fechadura deve ser cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel com travamento/fechamento simultâneo das gavetas com chave (acompanha 02 chaves - mínimo).</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 12.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----Cadeira Secretária Executiva Fixa. Assento e Encosto: espuma injetada de alta densidade revestida em tecido na cor azul, assento e encosto unidos por lâmina de aço. Sem braços. Base em tubo de aprox 7/8. Pintura eletrostática a pó cor preta.</p> <p>-----TELEFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DE ALTA QUALIDADE DE SOM. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, DISCAMAGEM RÁPIDA, AGENDA TELEFÔNICA, TECLA DO VIVA VOZ LUMINOSO, FUNÇÕES: MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, IMPLEMENTAÇÃO: PSTN/PABX, AGENDA PARA ATÉ 80 CONTATOS (NOME E NÚMERO), INDICAÇÃO DE NOME PARA LISTAS DE CHAMADAS E REDIAL, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY: ÂMBA, ANTENA INTERNA, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR PRETA.</p>						
25/05/2021	3	179/2021	WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELLI-EPP	0702.08.244.515.2085.4490524.1290		5.180,00
<p>Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SMAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1205/2021.</p> <p>Bebedouro Industrial com pé 100 litros 3 torneiras – gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: fabricado com polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em aço inox 430, torneiras: tipo/modelo " rosca" , Filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, tensão: disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões (a x l x c) 1,30m x 70 cm x 70 cm. Peso: 70 Kg, pés reguláveis em inox, flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO.</p> <p>-----GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX 2 PORTAS, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, VOLTAGEM 127 V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86, PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO E PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA REMOVÍVEIS E REGULARES, PORTA OVOS, PORTA GARRAFA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEGELO AUTO LIMPANTE, COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPIGOS, SEM MISTURA DE ODORES E FÁCIL DE REMOVER. GARANTIA 12 MESES.</p> <p>-----LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM MOTOR POTENTE DE NO MÍNIMO 650 W, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COM FACIL SERRILHADA REMOVÍVEL E COPO DE PLÁSTICO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. VOLTAGEM 127 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013.</p> <p>-----VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. COR: PRETO; TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 160W, BIVOLT. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS. MEDINDO 90MM COMPRIMENTO, 90MM ALTURA E COM 1,2MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARCAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAAMA. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>-----MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DOSADOR DE SABÃO, FILTRO PEGA-FIAPÓS, ECO-LAVAGEM, FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO NO MÍNIMO 720 RPM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, 04 NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA MÍNIMA DE: 100 CM LARGURA MÍNIMA: 62 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 68 CM. ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM): 720 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM (V): 127 E 220 (BIVOLT) GARANTIA: 1 ANO.</p> <p>-----ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS. Dimensões aproximadas: 133 cm x 47cm (l) x 71cm (p). Arquivos de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, com chave e cópia para fechamento das gavetas. Confeccionado em aço chapa 26 - mínimo (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves. Com 6 reforços internos na vertical, 3 reforços frontais na horizontal. Com pintura eletrostática na cor casca de ovo. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura; os puxadores devem ser do tipo alça em aço com acabamento cromado fosco; a fechadura deve ser cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel com travamento/fechamento simultâneo das gavetas com chave (acompanha 02 chaves - mínimo).</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 12.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----Cadeira Secretária Executiva Fixa. Assento e Encosto: espuma injetada de alta densidade revestida em tecido na cor azul, assento e encosto unidos por lâmina de aço. Sem braços. Base em tubo de aprox 7/8. Pintura eletrostática a pó cor preta.</p> <p>-----TELEFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DE ALTA QUALIDADE DE SOM. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, DISCAMAGEM RÁPIDA, AGENDA TELEFÔNICA, TECLA DO VIVA VOZ LUMINOSO, FUNÇÕES: MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, IMPLEMENTAÇÃO: PSTN/PABX, AGENDA PARA ATÉ 80 CONTATOS (NOME E NÚMERO), INDICAÇÃO DE NOME PARA LISTAS DE CHAMADAS E REDIAL, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY: ÂMBA, ANTENA INTERNA, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR PRETA.</p>						
25/05/2021	3	180/2021	BAGATOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	0702.08.244.513.2027.4490521.1290		13.680,00

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 18

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SMAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1205/2021.						
<p>Bebedouro Industrial com pé 100 litros 3 torneiras – gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: fabricado com polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em aço inox 430, torneiras: tipo/modelo " rosca" , Filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, tensão: disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões (a x l x c) 1,30m x 70 cm x 70 cm. Peso: 70 Kg, pés reguláveis em inox, flexível/mangureira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO.</p> <p>-----GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX 2 PORTAS, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, VOLTAGEM 127 V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86, PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO E PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA REMOVÍVEIS E REGULARES, PORTA OVOS, PORTA GARRAFA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEGELO AUTO LIMPANTE, COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPIGOS, SEM MISTURA DE ODORES E FÁCIL DE REMOVER. GARANTIA 12 MESES.</p> <p>-----LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM MOTOR POTENTE DE NO MÍNIMO 650 W, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COM FACAS SERRILHADA REMOVÍVEL E COPO DE PLÁSTICO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. VOLTAGEM 127 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013.</p> <p>-----VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. COR: PRETO; TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 160W, BIVOLT. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS. MEDINDO 90MM COMPRIMENTO, 90MM ALTURA E COM 1,2MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARCAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAMA. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>-----MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DOSADOR DE SABÃO, FILTRO PEGA-FIAPÓS, ECO-LAVAGEM, FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO NO MÍNIMO 720 RPM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, 04 NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA MÍNIMA DE: 100 CM LARGURA MÍNIMA: 62 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 68 CM. ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM): 720 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM (V): 127 E 220 (BIVOLT) GARANTIA: 1 ANO.</p> <p>-----ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS. Dimensões aproximadas: 133 cm x 47cm (l) x 71cm (p). Arquivos de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, com chave e cópia para fechamento das gavetas. Confeccionado em aço chapa 26 - mínimo (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves. Com 6 reforços internos na vertical, 3 reforços frontais na horizontal. Com pintura eletrostática na cor casca de ovo. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e soldadas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura; os puxadores devem ser do tipo alça em aço com acabamento cromado fosco; a fechadura deve ser cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel com travamento/fechamento simultâneo das gavetas com chave (acompanha 02 chaves - mínimo).</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 12.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----Cadeira Secretária Executiva Fixa. Assento e Encosto: espuma injetada de alta densidade revestida em tecido na cor azul, assento e encosto unidos por lâmina de aço. Sem braços. Base em tubo de aprox 7/8. Pintura eletrostática a pó cor preta.</p> <p>-----TELEFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DE ALTA QUALIDADE DE SOM. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, DISCAMAGEM RÁPIDA, AGENDA TELEFÔNICA, TECLA DO VIVA VOZ LUMINOSO, FUNÇÕES: MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, IMPLEMENTAÇÃO: PSTN/PABX, AGENDA PARA ATÉ 80 CONTATOS (NOME E NÚMERO), INDICAÇÃO DE NOME PARA LISTAS DE CHAMADAS E REDIAL, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY: ÂMBA, ANTENA INTERNA, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR PRETA.</p>						
25/05/2021	3	181/2021	BAGATOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	0702.08.244.508.2097.4490521.1820		9.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SMAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1205/2021.

<p>Bebedouro Industrial com pé 100 litros 3 torneiras – gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: fabricado com polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em aço inox 430, torneiras: tipo/modelo " rosca" , Filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, tensão: disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões (a x l x c) 1,30m x 70 cm x 70 cm. Peso: 70 Kg, pés reguláveis em inox, flexível/mangureira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO.</p> <p>-----GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX 2 PORTAS, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, VOLTAGEM 127 V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86, PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO E PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA REMOVÍVEIS E REGULARES, PORTA OVOS, PORTA GARRAFA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEGELO AUTO LIMPANTE, COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPIGOS, SEM MISTURA DE ODORES E FÁCIL DE REMOVER. GARANTIA 12 MESES.</p> <p>-----LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM MOTOR POTENTE DE NO MÍNIMO 650 W, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COM FACAS SERRILHADA REMOVÍVEL E COPO DE PLÁSTICO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. VOLTAGEM 127 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013.</p> <p>-----VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. COR: PRETO; TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 160W, BIVOLT. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS. MEDINDO 90MM COMPRIMENTO, 90MM ALTURA E COM 1,2MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARCAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAMA. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>-----MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DOSADOR DE SABÃO, FILTRO PEGA-FIAPÓS, ECO-LAVAGEM, FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 19

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
<p>NO MÍNIMO 720 RPM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, 04 NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA MÍNIMA DE: 100 CM LARGURA MÍNIMA: 62 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 68 CM. ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM): 720 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM (V): 127 E 220 (BIVOLT) GARANTIA: 1 ANO.</p> <p>-----ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS. Dimensões aproximadas: 133 cm x 47cm (l) x 71cm (p). Arquivos de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, com chave e cópia para fechamento das gavetas. Confeccionado em aço chapa 26 - mínimo (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves. Com 6 reforços internos na vertical, 3 reforços frontais na horizontal. Com pintura eletrostática na cor casca de ovo. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura; os puxadores devem ser do tipo alça em aço com acabamento cromado fosco; a fechadura deve ser cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel com travamento/fechamento simultâneo das gavetas com chave (acompanha 02 chaves - mínimo).</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 12.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----Cadeira Secretária Executiva Fixa. Assento e Encosto: espuma injetada de alta densidade revestida em tecido na cor azul, assento e encosto unidos por lâmina de aço. Sem braços. Base em tubo de aprox 7/8. Pintura eletrostática a pó cor preta.</p> <p>-----TELEFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DE ALTA QUALIDADE DE SOM. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, DISCAGEM RÁPIDA, AGENDA TELEFÔNICA, TECLA DO VIVA VOZ LUMINOSO, FUNÇÕES: MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, IMPLEMENTAÇÃO: PSTN/PABX, AGENDA PARA ATÉ 80 CONTATOS (NOME E NÚMERO), INDICAÇÃO DE NOME PARA LISTAS DE CHAMADAS E REDIAL, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY: ÂMBA, ANTENA INTERNA, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR PRETA.</p>						
25/05/2021	3	182/2021	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.508.2097.4490521.1820		3.575,00
<p>Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SMAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1205/2021.</p> <p>Bebedouro Industrial com pé 100 litros 3 torneiras – gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: fabricado com polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em aço inox 430, torneiras: tipo/modelo " rosca" . Filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, tensão: disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões (a x l x c) 1,30m x 70 cm x 70 cm. Peso: 70 Kg, pés reguláveis em inox, flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO.</p> <p>-----GELADEIRA FROSTFREE, DUPLIX 2 PORTAS, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, VOLTAGEM 127 V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86, PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO E PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA REMOVÍVEIS E REGULARES, PORTA OVOS, PORTA GARRAFA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEGELADO AUTO LIMPANTE, COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPIGOS, SEM MISTURA DE ODORES E FÁCIL DE REMOVER. GARANTIA 12 MESES.</p> <p>-----LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM MOTOR POTENTE DE NO MÍNIMO 650 W, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COM FACIL SERRILHADA REMOVÍVEL E COPO DE PLÁSTICO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. VOLTAGEM 127 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR 12/2013.</p> <p>-----VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. COR: PRETO; TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 160W, BIVOLT. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS. MEDINDO 90MM COMPRIMENTO, 90MM ALTURA E COM 1,2MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAMAS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>-----MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DOSADOR DE SABÃO, FILTRO PEGA-FIAPOS, ECO-LAVAGEM, FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO NO MÍNIMO 720 RPM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, 04 NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA MÍNIMA DE: 100 CM LARGURA MÍNIMA: 62 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 68 CM. ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM): 720 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM (V): 127 E 220 (BIVOLT) GARANTIA: 1 ANO.</p> <p>-----ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS. Dimensões aproximadas: 133 cm x 47cm (l) x 71cm (p). Arquivos de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, com chave e cópia para fechamento das gavetas. Confeccionado em aço chapa 26 - mínimo (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves. Com 6 reforços internos na vertical, 3 reforços frontais na horizontal. Com pintura eletrostática na cor casca de ovo. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura; os puxadores devem ser do tipo alça em aço com acabamento cromado fosco; a fechadura deve ser cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel com travamento/fechamento simultâneo das gavetas com chave (acompanha 02 chaves - mínimo).</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 12.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----Cadeira Secretária Executiva Fixa. Assento e Encosto: espuma injetada de alta densidade revestida em tecido na cor azul, assento e encosto unidos por lâmina de aço. Sem braços. Base em tubo de aprox 7/8. Pintura eletrostática a pó cor preta.</p> <p>-----TELEFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DE ALTA QUALIDADE DE SOM. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, DISCAGEM RÁPIDA, AGENDA TELEFÔNICA, TECLA DO VIVA VOZ LUMINOSO, FUNÇÕES: MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, IMPLEMENTAÇÃO: PSTN/PABX, AGENDA PARA ATÉ 80 CONTATOS (NOME E NÚMERO), INDICAÇÃO DE NOME PARA LISTAS DE CHAMADAS E REDIAL, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY: ÂMBA, ANTENA INTERNA, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR PRETA.</p>						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 20

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
25/05/2021	3	183/2021	BAGATOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	0702.08.244.515.2085.4490521.1290		6.510,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SMAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1205/2021.

Bebedouro Industrial com pé 100 litros 3 torneiras – gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: fabricado com polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em aço inox 430, torneiras: tipo/modelo " rosca" , Filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, tensão: disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões (a x l x c) 1,30m x 70 cm x 70 cm. Peso: 70 Kg, pés reguláveis em inox, flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO.

-----GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX 2 PORTAS, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, VOLTAGEM 127 V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86, PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO E PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA REMOVÍVEIS E REGULARES, PORTA OVOS, PORTA GARRAFA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEGELADO AUTO LIMPANTE, COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPINGOS, SEM MISTURA DE ODORES E FÁCIL DE REMOVER.GARANTIA 12 MESES.

-----LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM MOTOR POTENTE DE NO MÍNIMO 650 W, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COM FACAS SERRILHADA REMOVÍVEL E COPO DE PLÁSTICO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. VOLTAGEM 127 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013.

-----VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. COR: PRETO; TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 160W, BIVOLT. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS. MEDINDO 90MM COMPRIMENTO, 90MM ALTURA E COM 1.2MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARCAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAMA. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

-----MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DOSADOR DE SABÃO, FILTRO PEGA-FIAPÓS, ECO-LAVAGEM, FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO NO MÍNIMO 720 RPM. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, 04 NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA MÍNIMA DE: 100 CM LARGURA MÍNIMA: 62 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 68 CM. ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM): 720 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM (V): 127 E 220 (BIVOLT) GARANTIA: 1 ANO.

-----ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS. Dimensões aproximadas: 133 cm x 47cm (l) x 71cm (p). Arquivos de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho officio, com chave e cópia para fechamento das gavetas. Confeccionado em aço chapa 26 - mínimo (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves. Com 6 reforços internos na vertical, 3 reforços frontais na horizontal. Com pintura eletrostática na cor casca de ovo. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura; os puxadores devem ser do tipo alça em aço com acabamento cromado fosco; a fechadura deve ser cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel com travamento/fechamento simultâneo das gavetas com chave (acompanha 02 chaves - mínimo).

-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 12.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.

-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.

-----Cadeira Secretária Executiva Fixa. Assento e Encosto: espuma injetada de alta densidade revestida em tecido na cor azul, assento e encosto unidos por lâmina de aço. Sem braços. Base em tubo de aprox 7/8. Pintura eletrostática a pó cor preta.

-----TELEFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DE ALTA QUALIDADE DE SOM. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, DISCAMAGEM RÁPIDA, AGENDA TELEFÔNICA, TECLA DO VIVA VOZ LUMINOSO, FUNÇÕES: MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, IMPLEMENTAÇÃO: PSTN/PABX, AGENDA PARA ATÉ 80 CONTATOS (NOME E NÚMERO), INDICAÇÃO DE NOME PARA LISTAS DE CHAMADAS E REDIAL, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY: ÂMBA, ANTENA INTERNA, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR PRETA.

25/05/2021	3	184/2021	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.513.2027.4490521.1290		2.248,00
------------	---	----------	----------------------------	-----------------------------------	--	----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SMAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1205/2021.

Bebedouro Industrial com pé 100 litros 3 torneiras – gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: fabricado com polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em aço inox 430, torneiras: tipo/modelo " rosca" , Filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, tensão: disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões (a x l x c) 1,30m x 70 cm x 70 cm. Peso: 70 Kg, pés reguláveis em inox, flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO.

-----GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX 2 PORTAS, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, VOLTAGEM 127 V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86, PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO E PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA REMOVÍVEIS E REGULARES, PORTA OVOS, PORTA GARRAFA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEGELADO AUTO LIMPANTE, COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPINGOS, SEM MISTURA DE ODORES E FÁCIL DE REMOVER.GARANTIA 12 MESES.

-----LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM MOTOR POTENTE DE NO MÍNIMO 650 W, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COM FACAS SERRILHADA REMOVÍVEL E COPO DE PLÁSTICO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. VOLTAGEM 127 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013.

-----VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. COR: PRETO; TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 160W, BIVOLT. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS. MEDINDO 90MM COMPRIMENTO, 90MM ALTURA E COM 1.2MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARCAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAMA. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Página: 21

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
<p>-----MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DOSADOR DE SABÃO, FILTRO PEGA-FIAPÓS, ECO-LAVAGEM, FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO NO MÍNIMO 720 RPM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, 04 NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA MÍNIMA DE: 100 CM LARGURA MÍNIMA: 62 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 68 CM. ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM): 720 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM (V): 127 E 220 (BIVOLT) GARANTIA: 1 ANO.</p> <p>-----ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS. Dimensões aproximadas: 133 cm x 47cm (l) x 71cm (p). Arquivos de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, com chave e cópia para fechamento das gavetas. Confeccionado em aço chapa 26 - mínimo (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves. Com 6 reforços internos na vertical, 3 reforços frontais na horizontal. Com pintura eletrostática na cor casca de ovo. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura; os puxadores devem ser do tipo alça em aço com acabamento cromado fosco; a fechadura deve ser cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel com travamento/fechamento simultâneo das gavetas com chave (acompanha 02 chaves - mínimo).</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 12.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.</p> <p>-----Cadeira Secretária Executiva Fixa. Assento e Encosto: espuma injetada de alta densidade revestida em tecido na cor azul, assento e encosto unidos por lâmina de aço. Sem braços. Base em tubo de aprox 7/8. Pintura eletrostática a pó cor preta.</p> <p>-----TELEFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DE ALTA QUALIDADE DE SOM. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, DISCAMAGEM RÁPIDA, AGENDA TELEFÔNICA, TECLA DO VIVA VOZ LUMINOSO, FUNÇÕES: MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, IMPLEMENTAÇÃO: PSTN/PABX, AGENDA PARA ATÉ 80 CONTATOS (NOME E NÚMERO), INDICAÇÃO DE NOME PARA LISTAS DE CHAMADAS E REDIAL, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY: ÂMBA, ANTENA INTERNA, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR PRETA.</p>						
25/05/2021	3	185/2021	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.515.2085.4490529.1290		464,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SMAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1205/2021.						
Bebedouro Industrial com pé 100 litros 3 torneiras – gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: fabricado com polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em aço inox 430, torneiras: tipo/modelo " rosca" , Filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, tensão: disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões (a x l x c) 1,30m x 70 cm x 70 cm. Peso: 70 Kg, pés reguláveis em inox, flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO.						
-----GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX 2 PORTAS, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, VOLTAGEM 127 V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86, PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO E PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA REMOVÍVEIS E REGULARES, PORTA OVOS, PORTA GARRAFA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEGELO AUTO LIMPANTE, COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPINGOS, SEM MISTURA DE ODORES E FÁCIL DE REMOVER. GARANTIA 12 MESES.						
-----LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM MOTOR POTENTE DE NO MÍNIMO 650 W, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COM FACAS SERRILHADA REMOVÍVEL E COPO DE PLÁSTICO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. VOLTAGEM 127 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013.						
-----VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. COR: PRETO; TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 160W, BIVOLT. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS. MEDINDO 90MM COMPRIMENTO, 90MM ALTURA E COM 1,2MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARCAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAMA. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
-----MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DOSADOR DE SABÃO, FILTRO PEGA-FIAPÓS, ECO-LAVAGEM, FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO NO MÍNIMO 720 RPM, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, 04 NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA MÍNIMA DE: 100 CM LARGURA MÍNIMA: 62 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 68 CM. ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM): 720 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM (V): 127 E 220 (BIVOLT) GARANTIA: 1 ANO.						
-----ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS. Dimensões aproximadas: 133 cm x 47cm (l) x 71cm (p). Arquivos de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, com chave e cópia para fechamento das gavetas. Confeccionado em aço chapa 26 - mínimo (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves. Com 6 reforços internos na vertical, 3 reforços frontais na horizontal. Com pintura eletrostática na cor casca de ovo. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura; os puxadores devem ser do tipo alça em aço com acabamento cromado fosco; a fechadura deve ser cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel com travamento/fechamento simultâneo das gavetas com chave (acompanha 02 chaves - mínimo).						
-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 12.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.						
-----AR CONDICIONADOR SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS. REQUISITOS MÍNIMOS: CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIA; VENTILA. FILTRO LAVÁVEL. 3 VELOCIDADES. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, E DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL. PAINEL: DIGITAL. TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. TERMOSTATO. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. INSTALADO.						
-----Cadeira Secretária Executiva Fixa. Assento e Encosto: espuma injetada de alta densidade revestida em tecido na cor azul, assento e encosto unidos por lâmina de aço. Sem braços. Base em tubo de aprox 7/8. Pintura eletrostática a pó cor preta.						
-----TELEFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DE ALTA QUALIDADE DE SOM. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, DISCAMAGEM RÁPIDA, AGENDA TELEFÔNICA, TECLA DO VIVA VOZ LUMINOSO, FUNÇÕES: MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, IMPLEMENTAÇÃO: PSTN/PABX, AGENDA PARA ATÉ 80 CONTATOS (NOME E NÚMERO), INDICAÇÃO DE NOME PARA LISTAS DE CHAMADAS E REDIAL, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY: ÂMBA, ANTENA INTERNA, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR PRETA.						

Versão [2021.5.5.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 22

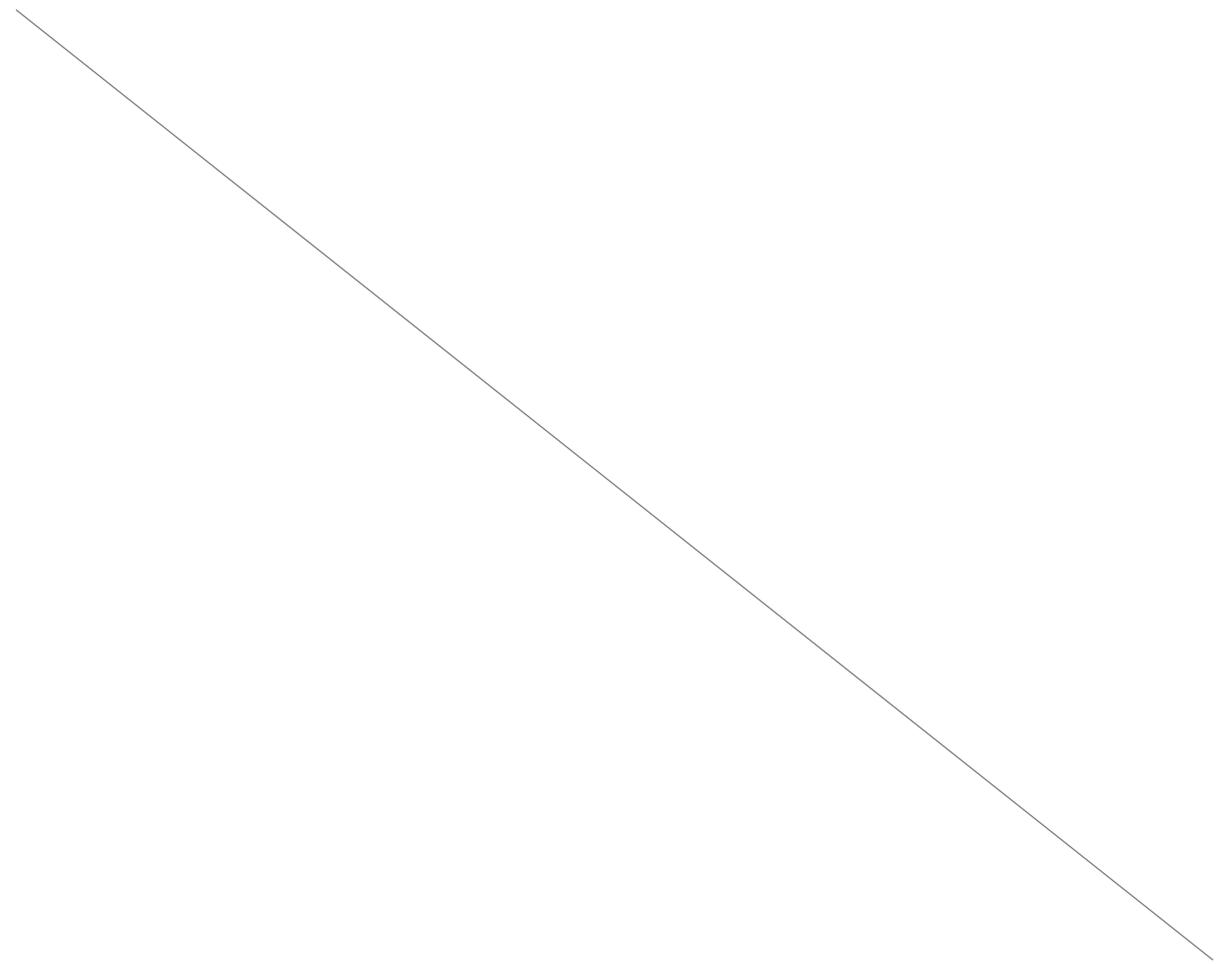
Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
25/05/2021	5	7/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0703.08.244.508.2058.3390320.1810		13.140,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de cestas básicas para atender o Programa Protege e Auxílio Nutricional de Servidores Municipais de Brasilândia - MS PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
14/05/2021	6	14/2021	ARIELI GOMES	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR ARIELI GOMES, QUE IRÁ ATÉ A CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, AVERIGUAR UMA DENÚNCIA NO DIA 15 DE MAIO DE 2021. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
14/05/2021	6	15/2021	MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO FREITAS, QUE IRÁ ATÉ A CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, AVERIGUAR UMA DENÚNCIA NO DIA 15 DE MAIO DE 2021. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
Total Geral:						1.734.926,73
Total Bruto/Liquidado:						1.734.926,73

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****COMUNICADO**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) designada através do Decreto Municipal nº 057/2021 de 26 de abril de 2021, comunica aos interessados que torna SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação do Processo Administrativo nº 062/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021, que saiu publicado nos seguintes Jornais: Assomasul, pág. 66; Diário Oficial do Estado de MS, pág. 179 e no Diário Oficial da União, pág. 227, todas no dia 02/06/2021.

Caarapó-MS, 04 de junho de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, MEDIDAS RESTRITIVAS NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FIM DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARS- COV-2).”

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito do Município de Caarapó, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 114, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando o reconhecimento de Estado de Emergência e, também, de calamidade pública do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. O toque de recolher das 16 às 5 horas, nos dias 3 (quinta-feira), 5 (sábado) e 6 (domingo).

§1º. No dia 4 (sexta-feira) o toque de recolher será às 18 horas.

§2º. Após o horário do toque de recolher só poderão funcionar o Delivery de gênero alimentício, farmácia de plantão, postos de combustível, indústrias consideradas essenciais e as unidades de saúde.

§3º. O descumprimento do horário de encerramentos das atividades, bem como a circulação de pessoas e veículos nas ruas acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao infrator, e, por consequência, a confecção de boletim de ocorrência, pelo cometimento do crime previsto no artigo 267 do Código Penal.

Art. 2º. O uso obrigatório de uso de máscaras de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, fundado na Lei nº 14.019/2020.

Art. 3º. A proibição da realização de eventos festivos, independentemente da quantidade de pessoas.

Parágrafo único. O descumprimento desta proibição, bem como a realização de festas clandestinas acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o organizador e responsável pelo evento, e caso este não seja identificado, a sanção será direcionada para cada participante destes eventos.

Art. 4º. A proibição do consumo de bebidas alcólicas nas vias públicas deste município.

Parágrafo único. O descumprimento desta norma implicará automaticamente na multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao comerciante, bem como no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao consumidor.

Art. 5º. A proibição das rodas de Tereré e Narguilé.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento será aplicada a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao infrator, bem como a confecção de boletim de ocorrência por infração ao delito previsto no artigo 267 do Código Penal.

Art. 6º. A proibição da realização de qualquer modalidade de esportes ou eventos esportivos.

Parágrafo único. Os clubes de lazer e de práticas esportivas deverão fechar até dia 6 (domingo).

Art. 7º. A proibição de aglomerações em vias públicas, independentemente da quantidade de pessoas.

Art. 8º. A proibição de confraternização domiciliar, independentemente da quantidade de pessoas.

Art. 9º. No comércio são obrigatórias as seguintes medidas sanitárias:

I - o encerramento das atividades deverá obedecer o horário de toque de recolher previsto no artigo 1º deste decreto;

II - a limitação de atendimento ao público de, no máximo, 30% (trinta por cento) da sua capacidade instalada;

III - o uso de máscara facial;

IV - disponibilização de álcool em gel;

V - a proibição da utilização de caixas de som de qualquer natureza nas portas, sendo permitida a propaganda de rua com carros de sons desde que nas vinhetas se aborde a prevenção ao coronavírus;

VI - a formação de filas para atendimento deverá ser marcada no chão com os limites de distanciamento entre as pessoas (1,5 a 2 m);

VII - a disposição de pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso II deste artigo.

Art. 10. Os bancos e casas lotéricas devem cumprir os seguintes ditames:

I - encerramento das atividades até o horário de toque de recolher previsto no artigo 1º. deste decreto;

II - limitação do atendimento ao público de, no máximo, 30% (trinta por cento) da sua capacidade instalada;

III - distanciamento mínimo de 1,5 a 2 m entre as pessoas presentes no local;

IV - protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

V - disponibilizar pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso II.

Art. 11. A proibição de consumo no local em bares, lanchonetes, conveniências, sorveterias, pastelarias e similares, que deverão funcionar somente na modalidade Drive-Thru até os horários de toque de recolher estipulados no artigo 1º deste decreto.

§1º. Após o toque de recolher os estabelecimentos mencionados no *caput* somente poderão funcionar na modalidade delivery até as 23 horas.

§2º. A proibição de entrada e permanência de clientes nestes estabelecimentos.

Art. 12. Recomenda-se a não abertura das academias e estúdios de danças.

Parágrafo único. Em caso de abertura dos locais previstos no *caput* deste artigo que se respeite:

I - o encerramento se dará conforme o toque de recolher previsto no artigo 1º deste decreto;

II - a limitação de atenção de atendimento ao público de, no máximo, 10 (dez) alunos por período;

III - o distanciamento mínimo de 1,5 a 2 m entre as pessoas presentes no local;

III - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

IV - a disposição de pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso II.

Artigo 13. As farmácias deverão encerrar as atividades até às 18 horas, salvo as que estiverem no regime de plantão.

Art. 14. Os postos de combustíveis deverão encerrar todas as suas atividades às 18 horas, salvo os que estiverem de plantão.

Art. 15. É permitido o atendimento presencial, até o horário de toque de recolher previsto no artigo 1º deste decreto, dos restaurantes, inclusive os localizados às margens das rodovias, localizados no período urbano do município, que sirvam refeições, desde que se respeite:

I - a limitação de atenção de atendimento ao público de, no máximo, 30% (trinta por cento) da sua capacidade instalada;

II - o distanciamento mínimo de 1,5 a 2 m entre as pessoas presentes no local;

III - afastamento ou isolamento de mesas e cadeiras disponíveis no local;

IV - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

V - a proibição de som ao vivo ou de caixa de som no estabelecimento;

VI - a disposição de pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Após o horário estabelecido no artigo 1º deste decreto o atendimento se dará exclusivamente por delivery até às 23 horas.

Art. 16. Os supermercados, mercados, minimercados e mercearias poderão funcionar até o horário de toque de recolher previsto no artigo 1º deste decreto, desde que respeitem:

I - a limitação de atenção de atendimento ao público de, no máximo, 30% (trinta por cento) da sua capacidade instalada;

II - o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas presentes no local;

III - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

IV - a disposição de pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso I deste artigo.

Art. 17. Recomenda-se a não realização de cultos e missas presenciais.

Parágrafo único. Em caso de abertura dos locais previstos no *caput* deste artigo que se respeite:

I - o horário de encerramento segundo o toque de recolher previsto no artigo 1º deste decreto;

II - a limitação de atenção de atendimento ao público de, no máximo, 30% (trinta por cento) da sua capacidade instalada;

III - o distanciamento mínimo de 1,5 a 2 m entre as pessoas presentes no local;

IV - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

V - a disposição de pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso II deste artigo.

Art. 18. Não haverá ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 diante da necessidade de prevenção do coronavírus, mantendo-se o atendimento ao público das 7 às 13 horas.

Art. 19. Os servidores públicos municipais que descumprirem qualquer das normas previstas neste decreto, ou participação de qualquer espécie de festas ou aglomerações, tanto em local público, como privado, será advertido, com registro na pasta funcional, e suspensão das atividades institucionais pelo prazo de 15 (quinze) dias, com prejuízo em sua remuneração pelo período de afastamento, além da instauração de processo administrativo de sindicância, com garantia do contraditório e ampla defesa, dentro do prazo legal, pelo procedimento simplificado.

Art. 20. A fiscalização do cumprimento será realizada por intermédio da Polícia Militar Estadual, Corpo de Bombeiros Militar Estadual e da Polícia Civil e da Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste decreto e aos protocolos da Vigilância Sanitária Municipal sujeita ao infrator a seguinte penalidade prevista no artigo 30 do Decreto nº 027, de 30 de março de 2020 e no artigo 14 do Decreto nº 039, de 27 de abril de 2020, resultando na aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como a confecção de Boletim de Ocorrência pelo cometimento do crime previsto no artigo 267 do Código Penal.

Art. 21. Qualquer pessoa poderá realizar denúncia do descumprimento das normas previstas neste Decreto por meio do número 190, bem como do (67) 99987-0280.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e produzirá efeitos de 3 a 6 de junho de 2021. Caarapó-MS, 02 de junho de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito de Caarapó

ANGELA CRISTINA DINIZ BEZERRA CARNIEL

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, MEDIDAS RESTRITIVAS NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FIM DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARS- COV-2)”.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito do Município de Caarapó, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 114, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando o reconhecimento de Estado de Emergência e, também, de calamidade pública do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. O toque de recolher nos dias 07 a 11 de junho de 2021 das 18 às 5 horas, bem como nos dias 12 e 13 de junho de 2021 das 16 às 5 horas.

§1º. Iniciado o horário do toque de recolher só poderão funcionar o Delivery de gênero alimentício, farmácia de plantão, postos de combustível, indústrias consideradas essenciais e as unidades de saúde.

§2º. O descumprimento do horário de encerramentos das atividades previstos no *caput* deste artigo, bem como a circulação de pessoas e veículos nas ruas acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao infrator, e, por consequência, a confecção de boletim de ocorrência, pelo cometimento do crime previsto no artigo 267 do Código Penal.

Art. 2º. O uso obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, fundado na Lei nº 14.019/2020.

Art. 3º. A proibição da realização de eventos festivos, independentemente da quantidade de pessoas.

Parágrafo único. O descumprimento desta proibição, bem como a realização de festas clandestinas acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o organizador e responsável pelo evento, e caso este não seja identificado, a sanção será direcionada para cada participante destes eventos.

Art. 4º. A proibição do consumo de bebidas alcólicas nas vias públicas deste município.

Parágrafo único. O descumprimento desta norma implicará automaticamente na multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao comerciante, bem como no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao consumidor.

Art. 5º. A proibição das rodas de Tereré e Narguilé.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento será aplicada a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao infrator, bem como a confecção de boletim de ocorrência por infração ao delito previsto no artigo 267 do Código Penal.

Art. 6º. A proibição da realização de qualquer modalidade de esportes ou eventos esportivos.

Parágrafo único. Os clubes de lazer e de práticas esportivas deverão fechar até dia 6 (domingo).

Art. 7º. A proibição de aglomerações em vias públicas, independentemente da quantidade de pessoas.

Art. 8º. A proibição de confraternização domiciliar, independentemente da quantidade de pessoas.

Art. 9º. No comércio são obrigatórias as seguintes medidas sanitárias:

I - o encerramento das atividades deverá obedecer o horário de toque de recolher previsto no *caput* do artigo 1º deste decreto;

II - a limitação de atendimento ao público de, no máximo, 30% (trinta por cento) da sua capacidade instalada;

III - o uso de máscara facial;

IV - disponibilização de álcool em gel;

V - a proibição da utilização de caixas de som de qualquer natureza nas portas, sendo permitida a propaganda de rua com carros de sons desde que nas vinhetas se aborde a prevenção ao coronavírus;

VI - a formação de filas para atendimento deverá ser marcada no chão com os limites de distanciamento entre as pessoas (1,5 a 2 metros);

VII - a disposição de pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso II deste artigo.

Art. 10. Os bancos e casas lotéricas devem cumprir os seguintes ditames:

I - encerramento das atividades até o horário de toque de recolher previsto no *caput* do artigo 1º deste decreto;

II - limitação do atendimento ao público de, no máximo, 30% (trinta por cento) da sua capacidade instalada;

III - distanciamento mínimo de 1,5 a 2 metros entre as pessoas presentes no local;

IV - protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

V - disponibilizar pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso II.

Art. 11. A proibição de consumo no local em bares, lanchonetes, conveniências, sorveterias, pastelarias e similares, que deverão funcionar somente na modalidade Drive-Thru até o horário de toque de recolher estipulado no *caput* do artigo 1º deste decreto.

§1º. Após o toque de recolher os estabelecimentos mencionados no *caput* somente poderão funcionar na modalidade delivery até as 23 horas.

§2º. A proibição de entrada e permanência de clientes nestes estabelecimentos.

Art. 12. Recomenda-se a não abertura das academias e estúdios de danças.

Parágrafo único. Em caso de abertura dos locais previstos no *caput* deste artigo que se respeite:

I - o encerramento se dará conforme o toque de recolher previsto no *caput* do artigo 1º deste decreto;

II - a limitação de atenção de atendimento ao público de, no máximo, 10 (dez) alunos por período;

III - o distanciamento mínimo de 1,5 a 2 metros entre as pessoas presentes no local;

IV - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

V - a disposição de pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso II.

Art. 13. As farmácias e postos de combustíveis deverão encerrar as atividades até às 22 horas.

Art. 14. É permitido o atendimento presencial, até o horário de toque de recolher previsto no *caput* do artigo 1º deste decreto, dos restaurantes, inclusive os localizados às margens das rodovias, localizados no período urbano do município, que sirvam refeições, desde que se respeite:

I - a limitação de atenção de atendimento ao público de, no máximo, 30% (trinta por cento) da sua capacidade instalada;

II - o distanciamento mínimo de 1,5 a 2 metros entre as pessoas presentes no local;

III - afastamento ou isolamento de mesas e cadeiras disponíveis no local;

IV - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

V - a proibição de som ao vivo ou de caixa de som no estabelecimento;

VI - a disposição de pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Após o horário estabelecido no *caput* do artigo 1º deste decreto o atendimento se dará exclusivamente por delivery até às 23 horas.

Art. 15. Os supermercados, mercados, minimercados e mercearias poderão funcionar até o horário de toque de recolher previsto no *caput* do artigo 1º deste decreto, desde que respeitem:

I - a limitação de atenção de atendimento ao público de, no máximo, 30% (trinta por cento) da sua capacidade instalada;

II - o distanciamento mínimo de 1,5 a 2 metros entre as pessoas presentes no local;

III - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

IV - a disposição de pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso I deste artigo.

Art. 16. Recomenda-se a não realização de cultos e missas presenciais.

Parágrafo único. Em caso de abertura dos locais previstos no *caput* deste artigo que se respeite:

I - o horário de encerramento segundo o toque de recolher previsto no *caput* do artigo 1º deste decreto;

II - a limitação de atenção de atendimento ao público de, no máximo, 30% (trinta por cento) da sua capacidade instalada;

III - o distanciamento mínimo de 1,5 a 2 metros entre as pessoas presentes no local;

IV - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

V - a disposição de pessoa treinada na porta do estabelecimento, a fim de controlar a entrada e permanência de pessoas dentro do máximo permitido no inciso II deste artigo.

Art. 17. A fiscalização do cumprimento será realizada por intermédio da Polícia Militar Estadual, Corpo de Bombeiros Militar Estadual e da Polícia Civil e da Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste decreto e aos protocolos da Vigilância Sanitária Municipal sujeita ao infrator a seguinte penalidade prevista no artigo 30 do Decreto nº 027, de 30 de março de 2020 e no artigo

14 do Decreto nº 039, de 27 de abril de 2020, resultando na aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como a confecção de Boletim de Ocorrência pelo cometimento do crime previsto no artigo 267 do Código Penal.

Art. 18. Qualquer pessoa poderá realizar denúncia do descumprimento das normas previstas neste Decreto por meio do número 190, bem como do (67) 99987-0280.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e produzirá efeitos até dia 13 de junho de 2021.

Caarapó-MS, 07 de junho de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO DE CAARAPÓ

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J 03.155.900/0001-04

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2113/2021

PROCESSO: 56/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E FABRICIO DOURADO DA SILVA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONNER PARA ALIMENTAR AS IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA E EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.684,70 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.003.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

DATA DO EMPENHO: 25/05/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2114/2021

PROCESSO: 56/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E FABRICIO DOURADO DA SILVA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONNER PARA ALIMENTAR AS IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA E EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.385,20 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402.12.365.043.2025.339030.115049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

DATA DO EMPENHO: 25/05/2021

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAARAPÓ-MS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICÍPIO DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J 03.155.900/0001-04

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1235/2021

PROCESSO: 53/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BATISTA & MENDES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MONITORAMENTO

VALOR GLOBAL: R\$ 6.262,00 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.009.1028.449052.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPÓ

DATA DO EMPENHO: 27/05/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1236/2021

PROCESSO: 53/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BATISTA & MENDES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MONITORAMENTO

VALOR GLOBAL: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.010.2074.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPÓ

DATA DO EMPENHO: 27/05/2021

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J 03.155.900/0001-04

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2152/2021

PROCESSO: 53/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E BATISTA & MENDES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MONITORAMENTO

VALOR GLOBAL: R\$ 5.332,00 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.26.782.013.1052.449052.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

DATA DO EMPENHO: 27/05/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2153/2021

PROCESSO: 53/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E BATISTA & MENDES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MONITORAMENTO

VALOR GLOBAL: R\$ 3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.26.782.013.2079.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

DATA DO EMPENHO: 27/05/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1283/2021

PROCESSO: 57/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTAR BEM PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES E

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE COVID - 19 IGG/IGM IMUNOCROMATOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.010.2159.339030.114340 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPÓ

DATA DO EMPENHO: 28/05/2021

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (TAIS COMO: ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, SERVIÇOS GERAIS DE OFICINA MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, SUSPENSÃO, RETÍFICA, PEÇAS EM GERAL E PNEUS, EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA), COM GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, BEM COMO DEMAIS VEÍCULOS ORIUNDOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO, LOCAÇÕES E CEDÊNCIAS.”

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Saúde de Caarapó/MS

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (TAIS COMO: ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, SERVIÇOS GERAIS DE OFICINA MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, SUSPENSÃO, RETÍFICA, PEÇAS EM GERAL E PNEUS, EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA), COM GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, BEM COMO DEMAIS VEÍCULOS ORIUNDOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO, LOCAÇÕES E CEDÊNCIAS**, do Processo Administrativo em epígrafe, que integram este instrumento independente de transcrição, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021.

VALOR: O valor contratual mensal para prestação dos serviços é de R\$ 114.995,83 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 1.379.950,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), sendo que é meramente estimativo, não havendo qualquer obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Caarapó utilizá-lo em sua totalidade. A taxa administrativa utilizada é de 0,0% (zero por cento).

PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2021 com término em 24 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

0201.04.122.002.2.002-339039-100000
0301.04.122.003.2.008-339039-100000
0403.12.361.006.2.060-339039-115052
0403.12.361.006.2.032-339039-101000
0501.10.301.011.2.046-339039-102000
0501.10.301.011.2.046-339039-114039
0601.04.122.013.2.077-339039-100000
0701.04.122.018.2.081-339039-100000
0801.08.244.040.2.100-339039-100000
1001.26.782.013.2.076-339039-100000
1005.26.782.013.2.079-339039-100000
1005.26.782.013.2.079-339039-180501

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Pelo CONTRATANTE

VALBERTO FERREIRA COSTA

Gestor do FMS

Pela CONTRATANTE

JANAINA CRISTOVAM GUEDES DE MENDONÇA

Gestora do FMAS

Pela CONTRATANTE

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ricardo Candado

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

"aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, necessários para a manutenção das vias urbanas como serviços tapa buraco e recapeamento da malha asfáltica no município de Caarapó-MS e distritos de Nova América e Cristalina, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representada pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16 NIRE Nº 412.052.2080-4, com sede na cidade de Marialva, estado do Paraná, na Rodovia BR 376, Parque Industrial, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS GAPAR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antônio Storto, nº 1.208, Quadra 14 Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86.990-000 Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o equilíbrio econômico financeiro do contrato, passando o valor da tonelada da Emulsão Asfáltica RL-1C de R\$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais) para R\$ 3.778,56 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, através do Memorando nº 0037/2021/GAB, datado de 20 de Maio de 2021, acompanhado do pedido e nota fiscal de compra da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 25 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Pelo CONTRATANTE

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Antônio Carlos Gaspar

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

CNPJ: 06.218.782/0002-05

Testemunhas:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

I TERMO ADITIVO AO "CONTRATO Nº 075/2020

"Contratação de Empresa engenharia, critério de julgamento por preço global, sob regime de execução indireta, para fornecimento e instalação de Galpão com estrutura em concreto pré-moldado para atender o refeitório da Escola Municipal Indígena Nandejara Pólo, conforme Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura."

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020

TOMADA DE PREÇOS N º 004/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **SKYL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.646.491/0001-76, com sede a Rua Marechal Floriano, nº 1026, sala 01 – Centro, na cidade de Amambai, CEP: 79990-000, estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do presente instrumento contratual, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal Educação, Esportes e Cultura, através da Solicitação de Alteração do Contrato e Cronograma de Execução da Obra, datado de 27 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, § 2º da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 31 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO LEANDRO TORRES CABANAS

PREFEITO MUNICIPAL

Pelo CONTRATANTE

Testemunhas :

SKYL CONSTRUTORA LTDA

Pela CONTRATADA

CPF: 454.896.291-34

CPF: 921.280.761-53

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 140/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**“ DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o artigo 40, caput, da Lei Orgânica do Município, considerando as determinações do artigo 67, §1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo município de Caarapó, a partir desta data.

- **Adalberto de Mello Favilla Junior – CPF: 772.086.091-87**
- **Ademir Casimiro – CPF: 500.868.631-34**
- **Alessandra Cristina Prudêncio – CPF: 809.689.701-25**
- **Almir Leonildo da Silva – CPF: 851.249.581-20**
- **André Bernardo Arcangelo Marques – CPF: 022.342.351-38**
- **Anelise Paula Fernandes Costa – CPF: 842.272.901-63**
- **Devanir Palácios de Carvalho – CPF: 894.299.231-53**
- **Dilermano Alves dos Santos – CPF: 272.474.221-49**
- **Ednilson Nascimento Alves – CPF: 718.042.181-20**
- **Ermeson Miotto – CPF: 833.146.791-49**
- **Francis Junior Rondon da Silva – CPF: 032.889.851-10**
- **Glauce Esteves Croider Karnakis Zeviani – CPF: 005.158.791-26**
- **Jair Vieira – CPF: 543.808.041-00**
- **Jairo Pinheiro da Silva – CPF: 921.280.761-53**
- **Joana Pereira da Silva Santos – CPF: 582.140.701-04**
- **Joice de Lima Souza – CPF: 010.568.601-89**
- **Jhonatan Viturino da Silva – CPF: 056.455.041-86**
- **Katia Regina Murakami Baratelli – CPF: 692.079.841-72**
- **Lucy Meire Duarte de Moura – CPF: 845.628.201-44**
- **Marinês Holsbach Antunes – CPF: 000.145.981-32**
- **Odenilson da Silva Romeiro – CPF: 390.840.431-20**
- **Ramão Alves da Silva – CPF: 511.569.461-15**
- **Ricardo Candado – CPF: 542.802.811-49**
- **Roberson Luiz Candado – CPF: 790.137.911-15**
- **Valdomiro Nunes Gonçalves – CPF: 357.052.991-68**

Art. 2º. As Secretarias Municipais deverão indicar, dentre os servidores relacionados no artigo 1º, o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, levando em conta a natureza de cada contratação, indicação esta que deverá constar no Memorando de Solicitação de Aquisição de Bens, Serviços ou Obras a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 087/2021, de 31 de março de 2021. Caarapó-MS, 01 de junho de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito de Caarapó

Matéria enviada por Alessandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 028/2021

ODIRLEI LUIZ LONGO, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 34, inciso II, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de formalização dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Caarapó/MS, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam as dependências do Poder Legislativo.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Portaria n.º 027/2021, de 01 de junho de 2021, que dispõe sobre a normativa do funcionamento da Câmara Municipal de Caarapó/MS, em caráter excepcional, que no período compreendido entre os dias 08 de junho de 2021 até o dia 14 de junho de 2021 de forma a implantar medidas restritivas no âmbito da Câmara Municipal de Caarapó/MS para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-COV-2).

Art. 2º A Sessão Ordinária a ser realizada nos dias 14 de junho de 2021, às 19h00min, no plenário da Câmara Municipal será fechada ao público, com o número mínimo de funcionários presentes, o suficiente para deliberar o trabalho legislativo da respectiva sessão.

Art. 3º Os serviços Administrativos da Câmara Municipal serão realizados apenas em regime remoto (home office) pelos seus funcionários.

Parágrafo Único Os cargos de natureza de Assessoria Parlamentar trabalharão em sistema remoto ou teletrabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 08 de junho de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caarapó/MS, aos 07 de junho de 2021.

ODIRLEI LUIZ LONGO

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 143/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o credenciamento de Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito, e dá outras providências”.
O Chefe de Departamento de Transportes e Trânsito do Município de **CAARAPÓ – MS, EDIMILSON RODELLA GUIMARAES** usando das competências previstas no artigo 24 da Lei Federal Nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º . Credenciar os Policiais Militares abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2º Pelotão de Policia Militar / 9ª CIPM-1/ PMMS

Nome do Policial Militar	Matricula
1. José Carlos Gonçalves da Silva	106.398.021
2. Leandro Rodrigues Ferreira	24.174.021
3. Joziel Ferreira Lopes	130.487.021
4. Jhony Sestari de Souza	771.740.021
5. André Guilherme Muhl de Carvalho	424.860.021
6. Jéssica de Oliveira	483.804.021

Caarapó – MS, 07 de junho de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Edmilson R. Guimarães

Chefe de Departamento de Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICADA Nº 002/2021

Reconheço a DISPENSA de licitação, fundamentada no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e Parecer Jurídico constantes nos autos, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo vibro acabadora, rolo compactador pneumático, exclusive transporte de C.B.U.Q., através da Resolução nº 009, de 07 de maio de 2021, que institui preços públicos para prestação de serviços pelo Consórcio Municipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul -CONISUL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com o CONISUL - Consórcio Municipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 06.189.978/0001-20, para fornecer o item 1 do Termo de Referência, pelo valor total global de R\$ 295.399,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais), RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Caarapó-MS, 04 de junho de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO Nº 4.722, DE 07 DE JUNHO DE 2021.****Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**DECRETA:****Art. 1º** Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA, para **Complementação de mandato** deste Conselho de **12 de maio de 2021** até o dia **25 de janeiro de 2022**, conforme segue:

Exclui-se:

I – NÃO GOVERNAMENTAL	
Comunidade Kolping	
Vice-Presidente	Andréia Martins Ferreira

Inclui-se

I – NÃO GOVERNAMENTAL	
Entidade Creche Menino Jesus	
Vice-Presidente	Adriana Dias Araújo da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2021.

Camapuã/MS, 07 de junho de 2021.

Manoel Eugênio Nery**Prefeito Municipal de Camapuã/MS**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Saúde
DELIBERAÇÃO CMS/Nº 017/2021****DELIBERAÇÃO CMS/Nº 017/2021****Em, 28 de maio de 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 28 de maio de 2021 (online), Ata nº. 009/2021/CMS/FMS,

DELIBERA:**Art. 1º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a designação do servidor Josiel Eduardo Abrate – enfermeiro, para desempenhar suas funções junto ao Hospital Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – SPROMIC, em virtude a Pandemia de Covid-19 pelo tempo que perdurar o Convênio 004/2021, podendo ser renovado por igual período pelo Gestor Municipal.**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.**JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

Homologado em: 28/05/2021

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**Secretaria Municipal de Saúde
DELIBERAÇÃO CMS/Nº 018/2021****DELIBERAÇÃO CMS/Nº 018/2021****Em, 28 de maio de 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 28 de maio de 2021 (online), Ata nº. 009/2021/CMS/FMS,

DELIBERA:**Art. 1º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã aditivo ao Convenio 004/2021 no valor de R\$

31.000,00 (trinta e um mil) para auxiliar nas despesas relacionadas ao combate a Covid-19, sendo estas aquisições de equipamentos médicos e hospitalares para o aprimoramento da equipe técnica.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

Homologado em: 28/05/2021

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

INSCRITOS POR CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PONTUAÇÃO
FRANCISLAINE CORREA RODRIGUES	18,0
ADRIANA APARECIDA DE MORAIS	8,0
CARMEM DIAS RODRIGUES	8,0
CICERO PEREIRA DIAS	8,0
ELIAS BELCHIOR DA SILVA	8,0
GERMANO MEDEIROS BARBOSA	8,0
JOSÉ DE SOUZA CAMARGO	8,0
KELLY CRISTINA NUNES DA SILVA	8,0
LEANDRO SOBREIRA DE MENEZES	8,0
LEONIR GONÇALVES MARQUES	8,0
MARIA LÚCIA PANIAGO FERREIRA	8,0
ODIR FERREIRA RODOVALHO	8,0
PEDRO VILALVA JUNIOR	8,0
ROSELI FERNANDES DE ABREU RAMOS	8,0
RUBENS PEREIRA DANTAS	8,0
SAMUEL DE MOURA SILVEIRA	8,0
VANUZA SILVERE SANTANA FERNANDES	8,0
JACINTO AVELINO MARTINS NETO	8,0
DEVANIR DIAS ROCHA	8,0
EURIDES JESUS DA SILVA	8,0
RAMONCITO ACOSTA CORREA	6,0
JOÃO PEREIRA DA SILVA	5,0
JOSÉ PEREIRA DO CARMO	5,0
ODILIO RODRIGUES PEREIRA	5,0
PATRICK GONÇALVES REZENDE	4,0
ELIZANGELA SANTOS DE JESUS	3,0
MARIA ROSANA BENITES DOS SANTOS	3,0
MARIA EDUARDA SENNE SOBREIRA	3,0
MAKISSANDRO DE ANDRADE DO CARMO	3,0
DAIANE GABRIELI BRITO LEITE	3,0
LEANDRO OLIVEIRA DIAS	2,0
ALINE KELLY SILVERIO CORREA	1,0
FELISBERTO PEREIRA DO CARMO	1,0
HIDIMILIA DE OLIVEIRA	1,0
JOSÉ FURTADO RODOVALHO	1,0
ROSIANE GOMES DE BARROS	1,0
SABRINA O. GONÇALVES	1,0
AGUINALDO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	1,0
ADRIELI APARECIDA ROCHA BRAGA	00
ALINE LILIAN FERNANDES VAZ	00
AMELIA MARCILENE RAMOS MEZA	00
ANA BEATRIZ RIBEIRO BRUNO	00
ANA CELMA JUSTINO GONDIM	00
ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	00
ANA CRISTINA RODRIGUES	00
ANA LUCIA OLIVEIRA DO CARMO	00
ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	00
ANGELA FABRICIA DA SILVA SOUZA NOGUEIRA	00
ANTONIO FERNANDES DE ABREU	00
BRUNO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	00
CAMILA FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	00
CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA	00
CAROLINE CRISTINE DE OLIVEIRA SOUZA	00
CUSTÓDIA PEREIRA DE SOUZA	00
DEUZAIR DOMINGOS DA SILVA	00
DIOVANA MARTINS DA SILVA	00
EDIANE SILVERIO CORREA	00
ERICA GOMES DA SILVA	00
GREICIELI DE OLIVEIRA BRITO	00
HELICIO ALVES DE AQUINO JUNIOR	00
HELENA DA SILVA OLIVEIRA	00
IVANIR GONÇALVES MARQUES	00
JANIR FERREIRA DE SOUZA	00
JOICE DUARTH VALENTIM	00
JOICY BELCHIOR DE ASSIS	00
JOSE FERREIRA DA SILVA	00
JOSIELY DA SILVA OLIVIERA	00

JOVENILHA LOURDES DA SILVA	00
JULYANE CHRISTINA SANTOS DA COSTA	00
KASSIO KENIS SANTOS DE OLIVEIRA	00
KELLI CRISTINA DE MOURA	00
KERIS FREITAS PEREIRA	00
LARISSA RAUANE AMORIM PEREIRA	00
LUANA APARECIDO ADOLFO PEREIRA	00
LUCAS PEREIRA DA SILVA	00
LUCENIR APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	00
LUCIANA FERNANDES VAZ	00
LUCINEI PEREIRA DA SILVA	00
LUCINEIDE NASCIMENTO DELMIRO	00
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SAFFE	00
MARIA MARIANA DIAS RODRIGUES	00
MARIELE ROCHA DA SILVA	00
MARLI DA SILVA FRANÇA	00
NEUZA GRANCE GARCIA	00
ODAILMA PEREIRA DE SIQUEIRA	00
PAULO WELLINGTON PAES MIYAZATO	00
REGINA DOS SANTOS SILVA	00
RICARDO REBUTINI MARTINS	00
ROSILDA QUEIROZ ALMEIDA	00
ROZA OZÓRIA DA SILVA	00
ROZILAINE PEREIRA DA CRUZ	00
RUDINEIA ALVES DE ALMEIDA	00
SANDRO PATRICK DE OLIVEIRA SOARES	00
SHIRLEY GALVÃO DA SILVA	00
SILENE RIBEIRO DE AMORIM	00
SILVANA PEREIRA DA SILVA	00
SIMONI DIAS VIEIRA ARANTE	00
SUELI VIEIRA DE SOUZA	00
SUZANA ALMEIDA TEIXEIRA	00
TALITA DO AMARAL	00
TANIA SANTOS NUNES	00
THALITA MUNIZ DE OLIVEIRA	00
VALDIRENE MARTINS SOARES	00
VERA LUCIA ROCHA	00
WALQUIRIA PEREIRA LOBATO	00
WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	00
JOHNISON LUCA DOS SANTOS VALVERDE	INAPTO
KATIUSCIA BARBOSA DO NASCIMENTO	INAPTO
THIAGO CONCEIÇÃO MOREIRA	INAPTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
VIGIA

FLAVIO HENRIQUE FERREIRA	14,0
DAMIÃO ROSA DA SILVA	8,0
GILSO DIAS DE LAURA	8,0
MARCIA MENDES COSTA	8,0
NEDSON DIAS BRNADÃO	8,0
ODILSON RODRIGUES PEREIRA	8,0
ANTONIO FIRMINO DA SILVA	5,0
MARCOS GONÇALVES CABRAL	4,0
EDER JORGE DA SILVA	3,0
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	3,0
ARLINDO FREITAS DE ALMEIDA	1,0
DARIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	1,0
IDAVIO FERREIRA CARDOSO	1,0
JULIO CEZAR ALVES DA SILVA	1,0
LAERTE CORREA TIAGO	1,0
MARCOS CATARINO DA SILVA	1,0
NILTON OLIVEIRA DA SILVA	1,0
AGUINALDO CAMARGO DE ASSIS	00
ALEXANDRO PEREIRA DA COSTA	00
ALONSO PEREIRA RIBEIRO	00
ANESTOR CATARINO DA SILVA	00
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	00
APARECIDA FELICIANA DE ARAUJO	00
APARECIDO CANDIDO DE OLIVEIRA	00
AURY DA SILVA OLIVEIRA	00
BRUNA THAIS DA SILVA MOREIRA	00
CLARICE PAULINO DA COSTA	00
DANILO GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	00
DERIVALDO DA CRUZ CUNEGUNDES	00
DIOGO WILGNER PEIXOTO DA SILVA	00
EDIMILSON DE PAULA SAFF	00
ELSON PEREIRA DOS SANTOS	00
ELIAS LIMA PEREIRA	00
GEOVANE MATHEUS OLIVEIRA PRADO	00
GILBERTO DA SILVA SOBRINHO	00
HELIO DO CARMO FLOR	00
HELIO NOGUEIRA DA SILVA	00
IVAN PEREIRA SANT'ANA	00
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA	00
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	00
JOSÉ GILDES ALVES DA SILVA	00
JUAREZ RODRIGUES MACHADO	00
LUCAS ROCHA FURTADO	00
LUCAS WILLIAN DOS SANTOS FLORES	00
MARCOS VINICIUS NOGUEIRA DE SOUZA	00

MARCOS VINICIUS PEREIRA SOBRINHO	00
MARIA PACIENCIA DA SILVA	00
MICHAEL HERNANDES DE MELO	00
MICHAEL MACHADO	00
NALDES VINICIUS FREITAS SOARES	00
PAULO CESAR DA SILVA	00
RAYNON LIMA DA SILVA	00
RENAN MAIOLINO VIEIRA DA SILVA	00
RENATO FELICIANO NOGUEIRA	00
RICARDO ALEXANDRE R. RIBEIRO	00
TIAGO DA SILVA ALMEIDA	00
VALDIVINO TEODORO DA SILVA	00
WALDEMIR FERREIRA TOTO	00
WASLEY RENAN DA SILVA GAMAS	00
ALEX SANDER MIRANDA DE MATOS	INAPTO
LUIS MIGUEL OLMEDO GONÇALVES	INAPTO
RHAINER ALMEIDA	INAPTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NOME	PONTUAÇÃO
ANDRÉ RODRIGUES AMORIM	9,0
VALDECIR OLIVEIRA RODRIGUES	9,0
DILSON PAREDES LOPES	8,0
LEIDIMARA DO PRADO PEREIRA	8,0
CARLA GRICELLY ANDRADE	5,0
LUIZ HENRIQUE DE AMORIM PEREIRA	5,0
ANA ALICE DE OLIVEIRA	3,0
AGATHA GABRIELLY COSTA DE JESUS	1,0
ALINE FERNANDES DA SILVA	00
ALLAN DE LUCAS MALHEIROS RAMOS	00
BIANCA VALDEZ PEREIRA	00
CLAUDIA APARECIDA RAMIREZ	00
CLAUDIA EDILCE CRISTALDO PEIXOTO	00
CLEIDE EDILENE CRISTALDO PEIXOTO	00
DANIEL ANDRADE VIANA BOLFE	00
DANIELA DIAS GONÇALVES	00
ELAINE FAUSTINO MALAQUIAS	00
ELIANE BOGARIM GONÇALVES DAIGE	00
GERUSA DIAS RAMIREZ	00
GEUSILENE ALVES DA SILVA	00
IVANIA SOARES DA MOTA	00
IVANILDA ALVES DE SOUZA	00
JOZIANE PRISCILLA MENDONÇA CUNHA	00
LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA	00
LUCAS DOS SANTOS VALES	00
LUIZA CLAUDIA MACIEL	00
LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS	00
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FRANÇA	00
MARIA JOSÉ M. DA SILVA XAVIER	00
MATEUS HENRIQUE NOGUEIRA ESQUIVEL	00
MERCIELI SOUZA AMORIM	00
MICHAEL BORGIA ROCHA	00
NAURELLI MACIEL	00
ROSANNY MARIA FERREIRA BIAZZOTTI	00
SÂMIA MAZUCHIN DA SILVA	00
THAÍS BATISTA DE OLIVEIRA	00
VANESSA APARECIDA DA SILVA	00
YURI DANIEL ESQUIVEL FERNANDES	00
ZILMA DE SOUZA ALMEIDA	00
BRENO MACKEYLLOR SANTOS ROSA	INAPTO
LETICIA SANTOS DE ALMEIDA	INAPTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO
ANA CLEIA JUSTINA DOS SANTOS	00
ANA LUARA LOPES RODRIGUES	00
ANA PAULA DIAS RODRIGUES	00
BÁRBARA PEREIRA GONÇALVES	00
BRUNA FURTADO DA SILVA	00
CELINA BISPO DOS SANTOS DIAS	00
FABIANA PEREIRA DO CARMO	00
FÁTIMA ELIZETE DA SILVA BRÁUNA	00
JOSELY SILVA SOUZA	00
LAURA SAYANE FERREIRA TOLDO	00
LUCIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS	00
NATHANNY DE ALMEIDA COSTA	00
NICOLY ALVES DOS ANJOS	00
BRENDÁ FERNANDA SANTOS ROSA	INAPTO
GISLENE DIAS DE SENA	INAPTO
STÉFANY DE OLIVEIRA AMORIM	INAPTO

--	--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO
APARECIDA FRANCISCA DO CARMO TEOBALDO	2,0
CRISTINA ESTEVÃO MARTINS	2,0
ADRIANA ALVES	00
CAMILA KATE SOARES DE OLIVEIRA	00
ELITA SOARES DA SILVA	00
NÁDIA FURTADO DA SILVA	00
EVA LAYZA BATISTA DA SILVA	INAPTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	PONTUAÇÃO
WALTER RODRIGUES NINA NETO	13,0
JULIANE DE CARVALHO COSTA	12,0
TAYNÁ LEMOS DE OLIVEIRA CUNHA	11,0
CAMILA COSTA BACCILI	8,0
POLYANA MAYUME PEREIRA DA SILVA	7,0
SIMONE PERRUPATO ANTUNES	6,5
DANAÍLA BRUNELI F. GAMA	5,0
ANE PÉROLA CABRAL ALVES	00
FELIPE CORREA DE FARIAS	00
FERNANDA DOS SANTOS SANTOS	00
LETÍCIA LOPES MORAIS VASCONCELOS	00
THAYLON PACHECO DE JESUS	00
WILLIAN VILALVA DOMINGUES	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

NOME	PONTUAÇÃO
KALYNKA SILVIA HIGINO	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
MÉDICO

NOME	PONTUAÇÃO
GLEIDE MARTINS	07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
MONITOR INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

NOME	PONTUAÇÃO
ROSANI TERESINHA LEONARCHIK	13,0
HELTIE NE FERREIRA DOS SANTOS	00
KELLYTA ALVES GONÇALVES	00
PATRICIA APONTE DA SILVA SOARES	00
SONIA MARIA ALVES DE LIMA	00
YOHANA ISABELA DA SILVA BOLFE VIANA	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
MONITOR CUIDADOR DE IDOSOS

NOME	PONTUAÇÃO
MARIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MACHADO	21
SIMONE DA SILVA GOMES	1,0
IVANIR SOARES MOTA	00
JOANA DARC COSTA	00
NYEDJA FERNANDA PEREIRA	00

PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
MOTORISTA SAMU

NOME	PONTUAÇÃO
MARLON MACHADO DA SILVA	3,5
JESSICA ORTIS OLIVEIRA	INAPTO
JONILDO GUSTAVO AMARICHA DA SILVA	INAPTO
KLAUS ALBINO FERREIRA	INAPTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
MOTORISTA

CLAUDINEI BARBOSA NOGUEIRA	2,0
EDIVALDO OLIVEIRA BORGES	2,0
DALCI OLIVEIRA MAGALHÃES	00
JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	00
MARCIO AMORIM PEREIRA	00
MARCO AURELIO FAUSTINO GONÇALVES	00
MARLI RODRIGUES BORGES	00
RONI PETERSON OLIVEIRA	00
ZENILTON TADEU PEREIRA	00
CARLOS RENAN MENDES DE SOUZA	INAPTO
JOACIR GARCIA RODRIGUES	INAPTO
JONILDO GUSTAVO AMARICHA DA SILVA	INAPTO
MARLON MACHADO DA SILVA	INAPTO
RENATO GONÇALVES	INAPTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	PONTUAÇÃO
MARCOS SOARES CORREIA	5,0
LUIZ RICARDO FERNANDES VAZ	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
MOTORISTA PONTINHA DO COCHO

NOME	PONTUAÇÃO
ADEVALDO PEREIRA DA SILVA	16,0
CLEITON SILVERIO E SEBA	INAPTO

PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO

NOME	PONTUAÇÃO
DIANA MODESTI DE WITT	25,00
JULIANE ELISA SOLA DOS REIS	14,5
DANIELA DOS SANTOS QUIRINO	14,5
CRISTIANE PEREIRA PAZINATTO	00
NATALY RÍSPOLI DE SOUSA	00
RAYSON MALAQUIAS DE OLIVEIRA	00
RENATA CRISTINA DE SALES DA SILVA	00
ISADORA BORGES FRANÇA	INAPTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
FISIOTERAPEUTA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIVAN DIAS BRANDÃO	25,00
GISELE DE FREITAS ELIZIÁRIO	16,00
RITA MARILENE CAMERA REIS	13,00
ELYSANDRA LOPES CARVALHO GUERRA	8,00
ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA	7,5
FABIANA TORRES FERNANDES	7,5
JESSICA TAYNARA DURÉ NOGUEIRA	3,00
JAQUELINE DEITOS	00
JOSIELE BARROS ZANCHETT	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
FONOAUDIOLOGO

NOME	PONTUAÇÃO
NARAIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	12,0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
TECNICO DE LABORATORIO

NOME	PONTUAÇÃO
EUCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA	9,0

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
INSCRITOS POR CARGOS
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO
EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES	23,0
KARLA TÂMARA PEREIRA OLIVEIRA	21,0
BRUNA RODRIGUES DA COSTA	20,0
PAULO MATHEUS RODRIGUES CONEGUNDES	18,0
GILMARA DA SILVA FREITAS	17,0
VÂNIA APARECIDA DE PAULA ARAÚJO SILVA	16,0
PATRICIA SOUZA CERQUEIRA	16,0
CÉLIA NUNES DA SILVA	16,0
MARIA TEREZA DA SILVA	13,0
VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS	13,0
VALÉRIA VASCONCELOS VIEIRA	13,0
ROSIMEIRE NOGUEIRA FRANÇA	12,0
NATALY MALAQUIAS VILELA BORGES	9,0
ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	9,0
VANESSA ALVES LUIZ PEREIRA	9,0
ROSANA DA SILVA BARBOSA	8,0
SILVANA LEITE SEGÓVIA	8,0
FLORISVALDO ALVES DE OLIVEIRA	6,0
ANDREIA DA SILVA BRUNO	5,0
CLAUDEMIR CANDIDO DA SILVA	5,0
JANETE GONÇALVES FURLAN	5,0
JARDEL REZENDE PEREIRA	5,0
KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,0
LEONARDO LIMA COELHO	5,0
SILVANA FREITAS NUNES FLORES	5,0
STELA POLIANE RAMOS VIEIRA	5,0
JOICILENE FERREIRA COIMBRA	4,0
MARIA EDUARDA LOPES RODRIGUES	4,0
MATHEUS F. DA CUNHA BRANDÃO	4,0

EMERSON RODRIGUES G. COSTA	3,0
SARA CARLOS COSTA	3,0
DANIELA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	2,0
JULIANA GRANCE PEREIRA	2,0
LUANA RAMIREZ FERREIRA	2,0
REIDINER CARNEIRO BORGES	2,0
LUANA COSTA MELQUIADES	1,0
LUCIMAR PEREIRA MAGALHÃES	1,0
AMANDA MARTINS DE MORAES	00
ANA ELOISA PIACENTINI VIEDA	00
ANNA RAFAELLA OLIVEIRA ANDRADE	00
APARECIDA VIEIRA DA SILVA	00
BRENHA RAMIREZ VAZ	00
DAIANA ALVES DE ALMEIDA	00
DALETTI BORGES DE OLIVEIRA	00
DANIELA BARBOSA DA SILVA	00
DANIELE NUNES	00
ELIAS THIAGO MIRANDA	00
ELIZETE CARVALHO GONÇALVES BRUNO	00
FERNANDA NATIELY RODRIGUES ROCHA	00
FLÁVIO MACIEL ARAUJO	00
FLUBIA ARAUJO GAMAS AMORIM	00
GLEICE SARAIVA DA SILVA	00
HELLEN BEATRIZ ALVES DA COSTA	00
ILCANETE DA SILVA	00
IOLE NATANIELLI PEREIRA ESPINDOLA	00
IVONE DIAS PEREIRA	00
JACQUELINA MEDEIROS FRANÇA	00
JOÃO PEDRO LOBO SOARES	00
JOCIMARA FRANÇA DE OLIVEIRA GOBBO	00
JOEDDER DIAS MACHADO	00
KAMILA SILVA MARTINEZ	00
LAÍS DE SOUZA SOARES	00
LEONAM SARAVY DE SOUZA	00
LEONARDO PRATIS	00
LUANA FERNANDA BORGES BELLÉ	00
LUCAS LUIZ FERNANDES VAZ ROLÃO	00
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	00
LUCIANA SOBRINHO NOGUEIRA	00
MARIA JOSÉ DE SOUZA FERREIRA COELHO	00
MARIANA VIDAL PEREIRA	0,0
MARIANE PEREIRA FRANÇA	00
MARISTELA ALVES FRANÇA	00
MATEUS MIRANDA FONSECA	00
NATALIA DE SOUZA RAMALHO	00
NATANA GONÇALVES BRUNO	00
NEIDE MARA GOMES DA SILVA	00
PATRICIA MARTINEZ GONÇALVES	00
ROSIMEIRE DIAS DE LAURA	00
TAYNARA DA SILVA MOREIRA	00
THALIA GONÇALVES LEMOS FERREIRA	00
THAMYRES ALMEIDA DE MELO	00
TIAGO PEREIRA LIMA	00
VANDA VIEIRA DA COSTA	00
WELLINGTON RORIGO SIQUEIRA VILELA	00
WESLEY BALVY SANT'ANNA	00
JHONATHAN MENDONÇA DA CUNHA	00
ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	INAPTO
ANA LUIZA DIAS BARBOSA	INAPTO
CLAUDENICE DA SILVA	INAPTO
EDMARA ABREU PEREIRA	INAPTO
ELIANE CAMARGO DA SILVA	INAPTO
GABRIEL GONÇALVES SANTANA	INAPTO
GISELE PRIMIANI	INAPTO
GISLAINE VILALVA	INAPTO
LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA	INAPTO
LUCIANA PEREIRA MARIANO	INAPTO
MAURA APARECIDA MALAQUIAS PEREIRA	INAPTO
RAUANNY MACHADO DAS NEVES OLIVEIRA	INAPTO
RICARDO DO CARMO PEREIRA	INAPTO

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
INSCRITOS POR CARGOS
ENFERMEIRO

NOME	PONTUAÇÃO
VALMIRIA FERREIRA RIBEIRO	30,5
MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA DE JESUS	29,0
JANETE MARIA DA SILVA	23,0
FABIANA DE ARAÚJO FERREIRA SANTANA	22,5
ELIANE ALCÂNTARA FARIA DE MELO	22,0
AMANDA DE SOUZA VALENTE	21,0
MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	21,0
JOSIANE ARAÇÃO ALMEIDA	20,0
MIRIAN RAQUEL DA SILVA	19,0
DARLENE APARECIDA FERNANDES DE BRITO RAMIRES	18,0
ANALICE DE SOUZA DA SILVA	17,5
LUCAS LIMA DE SOUZA	17,5
EDUARDO RAMIRES	17,0
LIVIA MARA VENTURINI RODRIGUES	16,0
LARA CAROLINE ORLANDO	16,0
LARA GEOVANA FERREIRA CALVIS	16,00
POLLYANNA SIMÕES COUTINHO	15,0
LORRAINE FREITAS NACIMENTE	14,0

JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES	12,5
MARLEIDA BELCHIOR ANDRADE	12,5
EDIMEYRE DE SOUZA CORREIA	12,0
ÉRIKA FERNANDA ROYHA LUNKES LIMA	12,0
LUDIMILA ALBUQUERQUE DE ANDRADE DE ARAUJO	11,0
SILMARA BARROS PEREIRA	10,0
CRISTIANE FORNARI LIMA	8,0
DEBORAH FURQUIM FERREIRA	8,0
ELSA DA SILVA MEDEIROS	8,0
JORGE OCLECIO FERREIRA	8,0
JOSINETE SILVA BARBOSA	8,0
LUANE IRENE DA SILVA GUIMARÃES	8,0
MONIQUE NONATO FERROZZA BALDASSO	8,0
OLGA BARBOSA NOGUEIRA FILHA BACHES	8,0
ROSINETE SILVA BARBOSA	8,0
SÉRGIA CRISTINANE TOKUNAGA DE FIGUEIREDO ZAMBONINI	5,0
SHALLNNY KAROLINY XENXEM	5,0
GISELE BARROS ZANCHETT	4,0
MARILZA LARA DE MORAES	4,0
JULIANO ROLON PIRES	3,0
GABRIEL ANGELO BATISTA PORTO DE PONTES	2,5
NAYLA CHARLLYSE FERREIRA LINO	1,0
JOSSELIANE SANTOS DE SOUZA	0,5
DAYANNY DORNELES SEIDENFUSS	00
ELAINE APARECIDA ESCOBAR	00
HELGA MAIAROTI	00
JULIANA CORRÊA DE ARAÚJO	00
SUELLEN APARECIDA DA SILVA ANTUNES	00
ANDERSON LEONEL RIBEIRO MATHIAS	INAPTO
EDYANDRA ALVES CORREIA MOREIRA	INAPTO
RÉGINA BENITES DA SILVA	INAPTO

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
INSCRITOS POR CARGOS
ENFERMEIRO – PONTINHA DO COCHO

NOME	PONTUAÇÃO
RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE	25,0

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
INSCRITOS POR CARGOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	PONTUAÇÃO
VÂNIA ALVES DOS SANTOS	11,0
JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	8,5
MARCOS ANTONIO SILVA RIBEIRO	8,5
LÚCIO ALVES DA SILVA	8,0
ALINE CRISTINE RIBEIRO	4,0
SIMONE APARECIDA MACHADO	1,0
AMÉLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	00
DEROVANIA DE OLIVERIA SILVA	00
MARLUCE MACHADO DA SILVA	00
MICHELLE R. DE OLIVEIRA	00

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
INSCRITOS POR CARGOS
ODONTÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO
MARÍLIA LEITE VARGAS	10,0
EDILMA MORAES DA SILVA	9,5
ÁGATHA CRISTY BRANDT	8,5
MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO	8,0
THAISA DE REZENDE ANDRADE	8,0
BÁRBARA GARCIA ELIZIÁRIO	7,0
CAMILA FIGUEIREDO GARCIA DE QUEIROZ	7,0
JULIANA MAIAROTI	4,0
THALYTA REINOSO DE OLIVEIRA	4,0
DIEGO DE LIMA ANFRADE	2,0
MÔNICA DE FÁTIMA PAES DA SILVA	2,0
NATALIE VEUNA BASSO MALLMANN	1,0
DAFHNE THIELLY REIS MACHADO	00
FRANCESCO PAOLO ARAÚJO MACHADO	00
LARISSA DA SILVA PAIVA	00
MARIA APARECIDA SOUSA GARCIA	00
NATALY LEMOS GOMES	00

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
INSCRITOS POR CARGOS
NUTRICIONISTA

NOME	PONTUAÇÃO
MARÍLIA SOARES TEIXEIRA	22,5
FLÁVIA DE SOUZA VILHARBA	00

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
INSCRITOS POR CARGOS
PSICÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO
LUCILENE CUNHA SOARES	00

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
INSCRITOS POR CARGOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	PONTUAÇÃO
FLAVIANNY CUNHA DE ALMEIDA RICHTER	21,0
ANA CAROLINA COUTINHO BONIG DE SÁ	8,0

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
INSCRITOS POR CARGOS
OPERADOR DE MÁQUINA

NOME	PONTUAÇÃO
MAGNO JOAQUIM DA SILVA	5,5
NILDO GAMA DE FIQUEIREDO	00

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
INSCRITOS POR CARGOS
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	PONTUAÇÃO
ELIANE DA SILVA ROCHA	00
JAQUELINE VILALBA OCAMPOS	00
JOHNILSON LUCA DO SANTOS AALVERDE	INAPTO
LAUANY AMORIM PEREIRA	00

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
INSCRITOS POR CARGOS
MONITOR PROFESSOR DE JIU - JITSU

NOME	PONTUAÇÃO
JOSÉ ELIAS MARQUES DE LIMA	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
INSCRITOS POR CARGO
NÃO IDENTIFICARAM O CARGO

ADRIELE MATHIAS MACHADO DE SOUZA	INAPTO
MARCIA DORIA DA SILVA	INAPTO
SILVIA REGINA BRITO RAFAEL	INAPTO
THAINA IRIS ABREU BATISTA	INAPTO

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Recursos Humanos
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2021

Partes: Município de Camapuã – MS e Alexandre Omegna de Souza

Objeto : O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de médico.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Alexandre Omegna de Souza , Contratado (a).
Camapuã - MS, 01 de junho de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

EXECUÇÃO FINANCEIRA

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

CONTRATO Nº 267/2020

EMPRESA: UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Processo Licitatório nº 113/2019, na Modalidade Pregão presencial nº 066/2019. Camapuã-MS, 07 de Junho de 2021.

Matéria enviada por EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 017/2021/CMSC/MS

RESOLUÇÃO Nº 017/2021/CMSC/MS

Em, 28 de maio de 2021.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 28 de maio de 2021 (online), Ata nº. 009/2021/CMS/FMS,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 017/2021, de 28 de maio de 2021, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a designação do servidor Josiel Eduardo Abrate – enfermeiro, para desempenhar suas funções junto ao Hospital Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – SPROMIC, em virtude a Pandemia de Covid-19 pelo tempo que perdurar o Convênio 004/2021, podendo ser renovado por igual período pelo Gestor Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 018/2021/CMSC/MS

RESOLUÇÃO Nº 018/2021/CMSC/MS

Em, 28 de maio de 2021.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 28 de maio de 2021 (online), Ata nº. 009/2021/CMS/FMS,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 018/2021, de 28 de maio de 2021, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã aditivo ao Convenio 004/2021 no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil) para auxiliar nas despesas relacionadas ao combate a Covid-19, sendo estas aquisições de equipamentos médicos e hospitalares para o aprimoramento da equipe técnica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****PREFEITURA DE CARACOL-MS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 052/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA DIEGO RODRIGUES ME**

Do objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato administrativo n. **052/2020**, por mais 90 (noventa) dias, contados de 31/05/2021 a 29/08/2021.

Do fundamento Legal: inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e na justificativa anexas ao Processo Administrativo n. **099/2020**, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 28/05/20201.

Assinam: **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

Diego Rodrigues – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

ADJUDICAÇÃO PREGAO 037/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS e SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS AOS FUNCIONARIOS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
QUALITY SISTEMAS LTDA	05.373.364/0001-30	R\$ 276.000,00

Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 07 de maio de 2021.

Lara Ferreira de Barros

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

HOMOLOGAÇÃO PREGAO 037/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS e SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS AOS FUNCIONARIOS.

HOMOLOGO , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
QUALITY SISTEMAS LTDA	05.373.364/0001-30	R\$ 276.000,00

Caracol MS, 07 de junho de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO - SASH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária de Profissional, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO, para atuar no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado na Lei Municipal nº629/2004, Artigo 11 do Decreto 021/2020 e do presente Edital.

1. Das Considerações Preliminares:

1.1 Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo, a coordenação e aplicação do Presente Processo Seletivo Simplificado.

1.2 Para inscrever-se ao presente processo seletivo, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) Ter cursado o ensino correspondente ao exigido no quadro a que se refere o subitem 2.1 deste Edital;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
- j) não registrar antecedentes criminais; e
- k) ter conhecimento em informática básica.

1.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo bem como, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado regido por este edital.

1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Da Vaga, do Cargo, da Escolaridade, da Remuneração e da Carga Horária:

2.1 A vaga disponibilizada, o cargo, a escolaridade, o salário-base e a carga horária de trabalho semanal, são as seguintes: 01 vaga disponibilizada no cargo de Técnico de Nível Superior – Psicólogo com escolaridade exigida em graduação de nível superior, específica para o exercício da função de Psicólogo e com registro no órgão fiscalizador da profissão. O salário-base é de R\$ 3. 497,77 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) para executar a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3. Das Atribuições específicas do Profissional a ser contratado em virtude do processo seletivo e Perfil:

3.1 O profissional contratado, tem por função realizar o serviço observando as Leis, Resoluções, Decretos, Instruções normativas e demais documentos vigentes que orientam a execução dos serviços no CRAS, e em outros órgãos da Assistência Social, conforme a necessidade da gestão e deve possuir conhecimentos em informática básica.

4. Das Inscrições:

4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 09 (nove) e 10 (dez) de junho de 2021, até às 17 (dezessete) horas, horário oficial do Mato Grosso do Sul, exclusivamente pela internet, não sendo aceita entrega de documentos pessoalmente ou por qualquer outro meio.

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá encaminhar e-mail com cópia de documentos, em anexo, no formato digital (PDF) totalmente legível, para o endereço eletrônico: pss.sashedorado@gmail.com, deve constar no assunto do e-mail o nome completo do candidato.

4.3 Para a inscrição é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- a) 01 Fotografia 3x4 frontal e recente (com data);
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Comprovante da quitação eleitoral;
- g) Cópia de comprovante de quitação militar se do sexo masculino;
- h) Cópia de Cédula de Identificação Profissional em seu respectivo conselho ou documento comprobatório de inscrição ativa no Conselho, constando o número de registro;
- i) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso exigido para o respectivo cargo;
- j) Memorial acadêmico descritivo, na forma do anexo II;
- k) Certidão de antecedentes criminais;
- l) Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo I, preenchida e assinada.

4.4 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4.5 A SASH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Será enviado ao candidato um e-mail de resposta atestando o recebimento da inscrição.

4.7 A inscrição do candidato será efetivada, somente, após a conferência de documentos obrigatórios, após o encerramento do prazo das inscrições.

4.8 O não envio de todos os documentos constantes no item 4.3 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.9 Serão divulgadas em edital específico o deferimento e o indeferimento de inscrições. No Jornal Diário Oficial dos Municípios - site: www.diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=filtro-avancado e facultativamente no site: www.eldorado.ms.gov.br e em outros órgãos da imprensa.

4.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo determinado no item 4.1.

5. Das Provas:

5.1 Este Processo Seletivo Simplificado constará de:

a) PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório (facultativo) e

b) PROVA DE OBJETIVA: de caráter classificatório e eliminatório.

6. Da prova de títulos.

6.1 Os documentos comprobatórios para a prova de títulos deverão ser anexados no mesmo e-mail de inscrição, seguindo o mesmo formato citado no item 4.2, com o mesmo prazo para envio. Serão aceitos:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação voltado ao campo de Assistência Social.

PONTUAÇÃO UNITÁRIA 2,5; MÁXIMA 2,5 (1 UNIDADE).

b) Certificados como participante em cursos, jornada, simpósio, congresso, semana acadêmica, encontros ou workshop, específicos na área de atuação voltado ao campo de Assistência Social, realizados a partir de 2015, com carga horária de 50 horas ou acima.

PONTUAÇÃO UNITÁRIA 1,0; MÁXIMA 3,0 (3 UNIDADES).

c) Certificados como participante em curso, jornada, simpósio, congresso, semana acadêmica, encontros ou workshop, específicos na área de atuação voltado ao campo de Assistência Social, realizados a partir de 2015, com carga horária de 10 a 49 horas.

PONTUAÇÃO UNITÁRIA 0,5. MÁXIMA 1,5 (3 UNIDADES).

d) Tempo de serviço: Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual, Federal ou Entidade sem fins lucrativos, como Técnico de Nível Superior – Psicólogo. Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado e cargo exercido.

PONTUAÇÃO UNITÁRIA 0,5, para cada 12 meses. MÁXIMA 2,0 (48 MESES).

e) Tempo de serviço: Serviço prestado à Administração Pública Municipal em cargos de nível: fundamental, médio ou superior em órgãos da Secretaria de Assistência Social: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado e cargo exercido.

PONTUAÇÃO UNITÁRIA 0,5, para cada 12 meses. MÁXIMA 1,0 (24 MESES).

6.2 Não serão aceitos títulos enviados fora da data prevista no item 4.1.

6.3 Será divulgado a pontuação da prova de títulos em edital específico, no site: www.diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=filtro-avancado e facultativamente no site: www.eldorado.ms.gov.br e em outros órgãos da imprensa.

7. Da prova objetiva

7.1 A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, está prevista para o dia 21 de junho de 2021, com horário de fechamento de portão às 9h e início da prova previsto para 9h e 15min, com duração total de 3 (três) horas, podendo ser alterado mediante a edital específico publicado no site: www.diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=filtro-avancado e facultativamente no site: www.eldorado.ms.gov.br e em outros órgãos da imprensa.

7.2 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento do portão, definido no item 7.1.

7.3 A realização da prova será na Escola Municipal Sebastião de Paula, localizado na: Av. Brasil, nº 450, Jardim Novo Eldorado – Eldorado/MS, podendo ser alterado mediante a edital específico publicado no site: www.diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=filtro-avancado e facultativamente no site: www.eldorado.ms.gov.br e em outros órgãos da imprensa.

7.4 Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões no item 7.1, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

- 7.6 O candidato que não apresentar documento de identidade conforme o item 7.4, não poderá realizar a prova, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.7 É obrigatório que o candidato compareça ao local de prova utilizando máscara de proteção.
- 7.8 Será vedada a entrada e permanência de candidatos no local de prova sem a utilização de máscara de proteção, implicando na eliminação do processo seletivo simplificado.
- 7.9 Não será permitida a entrada de acompanhantes no local de prova.
- 7.10 A ausência do candidato, independente do motivo, implicará em sua eliminação do processo seletivo simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para a aplicação da prova.
- 7.11 A prova deverá ser preenchida caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- 7.12 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização da prova.
- 7.13 O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido.
- 7.14 O cartão-resposta é o único documento apto para a correção da Prova Escrita. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 7.15 Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 7.16 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela SASH, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.
- 7.17 Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:
- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
 - b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
 - c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
 - e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
 - g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela SASH que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
 - h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
 - m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
 - n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, salva exceção prevista nos casos da Lei nº 10.826/2003, e suas alterações;
 - r) deixar de assinar o Cartão-Resposta;
 - s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta; e
 - t) retirar a máscara de proteção nas dependências da Escola.
- 7.18 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta e poderá ir embora, não há tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova, o mesmo, assim que sair da sala, não poderá ficar nas dependências da Escola e não poderá usar o banheiro.
- 7.19 Para o candidato, que optar em levar o caderno de questões, precisará ter transcorrido 02 (duas) horas de prova.
- 7.20 Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova.

7.21 A prova será composta por: 40 questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos, cada questão terá 5 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) será a correta. O valor de cada questão será de: 2,5 pontos cada, totalizando 100 pontos. O conteúdo programático consta no anexo III.

7.22 O Gabarito preliminar será publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios, no site: www.diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=filtro-avancado e facultativamente no site: www.eldorado.ms.gov.br e em outros órgãos da imprensa.

8. Da organização da aplicação da Prova Escrita:

8.1 Levando em consideração o período de pandemia causada pela Covid – 19, serão estabelecidas as seguintes regras para aplicação de Prova Escrita:

- a) A Escola será higienizada antes da aplicação da prova;
- b) No ato de higienização será aplicado álcool 70% em mesas, maçanetas de portas e outras superfícies onde possa haver toque por parte de várias pessoas;
- c) Será obrigatório o uso de máscara de proteção por parte dos candidatos conforme consta nos itens 7.7, 7.8 e 7.17;
- d) Será obrigatório o uso de máscara de proteção por parte dos fiscais, dos membros Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e por outros profissionais que estarão envolvidos no andamento da aplicação da Prova Escrita;
- e) Serão realizadas marcações no chão em locais onde possivelmente haverá filas, tais como: portão de entrada, banheiros e salas de prova;
- f) Estará disponível para uso dos candidatos e profissionais envolvidos na aplicação da prova, álcool 70%, que ficará disposto na porta de entrada, nas salas e nos banheiros;
- g) O ensalamento dos candidatos será da seguinte forma: cada sala comportará a presença de 6 (seis) pessoas: 1 (um) fiscal e 5 (cinco) candidatos;
- h) As janelas da sala permanecerão abertas durante a aplicação de prova;
- i) Não há tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova, conforme descrito no item 7.18; e
- j) Não será permitido a presença de acompanhantes nas dependências da escola conforme descrito no item 7.9.

9. Dos recursos:

9.1 O candidato poderá recorrer das seguintes publicações:

- a) Resultado de indeferimento de inscrição;
- b) Retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos ou nas demais etapas;
- c) Contra o resultado da Prova de Títulos; e
- d) Contra o resultado da Prova de Escrita.

9.2 No recurso, deverá constar o nome do candidato; endereço completo; número de RG e número da questão, quando for o caso. O mesmo precisará ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de: localidade, atuação, bem como a inclusão de novos documentos.

9.3 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail: pss.sasheldorado@gmail.com.

9.4 O prazo para a interposição de recursos será de até às 17 (dezesete) horas, do mesmo dia da respectiva divulgação.

9.5 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue de maneira diversa daquela definida nos itens 9.2 e 9.3. 9.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão conforme o item 1.1.

10. Das pessoas com necessidades especiais:

10.1 O candidato que declarar ser pessoa com necessidade especial, deverá encaminhar laudo médico não superior a 90 (noventa) dias, que ateste tal condição, juntamente com os documentos de inscrição.

10.2 Caso haja necessidade de condição especial para a realização da prova, deve ser encaminhado uma solicitação detalhando tal necessidade, no ato de inscrição.

11. Da Classificação final

11.1 A Nota Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova de Títulos somada à pontuação obtida na Prova de Escrita. (NF=PT+PE).

11.2 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente de pontuação na Nota Final.

11.3 Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
- b) maior nota na Prova de Escrita;
- c) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- d) maior nota em Língua Portuguesa;
- e) maior nota na Prova de Títulos;
- f) possuir maior tempo de serviço na administração pública como – Técnico de Nível Superior – Psicólogo; e
- g) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

11.4 Serão considerados reprovados na prova escrita e conseqüentemente eliminados os candidatos que:

- a) zerar a pontuação na matéria de Língua Portuguesa; ou
- b) zerar a pontuação na matéria de Conhecimentos Específicos.

11.5 O resultado final será publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios, no site: www.diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=filtro-avancado e facultativamente no site: www.eldorado.ms.gov.br e em outros órgãos da imprensa.

12. Da contratação

12.1 A originalidade dos documentos apresentados digitalmente (de inscrição e prova de títulos), dada as circunstâncias especiais de perigo de contágio (Covid-19), será constatada quando da efetiva contratação pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Eldorado, que poderá negar-se a fazê-la caso haja alguma inconsistência na veracidade da documentação.

12.2 A contratação será realizada a partir da homologação do resultado deste processo seletivo pelo Prefeito Municipal, e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

12.3 O regime jurídico das contratações é o da Lei Municipal nº 629/2004.

12.4 A pessoa contratada em virtude deste processo seletivo aplica-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

12.5 O prazo da contratação para o que específica será de 01 (um) ano, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº. 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

12.6 O Contrato resultante deste processo poderá ser encerrado, antes do prazo final, mediante a homologação do resultado de concurso público para os cargos em questão.

12.7 É necessário ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;

13. Das Disposições Finais

13.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Eldorado /MS, 07 de Junho de 2021

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-Edital nº. 001/2021

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARO para os devidos fins que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo; que os documentos por mim apresentados correspondem à verdade; e que estou ciente das penalidades para a hipótese de inveracidade das informações prestadas, inclusive de minha desclassificação para o processo seletivo a que se destina. Eldorado - MS, _____ de _____ de 2021. _____

Candidato

ANEXO II- MEMORIAL PROFISSIONAL DESCRITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-Edital nº. 001/2021

MEMORIAL PROFISSIONAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

A estrutura do Memorial deve conter:

1. IDENTIFICAÇÃO: Nome completo, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, profissão, endereço completo, telefone, e – mail e número de: RG e CPF. Formação Acadêmica: na descrição, mencionar: Graduação: a) Curso: b) Instituição: c) Ano de Conclusão. Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira, bem como os desafios enfrentados. Formação complementar: Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

2. INTRODUÇÃO: O candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e profissional, incluindo os motivos da sua escolha profissional, suas realizações, suas frustrações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira, e como isso se situa no seu planejamento de vida.

3. DESENVOLVIMENTO: Iniciar o relato das memórias de suas experiências profissionais, sejam elas no âmbito da profissão ou fora da área. Importante relatar o tempo de permanência em cada local, cargo, funções e os motivos pelo qual saiu da empresa/cargo. Relatar a respeito de suas qualidades pessoais e como você considera que elas possam contribuir no trabalho da assistência social.

4. CONCLUSÕES: Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado. OBS: embora não exista um número limite formal de páginas, é aconselhado que o candidato saiba ser sintético e objetivo sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.

ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-Edital nº. 001/2021 CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO/CRAS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimentos Específicos: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art.203 e 204; Lei nº 8.069 (ECA), de 13 de julho de 1990 e alterações; Resolução CFP Nº 010/05, Código de Ética Profissional do Psicólogo; Lei nº 8.742(LOAS), de 7 de dezembro de 1993; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004; Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005; Resolução nº 269 (NOB-RH/SUAS), de 13 de dezembro de 2006; Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social de 2009; Orientações Técnicas: SCFV e CRAS de 2016; Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas de 2017; Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011; e Lei municipal nº 1.255 de 20 dezembro de 2019.

Matéria enviada por VIVIANE PIVA

GABINETE

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO 04/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Instituição Atlética União

OBJETO: Transferência pelo CONVENIENTE OUTORGANTE ao CONVENIENTE OUTORGADO do valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1000

VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13019/2014, Lei Municipal 1278/2021 e Decreto Municipal 263/2016

ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Luiz Fernandes Benites, Diretor do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.283

“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – **CACS FUNDEB**, do Município de Eldorado - MS, fica reestruturado, de acordo com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Conselho será constituído da seguinte forma:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 02 (dois) representantes dos professores da educação básica pública municipal;

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

IV - 02 (dois) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipais;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VIII - 01 (um) representante das escolas indígenas;

IX - 01 (um) representante de Organização da Sociedade Civil.

§1º Para cada membro titular deverá ser indicado e nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato atribuído ao Conselheiro.

I - os representantes do Poder Executivo, serão indicados pelo Prefeito (a).

II - os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes devem ser indicados, pelos titulares de cada segmento.

III - os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos, a indicação deverá ser feita pelas entidades de classe respectivas, através de seus Presidentes.

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, a indicação será feita pelo seu dirigente, e deverá constar em Ata, aprovada pela maioria dos membros participantes da reunião.

§2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§3º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.

I – O ato legal de nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos Conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

§4º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

I – até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no § 2º deste artigo;

II – imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

III – imediatamente, nos afastamentos temporários.

Art. 3º. A atuação dos membros do CACS FUNDEB:

I – não é remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Parágrafo único. Os Conselheiros, quando em representação fora do Município ou a serviço dos órgãos colegiados, terão direito a diárias nos mesmos termos dos Servidores Públicos Municipais, bem como o ressarcimento das respectivas passagens, mediante comprovação legal, quando o deslocamento não for efetuado com veículo oficial.

Art. 4º. São impedidos de integrar o Conselho:

I – titulares dos mandatos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II – titulares do mandato de Vereador;

III – tesoureiro, contador, técnico de contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos

recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

IV – estudantes menores de 18 anos, que não sejam emancipados;

V – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou,

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo Conselho.

Parágrafo único. Na hipótese inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.

Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§1º O primeiro mandato dos conselheiros, regido por esta lei, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.

§2º Os atuais integrantes do Conselho do Fundeb a que se refere a Lei Municipal nº 684/2007, poderão ser novamente designados para o Conselho criado por esta Lei, não configurando recondução, observado o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.

§1º O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§2º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua designação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

§3º Na hipótese de o suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência.

Art. 7º. Após a designação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação justificada do segmento representado;

III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;

IV – outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º - Compete ao Conselho:

I – elaborar seu regimento interno;

II - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

III – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os registros referentes às despesas realizadas;

V – elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;

VI – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo único - O parecer referido no inciso V deste artigo integrará a prestação de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação.

Art. 9º - É facultado ao Conselho, se julgar conveniente e necessário:

I – apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III – requisitar ao poder executivo cópia de documentos referentes à:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas e inspetorias *'in loco'* para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do fundo;

d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do FUNDEB.

Art. 10 - O presidente, o Vice-presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, ficando impedido de ocupar tal função o conselheiro que representa o Governo Municipal gestor dos recursos do Fundo.

Parágrafo Único . Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 11 - O CACS FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§1º - O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

Art. 12 - O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo CACS FUNDEB, incluídos:

I – nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – atas de reuniões;

IV – relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art.13 - O Conselho do FUNDEB reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei Municipal nº 684/2007.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Joaquim Caseiro, aos sete dias do mês de junho do ano de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.284

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE CEDENCIA DE MAQUINÁRIO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO PARA FINS DE PREPARO DE SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a cedência de maquinário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico através do Departamento Municipal de Agricultura pertencente à Prefeitura Municipal de Eldorado, por 50 (cinquenta) horas, visando preparo de solo de área localizada na Rodovia MS 295 – Eldorado / Iguatemi – Fazenda Cristo-Rei, propriedade arrendada ao Senhor Marcos Penasso, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 000.863.661-30, e com o RG nº. 125.38.71 SSP/MS, residente e domiciliado nesse Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos sete dias do mês de junho de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

**Departamento de Licitação
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 029/2021**

Processo nº 0057/2021

Dispensa nº 0036/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa CONSTRUTORA VISION LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma em ponte de madeira, localizada na estrada vicinal da Aldeia Indígena Cerrito, no Município de Eldorado/MS, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a").

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.51.00-100000

Leia-se:

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01.26.782.301-2.010-4.4.90.51.00-180000

Valor: R\$ 55.000,33 (cinquenta e cinco mil reais e trinta e três centavos)

Vigência: 27/05/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 27/05/2021

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Danielly Farias dos Santos, pela contratada.

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

MUNICÍPIO DE EL Dorado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.130.800,00	60.130.800,00	10.474.360,09	17,42 %	19.531.552,63	32,48 %	40.599.247,37
RECEITAS CORRENTES	56.830.800,00	56.830.800,00	10.474.360,09	18,43 %	19.531.552,63	34,37 %	37.299.247,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.231.000,00	7.231.000,00	832.357,85	11,51 %	1.639.785,99	22,68 %	5.591.214,01
Impostos	6.520.000,00	6.520.000,00	717.183,43	11,00 %	1.420.597,09	21,79 %	5.099.402,91
Taxas	710.000,00	710.000,00	115.174,42	16,22 %	219.188,90	30,87 %	490.811,10
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.593.000,00	1.593.000,00	126.930,71	7,97 %	376.988,00	23,67 %	1.216.012,00
Contribuições Sociais	993.000,00	993.000,00	85.062,60	8,57 %	293.803,99	29,59 %	699.196,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	41.868,11	6,98 %	83.184,01	13,86 %	516.815,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.115.000,00	1.115.000,00	335.038,06	30,05 %	222.950,93	20,00 %	892.049,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.000,00
Valores Mobiliários	1.112.000,00	1.112.000,00	335.038,06	30,13 %	222.950,93	20,05 %	889.049,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.501.124,00	46.501.124,00	9.178.254,03	19,74 %	17.148.179,27	36,88 %	29.352.944,73
Transferências da União e de suas Entidades	20.213.124,00	20.213.124,00	2.593.621,73	12,83 %	6.055.105,53	29,96 %	14.158.018,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.583.000,00	19.583.000,00	5.517.415,26	28,17 %	8.752.738,19	44,70 %	10.830.261,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.703.000,00	6.703.000,00	1.067.217,04	15,92 %	2.340.335,55	34,91 %	4.362.664,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.676,00	380.676,00	1.779,44	0,47 %	143.648,44	37,74 %	237.027,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	570,84	1,36 %	142.439,84	339,14 %	-100.439,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	338.676,00	338.676,00	1.208,60	0,36 %	1.208,60	0,36 %	337.467,40
RECEITAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.300.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.050.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.444.200,00	2.444.200,00	256.992,48	10,51 %	658.424,86	26,94 %	1.785.775,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.575.000,00	62.575.000,00	10.731.352,57	17,15 %	20.189.977,49	32,27 %	42.385.022,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.575.000,00	62.575.000,00	10.731.352,57	17,15 %	20.189.977,49	32,27 %	42.385.022,51
DÉFICIT (VI)*						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.575.000,00	62.575.000,00	10.731.352,57	17,15 %	20.189.977,49	32,27 %	42.385.022,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE EL Dorado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.640.800,00	55.119.229,24	3.946.645,97	36.072.108,38	19.047.120,86	6.904.091,47	13.823.559,07	41.295.670,17	13.066.597,52
DESPESAS CORRENTES	48.264.198,00	49.324.718,41	3.576.244,15	35.034.206,69	14.290.511,72	6.566.103,58	13.321.257,14	36.003.461,27	12.593.213,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.142.264,00	27.390.978,19	494.202,13	21.868.112,44	5.522.865,75	2.970.316,27	7.223.553,88	20.167.424,31	7.130.345,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.119.934,00	21.931.740,22	3.082.042,02	13.166.094,25	8.765.645,97	3.595.787,31	6.097.703,26	15.834.036,96	5.462.868,59
DESPESAS DE CAPITAL	5.024.512,00	4.642.420,83	370.401,82	1.037.901,69	3.604.519,14	337.987,89	502.301,93	4.140.118,90	473.383,88
INVESTIMENTOS	4.924.512,00	4.542.420,83	370.533,28	938.033,15	3.604.387,68	309.517,17	473.831,21	4.068.589,62	444.913,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	-131,46	99.868,54	131,46	28.470,72	28.470,72	71.529,28	28.470,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.352.090,00	1.152.090,00			1.152.090,00			1.152.090,00	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.444.200,00	2.389.114,12	-53.859,35	1.548.832,15	840.281,97	270.676,20	691.027,31	1.698.086,81	674.182,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.085.000,00	57.508.343,36	3.892.786,62	37.620.940,53	19.887.402,83	7.174.767,67	14.514.586,38	42.993.756,98	13.740.779,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.085.000,00	57.508.343,36	3.892.786,62	37.620.940,53	19.887.402,83	7.174.767,67	14.514.586,38	42.993.756,98	13.740.779,61
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.675.391,11		6.449.197,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.085.000,00	57.508.343,36	3.892.786,62	37.620.940,53		7.174.767,67	20.189.977,49		20.189.977,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00

MUNICÍPIO DE EL Dorado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.444.200,00	2.444.200,00	256.992,48	10,51 %	658.424,86	26,94 %	1.785.775,14
RECEITAS CORRENTES	2.444.200,00	2.444.200,00	256.992,48	10,51 %	658.424,86	26,94 %	1.785.775,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.408.640,00	2.408.640,00	256.992,48	10,67 %	658.424,86	27,34 %	1.750.215,14
Contribuições Sociais	2.408.640,00	2.408.640,00	256.992,48	10,67 %	658.424,86	27,34 %	1.750.215,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.560,00	35.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.560,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.560,00	35.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.560,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.444.200,00	2.389.114,12	-53.859,35	1.548.832,15	840.281,97	270.676,20	691.027,31	1.698.086,81	674.182,09
DESPESAS CORRENTES	2.444.200,00	2.273.114,12	-165.704,57	1.436.986,93	836.127,19	236.911,54	657.262,65	1.615.851,47	657.262,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.444.200,00	2.273.114,12	-165.704,57	1.436.986,93	836.127,19	236.911,54	657.262,65	1.615.851,47	657.262,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	116.000,00	111.845,22	111.845,22	4.154,78	33.764,66	33.764,66	82.235,34	16.919,44
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	116.000,00	111.845,22	111.845,22	4.154,78	33.764,66	33.764,66	82.235,34	16.919,44

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 09h e 36m

Nota: 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.640.800,00	55.119.229,24	3.946.645,97	36.072.108,38	95,88 %	19.047.120,86	6.904.091,47	13.823.559,07	95,24 %	41.295.670,17
Legislativa	3.012.912,00	3.012.912,00	293.683,73	750.484,03	1,99 %	2.262.427,97	316.130,73	661.261,03	4,56 %	2.351.650,97
Ação Legislativa	3.012.912,00	3.012.912,00	293.683,73	750.484,03	1,99 %	2.262.427,97	316.130,73	661.261,03	4,56 %	2.351.650,97
Administração	10.907.498,00	11.005.348,00	977.557,06	9.044.158,99	24,04 %	1.961.189,01	1.760.520,04	4.014.046,71	27,66 %	6.991.301,29
Administração Geral	10.673.498,00	10.788.348,00	961.935,31	8.838.537,24	23,49 %	1.949.810,76	1.729.001,51	3.950.818,96	27,22 %	6.837.529,04
Controle Interno	234.000,00	217.000,00	15.621,75	205.621,75	0,55 %	11.378,25	31.518,53	63.227,75	0,44 %	153.772,25
Assistência Social	1.830.000,00	1.919.000,00	235.348,73	1.396.719,19	3,71 %	522.280,81	367.440,65	587.945,37	4,05 %	1.331.054,63
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	127.000,00	127.100,00	0,34 %	57.900,00	127.079,35	127.085,55	0,88 %	57.914,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Assistência Comunitária	1.640.000,00	1.729.000,00	108.348,73	1.269.619,19	3,37 %	459.380,81	240.361,30	460.859,82	3,18 %	1.268.140,18
Previdência Social	4.608.290,00	4.608.290,00	21.941,58	3.159.504,00	8,40 %	1.448.786,00	432.389,40	862.367,58	5,94 %	3.745.922,42
Previdência Básica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00 %	80.000,00	0,00	0,00	0,00 %	80.000,00
Previdência do Regime Estatutário	4.528.290,00	4.528.290,00	21.941,58	3.159.504,00	8,40 %	1.368.786,00	432.389,40	862.367,58	5,94 %	3.665.922,42
Saúde	14.749.200,00	15.114.771,96	1.155.038,50	11.283.496,78	29,99 %	3.831.275,18	2.216.584,63	4.261.813,30	29,36 %	10.852.958,66
Atenção Básica	10.483.400,00	10.533.400,00	1.046.990,03	8.046.188,70	21,39 %	2.487.211,30	1.424.585,08	2.931.121,63	20,19 %	7.602.278,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.090.800,00	4.406.371,96	108.048,47	3.092.308,08	8,22 %	1.314.063,88	786.792,47	1.315.517,09	9,06 %	3.090.854,87
Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	0,00	145.000,00	0,39 %	30.000,00	5.207,08	15.174,58	0,10 %	159.825,42
Educação	4.842.400,00	4.828.400,00	160.960,98	775.856,26	2,06 %	4.052.543,74	201.776,86	307.581,41	2,12 %	4.520.818,59
Educação e Cultura	6.116.500,00	6.178.357,28	0,00	5.208.250,00	13,84 %	970.107,28	579.369,65	1.348.530,25	9,29 %	4.829.827,03
Ensino Fundamental	8.232.900,00	8.322.757,28	145.911,87	4.062.027,15	10,80 %	4.260.730,13	568.464,36	1.161.239,75	8,00 %	7.161.517,53
Ensino Infantil	2.726.000,00	2.684.000,00	15.049,11	1.922.079,11	5,11 %	761.920,89	212.682,15	494.871,91	3,41 %	2.189.128,09
Cultura	181.000,00	110.150,00	23.438,00	23.438,00	0,06 %	86.712,00	0,00	0,00	0,00 %	110.150,00
Difusão Cultural	181.000,00	110.150,00	23.438,00	23.438,00	0,06 %	86.712,00	0,00	0,00	0,00 %	110.150,00
Urbanismo	5.125.000,00	5.673.083,91	991.929,66	4.120.178,17	10,95 %	1.552.905,74	911.943,95	1.497.927,47	10,32 %	4.175.156,44
Administração Geral	555.000,00	670.000,00	107.494,51	420.042,85	1,12 %	249.957,15	52.715,44	70.262,85	0,48 %	599.737,15
Infra Estrutura Urbana	2.455.000,00	2.888.083,91	873.371,19	1.856.851,99	4,94 %	1.031.231,92	518.330,01	756.616,52	5,21 %	2.131.467,39
Serviços Urbanos	2.115.000,00	2.115.000,00	11.063,96	1.843.283,33	4,90 %	271.716,67	340.898,50	671.048,10	4,62 %	1.443.951,90
Gestão Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00
Agricultura	561.000,00	437.916,09	0,00	0,00	0,00 %	437.916,09	0,00	0,00	0,00 %	437.916,09
Extensão Rural	561.000,00	437.916,09	0,00	0,00	0,00 %	437.916,09	0,00	0,00	0,00 %	437.916,09
Energia	605.000,00	605.000,00	6.360,00	6.860,00	0,02 %	598.140,00	6.458,00	6.556,00	0,05 %	598.444,00
Energia Elétrica	605.000,00	605.000,00	6.360,00	6.860,00	0,02 %	598.140,00	6.458,00	6.556,00	0,05 %	598.444,00
Transporte	1.810.000,00	1.540.000,00	80.387,73	291.291,96	0,77 %	1.248.708,04	108.723,56	272.775,95	1,88 %	1.267.224,05
Transporte Rodoviário	1.810.000,00	1.540.000,00	80.387,73	291.291,96	0,77 %	1.248.708,04	108.723,56	272.775,95	1,88 %	1.267.224,05
Desporto e Lazer	22.000,00	16.000,00	0,00	11.871,00	0,03 %	4.129,00	2.754,00	2.754,00	0,02 %	13.246,00
Desporto Comunitário	22.000,00	16.000,00	0,00	11.871,00	0,03 %	4.129,00	2.754,00	2.754,00	0,02 %	13.246,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.444.200,00	2.389.114,12	-53.859,35	1.548.832,15	4,12 %	840.281,97	270.676,20	691.027,31	4,76 %	1.698.086,81
TOTAL (III) = (I + II)	57.085.000,00	57.508.343,36	3.892.786,62	37.620.940,53	100,00 %	19.887.402,83	7.174.767,67	14.514.586,38	100,00 %	42.993.756,98

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 09h e 37m

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.444.200,00	2.389.114,12	-53.859,35	1.548.832,15	4,12 %	840.281,97	270.676,20	691.027,31	4,76 %	1.698.086,81
Legislativa	28.000,00	28.000,00	2.777,38	5.554,76	0,01 %	22.445,24	2.777,38	5.554,76	0,04 %	22.445,24
Ação Legislativa	28.000,00	28.000,00	2.777,38	5.554,76	0,01 %	22.445,24	2.777,38	5.554,76	0,04 %	22.445,24
Administração	1.171.700,00	1.186.700,00	-44.636,73	643.363,27	1,71 %	543.336,73	179.571,41	366.498,18	2,53 %	820.201,82
Administração Geral	1.170.700,00	1.186.700,00	-44.636,73	643.363,27	1,71 %	543.336,73	179.571,41	366.498,18	2,53 %	820.201,82
Controle Interno	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Assistência Social	40.000,00	14.000,00	-12.000,00	14.000,00	0,04 %	0,00	1.887,98	5.668,16	0,04 %	8.331,84
Assistência Comunitária	40.000,00	14.000,00	-12.000,00	14.000,00	0,04 %	0,00	1.887,98	5.668,16	0,04 %	8.331,84
Saúde	490.000,00	445.914,12	0,00	445.914,12	1,19 %	0,00	39.734,59	172.804,00	1,19 %	273.110,12
Atenção Básica	490.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00	1,17 %	0,00	39.734,59	166.889,88	1,15 %	273.110,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.914,12	0,00	5.914,12	0,02 %	0,00	0,00	5.914,12	0,04 %	0,00
Educação	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00 %	121.000,00	0,00	0,00	0,00 %	121.000,00
Educação e Cultura	593.500,00	593.500,00	0,00	440.000,00	1,17 %	153.500,00	46.704,84	140.502,21	0,97 %	452.997,79
Ensino Fundamental	543.500,00	543.500,00	0,00	440.000,00	1,17 %	103.500,00	46.704,84	140.502,21	0,97 %	402.997,79
Ensino Infantil	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00 %	171.000,00	0,00	0,00	0,00 %	171.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 09h e 37m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.605.753,46	5.297.311,84	6.643.409,60	5.240.646,12	4.191.897,32	5.236.080,18	4.524.190,09	5.257.589,37	4.160.233,78	4.896.958,76	4.470.255,74	6.004.104,35	59.528.430,61	56.830.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.783,60	1.226.917,71	752.621,91	419.290,48	375.620,58	585.586,29	436.423,94	470.580,79	408.054,98	399.373,16	452.281,07	380.076,78	6.323.611,29	7.231.000,00
IPTU	150.898,53	880.367,82	135.630,59	67.886,51	87.789,56	180.088,77	90.038,43	60.418,57	58.857,74	64.879,31	64.372,70	123.455,65	1.964.684,18	2.415.000,00
ISS	122.025,98	132.631,60	153.356,38	177.912,11	162.123,05	199.279,14	170.615,44	146.549,30	145.457,11	138.886,30	153.358,74	167.355,74	1.869.550,89	1.955.000,00
ITBI	12.777,88	25.899,36	308.609,52	24.813,00	7.926,00	31.646,83	29.982,20	22.743,18	32.360,69	28.168,88	21.857,00	26.121,66	572.906,20	500.000,00
IRRF	91.668,85	147.439,09	109.962,24	109.717,22	88.118,25	135.328,18	112.699,35	164.368,43	134.338,94	100.464,69	139.479,35	21.182,59	1.354.767,18	1.650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.412,36	40.579,84	45.063,18	38.961,64	29.663,72	39.243,37	33.088,52	76.501,31	37.040,50	66.973,98	73.213,28	41.961,14	561.702,84	711.000,00
Contribuições	104.809,57	100.725,75	117.525,85	121.559,24	110.006,26	375.748,24	125.803,94	144.349,32	69.715,03	180.342,26	100.372,83	26.557,88	1.577.516,17	1.593.000,00
Receita Patrimonial	122.903,11	115.540,64	199.720,83	-66.456,47	-67.369,94	9.818,05	125.138,50	251.807,37	-30.612,58	-81.474,55	263.349,46	71.688,60	914.053,02	1.115.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.903,11	115.540,64	199.720,83	-66.456,47	-67.369,94	9.818,05	125.138,50	251.807,37	-30.612,58	-81.474,55	263.349,46	71.688,60	914.053,02	1.112.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.941.383,74	3.819.366,85	5.497.977,84	4.766.252,87	3.773.640,42	4.264.849,83	3.834.613,25	4.370.326,78	3.713.076,35	4.256.848,89	3.652.472,94	5.525.781,09	50.416.590,85	46.501.124,00
Cota-Parte do FPM	882.020,87	718.012,31	1.237.779,77	786.267,53	633.345,44	852.227,29	1.129.562,74	1.684.265,28	1.228.232,15	1.609.900,95	1.079.082,77	1.128.099,28	12.968.796,38	13.070.000,00
Cota-Parte do ICMS	796.520,64	950.704,01	980.900,27	1.124.196,45	1.072.077,87	1.137.713,58	1.295.221,18	1.152.636,46	1.076.087,85	922.466,45	1.306.673,69	1.262.058,15	13.077.256,60	12.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	69.641,49	77.853,98	50.707,60	42.681,42	43.209,54	37.169,62	31.004,60	21.351,40	50.877,15	519.175,53	96.411,00	86.479,40	1.126.562,73	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	17.386,94	4.500,76	148,56	780,46	12.399,25	691.785,23	158.021,57	127.429,50	94.015,55	10.634,10	10.690,85	2.213,48	1.130.006,25	1.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.321,97	5.685,29	6.829,62	7.898,57	9.277,82	10.618,09	11.639,25	12.241,48	11.500,17	9.407,15	8.601,13	11.203,28	111.223,82	120.000,00
Transferências do FUNDEB	404.606,01	449.766,81	448.822,75	509.269,80	474.855,33	581.768,68	619.292,40	582.588,38	613.719,44	659.399,07	389.592,97	677.624,07	6.411.305,71	6.703.000,00
Outras Transferências Correntes	764.885,82	1.612.843,69	2.772.789,27	2.295.158,64	1.528.475,17	953.567,34	589.871,51	789.814,28	638.644,04	525.865,64	761.420,53	2.358.103,43	15.591.439,36	11.278.124,00
Outras Receitas Correntes	19.873,44	34.760,89	75.563,17	0,00	0,00	77,77	2.210,46	20.525,11	0,00	141.869,00	1.779,44	0,00	296.659,28	380.676,00
DEDUÇÕES (II)	419.720,85	416.341,75	447.588,80	490.354,90	443.415,31	609.628,68	625.413,10	611.291,36	532.660,06	664.348,61	560.096,35	482.729,76	6.303.589,53	-4.261.910,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	80.535,23	81.698,40	104.112,00	108.106,05	99.850,86	73.283,51	108.852,07	118.500,67	52.993,01	155.748,38	80.806,96	4.255,64	1.068.742,78	988.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.090,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.185,62	334.643,35	343.476,80	382.248,85	343.564,45	536.345,17	516.561,03	492.790,69	479.667,05	508.600,23	479.289,39	478.474,12	5.234.846,75	-5.490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.186.032,61	4.880.970,09	6.195.820,80	4.750.291,22	3.748.482,01	4.626.451,50	3.898.776,99	4.646.298,01	3.627.573,72	4.232.610,15	3.910.159,39	5.521.374,59	53.224.841,08	61.092.710,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.186.032,61	4.880.970,09	6.195.820,80	4.750.291,22	3.748.482,01	4.626.451,50	3.898.776,99	4.646.298,01	3.627.573,72	4.232.610,15	3.910.159,39	5.521.374,59	53.224.841,08	61.092.710,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.186.032,61	4.880.970,09	6.195.820,80	4.750.291,22	3.748.482,01	4.626.451,50	3.898.776,99	4.646.298,01	3.627.573,72	4.232.610,15	3.910.159,39	5.521.374,59	53.224.841,08	61.092.710,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 09h e 38m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.199.650,00	314.396,22	
Receita de Contribuições dos Segurados	988.000,00	293.803,99	
Ativo	946.000,00	282.591,63	
Inativo	37.000,00	11.128,28	
Pensionista	5.000,00	84,08	
Receita de Contribuições Patronais	5.000,00	65.282,71	
Ativo	5.000,00	0,00	
Inativo	0,00	65.282,71	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	930.000,00	-44.690,48	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	930.000,00	-44.690,48	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	276.650,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	240.090,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	36.560,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.199.650,00	314.396,22	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	3.078.000,00	3.078.000,00	793.937,21	793.937,21	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	749.813,85	749.813,85	0,00
Pensões por Morte	78.000,00	78.000,00	44.123,36	44.123,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.078.000,00	3.078.000,00	793.937,21	793.937,21	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-878.350,00	-2.763.603,78	-479.540,99	-479.540,99	
--	--------------------	----------------------	--------------------	--------------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	4.608.290,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	1.152.090,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.244.931,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	2.164.090,00	392.215,25	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.164.090,00	392.215,25	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em Reais					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	2.164.090,00	392.215,25	392.215,25	392.215,25	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	993.000,00	359.086,70			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	993.000,00	359.086,70			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	993.000,00	359.086,70	359.086,70	359.086,70	

CONSOLIDAÇÃO GERAL

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 09h e 44m

Nota:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE EL Dorado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021						
		RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (I)	56.830.800,00	19.531.552,63						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.231.000,00	1.639.785,99						
IPTU	2.415.000,00	311.565,40						
ISS	1.955.000,00	605.057,89						
ITBI	500.000,00	108.508,23						
IRRF	1.650.000,00	395.465,57						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	711.000,00	219.188,90						
Contribuições	1.593.000,00	376.988,00						
Receita Patrimonial	1.115.000,00	222.950,93						
Aplicações Financeiras (II)	1.112.000,00	222.950,93						
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00						
Transferências Correntes	46.501.124,00	17.148.179,27						
Cota-Parte do FPM	13.070.000,00	5.045.315,15						
Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	4.567.286,14						
Cota-Parte do IPVA	1.100.000,00	752.943,08						
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	117.553,98						
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	0,00						
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	40.711,73						
Transferências do FUNDEB	6.703.000,00	2.340.335,55						
Outras Transferências Correntes	11.278.124,00	4.284.033,64						
Demais Receitas Correntes	390.676,00	143.648,44						
Outras Receitas Financeiras (III)	39.000,00	142.439,84						
Receitas Correntes Restantes	351.676,00	1.208,60						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.679.800,00	19.166.161,86						
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.300.000,00	0,00						
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00						
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00						
Alienação de Bens	0,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00						
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00						
Transferências de Capital	3.300.000,00	0,00						
Convênios	3.150.000,00	0,00						
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.300.000,00	0,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.979.800,00	19.166.161,86						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.324.718,41	35.034.206,69	13.321.257,14	12.593.213,64	31.463,78	117.237,53	108.510,93	
Pessoal e Encargos Sociais	27.390.978,19	21.868.112,44	7.223.553,88	7.130.345,05	23.437,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	21.931.740,22	13.166.094,25	6.097.703,26	5.462.868,59	8.026,78	117.237,53	108.510,93	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	21.931.740,22	13.166.094,25	6.097.703,26	5.462.868,59	8.026,78	117.237,53	108.510,93	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.322.718,41	35.034.206,69	13.321.257,14	12.593.213,64	31.463,78	117.237,53	108.510,93	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.642.420,83	1.037.901,69	502.301,93	473.383,88	0,00	262.811,26	262.811,26	
Investimentos	4.542.420,83	938.033,15	473.831,21	444.913,16	0,00	262.811,26	262.811,26	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	99.868,54	28.470,72	28.470,72	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.542.420,83	938.033,15	473.831,21	444.913,16	0,00	262.811,26	262.811,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.865.139,24	35.972.239,84	13.795.088,35	13.038.126,80	31.463,78	380.048,79	371.322,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.725.249,09	

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ 2021	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		330.582,42	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		750,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		6.055.081,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 2º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	849.047,45	1.061.103,58	
DEDUÇÕES (XXIX)	16.084.600,74	19.902.436,52	
Disponibilidade de Caixa	16.084.600,74	19.902.436,52	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.162.711,71	20.202.180,25	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	78.110,97	299.743,73	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.235.553,29	-18.841.332,94	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.605.779,65	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2021	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-221.632,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.027.338,92	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.854.751,33	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.524.918,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 10h e 23m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	66.531,52	11.630,50	31.463,78	5.504,20	41.194,04	0,02	1.817.308,14	380.048,79	371.322,19	10.205,44	1.435.780,53	1.476.974,57
EXECUTIVO												
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.743,44	0,00	0,00	0,00	77.743,44	77.743,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.152,20	3.603,72	0,00	5.504,20	7.251,72	0,00	963.663,53	283.181,11	280.616,11	4.856,62	678.190,80	685.442,52
SECRETARIA DE GOVERNO	25.579,49	0,00	23.437,00	0,00	2.142,49	0,00	125.882,47	59.008,20	52.873,20	0,00	73.009,27	75.151,76
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.315,28	0,00	0,00	3.478,00	501.837,28	501.837,28
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	8.026,78	8.026,78	0,00	0,00	0,00	144.703,42	37.859,48	37.832,88	1.870,80	104.999,74	104.999,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FII	31.319,61	0,00	0,00	0,00	31.319,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.319,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBAN	480,22	0,00	0,00	0,00	480,22	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	480,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,89	0,00	0,00	0,00	784,89	784,89
TOTAL (III) = (I + II)	66.531,52	11.630,50	31.463,78	5.504,20	41.194,04	0,02	1.818.093,03	380.048,79	371.322,19	10.205,44	1.436.565,42	1.477.759,46

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 10h e 23m

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,89	0,00	0,00	0,00	784,89
EXECUTIVO											
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,89	0,00	0,00	0,00	784,89
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,89	0,00	0,00	0,00	784,89

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 10h e 23m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE EL DORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.520.000,00	1.420.597,09	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.415.000,00	311.565,40	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	500.000,00	108.508,23	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.955.000,00	605.057,89	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.650.000,00	395.465,57	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.490.000,00	10.523.810,08	
2.1 - Cota-Parte FPM	13.070.000,00	5.045.315,15	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	5.045.315,15	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.070.000,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	4.567.286,14	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	40.711,73	
2.4 - Cota-Parte ITR	1.400.000,00	117.553,98	
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	752.943,08	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.010.000,00	11.944.407,17	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.484.000,00	2.104.762,02	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.268.500,00	881.339,78	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.703.000,00	2.340.335,55	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.703.000,00	2.340.335,55	
6.1.1- Principal	6.703.000,00	2.340.335,55	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) (1)	1.219.000,00	235.573,53	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	149.120,67
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	61.857,28
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	87.263,39
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.489.456,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.422.534,78	3.730.000,00	934.632,46	934.632,46	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.508.000,00	1.300.000,00	283.562,22	283.562,22	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.508.000,00	1.300.000,00	283.562,22	283.562,22	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.914.534,78	2.430.000,00	651.070,24	651.070,24	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.217.322,50	1.818.250,00	531.606,40	531.606,40	0,00
11.1 - Educação Infantil	663.000,00	500.000,00	183.891,09	183.891,09	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	663.000,00	500.000,00	183.891,09	183.891,09	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.554.322,50	1.318.250,00	347.715,31	347.715,31	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.639.857,28	5.548.250,00	1.466.238,86	1.466.238,86	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.730.000,00	934.632,46	934.632,46	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.648.250,00	1.489.032,46	1.489.032,46	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE EL DORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.638.234,89	934.632,46	934.632,46	39,94 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	234.033,56	851.303,09	851.303,09	36,38 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	310.048,60	56.197,56	0,00	0,00	0,00	56.197,56
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	310.048,60	56.197,56	0,00	0,00	0,00	56.197,56
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.941.400,00	584.773,61	226.808,32	195.869,82	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.941.400,00	584.773,61	226.808,32	195.869,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.715.840,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	235.573,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.480.267,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.986.101,79	1.480.267,25	12,39 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	304.790,76	131.054,61	128.489,61	0,00	176.301,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	304.790,76	131.054,61	128.489,61	0,00	176.301,15
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE EL Dorado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	6.360.872,86	1.733.380,47	1.701.382,67	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	6.351.373,86	1.723.881,47	1.692.582,67	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	5.615.000,00	1.481.907,46	1.481.907,46	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	736.373,86	241.974,01	210.675,21	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	9.499,00	9.499,00	8.800,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	9.499,00	9.499,00	8.800,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		83.572,89
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.489.032,46
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-1.405.459,57
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-1.405.459,57

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

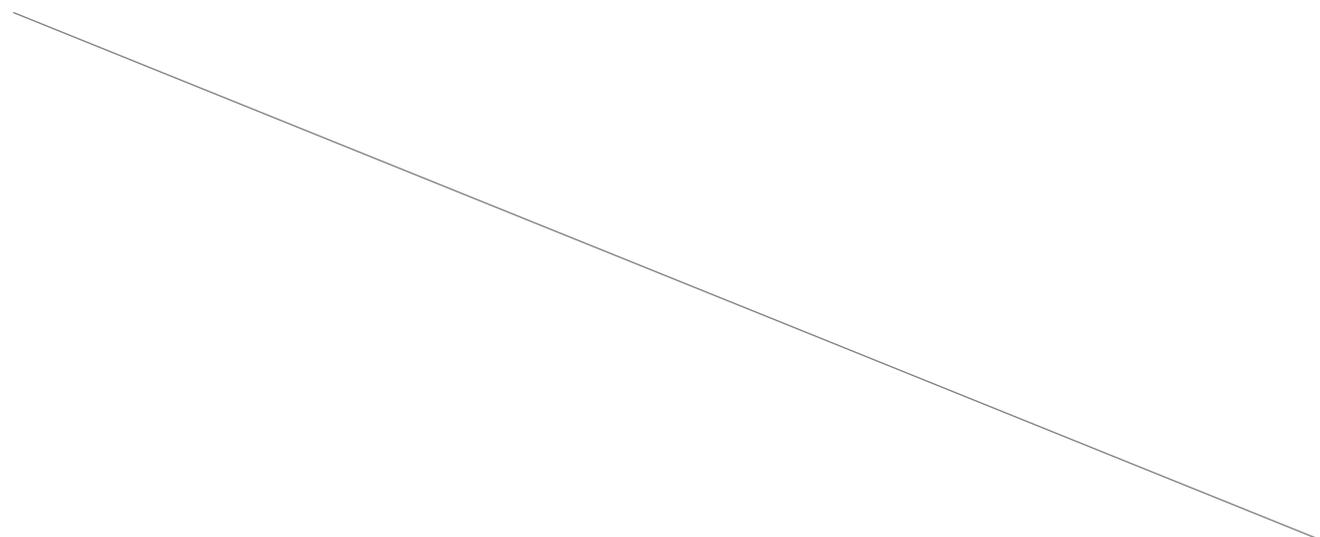
{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS			
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.758.420,83	1.149.746,91	3.608.673,92
Investimentos	4.542.420,83	938.033,15	3.604.387,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	216.000,00	211.713,76	4.286,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.758.420,83	1.149.746,91	3.608.673,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.758.420,83	1.149.746,91	3.608.673,92

FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO. Emissão: 07/06/2021, às 10:39:35. Assinado Digitalmente no dia 07/06/2021, às 10:39:35.

Notas:

¹ <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

Notas:

¹ Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 10h e 40m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO	
	(a)	(b)					(c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.112.000,00						366.052,67	745.947,33
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.112.000,00						366.052,67	745.947,33
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO	
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.758.420,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.758.420,83	
Despesas de Capital	4.658.420,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658.420,83	
Investimentos	4.442.420,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.442.420,83	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020	2021					SALDO ATUAL	
	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))					(k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	0,00						366.052,67	366.052,67

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 10h e 41m

NOTA:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.520.000,00	6.520.000,00	1.420.597,09	21,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.415.000,00	2.415.000,00	311.565,40	12,90
IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	71.331,85	4,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	965.000,00	965.000,00	240.233,55	24,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	108.508,23	21,70
ITBI	500.000,00	500.000,00	108.508,23	21,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.955.000,00	1.955.000,00	605.057,89	30,95
ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	603.270,18	36,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	305.000,00	305.000,00	1.787,71	0,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.650.000,00	1.650.000,00	395.465,57	23,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.450.000,00	27.450.000,00	10.523.810,08	38,34
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.045.315,15	42,04
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	117.553,98	8,40
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	752.943,08	68,45
Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	4.567.286,14	35,68
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	40.711,73	33,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.970.000,00	33.970.000,00	11.944.407,17	35,16

MUNICÍPIO DE EL DORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.889.200,00	6.889.200,00	6.522.935,54	94,68	2.125.584,69	30,85	1.991.802,74	28,91	0,00
Despesas Correntes	6.881.600,00	6.850.244,40	6.486.817,54	94,69	2.089.466,69	30,50	1.982.703,79	28,94	0,00
Despesas de Capital	7.600,00	38.955,60	36.118,00	92,72	36.118,00	92,72	9.098,95	23,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	100,00	590.000,00	49,17	590.000,00	49,17	0,00
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	100,00	590.000,00	49,17	590.000,00	49,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.089.200,00	8.089.200,00	7.722.935,54	95,47	2.715.584,69	33,57	2.581.802,74	31,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.722.935,54	2.715.584,69	2.581.802,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.722.935,54	2.715.584,69	2.581.802,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.791.661,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹		923.923,61	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE EL DORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)					Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))	
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.760.000,00	1.760.000,00	503.313,30	28,60						
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00						
Proveniente dos Estados	1.760.000,00	1.760.000,00	503.313,30	28,60						
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.760.000,00	1.760.000,00	503.313,30	28,60						

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.333.700,00	3.333.700,00	1.963.253,16	58,89	972.426,82	29,17	822.849,05	24,68	0,00
Despesas Correntes	2.771.700,00	2.771.700,00	1.961.003,16	70,75	970.176,82	35,00	821.799,05	29,65	0,00
Despesas de Capital	562.000,00	562.000,00	2.250,00	0,40	2.250,00	0,40	1.050,00	0,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.889.800,00	2.089.683,00	1.802.745,25	86,27	635.954,26	30,43	635.954,26	30,43	0,00
Despesas Correntes	1.888.800,00	2.072.300,00	1.786.362,25	86,20	619.571,26	29,90	619.571,26	29,90	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	17.383,00	16.383,00	94,25	16.383,00	94,25	16.383,00	94,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.000,00	175.000,00	145.000,00	82,86	15.174,58	8,67	15.174,58	8,67	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	145.000,00	85,29	15.174,58	8,93	15.174,58	8,93	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.398.500,00	5.598.383,00	3.910.998,41	69,86	1.623.555,66	29,00	1.473.977,89	26,33	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.222.900,00	10.222.900,00	8.486.188,70	83,01	3.098.011,51	30,30	2.814.651,79	27,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.089.800,00	3.289.683,00	3.002.745,25	91,28	1.225.954,26	37,27	1.225.954,26	37,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.000,00	175.000,00	145.000,00	82,86	15.174,58	8,67	15.174,58	8,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.487.700,00	13.687.583,00	11.633.933,95	85,00	4.339.140,35	31,70	4.055.780,63	29,63	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.487.700,00	13.687.583,00	11.633.933,95	85,00	4.339.140,35	31,70	4.055.780,63	29,63	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 10h e 36m

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra n³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL - 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021									
			2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	50.796.714,53	61.092.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 10h e 38m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE EL DORADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				62.575.000,00
Previsão Atualizada				62.575.000,00
Receitas Realizadas				20.189.977,49
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				57.085.000,00
Dotação Atualizada				57.508.343,36
Despesas Empenhadas				37.620.940,53
Despesas Liquidadas				14.514.586,38
Despesas Pagas				13.740.779,61
Superávit Orçamentário				5.675.391,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				37.620.940,53
Despesas Liquidadas				14.514.586,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				53.224.841,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				53.224.841,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				53.224.841,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.065.698,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas				3.078.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				793.937,21
Resultado Previdenciário				271.760,96
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	5.725.249,09	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	6.055.081,51	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	78.162,02	5.504,20	31.463,78	41.194,04
Poder Legislativo	78.162,02	5.504,20	31.463,78	41.194,04
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.818.093,05	10.205,44	371.322,19	1.436.565,42
Poder Legislativo	1.818.093,05	10.205,44	371.322,19	1.436.565,42
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.896.255,07	15.709,64	402.785,97	1.477.759,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.480.267,25	25%		12,39 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	934.632,46	70%		39,94 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.149.746,91	3.608.673,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos		366.052,67	745.947,33	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	4.758.420,83	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.715.584,69	15%		22,74 %

MUNICÍPIO DE ELDORADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)

Em Reais

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/jun/2021 - 11h e 46m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****DECRETO Nº 529, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração dos membros para compor o Comitê Municipal de enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19, formado pelos seguintes membros dos órgãos e entidades:

I – Secretário Municipal de Saúde, que o presidirá;

II - Prefeito Municipal;

III – Representante do Gabinete do Prefeito:

a) Matheus Ferreira de Lacerda, Procurador Jurídico;

b) Luis Felipe de Oliveira, Assessor Jurídico

c) Rozana Torres Ferreira, Diretora Executiva.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Paloma Gabriela Gomes Fialho, Fisioterapeuta;

b) Relysângela Alves Custódio, Vigilância Sanitária;

c) Renata Rezende Mortari, enfermeira

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Andreia Furtado Ferreira, Secretária Municipal de Educação;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Damião Willian da Conceição, Secretário Municipal de Assistência Social.

VII - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente:

a) George Barbosa Carrijo, assessor.

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento:

a) Marcelo Antunes e Silva, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento;

IX – Representantes do Legislativo Municipal:

a) Juliano Nogueira, vereador;

b) Luciene Teodoro da Silva, vereadora;

c) Kelly Karine Bernardes Alves, vereadora.

X – Entidades Religiosas sem fins lucrativos:

a) João Alves de Oliveira, Padre;

XI – Representante Sindicato Rural de Figueirão:

a) Antônio Azevedo Nabhan, Presidente do Sindicato Rural;

b) Cristiane Ferreira Lourenço Furtado, auxiliar administrativa do Sindicato Rural;

XII – Representante da Segurança Pública:

a) Hernandes Carmo Ribeiro, Sargento da Polícia Militar.

XIII – Representante da Associação Comercial:

a) Eliane Alves da Cruz.

XIV – Representante da Sociedade Civil:

a) Giovanna Consolaro

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Figueirão-MS, 07 de junho de 2021

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 495/2021

PROCESSO Nº 1978/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 21,78 (VINTE E UM

REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 5/2021

DATA DO EMPENHO: 01/06/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 682/2021**PROCESSO N°** 6804/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E DE MAIS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E DE EFERMAGEM EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVÉRIA FURTADO", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE. **VALOR:** 6.392,70 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 50/2021**DATA DO EMPENHO:** 28/05/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2021****PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021****PROCESSO N° 31/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Para consumo previsto durante 06 (seis) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

277-06.002-10.301.0010.2119-3.3.90.32.00.0.114.0.39

VALOR: R\$ 35.021,70 (trinta e cinco mil, vinte e um reais e setenta centavos).**VIGÊNCIA:** 02/06/2021 a 01/12/2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Promefarma Representações Comerciais Ltda.**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2021

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2021****PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021****PROCESSO N° 31/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Para consumo previsto durante 06 (seis) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

293-06.002-10.303.0010.2121-3.3.90.32.00.0.102-102.0.0

VALOR: R\$ 12.044,00 (doze mil e quarenta e quatro reais).**VIGÊNCIA:** 02/06/2021 a 01/12/2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2021

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2021****PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021****PROCESSO N° 31/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a DIMASTER – COMÉRCIO DE PPRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, objetivando atender a

Secretaria Municipal de Saúde. Para consumo previsto durante 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

293-06.002-10.303.0010.2121-3.3.90.32.00.0.102-102.0.0

VALOR: R\$ 47.327,20 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 01/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**PROCESSO Nº 31/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Para consumo previsto durante 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

293-06.002-10.303.0010.2121-3.3.90.32.00.0.102-102.0.0

VALOR: R\$ 40.465,30 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 01/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**PROCESSO Nº 31/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Para consumo previsto durante 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

293-06.002-10.303.0010.2121-3.3.90.32.00.0.102-102.0.0

VALOR: R\$ 38.211,30 (trinta e oito mil, duzentos e onze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 01/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e R F Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Eireli.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**PROCESSO Nº 31/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Para consumo previsto durante 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

293-06.002-10.303.0010.2121-3.3.90.32.00.0.102-102.0.0

VALOR: R\$ 24.186,40 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 01/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda. pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 496/2021

PROCESSO Nº 3075/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 66,12 (SESSENTA E

SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021

DATA DO EMPENHO: 01/06/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 500/2021

PROCESSO Nº 1978/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLA MUNICIPAL E CRECHE MUNICIPAL.

VALOR: 194,40 (CENTO E

NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2021

DATA DO EMPENHO: 01/06/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 502/2021

PROCESSO Nº 1978/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ESCOLAR PARA ESCOLA MUNICIPAL E CRECHE MUNICIPAL.

VALOR: 322,89

(TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2021

DATA DO EMPENHO: 01/06/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 494/2021

PROCESSO Nº 1978/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 93,72 (NOVENTA E

TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2021

DATA DO EMPENHO: 01/06/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 671/2021

PROCESSO Nº 31/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 37.863,50 (TRINTA E SETE

MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 277.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 08/2021

DATA DO EMPENHO: 28/05/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 486/2021

PROCESSO N° 3074/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ALINE CRISLAINE DA SILVA - MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EMERGÊNCIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

VALOR: 7.829,10 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 21/2021

DATA DO EMPENHO: 31/05/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 23/2021

PROCESSO N° 1896/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “LEITE É VISA” PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 2.604,78 (DOIS MIL,

SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 30.04.002.08.224.0011.2109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 6/2021

DATA DO EMPENHO: 31/05/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DAMIÃO WILLIAN DA CONCEIÇÃO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 680/2021

PROCESSO N° 6804/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E DE MAIS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E DE EFERMAGEM EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL “MARIANA SILVÉRIA FURTADO”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 2.020,00 (DOIS MIL, VINTE REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 50/2021

DATA DO EMPENHO: 28/05/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 683/2021

PROCESSO N° 6804/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E DE MAIS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E DE EFERMAGEM EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL “MARIANA SILVÉRIA FURTADO”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 30.06.002.10.302.0010.2036

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 50/2021
DATA DO EMPENHO: 28/05/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 678/2021

PROCESSO Nº 6804/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DECOM COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E DE MAIS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E DE EFERMAGEM EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL “MARIANA SILVÉRIA FURTADO”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 339,60 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 277.06.002.10.301.0010.2119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 50/2021
DATA DO EMPENHO: 28/05/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 679/2021

PROCESSO Nº 6804/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DECOM COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E DE MAIS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E DE EFERMAGEM EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL “MARIANA SILVÉRIA FURTADO”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS.)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 50/2021
DATA DO EMPENHO: 28/05/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

Gestão**PORTARIA P/Nº 063, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.216	Sávia Oliveira Barbosa	20%	3.040/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gestão**PORTARIA P/Nº 064, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de

Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.140	Vanessa Ariadne Moraes	10%	4.012/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal de Figueirão.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a homologação do processo 5035/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 07 de junho de 2021, edição nº 2861 o correto é:

EXTRATO DA ATA 12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **L. F. GARCIA CABREIRA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.149.363/0001-72, **DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.161.181/0001-42 e **2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ECOTOLE DE PRAGAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 34.163.423/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de limpeza, esgotamento e desinfecção de caixa d'água e ou reservatórios, e desinsetização de órgãos públicos em atendimento as necessidades da Secretarias do Município de Figueirão

L. F. GARCIA CABREIRA – ME

CNPJ: 12.149.363/0001-72

VALOR VENCEDOR: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021 à 30 de maio de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI – ME

CNPJ: 14.161.181/0001-72

VALOR VENCEDOR: 6.380,00 (Seis mil, trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021 à 30 de maio de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ECOTOLE DE PRAGAS - LTDA

CNPJ: 34.163.423/0001-44

VALOR VENCEDOR: 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021 à 30 de maio de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Luiz Fernando Garcia Cabreira, Denise Aparecida da Silva Trentini e Denner Rocha de Campos pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021.

Relação de itens da empresa:

525 L. F. GARCIA CABREIRA – ME CNPJ: 12.149.363/0001-72						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/16	8893	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO-PÓLO, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	2,00	R\$ 290,000	R\$ 580,00	
9/16	8894	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	2,00	R\$ 290,000	R\$ 580,00	
14/16	13147	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8,00	R\$ 150,000	R\$ 1.200,00	
15/16	13148	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA".	8,00	R\$ 180,000	R\$ 1.440,00	
Quantidades de Itens Vencedores.....:						4,00
Valor Total.....:						R\$ 3.800,00

2308 DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI – ME , CNPJ: 14.161.181/0001-42						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/16	6148	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENDO 200M².	4,00	R\$ 170,000	R\$ 680,00	

3/16	6152	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMUNIDADE DE SANTA TEREZA SENDO 120M².	4,00	R\$	200,000	R\$	800,00	
6/16	7966	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM, EXTENSÃO LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA TEREZA. MEDIDA APROXIMADA: 300 METRO QUADRADOS.	2,00	R\$	300,000	R\$	600,00	
10/16	8895	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM-EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA: 1.000 LITROS.	2,00	R\$	170,000	R\$	340,00	
13/16	12172	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA AV. MOISÉS DE ARAÚJO GALVÃO, 1.012 CENTRO, NA ÁREA INTERNA E ARREDORES, ÁREA TOTAL DE 140M², EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APENAS COM PRODUTOS DE QUALIDADE OU SUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA, CONFORME PRAGAS E VETORES A SEREM COMBATIDOS. OS MESMOS DEVERÃO SER INOCULO A SAÚDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO ESTADUAL E FEDERAL, E NÃO CAUSAR DANOS AOS IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CAIXA DE ÁGUA E INSTALAÇÕES.	12,00	R\$	250,000	R\$	3.000,00	
16/16	13149	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DA UBS DE SANTA TEREZA, LOCALIZADA A 45 KM DA SEDE.	4,00	R\$	240,000	R\$	960,00	
Quantidades de Itens Vencedores.....:								6,00
Valor Total.....:							R\$	6.380,00

2396 2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ECOTOLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 34.163.423/0001-44							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/16	6104	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 1.200M².	4,00	R\$ 450,000	R\$ 1.800,00		
4/16	7773	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5000LTS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.	4,00	R\$ 250,000	R\$ 1.000,00		
5/16	7965	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO INACIO FURTADO - POLO, MEDIDA APROXIMADA: 930,88 METROS QUADRADOS.	2,00	R\$ 450,000	R\$ 900,00		
7/16	8892	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 564,50 METROS QUADRADOS.	2,00	R\$ 300,000	R\$ 600,00		
12/16	12160	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO NA ÁREA INTERNA E ARREDORES, ÁREA TOTAL 704,23M², EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APENAS COM PRODUTOS DE QUALIDADE JSUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA CONFORME PRAGA E VETORES A SEREM COMBATIDOS. OS MESMOS DEVERÃO SER INÓCULO A SAÚDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO ESTADUAL E FEDERAL, E NÃO CAUSAR DANOS AOS IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CAIXAS DE AGUAS E INTALAÇÕES.	2,00	R\$ 300,000	R\$ 600,00		
Quantidades de Itens Vencedores.....:							5,00
Valor Total.....:							R\$ 4.900,00
Valor Total de Produtos Licitados.							R\$ 15.080,00

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS****DECRETO SMPF Nº 052/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.****“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art. 10 da Lei Municipal n. 1.274 de 29 de dezembro de 2020 e do Art. 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.**DECRETA****Art. 1º** - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no projeto /atividade já existente:**07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.601- SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS**

2.131- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

114340 – Rec. Manutenção das Ações Saúde-COVID 19

31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.601- SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS**

2.131- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

114340 – Rec. Manutenção das Ações Saúde-COVID 19

31.90.13.00 – Obrigações Patronais

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.601- SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS**

2.131- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

114340 – Rec. Manutenção das Ações Saúde-COVID 19

31.91.13.00 – Obrigações Patronais

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.601- SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS**

2.131- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

114340 – Rec. Manutenção das Ações Saúde-COVID 19

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.601- SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS**

2.131- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

114340 – Rec. Manutenção das Ações Saúde-COVID 19

33.90.30.00 – Material de Consumo.

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.601- SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS**

2.131- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

114340 – Rec. Manutenção das Ações Saúde-COVID 19

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.601- SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS**

2.131- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

114340 – Rec. Manutenção das Ações Saúde-COVID 19

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**JAIR SCAPINI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna- MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.274 de 29 de dezembro de 2020 e do Art. 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro**, no valor de R\$ 250.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.01.10.122.6012.131-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
07.01.10.122.6012.131-319013-Obrigações Patronais	500,00
07.01.10.122.6012.131-319113-Obrigações Patronais	500,00
07.01.10.122.6012.131-335043-Subvenções Sociais	80.000,00
07.01.10.122.6012.131-339030-Material de Consumo	15.000,00
07.01.10.122.6012.131-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
07.01.10.122.6012.131-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
07.01.10.301.6012.129-339030-Material de Consumo	40.000,00
07.01.10.301.6012.129-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
07.01.10.303.6012.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
07.01.10.304.6012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
07.01.10.305.6012.069-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 7 DE JUNHO DE 2021**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 7 DE JUNHO DE 2021****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.274 de 29 de dezembro de 2020 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 77.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01.12.361.5012.075-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 62.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

11.01.26.782.2012.114-319113-Obrigações Patronais 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.003-319113-Obrigações Patronais 15.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01.12.361.5012.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 62.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna-MS, 7 de Junho de 2021

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Prestação de Contas**Extrato de Inexigibilidade - ILPI SAO FRANCISCO DE ASSIS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Guia Lopes da Laguna-MS, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração/Fomento com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: Até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Forma da transferência: 01 parcela.

Prazo de Execução: 30 Dias.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Saúde.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 07 de Junho de 2021.

Marcelo Gonsalves de Almeida

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Tamiris Hoffmeister Mazine

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021****PROCESSO Nº 39/2021**

PARTES: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE CONTABILIDADE, TRANSPARÊNCIA-WEB, DE PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA".

VALOR GLOBAL: R\$ 9.360,00(Nove Mil e trezentos e sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 08.01.09.272.302.2.076.143.000.33.90.39.00. – **Manutenção das Atividades do IPMSGLL**

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.

ASSINAM: PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE – PRESIDENTE DO IPMSGLL E ANDREIA SILVA DE LIMA CONTRATADA.

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

Departamento de Prestação de Contas**Extrato do Termo de Colaboração 09/2021 - ILPI SAO FRANCISCO DE ASSIS - FEAS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021.**

PROCESSO: **009/2021**.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: estabelecimento de parceria entre MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, visando à manutenção do serviço de acolhimento para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, sem possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares, pagamentos de serviços de terceiros (Pessoa Física e Jurídica), da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.278/2021, Lei Federal 13.019/2010 e demais normas legais.

VALOR : R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 06.02.08.244.701.20.86.33.5043 – Fonte 182 – Ficha 166 – Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E MERCEDES SANCHES – PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Matéria enviada por Tamiris Hoffmeister Mazine

Departamento de Prestação de Contas**Extrato do Termo de Colaboração 010/2021 - Assoc. de Proteção a criança e ao adolescente Profª Leonor Barbosa Flores - FEAS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021.

PROCESSO: 010/2021.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES .

OBJETO: objeto o estabelecimento de parceria entre MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES, visando Oferecer acolhimento institucional e provisório para crianças/adolescente do sexo feminino com idade de 0 a 17 anos e 11 meses, e do sexo masculino com idade de 0 à 06 anos afastados do convívio familiar por meio de medidas protetiva de acolhimento (ECA, Art.101); materiais de consumo (cama, mesa e banho, combustível e lubrificantes, medicamentos, material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.278/2021, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR : R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a partir da data de sua assinatura.

VIGÊNCIA: até **31/12/2021**, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO:

06.02.08.244.701.20.86.33.5043 – Fonte 182 – Ficha – 166 – Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E CINTIA FAGUNDES ROMERO – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES

Matéria enviada por Tamiris Hoffmeister Mazine

Departamento de Prestação de Contas**Extrato do Termo de colaboração 011/2021 - APAE - FEAS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021.**

PROCESSO: 011/2021.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.

OBJETO: estabelecimento de parceria entre MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, ofertar atividades socioeducativas em âmbito da proteção social especial e ações de defesas de direitos; aquisição de materiais permanentes, pagamento de serviços-pessoa jurídica da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho, com dotação orçamentária;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.278/2021, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR : R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a partir da data de sua assinatura.

VIGÊNCIA: até **31/12/2021**, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 06.02.08.242.701.20.87.33.5043 – Fonte 182 – Ficha – 522 – Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL e JORGE LUIZ GALEANO – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.

Matéria enviada por Tamiris Hoffmeister Mazine

Gabinete do Prefeito**LEI Nº 1.285, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

“Autoriza o município de Guia Lopes da Laguna/MS a vincular-se às organizações da sociedade civil, de caráter representativo dos municípios e de interesse público”.

CONSIDERANDO a necessidade e relevância da valorização das diretrizes do movimento municipalista e das Entidades de representação dos Municípios, de modo a convergir interesses na solução de empasses e controvérsias comuns, consubstanciando a defesa de direitos institucionais;

CONSIDERANDO o desenvolvimento e aperfeiçoamento da representação judicial e extrajudicial do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, representado na assessoria política, técnica, administrativa e jurídica para o enfrentamento de questões complexas e que demandam alto nível de especialização;

CONSIDERANDO a autonomia e os interesses da gestão municipal no acompanhamento de ações e políticas do desenvolvimento dos Municípios;

CONSIDERANDO a discussão de políticas de interesse coletivo de maneira direta e descentralizada, no desenvolvimento socioeconômico e dos direitos sociais;

CONSIDERANDO o fomento a consciência social e a participação da sociedade civil;

CONSIDERANDO a participação em congressos, encontros, seminários, cursos, conferências e demais eventos destinados à consecução do interesse coletivo e desenvolvimento dos Municípios;

CONSIDERANDO a disposições normativas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC - Lei

nº. 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor JAIR SCAPINI, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a vinculação do Município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS às Organizações da Sociedade Civil, instituídas na forma da lei, compreendidas pelas associações, confederações e fundações de caráter representativo dos Municípios e de manifesto interesse público, que contemplem os seguintes objetivos ou finalidades:

I - a representação coletiva dos interesses institucionais do Município, de modo amplo, geral e específico, nas esferas administrativas, judiciais e de controle, no âmbito estadual e federal, bem como nos demais órgãos normativos de execução;

II - a integração dos colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo o desenvolvimento do movimento municipalista e no acompanhamento de questões políticas de interesse coletivo;

III - a participação de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

IV - a representação e participação dos Municípios em eventos, congressos, seminários, cursos, conferências e demais eventos destinados à representação oficiais Estaduais e Nacionais;

V - a desenvolvimento de ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal e a consecução do interesse público.

Artigo 2º. São reconhecidas como Entidades relevante contribuição, com as quais o Município de Município de Guia Lopes da Laguna/MS conta com específica autorização para vincular-se:

I - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;

II - Associação Brasileira de Municípios - ABM;

III - Confederação Nacional de Municípios - CNM;

III - Frente Nacional de Prefeitos - FNP;

IV - Associação Regional de Municípios;

Artigo 3º. Para a regular a participação e vinculação do Município de Município de Guia Lopes da Laguna/MS às Organizações da Sociedade Civil, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar o adimplemento de contribuições pecuniárias à títulos de anuidades ou mensalidades, em adequado alinhamento a previsão normativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incluídas nas respectivas dotações ou suplementações para sua compatibilização.

§ 1º. A autorização concedida no *caput* deste artigo fica condicionada a formalização do Termo de Filiação ou instrumento congênere, nos moldes delimitados pela legislação estatutária e regimental a que se pretende vincular.

§ 2º. A regularidade e legalidade do adimplemento das contribuições pecuniárias à título de mensalidades ou anuidades deverá ser demonstrada de modo anual acerca das atividades desenvolvidas pela Entidade e a respectiva participação do Município.

Artigo 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valença

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.286, DE 07 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor JAIR SCAPINI, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do tratamento simplificado

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado, favorecido e assegurado à Microempresa - ME, à Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI, em conformidade com o que dispõem os arts. 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, e respectivas alterações, estabelecendo a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual do município de Guia Lopes da Laguna-MS.

Art. 2º O tratamento diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, incluirá, entre outras ações dos órgãos e entes da administração municipal:

I - o incentivo à formalização de empreendimentos;

- II – a unicidade e a simplificação do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;
- III – a racionalização e a uniformização, por ramo de atividade, dos requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco, nos termos das resoluções do Comitê Gestor da REDESIM e Lei Estadual 14.376/2013 e suas alterações;
- IV – a utilização do cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, da Constituição Federal de 1988;
- V – o estabelecimento de interligação com a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul para fins de simplificação dos processos de abertura ou baixa de empresas;
- VI – a fiscalização orientadora municipal, no que se refere aos aspectos de posturas, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento;
- VII – a atuação municipal do agente de desenvolvimento;
- VIII – o acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão;
- IX – a regulamentação, específica para as empresas enquadradas no Simples Nacional, do parcelamento de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e demais tributos de competência municipal.

Seção II

Do Apoio à Inovação e do Inova Simples da Empresa Simples de Inovação

Art. 3º O ente municipal manterá programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte:

I - as condições de acesso diferenciadas, favorecidas e simplificadas;

II - o montante disponível e suas condições de acesso devem ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§ 1º As instituições deverão publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.

§ 2º O município incluirá nas suas metas, a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes da administração municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado neste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO

Seção I

Da Consulta Prévia, Inscrição e Baixa

Art. 4º Os órgãos do Município envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas, deverão:

I – observar os dispositivos constantes na Lei Complementar 123/2006, na Lei 11.598/2007 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), inclusive os trâmites especiais e opcionais destinados ao MEI;

II – considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, devendo articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos e entidades dos três âmbitos de governo, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário;

III – criar arquivo de banco de dados com informações e orientações, a serem disponibilizadas em meio físico e na rede mundial de computadores, sobre as etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresas, de modo a promover ao cidadão a certeza quanto à documentação exigida e à viabilidade do seu registro e inscrição;

IV – disponibilizar pesquisas prévias à elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração para que o usuário seja informado quanto à viabilidade do exercício da atividade pretendida, mediante fornecimento das seguintes informações:

a) descrição oficial do endereço de interesse do contribuinte e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

b) todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 5º Será procedido ao registro no Cadastro do Município, alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas na abertura da empresa, independentemente da regularidade de obrigações tributárias, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas

jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 2º A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º Os órgãos referidos no artigo 4º terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa no Cadastro Municipal.

§ 4º Ultrapassado o prazo previsto no § 2º deste artigo sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 5º Na ocorrência de fraude no registro do Microempreendedor Individual - MEI feito por terceiros, o pedido de baixa deve ser feito por meio exclusivamente eletrônico, com efeitos retroativos à data de registro, na forma a ser regulamentada pelo CGSIM, não sendo aplicáveis os efeitos do § 1º do art. 29 da Lei Complementar 123, de 2006.

§ 6º A baixa do MEI via portal eletrônico dispensa a comunicação aos órgãos da administração pública.

Art. 6º Não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas:

I - excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

Parágrafo único. Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

Seção II

Do alvará

Art. 7º Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início da operação do estabelecimento e da atividade considerada de médio risco ou "baixo risco B" imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou "baixo risco A".

§ 1º. O Alvará de Funcionamento Provisório terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se a classificação das atividades de alto grau de risco aquelas assim definidas por resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM ou no regulamento local, a partir da sua publicação, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 3º Para efeitos desta Lei, considera-se a classificação das atividades de médio risco ou "baixo risco B" a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no caput do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no caput do art. 6º da Lei Federal nº 11.598, de 3 dezembro de 2007.

§ 4º Para efeitos desta Lei, considera-se a classificação das atividades de baixo grau de risco aquelas dispostas nas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), ou no regulamento local, a partir da sua publicação, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 5º Sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará.

§ 6º A classificação de médio grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável.

Art. 8º O disposto no art. 7º não é impeditivo da inscrição para fins fiscais tributários.

Art. 9º O Município poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte cujo grau de risco seja considerado médio e:

I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; ou

II - em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Art. 10. A concessão do Alvará de Funcionamento Provisório considerará a compatibilidade da atividade com a legislação urbanística.

Art. 11. Os casos divergentes com a legislação urbanística deverão ser submetidos à análise do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Essenciais e Trânsito.

CAPÍTULO III

Seção Única

Da Fiscalização Orientadora

Art. 12. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo das microempresas e das empresas de pequeno porte, deverá ser prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com

esse procedimento.

Art. 13. Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração relativos aos aspectos definidos pelo artigo anterior, salvo quando for constatada a ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 14. A dupla visita consiste em uma primeira ação com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e de prestar orientações necessárias e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 15. Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado uma notificação prévia, com termo de constatação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização na forma e nos prazos a serem regulamentados.

§ 1º Quando o prazo referido neste artigo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar, junto ao órgão de fiscalização, um termo de ajuste de conduta, no qual, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização no prazo concedido pela fiscalização, que poderá ser de mais 20 (vinte) dias.

§ 2º Decorridos os prazos fixados no caput ou no termo de ajuste de conduta, sem a regularização necessária, será aberto procedimento fiscal e lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível, conforme legislação vigente.

§ 3º Vindo a decorrer os prazos para a regularização necessária e o empresário não a efetuar, o estabelecimento empresarial será fechado e terá as licenças cassadas.

Art. 16. O disposto no art. 12 não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos ou quando, relativamente às áreas de meio ambiente e vigilância sanitária, lei específica federal ou estadual dispuserem de maneira diversa.

Art. 17. O disposto no art. 12 não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e duto vias ou de vias e logradouros públicos no território do município de Guia Lopes da Laguna-MS.

CAPÍTULO IV

Seção Única

Do Agente de Desenvolvimento

Art. 18. Caberá ao Poder Executivo a designação de servidor(es) e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei, observadas as especificidades locais.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei e na Lei Complementar 123/2006 (com as alterações até a presente data), sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I – residir na área da comunidade em que atuar;

II – ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de agente de desenvolvimento;

III – possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

IV - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§ 3º Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar, junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I

Das Aquisições Públicas

Art. 19. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e MEI objetivando:

I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II – a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III – o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da Administração Pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art.20. Para o cumprimento do disposto no art. 19 desta Lei, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 2º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação

para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 21. Não se aplica o disposto nos arts. 19 e 20 desta Lei quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 20.

Art. 22. Para a ampliação da participação das ME, EPP e MEI nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes para identificar as ME, EPP e MEI sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as ME, EPP e MEI para que adaptem os seus processos produtivos;

III - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das ME, EPP e MEI sediadas regionalmente.

Art. 23. É vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua natureza jurídica, inclusive por ocasião da contratação dos serviços previstos no § 1º do art. 18-B da Lei Complementar 123/2006.

Art.24. Deverá constar ainda no instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando a licitante vencedora for:

I - ME, EPP ou MEI;

II - consórcio composto em sua totalidade por ME, EPP e MEI, respeitado o disposto no art. 33 da Lei 8.666, de 1993;

III - consórcio composto parcialmente por ME, EPP ou MEI com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 1º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 2º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 3º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desde que devidamente justificada.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

Art. 25. As ME, EPP e MEI, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Nas licitações públicas, a comprovação fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 26. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art.27. Para efeito do disposto no art. 26 desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 26 desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 26 desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregoão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 28. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades do Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

Seção II

Estímulo ao Mercado Local

Art. 29. A Administração Pública incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos e apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

Seção III

Do Apoio à Certificação

Art. 30. O órgão competente do Poder Executivo disponibilizará na internet informações sobre certificação de qualidade de produtos e processos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. Os órgãos da administração direta e indireta e as entidades certificadoras privadas, responsáveis pela criação, regulação e gestão de processos de certificação de qualidade de produtos e processos, deverão, sempre que solicitados, disponibilizar ao órgão competente do Poder Executivo informações referentes a procedimentos e normas aplicáveis aos processos de certificação em seu escopo de atuação.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Do Regime Tributário

Art.31. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional recolherão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS com base nas Leis Complementares Federais nº 123/2006, 127/2007 e 128/2008, e por esta Lei, no que couber.

Art. 32. O microempreendedor individual – MEI, modalidade de microempresa, poderá optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI instituído pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Resolução CGSIM nº 58/2009 e Resolução CGSIM nº 2/2009, ficando sujeito a tributação do ISS em valor fixo mensal a ser recolhido no Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

Art. 33. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá à alíquota efetiva de ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota efetiva de 2% (dois por cento);

III - na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste artigo;

V - na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste artigo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento);

VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Art.34. Os escritórios de serviços contábeis que aderirem ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, instituído pela Lei Complementar 123/2006, estarão sujeitos à tributação do ISS em valor fixo anual, conforme disposto no Código Tributário Municipal, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome do escritório, conforme determina o § 22-A do art. 18 da Lei Complementar 123/2006.

§ 1º O recolhimento do ISS de que trata este artigo se dará por meio de Documento de Arrecadação do Município, conforme determina o § 22-A do art. 18 da Lei Complementar 123/2006, e os valores recolhidos deverão ser informados quando do preenchimento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, para fins de dedução da alíquota relativa ao ISS, prevista no Anexo III da mesma Lei Complementar.

§ 2º Os escritórios de serviços contábeis optantes pelo Regime Simplificado de Arrecadação dos tributos ficam condicionados ao cumprimento das obrigações previstas no § 22-B do art. 18 da Lei Complementar 123/2006, sob pena de exclusão do Simples Nacional.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.35. O Poder Executivo Municipal expedirá, anualmente, até o dia 30 de novembro, decretos de consolidação da

regulamentação aplicável relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

EXTRATO DO EMPENHO Nº 21/2021

PROCESSO: 39/2021

PARTES: IPSMGLL -INST.PREVIDÊNCIA DE GL LAGUNA E N&A INFORMÁTICA EIRELLI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE S OBTWARES E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE CONTABILIDADE, TRANSPARÊNCIA-WEB, DE PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.09.272.302.2076.339039.143000 - IPSMGLL- INSTITUTO D E PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 17/05/2021

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N. º 233/2021 Em, 07 de Junho de 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 45 (quarenta e cinco) dias à servidora **ROSANE DUARTE MONDADORI**, matrícula 1210-2, Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 28/05/2021 a 11/07/2021.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N. º 234/2021 Em, 07 de Junho de 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias à servidora Efetiva, **GISLAINE DE MACEDO SOUZA**, matrícula 1977-1, do cargo de Coordenadora Pedagógica, Padrão CP-II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 25/05/2021 a 20/11/2021.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****CONTABILIDADE****ATA 023/2021**

ATA 023/2021

Reunião do Conselho Municipal de Saúde - CMS. Às nove horas do dia dezanove de março de dois mil e vinte e um, na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada no prédio do TRE, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados. Tem como pauta os seguintes itens:

- Baixa do CNPJ do Hospital Municipal de Iguatemi (perante a Receita Federal);
- Apreciação do relatório de gestão 2020.
- Eleição da mesa diretora (cargos: vice-presidente, 1º secretário);

A presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos e passa a palavra para Luiz Anselmo, atual contador da Prefeitura para que possa explicar sobre a primeira pauta desta reunião, a baixa do CNPJ do Hospital Municipal de Iguatemi sob nº 03.568.169/0001-30. Luiz explica que o CNPJ citado se refere ao prédio situado em frente aos Correios e está inativo desde que o mesmo foi fechado, porém sem a baixa perante a Receita Federal a situação cadastral do CNPJ encontra-se como ATIVA, sendo assim, de tempos em tempos a Receita Federal inclui o mesmo no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público), que seria como o SERASA dos órgãos públicos, onde os municípios que se encontram nesse cadastro ficam impedidos até de receber recursos e emendas, o conselheiro Luiz Binelo questiona se o PAM que hoje está em funcionamento seria um CNPJ diferente do antigo Hospital Municipal, e o contador responde que sim. Sem mais questionamentos sobre o assunto, colocamos em votação a autorização de baixa do CNPJ em pauta, sendo todos os conselheiros presentes favoráveis. Em seguida dispensamos o Sr Luiz Anselmo.

A segunda pauta: apreciação do relatório de gestão 2020, a coordenadora de planejamento estratégico na gestão de saúde explica que foram as ações realizadas no ano anterior, todos analisaram o relatório apresentando, onde não houve questionamentos pois os mesmos já foram aprovados anteriormente nas reuniões de prestação de contas trimestrais.

Terceira pauta é a Eleição da mesa diretora, para recompor seus membros aos cargos de vice-presidente e 1º secretário, visto que houveram desistência dos conselheiros eleitos anteriormente conforme Ata do dia 23 de abril de 2019. A presidente Maria Kellis pede para que se manifestem aos cargos expostos, onde a conselheira Julimara se candidata ao cargo de vice-presidente. A Presidente do CMS sugere que seja feita a votação por aclamação, sendo a Sra Julimara eleita por unanimidade.

Ao cargo de 1º secretário o conselheiro Luiz Carlos Guerreiro coloca seu nome à disposição, onde é eleito por unanimidade.

Em tempos a presidente deste conselho retifica que a Ata de posse realizada no dia 29 de abril de 2019 as 16h no plenário da Câmara Municipal, consta que o período da gestão deste conselho seria do ano de 2019 a 2021, porém de acordo com o Regimento Interno deste Conselho o período correspondente é de 2019 a 2022.

Não tendo nada mais a declarar, eu, Meriele de Paula Cavalero Souza, Secretária Executiva do CMS, lavrei esta ata e vai por mim assinada e pelos demais membros deste conselho.

	Nome	Representante	Assinatura
T	Maria Kellis Araujo Gonçalves	Trabalhador(a) em Saúde	Presente
S	Maria de Souza Oliveira	Trabalhador(a) em Saúde	Justificado
T	Julimara Priscila da Silva	Trabalhador(a) em Saúde	Presente
S	Karina Azevedo Martins	Trabalhador(a) em Saúde	Presente
T	Jorge Ferreira Mendes de Matos	Usuário(a) do serviço de Saúde	Justificado
S	Claudence Rocha de Oliveira	Usuário(a) do serviço de Saúde	Ausente
T	Jair Hendges	Usuário(a) do serviço de Saúde	Justificado
S	Marilene Cristóvão	Usuário(a) do serviço de Saúde	Justificado
T	Livrada Dias Quintana	Usuário(a) do serviço de Saúde	Justificado
S	Luiz Carlos Guerreiro	Usuário(a) do serviço de Saúde	Presente
T	Luiz Carlos Binelo de Campos	Usuário(a) do serviço de Saúde	Presente
S	Jhonatan Santana Rodrigues	Usuário(a) do serviço de Saúde	Presente
T	Janssen Portela Galhardo	Prestador(a) Público	Presente
S	Jaqueline Lopes Barbosa	Prestador(a) Público	Justificado
T	Jessica Ledesma Acosta	Prestador(a) Privado	Justificado
S	Francielli Pereira Gerke	Prestador(a) Privado	Presente

Matéria enviada por JONAS FERREIRA DOS SANTOS

Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.882/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO : O objeto da presente licitação visa à aquisição de piscina instalada, para atender os idosos do Centro de Convivência Lírios do Vale e SCFV, com o Projeto Mergulhando para Melhor Idade com mais Saúde, **de acordo com Convênio Nº. 29736/2020** da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e o Município de Iguatemi/MS, conforme as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA** e nas condições previstas neste Edital .

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 22 de junho de 2021 às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br> .

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 07 de junho de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.882/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

CONTABILIDADE**DECRETO Nº 1925/2021****DECRETO Nº 1925, DE 02 DE JUNHO DE 2021****INSTITUI A COMISSÃO DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Sr. Lidio Ledesma, Prefeito Municipal de Iguatemi/ MS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual – PPA é o documento que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública para um período de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual – LOA é o Orçamento Anual propriamente dito, que estima a receita e fixa sua despesa para um período de 1 (um) ano e

CONSIDERANDO o compromisso assumido por essa Administração com a sociedade no pleito eleitoral

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento do Município de Iguatemi/MS, a qual irá tratar da elaboração do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão de Orçamento prevista no Art. 1º será composta dos seguintes servidores:

- I. – Jonas Ferreira dos Santos (coordenador);
- II. – Tais Amaral Siqueira (membro);
- III. – Josimar Marafigo Lima (membro).

Art. 3º Compete à Comissão de Orçamento:

- I. – elaborar e publicar o edital de convocação da população por meio de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo as informações necessárias para conhecimento dos interessados, compreendendo a data, local e horário da realização da audiência;
- II. – comunicar, mediante ofício, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada;
- III. – realizar a Audiência Pública com participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) c/c com Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- IV. – coordenar as ações e atividades quanto à elaboração e montagem da proposta orçamentária;
- V. – instruir e auxiliar às Secretarias e seus respectivos gestores quanto à elaboração da sua proposta orçamentária;

- VI. - analisar e selecionar as propostas de cada unidade, juntamente com os respectivos Secretários e Assessores, para composição da proposta global;
- VII. - realizar a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários, consolidando-as;
- VIII. - solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo;
- IX. - providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores aos referidos conselhos, quando necessário;
- X. - realizar reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos, a fim de apresentar uma proposta mais participativa, quando necessário;
- XI. - propor diretrizes para elaboração da proposta do Programas de Metas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual e
- XII. - outras atribuições correlatas.

Art. 4º As Secretarias Municipais que compõem o Poder Executivo prestarão o apoio necessário, por intermédio de seus Secretários e Técnicos, para a realização dos trabalhos previstos neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatemi, MS de 02 Junho de 2021.

Lídio Ledesma Prefeito Municipal

Matéria enviada por JONAS FERREIRA DOS SANTOS

Prefeitura de Iguatemi
DECRETO Nº 1.925/2021

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTE DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo art. 1º da IN/MI nº 02/2016,

I - CONSIDERANDO que no dia 29/05/2021 foi registrado temporal com fortes ventos e granizo que atingiram parte da área rural do município, causando danos humanos e materiais;

II - CONSIDERANDO que em decorrência desse evento houve danos em várias propriedades rurais e suas lavouras, bem como edificações residenciais e comerciais, sobretudo junto ao Núcleo Urbano, regiões da Guaicué e Egito, todos no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, Região da Fazenda Santa Maria e áreas próximas às divisas com os Municípios de Amambai e Juti ;

III - CONSIDERANDO que o art. 1º da Instrução Normativa n 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, estabelece que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá decretar Situação de Emergência quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais, da ordem pública e da paz social e recuperação de áreas atingidas por desastre;

IV - CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de *Situação de Emergência*;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em parte da área Rural do município de Iguatemi-MS, especialmente o Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, Região da Fazenda Santa Maria e áreas próximas às divisas com os Municípios de Amambai e Juti, conforme contido no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em virtude de situação anormal provocada por tempestade local/convectiva (IN/MI nº 002/2016, de 20 de dezembro de 2016), classificada como granizo, COBRADE 1.3.2.1.3.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para a parte do Município comprovadamente afetado pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva, Granizo – COBRADE 1.3.2.1.3.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I –penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II –usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão implementar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitas as regiões atingidas, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços

vitais e de preservação da população.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2021

PROCESSO Nº. 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

Partes: PREFEITURA DE IGUATEMI/MS e a empresa A A R S RUBINT-ME.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente termo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para adequação do preço contratual sob às variações de preços sofridas no Gás de cozinha, tipo GLP, com 13Kg.

Reajuste: O contrato sofrerá um reajuste de 5,03% sobre o preço inicial do Gás de cozinha, tipo GLP, com 13Kg, ou seja, R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por botijão, que passará de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para R\$ 89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos, em razão de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, com efeitos a partir de 26/05/2021.

Valor do Aditivo R\$ 1.365,32 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

03 Secretaria Municipal de Administração

03.01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300-2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 059

R\$ 77,04 (setenta e sete reais e quatro centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0808-2.006 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 191

R\$ 1.189,84 (um mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv Urbanos

15.122.0900-2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 360

R\$ 81,32 (oitenta e um real e trinta e dois centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi;

08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

08 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

04.122.1000.2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Ficha – 416;

R\$ 17,12 (dezessete reais e doze centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 26 de maio de 2021.

Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Alessandra Aparecida Riato Santos Rubint pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2021

PROCESSO Nº. 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa A A R S RUBINT–ME .

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente termo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para adequação do preço contratual sob às variações de preços sofridas no Gás de cozinha, tipo GLP, com 13Kg .

Reajuste: O contrato sofrerá um reajuste de 5,03% sobre o preço inicial do Gás de cozinha, tipo GLP, com 13Kg , ou seja, R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por botijão, que passará de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para R\$ 89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos, em razão de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, com efeitos a partir de 26/05/2021.

Valor do Aditivo R\$ 132,68 (cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) .

Dotações Orçamentárias

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0700-2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 508

R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0702-2.307 Operacionalização do Incentivo Financeiro da Aps - Capacitação Ponderada

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 567

R\$ 72,76 (setenta e dois reais e setenta e seis centavos);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0703-2.066 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 612

R\$ 38,52 (trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0704-2.081 Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 658

R\$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 26 de maio de 2021.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela contratante e Alessandra Aparecida Riato Santos Rubint pela contratada .

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
-EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021

PROCESSO Nº. 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa A A R S RUBINT – ME .

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente termo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para adequação do preço contratual sob às variações de preços sofridas no Gás de cozinha, tipo GLP, com 13Kg .

Reajuste: O contrato sofrerá um reajuste de 5,03% sobre o preço inicial do Gás de cozinha, tipo GLP, com 13Kg , ou seja, R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por botijão, que passará de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para R\$ 89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos, em razão de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, com efeitos a partir de 26/05/2021.

Valor do Aditivo R\$ 316,72 (trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) .

Dotações Orçamentárias

5 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0601-2.045 Lar do Idoso - São José

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 293

R\$ 77,04 (setenta e sete reais e quatro centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601-2.031 Proteção Social Básica (PSB)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 316

R\$ 162,64 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601-2.300 Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 341

R\$ 77,04 (setenta e sete reais e quatro centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 26 de maio de 2021.

Assinam: Cecilia Welter Ledesma pela contratante e Alessandra Aparecida Riato Santos Rubint pela contratada .

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2021

PROCESSO N.º. 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2021

Partes: PREFEITURA DE IGUATEMI/MS e a empresa C C F GONÇALVES EIRELI .

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente termo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para adequação do preço contratual sob às variações de preços sofridas no Cilindro de Gás P45 .

Reajuste: O contrato sofrerá um reajuste de 27% sobre o preço inicial do Cilindro de Gás P45 , ou seja, R\$ 91,53 (noventa e um real e cinquenta e três centavos) por cilindro de gás, que passará de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) para R\$ 430,53 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), em razão de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, com efeitos a partir de 26/05/2021.

Valor do Aditivo R\$ 2.654,37 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) .

Dotações Orçamentárias

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0808-2.006 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 191

R\$ 2.654,37 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 26 de maio de 2021.

Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Carlos Cleber Fernandes Gonçalves pela contratada .

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

,EXTRATO DE TERMO ADITIVO,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021

PROCESSO N.º. 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa MULTPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo do objeto contratual, para melhor adequação às finalidades do interesse público.

Reajuste: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de 24,96 % do valor inicial atualizado do contrato .

Valor do Aditivo R\$ 51.293,77 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) .

Dotações Orçamentárias:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0600-2.009 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 274

R\$ 24.918,74 (vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601-2.046 Operacionalização do FEAS

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 327

R\$ 8.737,74 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1.006-2.046 Operacionalização do FEAS

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 681

R\$ 17.637,29 (dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 31 de maio de 2021.

Assinam: Cecília Welter Ledesma pela contratante e Ademir Ferreira dos Santos pela contratada .

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO – AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 037/2021

CONTRATANTE: Prefeitura de Iguatemi/MS.

CONTRATADA: Valcir Nunes Simões 03194207105.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Licitação n.º 040/2021.

DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES:

Anulação no valor de R\$ 933,50 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0704-2.048 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0.1.31-045

FICHA 646

Empenho no valo de R\$ 933,50 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0704-2.081 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROÇÃO DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0.1.14-045

FICHA 658

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

LOCAL E DATA: Iguatemi/MS, 02 de junho de 2021.

ASSINA: Lidio Ledesma (Prefeito).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitacao****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2021**

Processo Licitatório nº 024/2021

Carta Convite nº 003/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA WM ENGENHARIA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para instalação de iluminação em pista de caminhada com fornecimento de materiais, no município de Japorã/MS, conforme especificações constantes em Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projeto Básico.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(110) 15.452.0011.2016.0000 – Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Público

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor Global da Contratação: R\$ 236.806,27 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 12/05/2021 a 12/07/2021.

Data da Assinatura: 12/05/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e NIVALDO BATISTA MARQUES pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016077**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0022.2-018 - 3.3.90.30.00 (Ficha 67)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 885,80

Data: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016104**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.365.0022.2-009 - 3.3.90.30.00 (Ficha 70)

Fornecedor: MERCADO JACAREÍ LTDA

CNPJ: 10.573.337/0001-41

Valor R\$ 2.917,00

Data: 31/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016103**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.365.0022.2-017 - 3.3.90.30.00 (Ficha 72)

Fornecedor: MERCADO JACAREÍ LTDA

CNPJ: 10.573.337/0001-41

Valor R\$ 7.732,00

Data: 31/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016102**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0022.2-018 - 3.3.90.30.00 (Ficha 67)

Fornecedor: MERCADO JACAREÍ LTDA

CNPJ: 10.573.337/0001-41

Valor R\$ 9.351,00

Data: 31/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016096**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0022.2-012 - 3.3.90.30.00 (Ficha 62)

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE - ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Valor R\$ 2.676,80

Data: 28/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016095**

Ata de Registro de Preço n.º 007/2020

Processo n.º 046/2020

Pregão n.º 0022/2020

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para suprir as necessidades das unidades municipais da rede de ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0025.2-024 - 3.3.90.30.00 (Ficha 131)

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE - ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Valor R\$ 3.076,65

Data: 28/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016094

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0023.2-018 - 3.3.90.30.00 (Ficha 68)

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE - ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Valor R\$ 28.240,00

Data: 28/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016088

Ata de Registro de Preço n.º 007/2020

Processo n.º 046/2020

Pregão n.º 0022/2020

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para suprir as necessidades das unidades municipais da rede de ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0025.2-024 - 3.3.90.30.00 (Ficha 131)

Fornecedor: GUERREIRO E CIA LTDA - ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Valor R\$ 1.916,20

Data: 28/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016087

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0022.2-012 - 3.3.90.30.00 (Ficha 62)

Fornecedor: GUERREIRO E CIA LTDA - ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Valor R\$ 1.468,75

Data: 28/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016086**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0022.2-018 - 3.3.90.30.00 (Ficha 67)

Fornecedor: GUERREIRO E CIA LTDA - ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Valor R\$ 26.500,00

Data: 28/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016083**

Ata de Registro de Preço n.º 007/2020

Processo n.º 046/2020

Pregão n.º 0022/2020

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para suprir as necessidades das unidades municipais da rede de ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0025.2-024 - 3.3.90.30.00 (Ficha 131)

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Valor R\$ 1.066,00

Data: 27/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016080**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0022.2-012 - 3.3.90.30.00 (Ficha 62)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 2.429,78

Data: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016079**

Ata de Registro de Preço n.º 007/2020

Processo n.º 046/2020

Pregão n.º 0022/2020

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para suprir as necessidades das unidades municipais da rede de ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0025.2-024 - 3.3.90.30.00 (Ficha 131)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 1.650,65

Data: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016078**

Ata de Registro de Preço n.º 007/2020

Processo n.º 046/2020

Pregão n.º 0022/2020

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para suprir as necessidades das unidades municipais da rede de ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0025.2-024 - 3.3.90.30.00 (Ficha 131)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 2.580,46

Data: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016076**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0022.2-018 - 3.3.90.30.00 (Ficha 67)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 430,00

Data: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2021

Processo Licitatório nº 028/2020

Chamada Pública nº 001/2020

Inexigibilidade nº 004/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CREDENCIADA HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA.

Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantão médico em hospital privado (clínico geral) de 24 horas para atendimento da população japoraense final de semana e feriado e plantão médico em hospital privado (clínico geral) 12 horas para atendimento da população japoraense durante os períodos de não atendimento (fora do horário comercial – noturno) da Unidades de Saúde do Município de Japorã/MS.

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(367) 10.301.0006.2034.0000 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Vigência: 12/05/2021 a 12/05/2022.

Data da Assinatura: 12/05/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Assinam: FÁBIO CARLOS EMBORANA pela Contratante e CECÍLIA WELTER LEDESMA pela Credenciada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016075**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0022.2-018 - 3.3.90.30.00 (Ficha 67)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 430,00

Data: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016074**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0022.2-018 - 3.3.90.30.00 (Ficha 67)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 1.290,00

Data: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016073**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0022.2-018 - 3.3.90.30.00 (Ficha 67)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 28.354,20

Data: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016062**

Ata de Registro de Preço n.º 001/2021

Processo n.º 0003/2021

Pregão n.º 0001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0022.2-012 - 3.3.90.30.00 (Ficha 62)

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE - ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Valor R\$ 2.045,25

Data: 12/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016061**

Ata de Registro de Preço n.º 007/2020

Processo n.º 046/2020

Pregão n.º 0022/2020

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para suprir as necessidades das unidades municipais da rede de ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0025.2-024 - 3.3.90.30.00 (Ficha 131)

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE - ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Valor R\$ 1.975,05

Data: 12/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016046**

Ata de Registro de Preço n.º 006/2020

Processo n.º 030/2020

Pregão n.º 016/2020

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material Didático Pedagógico, Material de Expediente e de Consumo para suprir as necessidades das Unidades Municipais da Rede de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0023.2-011 - 3.3.90.30.00 (Ficha 054)

Fornecedor: DEUSDETE HENRIQUE DIAS - ME.

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Valor R\$ 21.572,45

Data: 03/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Dep. Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016045

Ata de Registro de Preço n.º 006/2020

Processo n.º 030/2020

Pregão n.º 016/2020

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material Didático Pedagógico, Material de Expediente e de Consumo para suprir as necessidades das Unidades Municipais da Rede de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0023.2-011 - 3.3.90.30.00 (Ficha 054)

Fornecedor: DEUSDETE HENRIQUE DIAS - ME.

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Valor R\$ 13.127,75

Data: 03/05/2021

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

Licitacao

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 026/2021

Pregão Presencial nº 013/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E AS EMPRESAS: FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI – EPP, GUERREIRO & CIA LTDA – ME, VALERIA APARECIDA MORTENE – ME, VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA – ME, VITOR DA CUNHA ROSA - ME.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de produtos de origem animal, carne bovina, suína, de frango e frios, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 240.400,80 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 28/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante, e, representando as empresas Contratadas: FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, NELSON PICOTTI GUERREIRO, VALERIA APARECIDA MORTENE, SIDNEY DIAS LIMA e VITOR DA CUNHA ROSA.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo nº 021/2021

Pregão Presencial nº 011/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E AS EMPRESAS: ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 00411371169, ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de refeições do tipo marmitex em atendimento às Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 71.980,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 17/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante, e, representando as empresas Contratadas: ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, ROSERENE DA CUNHA ROSA.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2021

Processo Licitatório nº 029/2021

Inexigibilidade nº 005/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

Objeto: Contratação de capacitação continuada na área de licitações para preparar o quadro de servidores para a transição para a Nova Lei de Licitações.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(213) 04.122.0009.2048.0000 – Gestão das Ativ. da Sec. Mun Plan., Desenv. Econ. e Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Global da Contratação: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Vigência: 01/06/2021 a 31/01/2022.

Data da Assinatura: 01/06/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e DIEGO CABRAL MOTA pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2021

Processo Licitatório nº 027/2021

Carta Convite nº 004/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça/área de lazer e monumento em rotatória da rodovia MS 386, localizada na saída da cidade de Japorã/MS, conforme especificações constantes em Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projeto Básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(110) 15.452.0011.2016.0000 – Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Público

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Valor Global da Contratação: R\$ 117.667,25 (cento e dezessete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 28/05/2021 a 28/08/2021.

Data da Assinatura: 12/05/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e JAIR FORTUNATO FILHO pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2021

Processo Licitatório nº 028/2021

Dispensa nº 007/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA PAULO CESAR RECALDES NUNES 87396513120.

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de reforma em unidades escolares do município de Japorã/MS, conforme especificações constantes em Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projeto Básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

(146) 12.365.0025.2025.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil - Creche

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor Global da Contratação: R\$ 32.651,08 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Vigência: 17/05/2021 a 17/06/2021.

Data da Assinatura: 12/05/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA pela Contratante e PAULO CESAR RECALDES NUNES pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2021

Processo Licitatório nº 022/2021

Pregão Presencial nº 012/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA ELISIO BALEEIRO – TRANSPORTES – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros do município de Japorã/MS ao município de Itaquiraí/MS, conforme condições e quantidades estipuladas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(213) Gestão das Atividades da Secretaria Mun. de Planejamento, Desenv. Econ. e Turismo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Global da Contratação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência: 13/05/2021 a 13/05/2022.

Data da Assinatura: 12/05/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 306/2021.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e ELISIO BALEEIRO pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA HO – SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA .

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 067/2020.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2020, das condições mediante alterações da “Cláusula Terceira – Dos Prazos (Execução/Vigência)”.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 22 de abril de 2021 a vigência do Contrato nº 160/2020, encerrando-se em 22 de agosto de 2021.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 22 de abril de 2021

ASSINAM: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela Contratante.

HECTOR HUGO ALVES DA SILVA, pela Contratada .

DECRETO Nº 1457 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				68.000,00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	107	15.452.0011.2015.0000	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANO	68.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		68.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 00	68.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de junho de 2021

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

SUPERAVIT FINANCEIRO DA CONTA 8.886-2 NO VALOR DE R\$ 68.000,00 OBS:CONTRAPARTIDA
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº. 67/2019.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DECIO HERCILIO RAULINO - ME**, CNPJ de nº. 07.099.838/0001-23, . O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº. 67/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS**, de acordo com as disposições constantes no edital e seus anexos . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 26/04/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 006/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 257/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 016/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 397, de 06 de Abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de abril de 2021, , designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR GLOBAL"**, . Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E ENTREGA DE GÁS GLP, PARA A SUSTENTAÇÃO DAS PRAXES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JARAGUARI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA** . Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 18/06/2021 às 08h**. Data: 07/06/2021.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Ratificação Instalação Pontos de Rede****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO: 018/2021**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa ELETRO NEWW CONSTRUCAO E SERVICO TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ n. 30.213.511/0001-52, objetivando a Contratação de empresa especializada para instalação de pontos de rede logica no prédio da câmara municipal de Jaraguari/MS, com todo material incluso. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jaraguari/MS, 07 de junho de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Jaraguari/MS

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 009/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 456/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 027/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 009/2021.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresas vencedoras:

EMPRESA VENCEDORA: BRASCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**CNPJ: 24.447.741/0001-83****PRAZO: ATÉ 31/12/2021****VALOR R\$: 120,00 (Cento e vinte reais)****EMPRESA VENCEDORA: C.L.R. COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÉNERO**

ALIMENTÍCIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI**CNPJ: 18.493.600/0001-02****PRAZO: ATÉ 31/12/2021****VALOR R\$: 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais)****EMPRESA VENCEDORA: EFICAZ LOGISTICA ATACADÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA****CNPJ: 20.419.294/0001-06****PRAZO: ATÉ 31/12/2021****VALOR R\$: 6.881,00 (Seis mil oitocentos e oitenta e um reais)****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

RESOLUÇÃO SEDEMA Nº. 001/2021. Jaraguari-MS, 01 de Junho de 2021. Dispõe sobre o calendário anual de datas comemorativas das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**RESOLUÇÃO SEDEMA Nº. 001/2021.****Jaraguari-MS, 01 de Junho de 2021.**

Dispõe sobre o calendário anual de datas comemorativas das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº. 876/2017, de 19 de dezembro de 2017, Título III, Capítulo III, Seção II, Art. 49, inciso III, publicada no Diário Oficial do Município em 10/01/2018, e, a Portaria Municipal de nº. 200 de 17 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 19/04/2018, Edição 2082.

RESOLVE:**Art. 1º** – Fica Instituído o Calendário Anual de datas comemorativas quanto às atividades pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**Art. 2º** - O presente calendário encontra-se no ANEXO I desta resolução.**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**KLEBER OLIVEIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Portaria Municipal de nº. 200/2017

ANEXO I – CALENDARIO ANUAL**JANEIRO:**

- 11/01: DIA DO CONTROLE DA POLUIÇÃO POR AGROTÓXICOS
- 31/01: DIA DO ENGENHEIRO AMBIENTAL

FEVEREIRO:

- 06/02: DIA DO AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL
- 22/02: ANIVERSÁRIO DO IBAMA

MARÇO:

- 01/03: DIA NACIONAL DO TURISMO ECOLÓGICO
- 21/03: DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23/02: DIA DO METEOROLOGISTA

ABRIL:

- 15/04: DIA DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
- 19/04: DIA DO ÍNDIO
- 22/04: DIA DA TERRA

MAIO:

- 03/05: DIA DO SOLO
- 03/05: DIA DO PAU BRASIL
- 10/05: DIA DO GUIA DE TURISMO
- 16/05: DIA DO GARI
- 22/05: DIA INTERNACIONAL DA BIODIVERSIDADE
- 25/05: DIA DO TRABALHADOR RURAL
- 25/05: DIA DA INDÚSTRIA

JUNHO:

- 01/06 À 05/06: SEMANA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
- 05/06: DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
- 13/06: DIA DO TURISTA

- 16/06: DIA DO COMERCIANTE
- 17/06: DIA MUNDIAL DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO E DA SECA

JULHO:

- 07/07: DIA MUNDIAL DO COOPERATIVISMO
- 12/07: DIA DO ENGENHEIRO FLORESTAL
- 17/07: DIA DE PROTEÇÃO ÀS FLORESTAS

AGOSTO:

- 14/08: DIA DO COMBATE A POLUIÇÃO
- 27/08: DIA DA LIMPEZA URBANA

SETEMBRO:

- 03/09: DIA DO BIÓLOGO
- 11/09: DIA DO CERRADO
- 16/09: DIA INTERNACIONAL DA PROTEÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO
- 18/09: DIA MUNDIAL PELA LIMPEZA DA ÁGUA
- 21/09: DIA DA ÁRVORE
- 27/09: DIA MUNDIAL DO TURISMO
- 27/09 DIA MUNDIAL DO TURISMÓLOGO

OUTUBRO:

- 04/10 À 09/10: SEMANA DA PROTEÇÃO À FAUNA
- 12/10: DIA DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO
- 15/10: DIA DO EDUCADOR AMBIENTAL
- 15/10: DIA DO CONSUMO CONSCIENTE
- 17/10: DIA DO TOPOGRAFO
- 17/10: DIA NACIONAL DA AGRICULTURA

NOVEMBRO:

- **07/11:** DIA DA FLORESTA E DO CLIMA
- 19/11: DIA DO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
- 24/11: DIA DO RIO
- 30/11: DIA DO ESTATUTO DA TERRA

DEZEMBRO:

- 19/12: DIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITVO AO CONTRATO DE Nº 078/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 197/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 032/2020**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 078/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – diário oficial nº 2860, no dia 02/06/2021, pg. 200.

Onde se lê: Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 078/2020, até 01/01/2022.

Leia-se: Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 078/2020, até 02/12/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001016 DE 24 DE MAIO DE 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0927/20

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 775.500,00 (setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000078		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	72.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000306		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000344		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	53.500,00
02018	-	12.361.0120.2126 - Ficha: 000494		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	32.000,00
02018	-	12.365.0120.2128 - Ficha: 000507		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	775.500,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

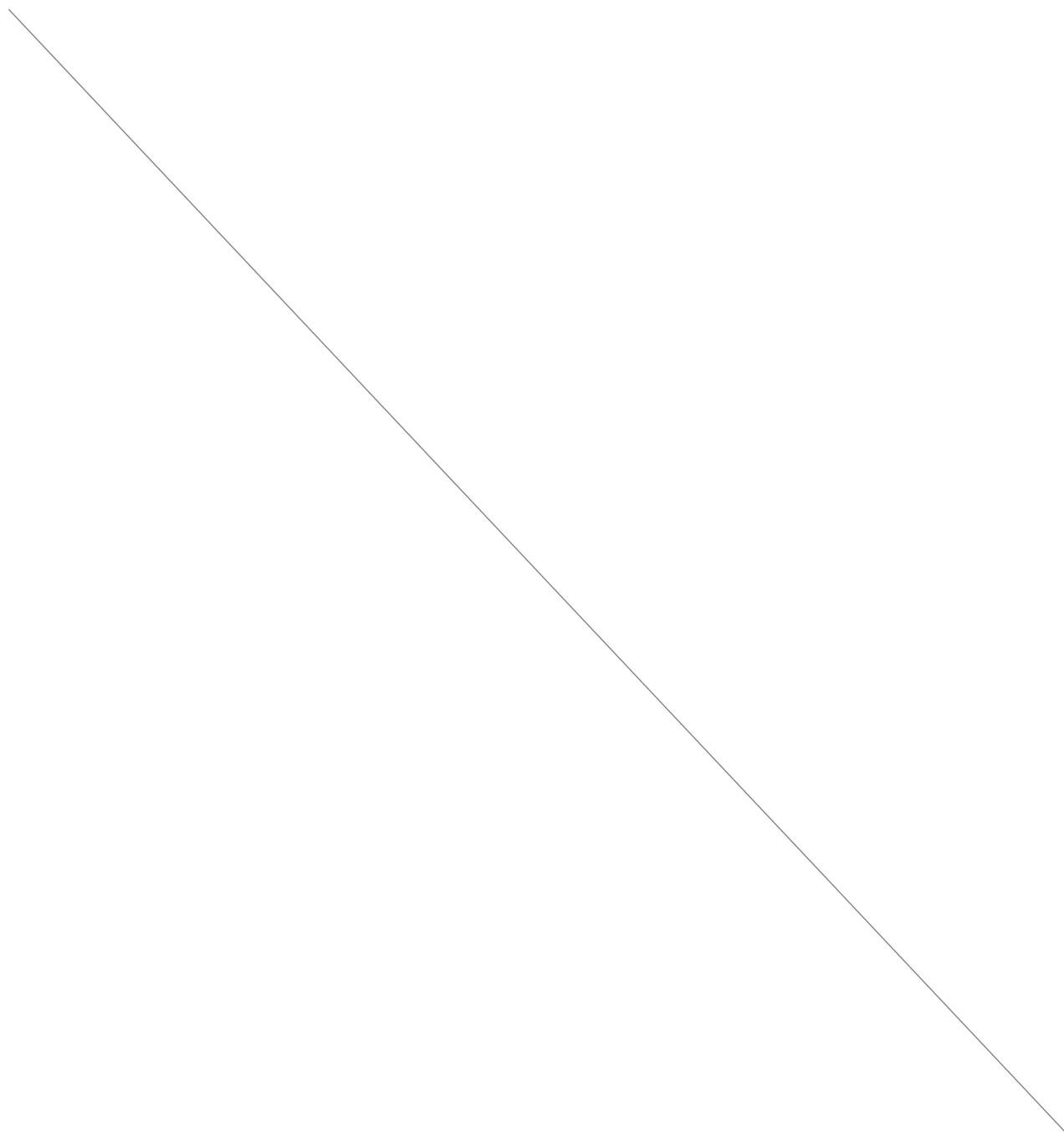
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000113		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02010	-	17.512.0109.1012 - Ficha: 000202		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000214		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000217		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	150.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000259		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	125.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 775.500,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 24 de maio de 2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****Secretaria de Finanças e Administração- Departamento de Licitação - Jardim-MS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2021**

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 38/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 07/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de Data Center e Service Desk, com suporte in loco no âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim(MS), com locação de equipamento e soluções free open sources para o pleno funcionamento da área de tecnologia da informação, implantação, adequação e treinamento in-company das soluções de informações digitais on line existentes: Ouvidoria, e-SIC, Transparência e Site Institucional, bem como elaborar, documentar e manter o PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) e a PSI (Política de Segurança da Informação – ISSO/IEC27001), de acordo com as disposições constantes nos anexos no Edital**, e em consequência, homologar e adjudicar o objeto à licitante vencedora do certame.

Empresa: VALDECKE MONTEIRO VALÉRIO EIRELI**CNPJ:** 11.140.400/0001-19**Valor Total:** R\$ 128.300,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais).Jardim/MS, 07 de Junho de 2021. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL n. 14/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO.**

1.0 Conforme edital n.º 09/2021 - **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA**, do Processo Seletivo n.º 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA os profissionais conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que os mesmos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07 às 13h, na Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS. Contatos (67) 3251-1016 – E-mail: sesaujardim@yahoo.com.br.

1.1 Os documentos à serem apresentados serão aqueles citados no item 6. Da contratação e lotação, do edital 01/2021 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O não comparecimento implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado no processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

1.3 Conforme itens 6.1 e 7.4 do Edital 01/2021 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
12	###.807.731-##	RONAN MOUGENOT BELMONTE	13/03/1986	5

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2	###.039.201-##	MARIZETE ARCE CARDOSO	14/12/1980	9

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, em 08 de JUNHO de 2021.

Matéria enviada por Keyzer de Albuquerque

Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 43/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 08/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Gestão de Convênios, formalização de propostas e planos de trabalho, acompanhamento, prestação de contas e captação de recursos nas Esferas Federal e Estadual, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes nos ANEXOS I – Termo de Referência e II – Modelo da Proposta de Preços**, e em consequência, homologar o objeto à licitante vencedora do certame.

Jardim/MS, 10 de Maio de 2021.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Laura Agélica Moreira Magalhães

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2017****PARTES** : Município de Jardim e Hospital Marechal Rondon**OBJETO**: O presente instrumento, tem por objeto o **repasse de recurso financeiro Federal**, do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Jardim/MS, em favor do **Hospital Marechal Rondon**, referente ao custeio de 6 leitos de UTI ADULTO, TIPO II - COVID-19, em consonância a **PORTARIA GM/MS Nº 1.059 de 24 DE MAIO DE 2021**, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19, em parcela única, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Contratualização nº 001/2017.**Data**: Jardim/MS, 07 de junho de 2021.**Assinam** : Clediane Areco Matzenbacher – Prefeita do Município de Jardim - concedente

Elcio de Barros Galícia – Hospital Marechal Rondon – Conveniado.

Matéria enviada por Keyzer de Albuquerque

Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 06/2021****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 06/2021**, publicada no Diário Oficial ASSOMASUL, do dia 14 de maio de 2021, edição nº 2847, Pag. nº. 122.**ONDE SE LÊ** : Empresa: CENTERMEDI COM. E MAT. HOSP. LTDA**CNPJ: 03.652.030/0001-70****LEIA-SE** : Empresa: CENTERMEDI COM. E MAT. HOSP. LTDA**CNPJ: 03.652.030/0003-32**

Jardim/MS, 07 de junho de 2021.

Matéria enviada por Laura Agélica Moreira Magalhães

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2021**

Processo nº041/2021. Pregão Presencial nº010/2021. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações sobre as propriedades rurais que possibilita realizar auditorias nas declarações do Imposto Territorial Rural – ITR, juntamente com a integração de levantamento do Valor da Terra Nua – VTN deste Município, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor mensal: R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais). Valor Total: R\$48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). Dotação: 03.01.04.122.0002.2004.053 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento. Data da assinatura: 18/03/2021. Assinam: Sr. GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e TIAGO LEAL DE FREITAS - Contratado

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

Secretaria de Administração e Planejamento**LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2021**

“Altera a redação do art. 10 da Lei Complementar n.º 023/2017, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, *Gilson Marcos da Cruz*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Complementar n.º 023/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – Os símbolos e denominações dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa municipal são os constantes no Anexo II e V desta Lei, e sua posição deverá ter conformidade com a hierarquia funcional e a estrutura organizacional do Poder Executivo.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal, e deverão ser preenchidos pelo critério da compatibilidade entre o grau de responsabilidade e complexidade das atribuições de cada cargo, justificada a nomeação com a publicação do currículo que ateste o conhecimento do nomeado na área de atuação;

§ 2º. Os servidores de nível superior nomeados em cargos em comissão deverão apresentar o respectivo registro nos órgãos de classe, quando sua atuação envolver a atividade técnica propriamente dita;

§ 3º. O exercício de cargo em comissão do Poder Executivo exigirá de seu ocupante o cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo ser convocado a qualquer momento, sempre que houver necessidade e no interesse da Administração, tanto em períodos diurnos como noturnos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei Complementar n.º 035/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS XX DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.685/PML, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição de medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do município de Ladário, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos VI e VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Ladário-MS;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do DECRETO Nº 15.396, DE 19 DE MARÇO DE 2020, declarou situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), ampliando as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;

CONSIDERANDO a que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Legislativo Nº 672 de 16 de julho de 2020, reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ladário, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 105/2020/AGM/PML, de 14 de julho de 2020, e por meio do Decreto Legislativo Nº 685 de 11 de fevereiro de 2021, prorrogou até 30 de junho de 2021 os efeitos do Decreto Legislativo nº 666, de 09 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o aumento de internações nos leitos clínicos e de terapia intensiva dos hospitais públicos e privados, aumento ocasionado pela maior difusão do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021, que instituiu medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, no qual confere aos municípios sul-matogrossenses a possibilidade de adoção de medidas mais restritivas do que as preconizadas na normativa estadual;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituem-se, em caráter excepcional, a partir de 3 de junho de 2021 até o dia 13 de junho de 2021, em todo o território do Município de Ladário/MS, medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, ficando vedada a circulação de pessoas e de veículos das 21 às 5 horas.

I - fica vedada a realização de eventos, reuniões e festividades em clubes, residências, salões, centros esportivos e afins;

§ 1º As restrições de circulação de pessoas e de veículos nos horários estabelecidos no *caput* deste artigo não se aplicam:

I - à circulação de pessoas e de veículos em razão de trabalhos para a manutenção da continuidade de serviços públicos indispensáveis à vida e à segurança, bem como em caso de emergência ou urgência;

II - aos serviços de saúde, aos serviços de transporte, aos serviços de fornecimento de alimentos e medicamentos por meio de delivery, às farmácias ou drogarias, às funerárias, aos postos de combustíveis, às indústrias e aos estabelecimentos de hospedagem (hotéis, pousadas, albergues e outros);

III - aos transportes intermunicipais.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de funcionamento do comércio geral de bens e serviços das 8h até 18h, nos termos evidenciados neste decreto.

Art. 3º No período de 3 a 13 de junho de 2021, fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais do Município de Ladário/MS, compreendidos os bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências e demais estabelecimentos congêneres.

Parágrafo Único. Durante o período mencionado no *caput* a venda de bebidas alcólicas, bem como a retirada no local e serviços de entrega ficam autorizados, desde que sejam observadas as regras de distanciamento social e demais normas de biossegurança vigentes no Município.

Art. 4º. De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), no Município de Ladário/MS, no período de 3 de junho a 13 de junho de 2021, o funcionamento do comércio e serviços, nos segmentos elencados abaixo serão regrados da seguinte forma:

I- Supermercados, hipermercados, açougues, padarias, comércio de hortifruti e congêneres, sem serviço de alimentação no local, poderão funcionar de segunda-feira a sábado até às 20h, e aos domingos e feriados até às 14h;

II- Distribuidoras de água mineral e gás, poderão funcionar de segunda-feira a sábado até às 20h, e aos domingos e feriados até às 14h;

III- Hospitais e estabelecimentos de serviços de saúde de pronto atendimento e alto risco e seus acessórios poderão funcionar ininterruptamente;

IV - Farmácias poderão funcionar diariamente até às 21h, excetuando deste dispositivo os estabelecimentos que estiverem em regime de plantão, estes podendo funcionar durante o período do toque de recolher;

V - Serviços de transporte complementar de passageiros, inclusive por aplicativos, poderão realizar corridas e viagens normalmente até às 18h, após esse horário é permitido o transporte somente em casos de urgência ou emergência;

VI - Postos de combustível poderão funcionar até às 18h, podendo funcionar após este horário e durante o período do toque de recolher exclusivamente para abastecimento;

VII - Serviços de entrega de comida pronta (delivery) poderão funcionar até as 23h todos os dias, devendo os estabelecimentos manterem suas portas fechadas;

VIII - Serviços funerários, normalmente até às 21h, posteriormente, somente em regime de plantão;

IX - Serviços médico-veterinários de urgência e emergência, normalmente até às 21h, posteriormente, somente em regime de plantão;

X - Borracharias para o atendimento de emergências ligadas às atividades previstas no presente decreto poderão funcionar até às 21h, podendo operar em regime de plantão durante o período do toque de recolher.

§ 1º. Considera-se estabelecimento congênere, para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, independente das atividades constantes no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa, apenas os estabelecimentos comerciais, ou que produzam pães e artigos de panificação, que comercializem alimentos em geral como mais de 60% (sessenta por cento) de seus itens de venda e, comercialize pelo menos 7 (sete) dos seguintes gêneros alimentícios:

I - carnes;

II - leite;

III - feijão;

IV - arroz;

V - farinhas;

VI - legumes;

VII - pães;

VIII - café e chá;

IX - frutas;

X - açúcar;

XI - óleo, banha ou manteiga;

§ 2º. Fica vedada a realização das feiras livres em todo o perímetro urbano do Município de Ladário durante o período de vigência deste Decreto;

§ 3º. O acesso aos locais permitidos de funcionamento, constantes nos incisos I, II, IV e VI do *caput* será limitado à capacidade máxima de ocupação de 30% (trinta por cento).

§ 4º. O acesso aos locais permitidos de funcionamento constantes nos incisos I, II e IV se limitará a apenas uma pessoa por família, à exceção das famílias monoparentais ou pessoas que necessitem de auxílio devido à condição física ou psicológica.

§ 5º. A recepção de hóspedes oriundos de outros países, em qualquer unidade hoteleira, pousadas ou similares, da mesma maneira que, qualquer hóspede que apresente sintomas de síndromes gripais, deverá ser imediatamente comunicado a Vigilância Sanitária Municipal, através dos seguintes e-mails, sob pena de responder por descumprimento de medidas sanitárias de biossegurança: sec.saude.ladario@gmail.com e saude@ladario.ms.gov.br.

§ 6º. Fica permitido o funcionamento de conveniências por gradil, entre 8h e 20h, sendo o proprietário responsável pelas medidas de biossegurança, com a finalidade de evitar filas e aglomerações, sendo proibido o consumo no local.

§ 7º No período deste Decreto fica autorizado o funcionamento das concessionárias de água e energia elétrica, devendo ser garantida alternativa de atendimento remoto, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

§ 8. Diante da necessidade de manutenção da cadeia produtiva, fica permitido o funcionamento das indústrias em geral, localizadas no Município, devendo os responsáveis garantir o cumprimento de medidas de biossegurança, em especial o não compartilhamento de utensílios ou convivência sem máscaras.

§ 9. Fica proibida a prática esportiva coletiva amadora em qualquer recinto.

§ 10. Fica suspensa entre os dias 3 e 13 de junho de 2021 as aulas presenciais em estabelecimentos de ensino regular privados, inclusive, cursos preparatórios em geral.

§ 11. Fica vedado no período de vigência do Decreto, o funcionamento de serviços não essenciais de alto risco, tais como:

I - Clubes sociais;

II - Balneários;

III - Aglomeração em praças, vias, logradouros ou em qualquer ambiente público;

IV- Sinuca e similares;

V- Visitações a atrações turísticas e culturais.

§ 12. Os salões de beleza, barbearias, cabelereiros e afins terão o seu funcionamento de acordo com o preconizado no art. 1º deste Decreto, podendo funcionar somente com horário marcado e garantindo total observância às medidas de biossegurança efetivadas.

§ 13. Fica facultado para as empresas e instituições que desenvolvam serviços não essenciais, conforme descritivo do programa PROSSEGUIR, a adoção de sistema de trabalho home-office.

§ 14. Fica vedada a realização de eventos não recomendados pelo programa PROSSEGUIR, tais como:

I - Eventos culturais e sociais;

II – Eventos esportivos e de lazer;

III – Festividades e celebrações de qualquer espécie que tenham potencial de aglomeração de pessoas.

Art. 5º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar na forma deste decreto deverão observar o seguinte:

I - Intensificação das ações de limpeza e desinfecção;

II - Disponibilização de álcool em gel aos seus clientes;

III - Desenvolvimento de medidas de prevenção junto aos seus trabalhadores e;

IV - Organização do acesso do público, inclusive das filas e a fiscalização do fiel cumprimento das medidas impostas.

Art. 6º Fica autorizada a circulação aos membros dos Órgãos de Segurança, Chefes do Poder Executivo Municipal e Estadual, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, Advogados, profissionais de imprensa, vigias noturnos, vigilância patrimonial, delivery, e profissionais na área da saúde.

§ 1º . A circulação permitida na *caput* destina-se exclusivamente ao exercício das atividades profissionais, além da circulação para acesso quando necessário a atividades autorizadas e sua prestação, e ainda, trabalhadores em trânsito.

§ 2º . Excepcionalmente fica permitida a realização de reuniões de trabalho de entes públicos a fim de dar continuidade às medidas essenciais e de interesse público, sem prejuízo das medidas de biossegurança, devendo ser privilegiado o uso de plataformas eletrônicas destinadas a tal fim.

Art. 7º. Os imóveis onde forem flagradas aglomerações ficam sujeitos à multa prevista no Código de Posturas Municipal e nas sanções descritas no Decreto nº 5.187 de 08 de agosto de 2020 e suas alterações, que após constituído em definitivo e não havendo o pagamento no prazo legal, será levado a registro do lançamento no cadastro imobiliário.

Art. 8º. Fica proibido o funcionamento de todas as áreas comuns dos condomínios abertos, fechados e edifícios, da zona urbana e rural, sob pena de autuação por infração às regras sanitárias.

Art. 9º. Fica permitido o funcionamento de estúdios e academias de ginástica, no período compreendido das 5h às 18h, desde que observado o limite de 30% da capacidade do local, sendo vedadas as atividades que envolvam contato físico, com o estabelecimento garantindo todas as normas de biossegurança estabelecidas.

Parágrafo Único . Fica permitida a realização de celebrações religiosas desde que observado o limite de 30% da capacidade do local, com distância mínima de 1,5m entre os participantes, limitado ainda a 30 (trinta) pessoas no total, desde que as atividades sejam realizadas nas Sedes e Templos das Instituições Religiosas, bem como sejam observadas as regras de biossegurança impostas nos decretos específicos.

Art. 10. O cumprimento das medidas de restrição impostas serão amplamente fiscalizadas, conforme o art. 8º do Decreto Estadual nº 15.644, onde por intermédio da Polícia Militar Estadual, do Corpo de Bombeiros Militar Estadual, da Polícia Civil e o uso das forças auxiliares municipais, sob comando da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará as atividades fiscalizatórias necessárias a efetividade da restrição temporária imposta, podendo a Secretaria Municipal de Saúde requisitar a Guarda Municipal sempre que entender necessário.

Art. 11. A violação ao disposto neste decreto acarretará cominação das sanções previstas no Código de Posturas Municipal e nas sanções descritas no Decreto nº 5.187 de 08 de agosto de 2020 e suas alterações:

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos a contar de 03 de junho de 2021 até 13 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

Ladário-MS, 02 de junho de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.686/PML, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Decreta luto oficial por 2 (dois) dias no Município de Ladário, pelo falecimento da Servidora LIVIA DA SILVA PERES BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que faleceu neste domingo, dia 6, a senhora LIVIA DA SILVA PERES BARROS, aos 43 anos, em Corumbá; e

CONSIDERANDO os 24 anos de trabalhos prestados pela Senhora LIVIA DA SILVA PERES BARROS como servidora da Prefeitura Municipal de Ladário.

DECRETA :

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 2 (dois) dias no Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo falecimento de LIVIA DA SILVA PERES BARROS, ocorrido no dia 06/06/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 7 de junho de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 003/2019

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – MS E QUALITY SISTEMAS LTDA

OBJETO : Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 003/2019 .

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 05/06/2021 até 04/06/2022.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 103.032,00 (cento e três mil e trinta e dois reais) , pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais) pela locação de software , nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o ano em exercício.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Ladário - MS .

UNIDADE EXECUTORA: 001 – Câmara Municipal de Ladário - MS .

PROJETO / ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas.

DESPESA/FONTE: 3.3.90.39.00

DESCRIÇÃO DA DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA :04/06/2021

ASSINAM : DANIEL BENZI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA - CONTRATADA.

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 002/2019

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – MS E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 05/06/2021 até 04/06/2022.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) , pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), pela prestação de serviços , nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Ladário - MS .

UNIDADE EXECUTORA: 001 – Câmara Municipal de Ladário - MS .

PROJETO / ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas.

DESPESA/FONTE: 3.3.90.39.00

DESCRIÇÃO DA DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA :04/06/2021

DANIEL BENZI
Presidente do Legislativo
MAIONILIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CPL

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº 057/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Laguna Carapã, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – Processo nº 057/2021**, marcada para o dia 08 de junho de 2021 às 09:00 horas, para análise de questionamentos, sendo que após a emissão do parecer será publicada nova data de abertura.

Laguna Carapã/MS, 07 de junho de 2021.

Ana Paula Pereira da Silva
Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO Nº 056/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Laguna Carapã, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – Processo nº 056/2021**, marcada para o dia 10 de junho de 2021 às 09:00 horas, para análise de questionamentos, sendo que após a emissão do parecer será publicada nova data de abertura.

Laguna Carapã/MS, 07 de junho de 2021.

Ana Paula Pereira da Silva
Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018**PROCESSO Nº 016/2018**

PARTES - Município de LAGUNA CARAPÃ (MS) e a Empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA -EPP**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SE GUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 065 /2018 tendo como objeto a **locação , instalação, implantação, manutenção de softwares integrados de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração Municipal de Laguna Carapã - MS.**

DO PRAZO: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, começando a contar a partir do dia 10 de junho de 2021.

DO VALOR : O valor mensal passará para **R\$ 24.395,53** (vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensal, que corresponderá ao total de R\$ **292.746,36** (duzentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Inciso Art. 57, IV c/c art. 65, §8º ambos da Lei n. 8.666/e demais dispositivos pertinentes e parecer jurídico anexo ao Processo nº 016/2018.

DATA : 07/06/2021

ASSINAM : Ademar Dalbosco - Prefeito Municipal

MARCOS LUIZ DA MAIA – Contratado

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021**PROCESSO Nº. 045/2021**

PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa **INTER DIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA-EPP.**

OBJETO: O objeto da Presente licitação é Aquisição de **KIT REPARO TRANSMISSÃO** para Manutenção da **MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR**, para Atender a Frota da Secretaria de Produção Rural e Infraestrutura do Município de Laguna Carapã-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

81.02.010.2060.15.122.004-3.3.30.00.00.180-Material de consumo;

E a dotação que a substituir em exercício futuro.

VALOR: 32.930,00 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.

PRAZO: A vigência deste contrato é de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado ou aditado, na forma de lei nº

8.666/93 e suas alterações.

ASSINAM: Marino Pezzarico-**Secretário Municipal de produção Rural e Infraestrutura** pela **contratante** e Fernando Alexandre da Silva-**pela contratada**.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA EFETUAR a revisão de 500 horas com fornecimento de óleos e filtros para serem trocadas no equipamento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG - MODELO XE215BR, FABRICANTE XCMG, ANO 2020, horímetro 500 tendo em vista encontrar-se em período de garantia .

Homologo e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dotações: **84.02.010-15. 122.0004.2060- 3.3.90.39.00.00.100- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica**

382.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.100 - Material de Consumo

FORNECEDOR: MAAC TRATORES, PEÇAS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CNPJ : 05.727.489/0001-11.

Valor: R\$ 8.496,36 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias .

Marino Pezzarico - Secretário Municipal De Produção Rural e Infraestrutura

Laguna Carapã, 01 de Junho de 2021.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO A SEREM EXECUTADAS NA RUAS JOÃO JOSÉ RODRIGUES, RAIMUNDO ALEXANDRE, ARMANDO JOSÉ DA SILVA REZENDE E JANICE TEREZINHA SAN MARTINS LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ /MS . PEDIDO DE SERVIÇO Nº 158/2021.

* **DATA** : A sessão acontecerá no dia **23/06/2021 às 08h00min (horário local)**.

* **O edital estará disponível para download no site** : www.navirai.ms.gov.br/licitacoes . Naviraí/MS, 01 de junho de 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021.****PROCESSO Nº 095/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER UNIDADES ZENAIDE NUNES DOS SANTOS PELO PROGRAMA PLANO DE AÇÃO ARTICULADAS DO PROCESSO Nº 23400011224201443 E CRECHE DO JARDIM IPÊ PELO PLANO DE AÇÕES DO PROCESSO Nº 234000542221478 PEDIDOS DE COMPRA Nº 006/2021 E 012/2021.**

Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé - Pregoeira / Portaria nº 142/2021. Naviraí - MS, 07 de junho de 2021.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021****PROCESSO Nº 099/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TRICICLO CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 117/2021.** Empresa Vencedora : **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP**, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 11.696,00 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **099/2021** referente ao Pregão Presencial nº **055/2021** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 110/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **099/2021** referente ao Pregão Presencial nº **055/2021** – **Jorge Luiz de Lúcia**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 077/2021 . Naviraí – MS, 02 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº **188/2021**, gerada através do PROCESSO nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TRICICLO CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 117/2021.** Empresa: **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP**, CNPJ: 11.089.285/0001-03 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato **188/2021**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 02 de junho de 2021

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**REPUBBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 2861 DE 07/06/21
O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 241/2021**

Partes : Município de Naviraí – MS e **EDNA SILVA GALIZA BEZERRA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. de Creche – Regente I e II, no período matutino. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Jheyneifer Luzia Garutti de Oliveira que se encontra de licença maternidade. CIEI Zenaide Nunes dos Santos.

Vigência : De **26 de maio de 2021** e término **17 de novembro de 2021.**

Data da Assinatura : 26 de maio de 2021.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **EDNA SILVA GALIZA BEZERRA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
80/2020**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 80/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **S ORAIA CAPESSI .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Téc nico em Radiologia** com lotação no Hospital Municipal e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 26/08/2021 . **Data da Assinatura** : 26/05/2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **SORAIA CAPESSI .** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
29/2020**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 29/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **A NA PAULA MEIRA DOS SANTOS .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função **Agente de Combate as Endemias** , com lotação na Vigilância Sanitária, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 01/06/2022 . **Data da Assinatura** : 27/05/2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **ANA PAULA MEIRA DOS SANTOS** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EMPENHO Nº 1946/2021.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos , **TORNA SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DE EMPENHO Nº 1946/2021** do Processo Licitatório 202/2020 , cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS ; Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2.850 – no dia 19/05/2021 , **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE .**

Naviraí (MS), 06 de junho de 2021 .

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PORTARIA Nº113/2021**

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Exonerar a pedido, o Servidor GERALDO DE ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia 1º de junho de 2021.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio de 2021.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº114/2021

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Exonerar a pedido, a Servidora LEANDRA FERNANDES DE MOURA MAZALI ALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar II, a contar do dia 1º de junho de 2021.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de 2021.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº115/2021

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Exonera a Servidora PAMELA DE LIMA SANTOS FRANÇA, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar II, a contar do dia 1º de junho de 2021.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de 2021.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº116/2021

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear o servidor Reginaldo Luiz Teixeira, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, aplicando gratificação de 28%(vinte e oito por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia 1º de junho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de 2021.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº117/2021

Nomear a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear a servidora PAMELA DE LIMA SANTOS FRANÇA, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, aplicando gratificação de 18% (dezoito por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia 02 de junho do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº118/2021

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias a servidora Kátia Lúcia Martins Talon, lotada no cargo efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo, no período de 29 de junho a 03 de julho do corrente ano e de 14 a 28 de março de 2022 , totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº119/2021

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear o servidor Marcos Vinicius Cardoso, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, aplicando gratificação de 19%(dezenove por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia dois de junho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de junho de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

Núcleo de Licitações e Contratos**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 025/2021**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 119/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 025 /2021.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE LONA E ARAME CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS FAMILIAS NOS TERMOS QUE DISPÕE O DECRETO Nº 090/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 2.339/2021. ART. 24, IV LEI 8.666/93 - PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021."

E mpresa Contratada: A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ:

75.104.406/0006-28;

ITENS: 001 e 002.

VALOR TOTAL: R\$ 69.390,00 (Sessenta e nove mil trezentos e noventa reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DA PREFEITA – DOTAÇÃO: 01.01.00.04.182.0201 2.096 – 3.3.90.30.24.00.00 (R4580).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 de Junho de 2021.

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 014/2021

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Gerência de Assistência Social

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL Nº 005/2017 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

1. **A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, designada pela PORTARIA Nº 512, de 12 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo nº 37 da constituição Federal, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA NILCE BELVIS PRIMO**, referente ao cargo de Assistente Social, classificada em 20º lugar.
2. A candidata deverá apresentar-se dentro do prazo de 7 dias, como prevê o Edital nº 001/2017 item 1.- 13.1.

Esta convocação estará disponível no mural da Gerência de Assistência Social, bem como no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomaul e no site da prefeitura Municipal.

4. Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Navirai/MS, 08 de junho de 2021.

Comissão do processo Seletivo:

ANA MARIA COELHO FONTE

DEBORA CANZIAN VOLPINI

IRENE BIZARRO

MIRCE MARIA SANTELLI

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL 004/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital a lista dos candidatos habilitados e não habilitados, em ordem alfabética, a realizar a prova de conhecimento específico para o processo seletivo de membros suplentes do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, para o Período 2021/2024.

CANDIDATOS HABILITADOS PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Nº ordem	Nomes:
001/2021	Angela Maria da Silva
002/2021	Bruna Regina Alves Soares
003/2021	Denize Malaguti Alves de Oliveira
004/2021	Dorivaldo Alves da Silva
005/2021	Emerson Luis Fischer de Oliveira
006/2021	Flávio Brasileiro Alves
007/2021	Izabel Julia Peres Carosio
008/2021	Jefferson Lack da Silva
009/2021	Kátia Ferreira de Andrade Diniz Souza
010/2021	Lucineide Moraes Lamblém Rodrigues
011/2021	Luziane Pereira Rodrigues
012/2021	Márgila Leal de Souza Tóchio
013/2021	Marlúcia Freitas Silva
014/2021	Mônica de Fátima Azambuja
015/2021	Pâmella Moabe Tomaz Tosta Carvalho
016/2021	Patrícia Rodrigues de Souza
017/2021	Sônia Mara Pereira de Souza Ribeiro

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

001/2021	Rinaldo Leal Garcia
----------	---------------------

Paranaíba – MS, 07 de junho de 2021.

Gabriel Carvalho Diogo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Departamento de Recursos Humanos
Contratos da Secretaria Municipal de Obras****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2021.**

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FABIANA APARECIDA DINIZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000.

VIGÊNCIA: 170 DIAS

ASSINADO EM: 12/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), FABIANA APARECIDA DINIZ (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 252/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LEONARDO ALVES BATISTA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em

caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000.

VIGÊNCIA: 184 DIAS

ASSINADO EM: 20/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), LEONARDO ALVES BATISTA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 273/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ROBERTO RIVELINO GARCIA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Carpinteiro, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.122.0023.2089.0000.

VIGÊNCIA: 189 DIAS

ASSINADO EM: 11/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), ROBERTO RIVELINO GARCIA DE SOUZA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 226/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ADRIANO ROSA GARCIA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000.

VIGÊNCIA: 167 DIAS

ASSINADO EM: 22/03/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), ADRIANO ROSA GARCIA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARLUCE DA SILVA CANDIDO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Trânsito, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2095.0000.

VIGÊNCIA: 182 DIAS

ASSINADO EM: 25/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), MARLUCE DA SILVA CANDIDO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CLAUDINEI MANCINI ALMEIDA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em

caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Trânsito, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2095.0000.

VIGÊNCIA: 182 DIAS

ASSINADO EM: 25/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), CLAUDINEI MANCINI ALMEIDA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): WESLLEN JUSTINO DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Eletricista, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.342,25 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.122.0023.2089.0000.

VIGÊNCIA: 178 DIAS

ASSINADO EM: 20/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), WESLLEN JUSTINO DA SILVA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 262/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LEONARDO APARECIDO MACHADO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000.

VIGÊNCIA: 184 DIAS

ASSINADO EM: 20/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), LEONARDO APARECIDO MACHADO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 255/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): QUELI SANDRA SOUZA FREITAS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000.

VIGÊNCIA: 184 DIAS

ASSINADO EM: 20/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), QUELI SANDRA SOUZA FREITAS (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 281/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VALDECI BATISTA DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em

caráter temporário, tarefas inerentes à função de Carpinteiro, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.122.0023.0000.

VIGÊNCIA: 184 DIAS

ASSINADO EM: 19/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), VALDECI BATISTA DOS SANTOS (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 271/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): NATAL D'ESTEFANI

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Carpinteiro, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.122.0023.0000.

VIGÊNCIA: 184 DIAS

ASSINADO EM: 11/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), NATAL D'ESTEFANI (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ROBSON COUTO LIMA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000.

VIGÊNCIA: 28 DIAS

ASSINADO EM: 26/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), ROBSON COUTO LIMA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 278/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VINÍCIUS EDUARDO LIMA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000.

VIGÊNCIA: 184 DIAS

ASSINADO EM: 18/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), VINÍCIUS EDUARDO LIMA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 277/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): TALES HENRIQUE FERREIRA TIAGO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em

caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000.

VIGÊNCIA: 184 DIAS

ASSINADO EM: 18/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), TALES HENRIQUE FERREIRA TIAGO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 279/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): PAULO MARIANO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000.

VIGÊNCIA: 184 DIAS

ASSINADO EM: 18/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), PAULO MARIANO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 270/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): DAVI FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000.

VIGÊNCIA: 184 DIAS

ASSINADO EM: 11/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), DAVI FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 280/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): DIONISIO DE FREITAS CAMPOS FILHO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Carpinteiro, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.122.0023.2089.0000

VIGÊNCIA: 184 DIAS

ASSINADO EM: 18/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), DIONISIO DE FREITAS CAMPOS FILHO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 272/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): UESLEI APARECIDO PEREIRA ARAUJO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em

caráter temporário, tarefas inerentes à função de Carpinteiro, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.122.0023.2089.0000

VIGÊNCIA: 184 DIAS

ASSINADO EM: 18/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), UESLEI APARECIDO PEREIRA ARAUJO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LEANDRO RAMOS DA CRUZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Masculino, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.122.0023.2089.0000

VIGÊNCIA: 147 DIAS

ASSINADO EM: 04/02/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), LEANDRO RAMOS DA CRUZ (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 162 DIAS

ASSINADO EM: 20/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELTON DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 162 DIAS

ASSINADO EM: 20/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), ELTON DA SILVA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ROBERTO ZAMBERCI BATISTA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em

caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 161 DIAS

ASSINADO EM: 21/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), ROBERTO ZAMBERCI BATISTA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JEMILTON APARECIDO MOGENIO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 161 DIAS

ASSINADO EM: 21/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), JEMILTON APARECIDO MOGENIO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JULIANO APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 161 DIAS

ASSINADO EM: 21/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), JULIANO APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE ROCHA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 161 DIAS

ASSINADO EM: 21/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE ROCHA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA ALVES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em

caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 161 DIAS

ASSINADO EM: 21/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA ALVES (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LEANDRO ALVES CALACIO CANDIDO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 161 DIAS

ASSINADO EM: 21/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), LEANDRO ALVES CALACIO CANDIDO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): OSMAIR CARVALHO DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 157 DIAS

ASSINADO EM: 25/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), OSMAIR CARVALHO DOS SANTOS (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FABIO TEIXEIRA DE ARAUJO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Veículos Pesados, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.284,20 (MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 157 DIAS

ASSINADO EM: 25/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), FABIO TEIXEIRA DE ARAUJO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 192/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): SILVIO SOUZA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em

caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 135 DIAS

ASSINADO EM: 19/03/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), SILVIO SOUZA SILVA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 228/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): EDMAR FERREIRA DE ALMEIDA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 162 DIAS

ASSINADO EM: 23/03/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), EDMAR FERREIRA DE ALMEIDA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 259/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): OTAIDE JOSÉ DE MORAIS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 200 DIAS

ASSINADO EM: 20/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), OTAIDE JOSÉ DE MORAIS (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 258/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): PASCOAL MARQUES DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 164 DIAS

ASSINADO EM: 20/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), PASCOAL MARQUES DE SOUZA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 253/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JONILSON FERNANDES DE CARVALHO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em

caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 164 DIAS

ASSINADO EM: 20/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), JONILSON FERNANDES DE CARVALHO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 263/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LEO WAGNER GARCIA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 169 DIAS

ASSINADO EM: 20/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), LEO WAGNER GARCIA DE SOUZA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 260/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): EURICO RODRIGOS DA COSTA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 169 DIAS

ASSINADO EM: 20/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), EURICO RODRIGUES DA COSTA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 256/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): RENATO ANGELO DE JESUS SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 169 DIAS

ASSINADO EM: 20/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), RENATO ANGELO DE JESUS SOUZA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 257/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): NATAL DE REZENDE DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em

caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari, na Secretaria Municipal de Obras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 15.452.0023.2094.0000

VIGÊNCIA: 169 DIAS

ASSINADO EM: 20/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), MILENE OLIVEIRA NAGLIATI (Secretária Municipal de Obras), NATAL REZENDE DE SOUZA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Extratos de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): SAMUEL VILARES DOS SANTOS JUNIOR

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente, no Laboratório Municipal.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.284,20 (MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), SAMUEL VILARES DOS SANTOS JUNIOR (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): RICARDO DANIEL MENEZES BARCELOS NUNES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente, na Unidade de Estratégia e Saúde da Família Antônio Miziara.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.284,20 (MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), RICARDO DANIEL MENEZES BARCELOS NUNES (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LILIAN CRISTHINE DA SILVA RIBEIRO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Higiene Dental, na Unidade de Estratégia e Saúde da Família Dr. Leolino Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL DUZENTOS QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), LILIAN CRISTHINE DA SILVA RIBEIRO (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2021.**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** LYNCON MATHEUS FERNANDES FRANCO**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Estratégia e Saúde da Família Rural – Distrito Alto Santana.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.454,34 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.301.0032.2112.0000.**VIGÊNCIA:** 355 DIAS**ASSINADO EM:** 11/01/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), LYNCON MATEHUS FERNANDES FRANCO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 227/2021.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** DANIELI LEONARDA DA SILVA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.122.0012.2029.0000.**VIGÊNCIA:** 284 DIAS**ASSINADO EM:** 23/03/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), DANIELI LEONARDA DA SILVA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 239/2021.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** EMILINA APARECIDA REZENDE ALENCAR**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.122.0012.2029.0000.**VIGÊNCIA:** 276 DIAS**ASSINADO EM:** 31/03/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), EMILIANA APARECIDA REZENDE ALENCAR (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 236/2021.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** PATRÍCIA LUCIA DA SILVA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.122.0012.2029.0000.**VIGÊNCIA:** 281 DIAS**ASSINADO EM:** 26/03/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), PATRÍCIA LUCIA DA SILVA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 237/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VALERIA CANDIDA CORDEIRO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0012.2029.0000.

VIGÊNCIA: 281 DIAS

ASSINADO EM: 26/03/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), VALERIA CANDIDA CORDEIRO (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 237/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VALERIA CANDIDA CORDEIRO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0012.2029.0000.

VIGÊNCIA: 281 DIAS

ASSINADO EM: 26/03/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), VALERIA CANDIDA CORDEIRO (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 208/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FABIANA FERREIRA CRUZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0012.2029.0000.

VIGÊNCIA: 285 DIAS

ASSINADO EM: 22/03/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), FABIANA FERREIRA CRUZ (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JOICE DA SILVA MAIA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar Odontológico ESF, na Unidade de Estratégia e Saúde da Família Dr. Leolindo Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.284,20 (MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário

Municipal de Saúde), JOICE DA SILVA MAIA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ARIANE TALITA AZEVEDO MORAES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Farmacêutico Bioquímico, no Laboratório Municipal.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.910,85 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), ARIANE TALITA AZEVEDO MORAES (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): THAMARA ANDRESSA DE SOUZA PERALTA ROSSAFA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro Padrão ESF, na Unidade de Estratégia e Saúde da Família Dr. Ya Komatsu.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.338,94 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), THAMARA ANDRESSA DE SOUZA PERALTA ROSSAFA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 250/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): PAULINA DIAS DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro Padrão ESF, na Unidade de Estratégia e Saúde da Família Daniel.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.338,94 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 269 DIAS

ASSINADO EM: 07/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), PAULINA DIAS DA SILVA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): DAIANE MORAIS AGI CORREA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro Padrão ESF, na Unidade de Estratégia e Saúde da Família Anna Lygia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.338,94 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), DAIANE MORAIS AGI CORREA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): YASMIN CARBONE MARTHA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Médico ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Dr. Ya Komatsu.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 7.362,76 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), YASMIN CARBONE MARTHA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Médico ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Santa Lucia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 7.362,76 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 25 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Médico ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Daniel Martins Ferreira.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 7.362,76 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARCELLA GRANDE SOUTO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Médico ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Antonio Miziara.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 7.362,76 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), MARCELLA GRANDE SOUTO (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): PATRICIA JABUR MALUF AMORIM

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Médico ESF, no Ambulatório COVID.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 7.362,76 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0034.2106.0000.

VIGÊNCIA: 306 DIAS

ASSINADO EM: 01/03/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), PATRICIA JABUR MALUF AMORIM (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FERNANDA CATARINA FREITAS CARDOSO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Médico ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Antonio Miziara.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 7.362,76 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), FERNANDA CATARINA FREITAS CARDOSO (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): PAULA AGUIAR PANUCCI

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Médico ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Dona Hilda.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 7.362,76 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), PAULA AGUIAR PANUCCI (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ROSANIA EVA DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Santa Lúcia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), ROSANIA EVA DOS SANTOS (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ADRIANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico de Enfermagem, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Santa Lúcia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), ADRIANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 233/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LORENE ADANE OLIVEIRA DUARTE

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0012.2029.0000.

VIGÊNCIA: 281 DIAS

ASSINADO EM: 26/03/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), LORENE ADANE OLIVEIRA DUARTE (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 230/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANY GEOVANA DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico de Enfermagem, no Ambulatório COVID.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0034.2106.0000.

VIGÊNCIA: 281 DIAS

ASSINADO EM: 26/03/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), ANY GEOVANA DOS SANTOS (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 276/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VITORIA GABRIELY DE QUEIROZ MORAIS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.112,98 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0012.2029.0000.

VIGÊNCIA: 228 DIAS

ASSINADO EM: 18/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), VITORIA GABRIELY DE QUEIROZ MORAIS (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 275/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Terapeuta Ocupacional, no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.910,85 (DOIS MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.302.0032.2032.0000.

VIGÊNCIA: 226 DIAS

ASSINADO EM: 20/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): KATIUSSE SERAGUCI DE PAIVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro Padrão ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Antônio Miziara.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.338,94 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 333 DIAS

ASSINADO EM: 02/02/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), KATIUSSE SERAGUCI DE PAIVA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANTONIO JOSE DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Antônio Miziara.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), ANTONIO JOSE DA SILVA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 266/2021.**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** GABRIEL SILVA FERNANDES DA SILVEIRA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Dentista ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Santa Lúcia.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.595,77 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.301.0032.2112.0000.**VIGÊNCIA:** 254 DIAS**ASSINADO EM:** 22/04/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), GABRIEL SILVA FERNANDES DA SILVEIRA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2021.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** PAMELLA KAROL ROCHA DOS SANTOS**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.910,85 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.122.0012.2029.0000.**VIGÊNCIA:** 285 DIAS**ASSINADO EM:** 22/03/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), PAMELLA KAROL ROCHA DOS SANTOS (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2021.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Fiscal de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.910,85 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.301.0032.2034.0000.**VIGÊNCIA:** 38 DIAS**ASSINADO EM:** 26/01/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2021.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Fiscal de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.910,85 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.301.0032.2034.0000.**VIGÊNCIA:** 38 DIAS**ASSINADO EM:** 26/01/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 249/2021.**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** OLZIMAR ALVES DE PAULA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Fiscal de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.910,85 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.301.0032.2034.0000.**VIGÊNCIA:** 264 DIAS**ASSINADO EM:** 12/04/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), OLZIMAR ALVES DE PAULA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2021.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** TEREZINHA DOMINGUES CORREIA RAMIRES**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico de Enfermagem, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Leolino Vieira Coelho.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.301.0032.2112.0000.**VIGÊNCIA:** 355 DIAS**ASSINADO EM:** 11/01/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), TEREZINHA DOMINGUES CORREIA RAMIRES (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2021.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Enfermagem, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Anna Lygia.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.301.0032.2112.0000.**VIGÊNCIA:** 355 DIAS**ASSINADO EM:** 11/01/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), LUIZ CARLOS DE ALMEIDA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2021.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** MARCELO CAMILO DA SILVA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A)** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.301.0032.2112.0000.**VIGÊNCIA:** 38 DIAS**ASSINADO EM:** 26/01/2021.**ASSINARAM:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário

Municipal de Saúde), MARCELO CAMILO DA SILVA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 254/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): DENIZE MALAGUTTI ALVES DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 255 DIAS

ASSINADO EM: 21/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), DENIZE MALAGUTTI ALVES DE OLIVEIRA (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 261/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CINARA QUEIROZ LEONEL

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 255 DIAS

ASSINADO EM: 21/04/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), CINARA QUEIROZ LEONEL (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CLAUDIO RENATO GARCIA LEAL

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 38 DIAS

ASSINADO EM: 26/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), CLAUDIO RENATO GARCIA LEAL (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 269/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VANIA CRISTINA ZANGROSSI DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeira ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Leolino Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.338,94 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.305.0032.2035.0000.

VIGÊNCIA: 245 DIAS

ASSINADO EM: 01/05/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), VANIA CRISTINA ZANGROSSI DE OLIVEIRA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): KAROL SILVA ANDRADE

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Médico ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Leolino Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 7.362,76 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), KAROL SILVA ANDRADE (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ISABELA KRONKA BARBOZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Médico ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Santa Lúcia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 7.362,76 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 344 DIAS

ASSINADO EM: 22/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), ISABELA KRONKA BARBOZA (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELIAS JORGE MIZIARA NETO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Médico ESF, na Unidade de Estratégia em Saúde da Família Daniel.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 7.362,76 (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 355 DIAS

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), AMAURI ALVES MARIANO (Secretário Municipal de Saúde), ELIAS JORGE MIZIARA NETO (Contratado), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos**Extratos de Contratos da Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2021.**

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): KARITA CRISTINE LEONEL ALVES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá

em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Secretário de Escola, na Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 12.361.0011.2043.0000

VIGÊNCIA: 65 DIAS

ASSINADO EM: 26/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), SIMONE ALMEIDA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), KARITA CRISTINE LEONEL ALVES (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARA ROSA MELO GODOES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Secretário de Escola, na Escola Municipal Maria Luiza Correa Machado.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 12.361.0011.2043.0000

VIGÊNCIA: 65 DIAS

ASSINADO EM: 26/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), SIMONE ALMEIDA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), MARA ROSA MELO GODOES (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2021.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): RAQUEL NUNES DA SILVA GODOY

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Secretário de Escola, na Escola Municipal Maria Luiza Correa Machado.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.541,04 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 12.361.0011.2043.0000

VIGÊNCIA: 65 DIAS

ASSINADO EM: 26/01/2021.

ASSINARAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE (Prefeito Municipal), SIMONE ALMEIDA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), RAQUEL NUNES DA SILVA GODOY (Contratada), SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha) e HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Licitação

AVISO DA RELAÇÃO DOS NOMES CADASTRADOS E AGENDAMENTO DE SORTEIO

CHAMADA PÚBLICA Nº07/2021

PROCESSO Nº 96/2021

OBJETO: Seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço. Segue abaixo a relação de cadastrados:

NOME	VINCULO FUNCIONAL	CADASTRO
BRAZ DOS REIS	NÃO	DEFERIDO
CAMILA HELEM DE JESUS	NÃO	DEFERIDO
CÍCERA APARECIDA DA SILVA	SIM	DEFERIDO
FLÁVIA MAÍSA VILLA ROSA SILVA	SIM	DEFERIDO
FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI	NÃO	DEFERIDO
LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA	SIM	DEFERIDO
LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA	SIM	DEFERIDO
MARIA LÚCIA MORAIS MENEZES FERNANDES	NÃO	DEFERIDO
MARIELE FALQUETTO MACHADO	NÃO	DEFERIDO
NATALIA QUEIROZ BERNARDES DE SOUZA	NÃO	DEFERIDO
SILVANA NADIR GARCIA MACHADO	NÃO	DEFERIDO

DATA, LOCAL E HORÁRIO DO SORTEIO: 18.06.2021 as 10:00 (DEZ) horas.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93.

PARANAÍBA/MS, 04 de JUNHO de 2021.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação**PEDRO HENRIQUE CONDI RONDON****Membro da Comissão de Licitação****VINICIUS ALMEIDA MURTA**
Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2021**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO** : Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 15/12/2021, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.**PROponente 01: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDOPOLIS - CODAFAP**, inscrita no CNPJ nº 19.631.009/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR M UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE-Comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	400,0000	6,09	2.436,00
2	ABACAXI PEROLA-ABACAXI PÉROLA: in natura; tamanho e coloração uniformes, com 80 a 90% maturação.	UN	4.000,0000	5,10	20.400,00
3	ABÓBORA CABOTIÁ -ABÓBORA CABOTIÁ: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio entre 2,0kg e 2,5kg; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	500,0000	3,25	1.625,00
4	ABOBRINHA VERDE- ABOBRINHA VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; tenra, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou de corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	400,0000	3,34	1.336,00
7	BATATA DOCE -BATATA DOCE: in natura; tamanho e coloração uniformes; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	600,0000	4,29	2.574,00

8	BATATA INGLESA- BATATA INGLESA: in natura; Peso e tamanho padrão, lavada, sem fermento ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	KG	1.000,0000	4,82	4.820,00
9	BETERRABA- BETERRABA: in natura; sem folhas, de primeira, bulbos tamanho médio, lavada, sem ferimentos ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	500,0000	5,01	2.505,00
10	CENOURA SEM FOLHAS - CENOURA SEM FOLHAS: in natura; de primeira, tamanhos médios, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	2.000,0000	3,81	7.620,00
12	CHUCHU- CHUCHU: tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	400,0000	3,56	1.424,00
15	MAÇA NACIONAL -MAÇA NACIONAL: in natura; tamanho e coloração uniforme; peso médio entre 0,150kg e 0,180kg; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.000	8,00	16.000,00
16	MAMÃO FORMOSA- MAMÃO FORMOSA: in natura; com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2.000,0000	4,27	8.540,00
17	MANDIOCA - mandioca tipo branca/amarela, de primeira, sem manchas, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, intacta firmes, livres de terra ou corpos estranhos aderente a superfície externa	KG	1.000,0000	4,80	4.800,00
19	MELANCIA-Melancia de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.	KG	2.000,0000	2,77	5.540,00

20	MELÃO-Melão in natura, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	500,0000	5,33	2.665,00
21	PEPINO-Frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol.	KG	500,0000	3,98	1.990,00
22	REPOLHO-Repolho Tipo Verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa.	KG	1.500,0000	4,27	6.405,00
24	TOMATE-tipo Santa Cruz, tamanho medio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	1.000,0000	5,59	5.590,00

25	VAGEM VERDE-Vagem, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não fibrosas, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	300,0000	12,36	3.708,00
TOTAL					99.978,00

PROPOSTANTE 02: COOPERAMS-COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.070.450/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
18	MEL DE ABELHA- Mel de abelha: 1ª qualidade, contido em sachê de plástico atóxico com 10 gramas a unidade. Alimento natural, elaborado a partir de néctar das flores e/ou exudato sacarídeo de plantas. O alimento deve apresentar-se como líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado, se caramelização e sem espuma superficial, a extração do produto deve ser feita através de processos adequados. Não é permitida a adição de edulcorantes, aromatizantes, conservantes, corantes, espessantes sintéticos bem como corretivos de acidez, embalagem contendo 1kg.	KG	300	44,63	13.389,00
TOTAL					13.389,00

PROPOSTANTE 03: ELZA GOMES SILVA MOURA, Portador do CPF: 420.964.481-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ALFACE CRESPA ALFACE CRESPA: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	500,0000	5,86	2.930,00
11	CHEIRO VERDE- CHEIRO VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	500,000	3,97	1.985,00
13	COUVE MANTEIGA- COUVE MANTEIGA: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	MÇ	400,0000	5,90	2.360,00
23	RÚCULA- RÚCULA: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio entre; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	200,0000	6,10	1.220,00
TOTAL					8.495,00

PROPOSTANTE 04: MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS, Portador do CPF nº 446.575.521-04,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
6	BANANA MAÇÃ -BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	3500,00	4,39	15.365,00
TOTAL					15.365,00

PROPOSTANTE 05: VALDECY APARECIDO DA FONTE, Portador do CPF nº 093.424.288-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
14	LARANJA PÊRA - Laranja Pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	4500	2,82	12.690,00
TOTAL					12.690,00
VALOR TOTAL GERAL DO PROJETO					149.917,00

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos conforme item 9. (DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS) do edital.

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2021.

MANOEL JOSE NUNES JUNIO
Presidente da Comissão de Licitação

PEDRO HENRIQUE CONDI RONDON
Membro da Comissão de Licitação

VINICIUS ALMEIDA MURTA
Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/202

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA**

PIRES SILVA FREITAS, designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021**, torna público que no dia **21 DE JUNHO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **EPI – Equipamentos de Proteção Individual** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para distribuição gratuita, para uso dos alunos, professores e funcionários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o protocolo de retorno as aulas presenciais no ano letivo de 2021.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 7 de junho de 2021.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 489, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **PAULO RICARDO FAUSTINO DE FREITAS DUARTE**, portador(a) do RG nº 001.902.572 SEJUSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 701.668.651-50, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de junho de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao (1º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **PAULO RICARDO FAUSTINO DE FREITAS DUARTE** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme **Portaria nº 489/2021**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de junho de 2021.

PAULO RICARDO FAUSTINO DE FREITAS DUARTE

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 492, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LAISLA CALASSIO**, portador(a) do RG nº 2052598 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 058.252.271-48, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de junho de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao (1º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **LAISLA CALASSIO** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, conforme **Portaria nº 492/2021**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de junho de 2021.

LAISLA CALASSIO

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 465, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **CELSO DOS SANTOS COSTA**, portador(a) do RG nº 15685208 – SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 048.376.078-10, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/REF. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao primeiro (1º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **CELSO DOS SANTOS COSTA** nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, conforme **Portaria nº 465/2021**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 1º de junho de 2021.

CELSO DOS SANTOS COSTA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 494, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 001.548.590 SSP/MS e CPF n.º 017.546.691-23, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/ REF. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de junho de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao primeiro (1º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA** nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, conforme **Portaria nº 494/2021**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 1º de junho de 2021.

LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 490, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, no interesse da administração, a servidora **KATIELI DEONIZIO DE JESUS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Conservação de Prédios Públicos, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de junho de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 493, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, no interesse da administração, a servidora **LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Imprensa, lotada junto a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de junho de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0039, de 07 de Junho de 2021.

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a Servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Legislativo, (Símbolo ADM-2), referencia 2, matrícula nº 55, **15 (Quinze) dias de férias** regulamentares, amparado no art.35 inciso 2º da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 07 de Dezembro de 2019 á 06 de Dezembro de 2020. A partir de 07 de Junho de 2021.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 07 de junho de 2021

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2021****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2021**

A Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 005/2021, informar que o Processo Administrativo nº 0167 /2021, modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2021 , foi revogado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 para a adequação das disposições editalícias. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, Avenida Marechal Dutra nº 1500 centro, durante o expediente de 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, ou pelo endereço eletrônico licitacao@paranhos.ms.gov.br .

Paranhos – MS, 07 de Junho de 2021.

RAPHAEL PEREIRA LIMA

PREGOEIRO OFICIAL

DEC. 005/2021

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EDITAL Nº 009/002/2021/SMS/TEC.ENF EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 002/2021/SMS/TEC.ENF, visando à contratação temporária de técnico de enfermagem, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL DE PONTOS
Maria Adriana Oliveira	39	000.275.911-07	55

Pedro Gomes - MS, 04 de junho de 2021.

Luiza Ferreira de Camargo

Presidente da Comissão

Laender Soares Pontes

Membro da Comissão

Maria Lauzimar Bispo de Souza

Membro da Comissão

Cleonir Duarte Pereira

Membro da Comissão

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA**

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 509 de 07 de junho de 2021

DECRETO Nº 509 de 07 de junho de 2021

"DE ACORDO DECRETO Nº 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2017 COM O QUE ESTABELECE REGIME JURIDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS COM ENTIDADES AFINS".

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão de seleção, de acordo com que se estabelece o art. 22 do decreto nº 014 de 13 de janeiro de 2017; composta por no mínimo três ocupantes de cargos efetivos do quadro permanente da administração pública, sendo:

Aline Carla Diniz Tavares;

Elizabeth Aparecida Barbosa Teixeira de Souza;

Julieta Silva Bahia;

Art. 2º Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUESE.

CUMPRA-SE.

Selvíria- MS, 07 de Junho de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 508 de 07 de Junho de 2021

DECRETO Nº 508 de 07 de Junho de 2021

"DE ACORDO COM O DECRETO Nº 14 E 13 DE JANEIRO DE 2017, QUE ESTABELECE REGIME JURIDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS COM ENTIDADES AFINS".

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e DECRETA:

Art 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art 2º Compete a Comissão

I. Elaborar visita em loco nas organizações da sociedade civil, participantes de termo de colaboração periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a. Descrição sumaria das atividades e metas estabelecidas;

b. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

II. Cumprir as obrigações dispostas e atribuições na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

III. Atender a todos os dispostos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração, Fomento ou de Parcerias que o Município venha participar;

IV. Propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização voltados a priorização do controle dos resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I. Cinara Mello Lalucci;

II. Lucineide Soares Neves ;

III. Michely Mayara Umbelino Lima;

Art. 4º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:

I. Tenha participado, nos últimos 5 anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

II. Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade

do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.
§ 2º Na hipótese do § 1º o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Selvíria- MS, 07 de Junho de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000529-21 - SAÚDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00529/21

Ata de Registro de Preços N.º000004/21

Processo N.º000024/21

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.11 -Ficha396

Fornecedor: **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR**

CNPJ: 36.121.635/0001-94

Valor: R\$ 1.788,00 um mil, setecentos e oitenta e oito reais

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000521-21 - SAÚDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00521/21

Ata de Registro de Preços N.º000004/21

Processo N.º000024/21

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.11 -Ficha428

Fornecedor: **LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 16.752.682/0001-29

Valor: R\$ 2.040,00 dois mil e quarenta reais

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000522-21 - SAÚDE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00522/21

Ata de Registro de Preços Nº000004/21

Processo Nº000024/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.11

-Ficha428

Fornecedor: **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**

CNPJ: 11.352.270/0001-88

Valor: R\$ 1.000,00 um mil reais

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000523-21 - SAÚDE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00523/21

Ata de Registro de Preços Nº000004/21

Processo Nº000024/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.11

-Ficha428

Fornecedor: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 24.595.488/0001-05

Valor: R\$ 2.562,40 dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000524-21 - SAÚDE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00524/21

Ata de Registro de Preços Nº000004/21

Processo Nº000024/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações

constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.11

-Ficha428

Fornecedor: **FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE**

CNPJ: 31.133.295/0001-06

Valor: R\$ 1.075,00 um mil e setenta e cinco reais

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000525-21 - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00525/21

Ata de Registro de Preços N.º000004/21

Processo N.º000024/21

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.11

-Ficha428

Fornecedor: **EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 29.107.879/0001-57

Valor: R\$ 287,50 duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000526-21 - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00526/21

Ata de Registro de Preços N.º000004/21

Processo N.º000024/21

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.11

-Ficha428

Fornecedor: **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATE**

CNPJ: 10.462.477/0001-42

Valor: R\$ 6.755,00 seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000527-21 - SAÚDE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00527/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000004/21**

Processo N.º **000024/21**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.11

-Ficha428

Fornecedor: **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI**

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Valor: R\$ 5.346,20 cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000528-21 - SAÚDE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00528/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000004/21**

Processo N.º **000024/21**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.11

-Ficha428

Fornecedor: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Valor: R\$ 1.400,00 um mil e quatrocentos reais

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000530-21 - SAÚDE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00530/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000004/21**

Processo Nº**000024/21**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.11

-Ficha428

Fornecedor: **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CNPJ: 15.923.311/0001-08

Valor: R\$ 703,00 setecentos e três reais

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000531-21 - SAÚDE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº**00531/21**Ata de Registro de Preços Nº**000004/21**Processo Nº**000024/21**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.11

-Ficha396

Fornecedor: **GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT**

CNPJ: 32.181.809/0001-53

Valor: R\$ 11.677,74 onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000532-21 - SAÚDE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº**00532/21**Ata de Registro de Preços Nº**000005/21**Processo Nº**000017/21**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:3

MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: -

-Ficha

Fornecedor: **LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 16.752.682/0001-29

Valor: R\$ 21.875,00 vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000534-21 - SAÚDE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00534/21

Ata de Registro de Preços N.º000005/21

Processo N.º000017/21

PREGÃO PRESENCIAL N.º:3

MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.09

-Ficha428

Fornecedor: **GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT**

CNPJ: 32.181.809/0001-53

Valor: R\$ 5.167,00 cinco mil, cento e sessenta e sete reais

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000535-21 - SAÚDE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00535/21

Ata de Registro de Preços N.º000005/21

Processo N.º000017/21

PREGÃO PRESENCIAL N.º:3

MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.09

-Ficha428

Fornecedor: **VENANCIO & SAMARA LTDA**

CNPJ: 03.480.787/0001-24

Valor: R\$ 79.527,85 setenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 63-2021 PP 14-2021 - SRP HIGIENE E LIMPEZA**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADM N ° 063 /20 21 - PREGÃO PRESENCIAL N ° 014 /20 21 - SRP**

Objeto: Refere-se ao Registro de Preços, menor preço por item, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tais como: (**higiene e limpeza**), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 18/06/2021, com início as 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 07 de junho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000520-21 - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00520/21

Ata de Registro de Preços Nº000008/20

Processo Nº000128/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:9

Leite e Suplemento

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0056.2304.0000-3.3.90.32.00

-Ficha449

Fornecedor: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Valor: R\$ 38.457,54 trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos

Data de emissão: 21/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/06/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.184, de 07 de junho de 2021

“Dispõe sobre alteração da data da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Hércules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Alterar, de comum acordo com os vereadores, o horário da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária, que seria realizada nesta segunda – feira dia 07/06/2021 as 19:00h, para o dia 14/06/2021 as 18:00h (MS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 07 de junho de 2021.

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO/SEMEEL Nº 004, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre os quantitativos de horas-atividade a serem cumpridas pelos Profissionais de Educação Básica, no exercício da docência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Selvíria/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Municipal nº 561 de 05 de dezembro de 2005, Lei nº 602 de 08 de dezembro de 2006 e com base na legislação vigente resolve:

Art. 1º Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Selvíria, deverão cumprir a jornada semanal, conforme o determinado nesta Resolução.

Art. 2º A jornada escolar do aluno da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II, deverá ser cumprida no mínimo 04 (quatro) horas de trabalho em sala de aula, podendo ser progressivamente ampliado o período de permanência na

escola.

Art. 3º Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência, ficam sujeitos a uma das seguintes jornadas semanais, considerando aulas de 50 (cinquenta) minutos:

§ 1º A jornada parcial, de 20 horas, correspondente a 25 (vinte e cinco) horas-aula, sendo 16 (dezesesseis) horas em sala de aula e 9 (nove) horas-atividade.

§ 2º A jornada integral, de 40 (quarenta) horas correspondente a 50 (cinquenta) horas-aula, sendo 32 (trinta e duas) em sala de aula e 18 (dezoito) horas-atividade.

§ 3º Hora-aula: é cada unidade de tempo do professor com o aluno em que é dividido o turno escolar destinado ao desenvolvimento das atividades com duração prevista na Matriz Curricular.

§ 4º Hora-atividade: é a unidade de tempo reservado ao docente que deverá ser 9 (nove) ou 18 (dezoito) horas.

Art. 4º A unidade de tempo do Professor destinada às horas-atividade prevista no art. 3º desta Resolução, serão cumpridas da seguinte maneira:

Parágrafo único. Para o quantitativo de 09 (nove) ou 18 (dezoito) horas-atividade:

- I. 4 (quatro) ou 8 (oito) horas-atividade cumprida na Unidade Escolar com o Coordenador Pedagógico destinada:
 - a. aos estudos;
 - b. planejamento de aula;
 - c. avaliação do trabalho com alunos;
 - d. reuniões pedagógicas;
 - e. jornada de formação organizada pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
 - f. socialização e articulação com demais docentes.
- II. 5 (cinco) ou 10 (dez) horas-atividade a serem utilizadas em local de livre escolha para dedicação as atividades extraclasse a critério do profissional do magistério em funções de regência, visando garantir a sua formação;
- III. nas horas atividades livres o Professor poderá ser convocado para atividades de interesse da Escola, conforme prevê o seu Regimento Interno.

Art. 5º O planejamento de aula previsto no artigo 4º, § 1º, inciso I, alínea b deverá ser realizado pelo Professor de acordo com o previsto no Plano Anual e apresentado ao Coordenador Pedagógico, semanalmente ou quinzenalmente a critério de cada Unidade Escolar.

Art. 6º São consideradas horas-aula excedentes, para efeitos desta Resolução, as que forem ministradas em caráter temporário, em número superior ao da carga horária semanal, a que estiver sujeito o titular do cargo de Professor.

Parágrafo único. Em caso de faltas do Professor nos dias de aulas excedentes, o pagamento das aulas previstas para o dia que ocorreu a falta será efetuado ao Professor substituto.

Art. 7º Para o cálculo de hora-aula excedente utiliza-se a seguinte fórmula:

VB dividido por C.H = VHA x nº H Exc. = VHExc.

VB = Vencimento Base;

RC = Regência de Classe;

VHA + Valor Hora Aula;

H. Exc. = Horas Excedentes;

CH = Carga Horária;

VHExc. = Valor Horas Excedentes.

Parágrafo único. O diretor da Unidade Escolar deverá providenciar o mapa de lotação atualizado e levantamento das aulas excedentes de cada professor.

Art. 8º As horas atividades realizadas na Unidade de Ensino com o acompanhamento e orientação do Coordenador, deverá conter o registro do assunto tratado em livro próprio com assinatura do Professor e Coordenador responsável.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento da hora-atividade o Professor deverá justificar o motivo ao Coordenador responsável para registro no livro da hora atividade.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEEL.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Selvíria/MS, 07 de junho de 2021.

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. Nº 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL Nº 003/001/2021/SEMEC - EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A comissão organizadora do processo seletivo simplificado do Município, nomeada pela Portaria Nº 066/2021 torna público, a **pontuação** obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Nº 001/2021/SEMEC, visando a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
Angela Maria de Melo Ramires da Rosa	011	859.078.201-87	80
Aurora Soares de Souza Rodrigues	036	872.797.201-10	35
Ivanir Schutz	019	558.485.591-04	80
Leticia Ruth Rodrigues Silva Rocha	017	933.894.931-15	80
Lidiane Pieroni Leite	021	007.309.221-54	60
Luciano da Silva	023	012.163.101-06	80
Máiquila Martins Rodrigues	008	046.716.841-52	0,0
Maira Cristina Sobral	042	017.471.921-39	0,0
Marlize de Lemos Rosa	026	933.919.601-59	80
Patrícia Peterlini da Silva	035	039.891.841.48	60
Rogério de Souza Rodrigues	038	784.760.701-87	35

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º - SÉRIES INICIAIS			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
Angela Maria de Melo Ramires da Rosa	011	859.078.201-87	80
Aurora Soares de Souza Rodrigues	036	872.797.201-10	35
Fagner Estevão Ferreira	007	038.002.801-83	80
Ivanir Schutz	020	558.485.591-04	80
Leticia Ruth Rodrigues Silva Rocha	018	933.894.931-15	80
Lidiane Pieroni Leite	021	007.309.221-54	60
Luciano da Silva	023	012.163.101-06	80
Maira Cristina Sobral	042	017.471.921-39	0,0
Marlize de Lemos Rosa	026	933.919.601-59	80
Patrícia Peterlini da Silva	034	039.891.841.48	60
Rogério de Souza Rodrigues	038	784.760.701-87	35

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
	-		

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
Camila Fernandes Neres de Souza	004	027.954.141-47	60

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
Debora Hélio Silva	024	996.008.701-87	80
Rogério de Souza Rodrigues	037	784.760.701-87	35

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
Frank Michel Lisboa	009	038.230.731-33	80

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
Frank Michel Lisboa	010	038.230.731-33	80

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
Angela Maria de Melo Ramires da Rosa	011	859.078.201-87	80
Aurora Soares de Souza Rodrigues	036	872.797.201-10	35
Jaqueline Galvão Ferreira	043	026.775.881-29	60
Lidiane Pieroni Leite	021	007.309.221-54	60

Sete Quedas - MS, 07 de Junho de 2021.

Joelba Ferreira Gomes
Presidente da Comissão

Claudiomiro Rodrigues
Membro da Comissão

Kelli Cristina Antoniasse
Membro da Comissão

Silvania Milioli de Lima
Membro da Comissão

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Departamento de Contabilidade

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Decreto 0044/21

“Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0862/20”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0862/20, um Crédito no valor de cinquenta e cinco mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.05 Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.004.2.019 Gestão das Atividades e Resíduos Sólidos

Fonte - 100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Unidade Gestora: 02.09 Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Funcional Programática: 15.452.006.2.050 Gestão da Ativ. Da Sec. De Viação, Obras e Transp. Serviços Públicos

Fonte - 100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 55.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.002.2.055 Festividades Alusivas a Datas Comemorativas

Fonte - 100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Unidade Gestora: 02.09 Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Funcional Programática: 15.452.006.2.022 Des Mant do Sist Viario do Município Const. Manutenção Pont Est e Maq

Fonte - 100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Total das Anulações.....R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 31 de Maio de 2021.

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Procuradoria Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:**

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com endereço a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, CARLOS ALESSANDRO DA SILVA, nomeado pelo Decreto 004/2021.

CREDORA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com endereço na Rua Rui Barbosa nº 449, Bairro Centro, CEP 18290-000 Buri/SP, neste ato representado por LUCAS HENRIQUE SALVETI.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 98.298,83 (noventa e oito mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administradora de benefícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, resultando no valor total de R\$ 98.298,83 (noventa e oito mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), conforme consta das Notas Fiscais nº 522624, 522159, 546476 e 522758 referente a despesas de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS contratou a empresa CREDORA para prestação de serviços de gestão de frotas, peças, mão de obra e combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratação do citado serviço encontrava-se amparada pela Licitação nº 57/2021, modalidade Dispensa, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

NF nº 522159 e nº 522758

26 782 1202 2010 0000 Manutenção das atividades FUNDERSUL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.1.80 501.000 Recursos Provenientes do FUNDERSUL

708 - ficha orçamentária

NF nº 546476

26 782 1202 2010 0000 Manutenção das atividades FUNDERSUL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.1.80 501.000 Recursos Provenientes do FUNDERSUL

710 - ficha orçamentária

NF nº 522624

26 782 1202 2011 0000 Manutenção das atividades FUNDERSUL LINEAR

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.1.80 501.000 Recursos Provenientes do FUNDERSUL

712 - ficha orçamentária

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 522624, 522159, 546476 e 522758, apresentadas junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto à referida Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia, 31 de maio de 2021.

Carlos Alessandro da Silva
Secretaria de Infraestrutura
Decreto nº 004/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa**PORTARIA PRESIDÊNCIA N.º 17/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, Estado do Mato Grosso do Sul, o servidor:

Robson Oscar Nantes Rafael

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros de EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS os servidores:

Raphael Marques dos Santos

Paulo Roberto Bernardo de Souza

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia, 07 de Junho de 2021.

SANDRO LUIZ GONZALES

Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia

Matéria enviada por Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº593/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SIMONY GALDINO DE SOUSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 17/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SIMONY GALDINO DE SOUSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº573/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEONICE ROCHA MARTINS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 14/05/2021 à 17/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEONICE ROCHA MARTINS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº572/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VILSON DE OLIVEIRA PEREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 17/05/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VILSON DE OLIVEIRA PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº578/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEBER ORTIZ

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 14/05/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEBER ORTIZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº177/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RAFAELLA CLAUDIA CHAPARRO DE MELO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Odontólogo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 3.547,54 (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 30/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RAFAELLA CLAUDIA CHAPARRO DE MELO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa

PORTARIA PRESIDÊNCIA N.º 19/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE :

Art. 1º. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro nomeado, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pelo Poder Legislativo no período de 04/01/2021 a 04/01/2022.

Presidente: Robson Oscar Nantes Rafael

Membro: Raphael Marques dos Santos

Membro: Paulo Roberto Bernardo de Souza

Suplente: Francinaldo Lopes da Cruz

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia, 07 de junho de 2021.

SANDRO LUIZ GONZALES

Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia

Matéria enviada por Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : STEFANY MAMEDIO MACEDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11/05/2021 à 30/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e STEFANY MAMEDIO MACEDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº595/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 17/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº594/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEIA CRISTINA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 17/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEIA CRISTINA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº592/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIGIA MALTA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIGIA MALTA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº570/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CAROLINE DA SILVA LIMA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 17/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CAROLINE DA SILVA LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº554/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALBERTINA JOSE DO CARMO GONCALE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALBERTINA JOSE DO CARMO GONCALE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº596/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CHARLES JEFERSON ARCE SIQUEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 19/05/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CHARLES JEFERSON ARCE SIQUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº588/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PEDRO PAULO BABA ASSIS FERREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PEDRO PAULO BABA ASSIS FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1077/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **JUSSARA LISSARAÇA FLEITAS**, matrícula nº 202-1, concursada no cargo de Professora, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1078/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **ADAO DE SOUZA OSIRO**, matrícula nº 628-1, concursado no cargo de Motorista de Veículo Pesado, vinculado à SEAS, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1074/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **MARIA EUGENIA DE CAMARGO ARAUJO**, matrícula nº 270-1, concursada no cargo de Professora, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Procuradoria Geral**PORTARIA N.º 1.079, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Alterar a Portaria n.º 1.011, de 13 de Maio de 2021, que credenciou Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito.

O Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Sidrolândia, no uso de suas competências previstas no artigo 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 1.011, de 13 de Maio de 2021, que credenciou policiais militares como autoridades de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal, para o fim de incluir os policiais militares, abaixo relacionados, que concluíram o curso de agente de fiscalização de trânsito, consoante publicado no Diário Oficial n.º 10.509 de 17/05/2021.

Art. 2º. Os demais policiais militares constantes da Portaria n.º 1.011, de 13 de Maio de 2021 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

8ª CIPM – Município de Sidrolândia/MS

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
Cesar Henrique Gócalves Maas	484038021
Hernany Oberherr Mendonça	483858021
Jacson Henrique Rossato	11563023
Dionázio dos Reis Ferreira Junior	20086022
Alcio Marques Cavalheiro Junior	483771021
Erick Silva dos Santos Reis	384932021
Israel Giron Arguelho Carvalho	439769021
Roney Douglas Vilalva Manoel	484090021
Bruno Bryan Lopes de Souza	483760021
Daniel Santos de Souza	483772021

Sidrolândia (MS), 07 de Junho de 2021.

JÔNATAS KACHORROSKI

Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte

Portaria n.º 211/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Setor de Compras**.TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003808/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 18 de maio de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RX DO UPA , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RX DO UPA , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 02 de junho de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

Setor de Compras**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003944/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 26 de maio de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA 3,66 , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA 3,66 , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 07 de junho de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 3295 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
FRANCISCO EGLAILSON CARDOSO DE SOUSA	3086/1	2020/2021	07/06/2021	06/07/2021
HELOISA DA SILVA PAIVA	1499/2	2020/2021	07/06/2021	06/07/2021
INDIRA NEUZANIR COLOSSI	2995/1	2020/2021	07/06/2021	06/07/2021
JOSE FERREIRA DE LIMA	1795/1	2020/2021	07/06/2021	06/07/2021
KEILA ALVES LOPES DE MORAES	1798/2	2019/2020	07/06/2021	06/07/2021
MACKLEY DE OLIVEIRA PAZ	2351/3	2020/2021	07/06/2021	30/06/2021
MARIA JOANA SILVERIO FREITAS	2057/2	2020/2021	07/06/2021	06/07/2021
MARIA SINELANDIA DE SOUSA	2069/3	2019/2020	07/06/2021	06/07/2021
RAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3091/1	2020/2021	07/06/2021	06/07/2021
SONIA MARIA ALVES DA COSTA	2192/1	2018/2019	07/06/2021	06/07/2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º3296 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado .

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
GUASPARY SILVEIRA FORTES	1737/2	2019/2020	07/06/2021	21/06/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 962 JUNHO/2021 "Suspensão das aulas presenciais em âmbito municipal"**

DECRETO Nº 962

07 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais em âmbito municipal."

O Prefeito do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de manter, no âmbito do Município de Sonora, as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19;

Considerando a deliberação em Assembléia da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Assomasul.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **suspensas as aulas presenciais e mantida as aulas remotas** nas unidades escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino de Sonora até o dia 02 de julho de 2021, em razão da pandemia de Coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarantino da Silva

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO 09

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Maria Lucilene de Souza Leite**, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com **LAR FREI FABIANO DE CRISTO**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização até: **R\$ 21.000,00**

Forma da transferência: Parcelas mensais de até **R\$ 3.000,00**

Prazo de Execução: **07 meses**.

Dotação Orçamentária:

Órgão - **60- GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.102- **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA**

10.301.1008-2.029- **COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA**

3.3.90.39-102000 - **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICO**

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 07 de Junho de 2021.

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2019.

Autos do Processo Licitatório n.º 021/2019

Tomada de preço nº: 004/2019

Contrato n.º 065/2019.

Causa da Rescisão: Descumprimento de prazos contratuais e inexecução parcial do objeto contratual.

Fundamento Legal: art. 78, inciso I, V, c/c art. 79, I, todos da Lei n.º 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE SONORA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (notificante), pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Av. Marcelo Miranda Soares, n.º 750, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ENELTO RAMOS DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 492.177.041-72, residente à Rua Das Professoras, n.º 78, Centro, nesta cidade de Sonora - MS, RESOLVE:

Rescindir, unilateralmente, o fazendo com amparo legal no art. 78, incisos I e V da Lei n.º 8.666/93, **diante do descumprimento dos prazos contratuais e a inexecução parcial do contrato**, o Termo de Contrato em referência, firmado com a empresa:

CONSTRUTORA AMIL (notificada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.119.762/0001-19, estabelecida na Avenida Tiradentes, n.º 800, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-28.

Assim, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIRROS NOVO TEMPO I E JARDIM DOS ESTADOS II**, o fazendo com suporte nos seguintes fatos que a seguir passa a expor: Já, de início, importante advertir e ter que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, estando regidos pelos princípios basilares da Administração Pública, segundo art. 37 da Constituição Federal.

E, aqueles, estão revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, conforme redação do artigo 78, I e V c.c artigo 79, ambos dispositivos da Lei 8.666/90.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

...

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

No caso concreto, a empresa CONSTRUTORA AMIL deixou de respeitar os prazos e condições contratuais, criando obstáculos inexistentes para furtar a cumprir às suas responsabilidades contratuais.

Sequer existe razoabilidade e proporcionalidade a exigência da empresa para que o município faça, por exemplo, a remoção de todos os postes de iluminação pública para que a empresa reduza seus custos em dar cumprimento ao contrato.

A própria empresa por ofício ainda confessou que além do atraso na execução do contrato, ainda abandonou a obra, inclusive já havia promovido a desmobilização.

Diante da postura da empresa CONSTRUTORA AMIL, que apesar das diversas notificações para que retomasse a execução das obras, insiste em se agarrar em justificativas infundadas, prejudicando o interesse público em contrariedade as próprias obrigações que assumiu não resta outra alternativa à municipalidade que não seja a rescisão unilateral do contrato.

Por conta disso, em atenção aos princípios constitucionais da administração, em especial legalidade, impessoalidade e eficiência, a rescisão do contrato se tornou imperativa, nos termos do artigo 78, inciso I e V da Lei n.8.666/93, pois a responsabilidade com a "res" pública é antes de tudo uma obrigação moral, e portanto, enquanto gestor, devo cumprir o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade e a boa gestão do patrimônio público.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato n.º 065/2019 está rescindido.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, via correios na modalidade de AR-MP ou pessoalmente com comprovante de recebimento.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, se for o caso, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar as demais medidas cabíveis.

Sonora - MS, em 19 de abril de 2021.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021
EDITAL Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do Anexo IV - CRONOGRAMA no Edital nº 01/2021.

O Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal e Comissão do Processo Seletivo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para:

DIVULGAR a alteração no CRONOGRAMA Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **Cuidador Para Abrigo Institucional**, conforme segue:

Anexo IV - CRONOGRAMA

Data	Atividades
De 24/05/2021 a 28/05/2021	Inscrição dos Candidatos
07/06/2021	Divulgação dos inscritos
08/06/2021	Prazo para Interposição de Recursos
14/06/2021 a 16/06/2021	Avaliação Psicológica
17/06/2021	Divulgação do Resultado Final e Homologação
18/06/2021	Prazo para Interposição de Recursos

Sonora (MS), 07 de Junho de 2021.

Zeli Gomes Soares

Presidente PSS

Rosimeire Andrade Siqueira Quadros

Sandra Delma Bonfim Oliveira Cervantes

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA HEBERLE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****SGO-PREV****ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DO DIA 21 DE MAIO DE 2021**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Curador, sendo os seguintes servidores: MIRIAN A.B. NOGUEIRA, VÂNDIA MARIA MARCON E CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO, contamos também com a presença do Diretor Presidente do SGO-PREV Sr. José Luis Ribeiro de Leon para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Debate sobre orçamentos para confecção de cartilhas explicativas sobre o RPPS; Apreciação e análise do Parecer do conselho fiscal, referente as contas do mês de janeiro e fevereiro/2021; Apreciação e análise do relatório de gestão do mês de abril/2021; Apreciação e análise do cálculo Atuarial ano base 2020. A Presidente iniciou a reunião e nomeou eu, Vândia Marcon para secretariar os trabalhos e solicitou a leitura das correspondências recebidas. Após a Presidente passou a palavra ao Diretor Presidente do Instituto SGO-PREV Sr. José Luis para fazer uma explanação sobre o cálculo atuarial para posterior análise dos membros do conselho e deliberações. Continuando, foi discutido sobre confecção de cartilha explicativa para ser distribuída aos servidores públicos sobre direitos e deveres para conhecimento de todos, sendo autorizado a realização dos orçamentos para posterior confecção. Em seguida, foi discutido e aprovado o relatório de gestão do mês de abril/2021. Dando continuidade, foi colocado em apreciação o Parecer n. 001 referente ao mês de dezembro/2020, Pareceres n. 003 e 004 referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021 do conselho fiscal, que aprovam os Balancetes Financeiros dos meses de janeiro e fevereiro/2021, após discussão os mesmos foram aprovados pelos membros presentes. A Presidente encerrou a reunião onde lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, segue com as devidas assinatura.

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

PREFEITURA**Decreto "P" Nº 260/2021****Decreto "P" nº 260/2021****PMSGO-GAB****07 de junho de 2021.****Averbar Tempo de Contribuição Para Fins de Aposentadoria de Servidor.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Protocolo de Nº 14001070.1.04825/20-5, em 13 de novembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a verbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, ao servidor *RENATO RODRIGUES*, matrícula 581, ocupante do cargo efetivo de Assistente d e Servi ç o Especializado, na função de Motorista de Ambulância, lotad o na Secretaria Municipal de Saúde, de 11.969 (onze mil, novecentos e sessenta e nove) dias, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, com fulcro no § 9º, Art. 201, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo Nº 015/2021) :

1. 00 (zero) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, correspondentes ao período de 20/05/1982 a 08/01/1983, prestados a FBA – Franco-Brasileira S/A. Acucar e Alcool;
2. 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 22/05/1984 a 16/07/1984, prestados a Alcomira S/A;
3. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia, correspondentes ao período de 03/10/1986 a 03/11/1987, prestados a Joaquim Marques de Oliveira Fazenda Tio Alipio;
4. 00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondentes ao período de 03/11/1987 a 29/08/1988, prestados a Joaquim Marques de Oliveira Fazenda Uniao;
5. 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, correspondentes ao período de 02/01/1989 a 18/06/1998, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste;
6. 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, correspondentes ao período de 01/05/1999 a 04/11/2002, prestados a Centro Sul Engenharia Comercio Industria e Serv LTDA;
7. 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, correspondentes ao período de 22/10/1999 a 22/08/2015, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste;
8. 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/10/2015 a 31/01/2020, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de junho de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**Decreto "P" nº 254/2021****Decreto "P" Nº 254/2021****PMSGO-GAB****01 de Junho de 2021.**

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *IVONE TEREZINHA PIEREZAN*, no cargo em comissão de Coordenadora de Agricultura Familiar, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA**Decreto "P" nº 255/2021****Decreto "P" Nº 255/2021****PMSGO-GAB****01 de Junho de 2021.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *BRUNA CRISTINA CAMPOS*, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA**Decreto "P" nº 256/2021****Decreto "P" Nº 256/2021****PMSGO-GAB****01 de Junho de 2021.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *PABLO HENRIQUE MIYAHIRA ROA*, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA**Decreto "P" nº 257/2021****Decreto "P" Nº 257/2021****PMSGO-GAB****01 de Junho de 2021.****Exonerar Servidor de Cargo Comissionado .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, *VALERIA ALVES PEREIRA*, matrícula 6111, do cargo em comissão de Coordenadora de Indústria, Comércio e Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/06/2021,

revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Decreto "P" nº 258/2021

Decreto "P" Nº 258/2021

PMSGO-GAB

01 de Junho de 2021.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *VANESSA MARTINS BRANDÃO*, no cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS – 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Republicação por Incorreção - Publicação Anterior no Diário Oficial nº 2817 - Fls. 353 do Decreto nº 2.383/2021 PMSGO/GAB 25 de março de 2021.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 1.909/2019.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.909/2019 de 19 de março de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica designado o servidor IVAIR TORELI para atuar como Gestor vinculado à área de Desporto, nos instrumentos de parceria regidos pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, celebrados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 2.260/20.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de março de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

Decreto nº 2.462/2021 PMSGO/GAB 01 de junho de 2021.

"PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), E SUAS REPERCUSSÕES NA ECONOMIA E NAS FINANÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, PARA FINS DO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a persistência da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e sua repercussão nas finanças públicas no âmbito municipal;

Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para combater situações emergências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de setembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente

da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 2217, de 17 de agosto de 2020, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o caput será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

São Gabriel do Oeste, MS, 01 de junho de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

Decreto "P" Nº 259/2021

Decreto "P" nº 259/2021

PMSGO-GAB

07 de junho de 2021.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora *ANA MARCIA DOS SANTOS MULLER*, matrícula 6661, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 4,5 (quatro e meio) dias, compreendido pelo período vespertino do dia 31/05/2021 entre 01/06/2021 e 04/06/2021, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 31/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de junho de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 002/2021/FUNSAUDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020/FUNSAÚDE**, para contratação de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Enfermagem, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado			
nº 004/2021/FUNSAÚDE			
Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
06	ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA	39	1º
03	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS RODRIGUES	26	2º
04	SHUELLEN ORMENDA EGUES FERNANDES	23,5	3º
02	KAMILA KASSIA NERY LUIZ	19	4º
25	GISELI BENITES CARDOZO	17	5º
12	SIMONE MOREIRA MACHADO	12	6º
23	ELIANE APARECIDA CARDOSO FRIGO	05	7º
14	LUANA APARECIDA DA SILVA	04	8º
11	SILMARA ABREU DA SILVA	00	9º
22	MARILIA JUREMA RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	00	10º
24	VANUSI ALVES BOLICO	00	11º
15	MARIA GABRIELA DA SILVA	DESCLAS.	DESCCLASSIFICADO

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado			
nº 004/2021/FUNSAÚDE			
Função: AUXILIAR EM ENFERMAGEM			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
20	THAINE FRANCISCA DE SOUZA	00	DESCCLASSIFICADA

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

nº 004/2021/FUNSAÚDE

Função: TÉCNICO EM LABORATORIO

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
09	ANA LAURA DA CRUZ IAGUZESKI		DECLASSIFICADA
07	BRUNA BISPO GONÇALVES DA SILVA		DECLASSIFICADA

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

nº 004/2021/FUNSAÚDE

Função: COZINHEIRA

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
08	JOÃO LUCAS PACHECO BARTHIMANN	05	1º
16	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	04	2º
21	SANDRA NORBEQUE	00	3º
17	ZILDA SALETE BORGES	00	4º
10	DAIANA DA SILVA LIMA	00	5º
18	SOLANGE SANTIAGO PEREIRA	00	DECLASSIFICADA

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

nº 004/2021/FUNSAÚDE

Função: FARMACEUTICO - BIOQUIMICO

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
92	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	92	1º
05	JAIME DE SOUZA ROCHA SOBRINHO	71	2º
13	ANA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS	23	3º
19	CAROLINA DA SILVA CURTI	11,5	4º

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de junho de 2021.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

SAAE**Edital n. 006/2021/PSS004/21 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 001/2021/PSS04/2021, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 14/06/2021:

1 - COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	VAGNER JOSÉ ROBERTO	5,0

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de junho de 2021.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO ARP 002/2021****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Termo aditivo nº 002/2021****Ata de Registro de Preços nº 002/2021****Pregão presencial nº 099/2020****Administração : Município de São Gabriel do Oeste e Funsaúde.****Interveniente: Fundo Municipal de Saúde****Fornecedora: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal a cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, bem como o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto

Municipal nº 073/2009 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

Objeto: Fica alterado, a partir do presente instrumento, o valor unitário do item especificado na cláusula segunda, passando-o para o seguinte valor:

Lote - Código - Descrição	Valor contratado	Valor proposto realinhamento
393- Ácido Valproico 500 mg comprimido.	R\$ 0,51	R\$ 0,60

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura para vigorar até a data de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2021.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Francine Gnoatto Basso/Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Adair Luis da Rosa.

Data da assinatura: 27 de maio de 2021.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

HOSPITAL MUNICIPAL EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 457

Nota de Empenho: **457**

Ata de Registro de Preços: **007/2021**

Pregão Presencial: **038/2021**

Processo Administrativo: **587/2021**

Processo Licitatório: **073/2021**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: MTH COMÉRIO DE PAPELARIA EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
4.4.90.52.36	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Valor: 11.554,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Data da assinatura: 04/06/2021

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

PREFEITURA extrato de termo aditivo -CT 048/2020-Funsaude

Termo Aditivo nº 001/2021

Contrato administrativo nº 048/2020

Convite 008/2020

Processo administrativo nº 1279/2020

Processo licitatório nº 196/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS-Funsaude.

Contratada: Empresa M.C.A Consultoria e Serviços Eireli-ME

Fundamento legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, § 1º, V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Quinta do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original pelo período de **60 (sessenta) dias** a contar do seu vencimento, conforme justificativa e autorização que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Marcelo de Castro Abdalla.

Data da assinatura: 22 de maio de 2021.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

HOSPITAL MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2021

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Maria de Fatima Rodrigues da Silva

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Publico, na função de Cozinheira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12x36

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 1.082,53 (hum mil e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 07/06/2021 a 07/12/2021, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Maria de Fatima Rodrigues da Silva

Data da Assinatura: 07 de junho de 2021.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2021

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Ayeska Lima

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Recepcionista, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º inciso I e II, art 3º inciso I e II, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12x36 semanais

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) mensal.

Prazo de Vigência: 02/06/2021 a 02/06/2022, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013 e Decreto Municipal nº 2115/2020.

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Ayeska Lima

Data da Assinatura: 02 de junho de 2021.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

extrato de termo aditivo -CT 197-2019

Termo aditivo nº 005/2021

Contrato administrativo nº 197/2019

Processo Administrativo nº 8567/2019

Processo Licitatório nº 131/2019

Tomada de Preços nº 007/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: B & G Construções Eireli - ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original, referente a "O presente instrumento tem por objeto a **Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ampliação da Esterilização e Lavanderia do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, Contrato de Repasse nº 852971/2017/MS/CAIXA – Operação 1045278-70-Programa Aperfeiçoamento do SUS-Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 007/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório**".

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica **prorrogado por um novo período de 03 (três) meses o prazo de vigência e execução**, contados da data final prevista para o encerramento, conforme justificativas apresentada nos autos.

Fundamento Legal : O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como nas Cláusulas Segunda e Terceira do contrato ora aditivado.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Francine Gnoatto Basso/Paulo Cesar Gonçalves.

Data da assinatura : 17 de maio de 2021.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Secretaria de Assistência Social
Extrato Termo de Apostilamento
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0040582/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2017

Assunto : Remanejamento de recursos para cumprimento de metas e etapas, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

Organização da Sociedade Civil : Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC

Processo Administrativo : 0040582/2017

Termo de Colaboração: 002/2017

Valor : R\$ 373.480,40 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Parecer : Favorável

Decisão : fica autorizado o remanejamento dos recursos para utilização nos itens constantes no Plano de Trabalho, a saber:

- a. Recursos humanos e encargos
- b. Materiais de consumo;
- c. Serviços de terceiros (pessoa física e jurídica)
- d. Despesas inerentes (internet, telefone e serviços contábeis)
- e. Combustível e diárias
- f. Materiais permanentes.

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de junho de 2021

Marisa Garbrecht de Justi

Gestora das Parcerias da Proteção Social
de Alta Complexidade

Matéria enviada por Juciley Pereira Magalhães

PREFEITURA

Extrato de nota de empenho
Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1239

Dispensa nº 043/2021

Processo Administrativo nº 7018/2021

Processo Licitatório nº 133/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Contratada: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli

Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes internados acometidos pelo COVID-19.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 148.294,40 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos),

Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso

Data da assinatura: 07/06/2021

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

HOSPITAL MUNICIPAL
Extrato da Nota de Empenho 498

Nota de empenho nº 498

PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 8377/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000161/2021**Ata De Registro De Preços nº 015/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste - MS**Interveniente:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratada:** GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI**Objeto:** Aquisição de oxigênio líquido medicinal para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS/Hospital Municipal José Antunes de Oliveira**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 23.453,75 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**Ordenador das despesas:** Dulcinéia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaúde**Data da Assinatura:** 02/06/2021

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060 3 / 2020****Termo Aditivo:** Nº 003/2020**Contrato:** Nº 060/2020**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratado(A) :** Amanda dos Santos Morbeque**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 060/2020, firmado em 03 de novembro de 2020, com vigência inicial até 31 de dezembro de 2020, prorrogado até 10 de maio de 2021, e posteriormente prorrogado até 01 de junho de 2021 o qual passa a vigor atualmente até 11 de novembro de 2021, conforme justificativa constante na C.I. 604/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 01 de junho de 2021 a 11 de novembro de 2021, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Amanda dos Santos Morbeque**Data da assinatura:** 01 de Junho de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA**Extrato do Termo Aditivo****Extrato de Termo Aditivo****Termo Aditivo nº 008/2021****Contrato Administrativo nº 211/2019****Processo Administrativo nº 9519/2019 Processo Licitatório nº 152/2019****Tomada de Preços nº 008/2019****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS.**Contratada:** Marpav Construções e Comércio Ltda-EPP**Fundamentação Legal:** art. 57, §1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original, consistente em "**execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica das Ruas: Azulão, Guatambu, Aroeira, Angico, Cambará, Cerejeiras, Castanheiras, Ipê, Sucupira, Tarumã, Jatobá, Pau-Terraes dos Sabiás, no Bairro São Cristóvão, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**", pelo período de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de seu encerramento.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Gean Carlos Cruz Silva.**Assinatura:** 14 de maio de 2021.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

Extrato do Contrato nº 149/2021

Contrato Administrativo nº 149/2021**Processo Administrativo nº 6023/2021****Processo Licitatório nº 122/2021****Dispensa nº 040/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS**Contratado:** Roni de Arruda

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de serviços de carregamento de pneumáticos inservíveis provenientes do Ecoponto de Pneus, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 122/2021, termo de referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

020105	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
18.541.0002.2019.0003	Desenv. Outras ativ. de preserv., recup. e educação ambiental
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados na planilha orçamentária e orçamento apresentado pela empresa anexada nos autos, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Termo de Referência da Dispensa nº 040/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Roni de Arruda**Data da assinatura:** 31 de maio de 2021.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA

EXTRATOS DE CONTRATOS - PP 052/2021 - PMSGO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 143/2021**Processo Administrativo nº 4101/2021****Processo Licitatório nº 097/2021****Pregão Presencial nº 052/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratada:** Marciano Bortoli EPP

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 097/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de com valor total de R\$ 15.492,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e dois reais) para os itens: 10 e 27, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 052/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Marciano Bortoli**Data da assinatura:** 21 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO**Contrato Administrativo nº 144/2021****Processo Administrativo nº 4101/2021****Processo Licitatório nº 097/2021****Pregão Presencial nº 052/2021****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratado: Bernardi Eireli EPP**

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 097/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de com valor total de R\$ 15.886,60 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) para os itens: 7, 17, 18, 19, 23, 32 e 33, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 052/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Volmir Antonio Bernardi**Data da assinatura:** 21 de maio de 2021.**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato Administrativo nº 145/2021****Processo Administrativo nº 4101/2021****Processo Licitatório nº 097/2021****Pregão Presencial nº 052/2021****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratado: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda. EPP**

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 097/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de com valor total de R\$ 30.170,00 (trinta mil e cento e setenta reais) para os itens: 1, 3, 5, 6, 8, 12, 15, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 35 ao 39, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 052/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Izolito Amador Campagna Junior**Data da assinatura:** 21 de maio de 2021.**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato Administrativo nº 146/2021****Processo Administrativo nº 4101/2021****Processo Licitatório nº 097/2021****Pregão Presencial nº 052/2021****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

Contratado : Jean Carlos Lepamara 04623678946 ME**Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 097/2021 , que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.****Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 19.947,25 (dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para os itens: 2, 4, 9, 11, 13, 14, 16, 31, 34 e 40 , devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.**Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 052/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.****Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Jean Carlos Lepamara**Data da assinatura:** 21 de maio de 2021.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2021 - FUNSAUDE****Termo aditivo nº 003 /20 21****Contrato Administrativo nº 049/2019****Processo administrativo nº 8042/2019****Pregão Presencial nº 083/2019****Processo Licitatório nº 124/2019****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.**Contratada:** Limmpe Prestadora de Serviço de Limpeza e Conservação Ltda.- ME**Do Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe .**Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 751.039,56 (setecentos e cinquenta e um mil, trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) sendo pago mensalmente o valor de R\$ 62.586,63 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) para o período da prorrogação , nos termos da justificativa e autorização anexas, parte integrante deste instrumento.****Assinantes:** Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/Wenceslau de Paula Deus.**Data da assinatura:** 20 de maio de 2021.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

HOSPITAL MUNICIPAL**Extrato da Nota de Empenho 458**Nota de Empenho: **458**Ata de Registro de Preços: **007/2021**Pregão Presencial: **038/2021**Processo Administrativo: **587/2021**Processo Licitatório: **073/2021****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**Contratado: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
4.4.90.52.36	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val**Valor:** 2.056,50 (Dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**Data da assinatura:** 04/06/2021

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

HOSPITAL MUNICIPAL
Extrato da Nota de Empenho 459Nota de Empenho: **459**Ata de Registro de Preços: **007/2021**Pregão Presencial: **038/2021**Processo Administrativo: **587/2021**Processo Licitatório: **073/2021****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**Contratado:** **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI****Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
4.4.90.52.36	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val**Valor:** 1.284,00 (Um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).**Data da assinatura:** 04/06/2021

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

HOSPITAL MUNICIPAL
Extrato da Nota de Empenho 461Nota de Empenho: **461**Ata de Registro de Preços: **004/2021**Pregão Presencial: **008/2021**Processo Administrativo: **589/2021**Processo Licitatório: **017/2021****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**Contratado:** **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI ME****Objeto:** Confecção de impressos em atendimento ao Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.39.63	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val**Valor:** 234,90 (Duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**Data da assinatura:** 04/06/2021

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

PREFEITURA
autorização**Processo Administrativo nº 4151/2019****Processo Licitatório nº 109/2019****Pregão presencial nº 073/2019****Contrato nº 078/2019 – Gente Seguradora S.A.****Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de seguros dos veículos do transporte escolar do Município de São Gabriel do Oeste, em

atendimento a Secretaria Municipal de Educação .

Assunto: Prorrogação da vigência contratual

AUTORIZAÇÃO

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Educação, para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2019 – Gente Seguradora S.A., **visando a prorrogação do prazo de duração do contrato por um novo período de 12 (doze) meses**, conforme justificativas anexadas ao processo e manifestação de interesse para renovação do contrato pela Empresa Contratada, com os mesmos valores inicialmente contratados, com **valor atualizado de R\$ 11.874,64 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme **Termo Aditivo 002/2020**.

Diante dos fatos e argumentos expostos, **AUTORIZO** a formalização do termo aditivo pleiteado, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, desde que respeitado os limites legais apontados pela Procuradoria Jurídica.

Remeto o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de maio de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

Ratificação e Declaração de Dispensa

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretária Municipal de Saúde – Francine Gnoatto Basso

Assunto : contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de revisões, consertos com reposição de peças quando necessário, com a finalidade de atender as demandas da frota de motos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde – SMS.

1. Declaro dispensável de licitação o processo administrativo n. 6443/2021, referente à contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de revisões, consertos com reposição de peças quando necessário, com a finalidade de atender as demandas da frota de motos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde – SMS, sendo esta no valor de R\$ 17.591,58 (dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, e Medida Provisória n. 961/2020, cuja dispensabilidade ressalta.

2 . Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 02 de junho de 2.021

Francine Gnoatto Basso
Secretária Municipal de Saúde
Ratificação de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste.

Assunto : contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de revisões, consertos com reposição de peças quando necessário, com a finalidade de atender as demandas da frota de motos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde – SMS.

1. Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, processo administrativo n. 6443/2021, com fulcro no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993 e Medida Provisória n. 961/2020.

2. Objeto: contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de revisões, consertos com reposição de peças quando necessário, com a finalidade de atender as demandas da frota de motos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde – SMS, sendo esta no valor de R\$ 17.591,58 (dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, e Medida Provisória n. 961/2020, cuja dispensabilidade ressalta.

3. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 02 de junho de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1081**Pregão Presencial nº 95/2020****Processo Administrativo nº 10.660/2020****Processo Licitatório nº 188/2020****Ata de Registro de Preços nº 017/2020****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** SANTOS E GIULIANI LTDA**Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: 1.483,60 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**Ordenador das despesas:** Francine Gnoatto Basso-Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura: 25/05/2021****Diretor geral de compras****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está *suspensa*, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a Administração pública, visando a **aquisição de Óleo, Filtro, Aditivo e Lubrificantes, com a finalidade de atender as demandas da frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde – SMS** .

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Junho de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro****Diretor geral de compras****ADJUDICAÇÃO Modalidade Pregão Presencial nº 064/2021**

ADJUDICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 064/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 064/2021, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Cirurgia Geral, com o objetivo de realizar consultas ambulatoriais para diagnóstico e tratamento das doenças gastrointestinais e avaliações como, por exemplo, hérnia inguinal, hérnia umbilical, hérnia epigástrica, hérnia hiatal entre outras avaliações necessárias para execução de cirurgias ou outros tratamentos pertinentes a cada caso, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS , conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa:

Item	Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Cirurgia Geral, com o objetivo de realizar consultas ambulatoriais para diagnóstico e tratamento das doenças gastrointestinais e avaliações como, por exemplo, hérnia inguinal, hérnia umbilical, hérnia epigástrica, hérnia hiatal entre outras avaliações necessárias para execução de cirurgias ou outros tratamentos pertinentes a cada caso, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS , conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial	Consulta	120	145,00	208.800	Gonzalo & Gonzalo Ltda

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de junho de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 064/2021

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 064/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 064/2021, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Cirurgia Geral, com o objetivo de realizar consultas ambulatoriais para diagnóstico e tratamento das doenças gastrointestinais e avaliações como, por exemplo, hérnia inguinal, hérnia umbilical, hérnia epigástrica, hérnia hiatal entre outras avaliações necessárias para execução de cirurgias ou outros tratamentos pertinentes a cada caso, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, sagrou-se Vencedor a a empresa:

Item	Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Cirurgia Geral, com o objetivo de realizar consultas ambulatoriais para diagnóstico e tratamento das doenças gastrointestinais e avaliações como, por exemplo, hérnia inguinal, hérnia umbilical, hérnia epigástrica, hérnia hiatal entre outras avaliações necessárias para execução de cirurgias ou outros tratamentos pertinentes a cada caso, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial	Consulta	120	145,00	208.800	Gonzalo & Gonzalo Ltda

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de junho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está *suspensa*, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a Administração pública, visando a **Contratação de empresa(s) para Aquisição de filtros de ar, filtros de óleo, graxa e lubrificantes Arla 32, para atendimento da demanda dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste –MS, no ano de 2021.**

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Junho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE
PORTARIA Nº 049/2021 - **SAAESGO** - **07 de junho de 2021**

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JAKELINE MONTAGNA**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 002/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE
PORTARIA Nº 050/2021 - **SAAESGO** - **07 de junho de 2021**

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e

Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JAKELINE MONTAGNA**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 001/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PORTARIA Nº 051/2021 - **SAAE**
SAAESGO - **07 de junho de 2021**

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JAKELINE MONTAGNA**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 026/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PORTARIA Nº 052/2021 - **SAAE**
SAAESGO - **07 de junho de 2021**

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JAKELINE MONTAGNA**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir do Pregão Presencial nº 137/2019.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA nº: 013/2021/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 04 de Junho de 2021

O *Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear a *Senhora*, **JESSICA MIRANDA DA CUNHA** *d o cargo em comissão de* **ASSESSOR FINANCEIRO**, da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia 04 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Diretor geral de compras
Resolução SMS nº 045.2021

RESOLUÇÃO SMS Nº 045/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor SILVIA LETÍCIA PADILHA, para atuar como fiscal no contrato da Dispensa Licitatória nº 043/2021, Processo Administrativo nº 7018/2021.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 24/05/2021.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de junho de 2021.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

SAAE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHOS

Nota de Empenho nº 447/2021**Processo Administrativo nº 6420/2020****Pregão Presencial nº 071/2020****Processo Licitatório nº 125/2020****Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE****Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA****Objeto :** LINHA PESADA – CAMINHÃO AGRALE – PLACA QAB6019 – PATRIMÔNIO Nº 1057 - CÂMBIO/CHASSI - PEÇAS ORIGINAIS, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000125/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo

Valor: R\$ 1.708,47 (um mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 04 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 448/2021**Processo Administrativo nº 6420/2020****Pregão Presencial nº 071/2020****Processo Licitatório nº 125/2020****Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE****Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA****Objeto :** LINHA PESADA – CAMINHÃO AGRALE – PLACA NRL 9428 – PATRIMÔNIO Nº 930 - CHASSI - PEÇAS ORIGINAIS, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000125/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo

Valor: R\$ 6.085,89 (seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 04 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 449/2021

Processo Administrativo nº 6421/2020

Pregão Presencial nº 072/2020

Processo Licitatório nº 127/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP

Objeto : LINHA PESADA – MOTOR / CHASSI- MÃO DE OBRA - CAMINHÃO ATEGO 1729 – PATRIMÔNIO Nº 1097 – PLACA QAB6152. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Mão de Obra (Serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 3.436,50 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 04 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 450/2021

Processo Administrativo nº 6421/2020

Pregão Presencial nº 072/2020

Processo Licitatório nº 127/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP

Objeto : LINHA PESADA – MOTOR / CÂMBIO/DIF - MÃO DE OBRA - CAMINHÃO AGRALE – PATRIMÔNIO Nº 930, PLACA NRL9428. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Mão de Obra (Serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.757,00 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 04 de junho de 2021.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2021 DE 07 DE JUNHO 2021**

"DISPÕE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 084/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021 QUE TRATA SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (COVID-19), e ainda que as aglomerações são evidentemente focos da doença;

Considerando as medidas tomadas pelos demais municípios da região do Vale do Ivinhema;

Considerando o Decreto Estadual Nº 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando deliberação virtual do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada até 13 de junho de 2021 a vigência do Decreto Municipal 084/2021 de 31 de maio de 2021.

Art. 2º O Parágrafo único do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

" Parágrafo único. Aplica-se ao disposto neste artigo, todas as práticas esportivas coletivas realizadas em quadras, campos de futebol e ginásio de esportes do município, bem como em locais particulares."

Art. 3º Fica adicionada a alínea "d" ao art. 8º:

"d) Academias e estabelecimentos congêneres: máximo de 5 pessoas por vez, respeitado o distanciamento social, as medidas de biossegurança, bem como o uso obrigatório de máscaras."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de junho de 2021.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do Relatório Quadrimestral do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º. Quadrimestre - 2021 e Acumulado de Acordo com Lei Federal Complementar Nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012."

O **Prefeito Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, Clovis Jose do Nascimento, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar Nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Inciso I, Parágrafo Único, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Considerando o Decreto Municipal 061/2021 de 22 de Abril de 2021, "Dispõe sobre as medidas temporárias para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus - covid-19, e dá outras providências. ",

II – Considerando o Decreto Municipal 090/2021 de 07 de Junho de 2021, "Dispõe Alteração do Decreto Municipal 084/2021 de 31 de Maio de 2021 que todas sobre medidas temporárias para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus – covid-19 e dá outras providências".

III- A **Audiência Pública** será realizada no dia **17 de Junho do presente ano**, na Câmara Municipal de Vereadores, as 09h00, com todas as medidas sanitárias de segurança, evitando contágio do coronavirus, onde o número total de participantes será de no máximo 30 pessoas, conforme Decreto Municipal 061/2021 de 22 de Abril de 2021, obedecendo todas as normas de biossegurança, será apresentado o **relatório quadrimestral, 1º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde – 2021 e Acumulado**, contendo o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, relatório da execução financeira por bloco de financiamento e rede física, ofertas e produção de serviços públicos de saúde.

IV – A não realização da audiência dentro do mês de maio, é justificada pelo Decreto N. 084/2021 de 31/05/2021 - onde "Dispõe Sobre as Medidas Temporárias para a Prevenção ao Contágio e Enfrentamento da Propagação Decorrente do Novo Coronavírus – covid-19, e dá outras providências". Art. 5º Ficam suspensos todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após oitiva da Secretaria Municipal de Saúde, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração Pública

Municipal e Decreto Municipal 090/2021 de 07 de Junho de 2021, "Dispõe Alteração do Decreto Municipal 084/2021 de 31 de Maio de 2021 que todas sobre medidas temporárias para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus – covid-19 e dá outras providências".

V- A sociedade civil organizada e demais munícipes, poderão participar dando ideias e sugestões através de email institucional da Secretaria Municipal de Saúde: sms@taquarussu.ms.gov.br, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

VI- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL**, que será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br), a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação desta Audiência Pública e seus objetivos.

Taquarussu – MS, aos sete (07) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e um, (2021).

CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

LEI MUNICIPAL N. 542/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

"Fica concedido o desconto no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) a empresas e munícipes que instalarem câmeras de vídeo monitoramento, denominado "Cidade Viglada", e dá outras providências".

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o desconto no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) a empresas e munícipes que instalarem câmeras de vídeo monitoramento de alta resolução em frente a seus estabelecimentos comerciais e/ou imóveis residenciais, possibilitando a visualização das vias e espaços públicos, denominado "Cidade Viglada", que tem por finalidade incentivar a melhoria dos procedimentos de segurança pública por meio da iniciativa privada.

Parágrafo único. Também farão jus aos incentivos fiscais, as empresas e os munícipes que na data da publicação da presente norma já possuírem câmeras de vídeo monitoramento em seus imóveis residências e estabelecimentos comerciais, observados o disposto nesta Lei.

Art. 2º O desconto será de até 20% (vinte por cento) no IPTU das propriedades prediais descritas no art. 1º desta Lei.

§ 1º O desconto previsto no caput deste artigo, será concedido a partir do exercício fiscal, após protocolo de requerimento para concessão do benefício junto a Prefeitura Municipal, com prazo limite até o dia 28 de fevereiro de cada ano, sendo que esta Lei estará em vigor por no máximo 5 (cinco) anos consecutivos, após a sua aprovação, podendo ser prorrogado posteriormente este prazo, a critério do Poder Executivo.

§ 2º O desconto de que trata esta Lei deverá ser cumulativo com outros descontos oferecidos aos contribuintes.

§ 3º Para obter o desconto previsto no caput o pretendo beneficiário deverá cumprir cumulativamente todos os requisitos elencados na presente norma.

Art. 3º O sistema de vídeo monitoramento particular deverá efetuar a gravação 24 horas por dia, com qualidade que possibilite a identificação e reconhecimento das pessoas e placas de veículos captadas pelas câmeras, permitindo a gravação em CD/DVD, PEN DRIVE, ou dispositivo mais moderno e prático que vier a substituí-los.

Art. 4º É vedada a utilização de câmeras de vigilância quando a captação das imagens atingirem o interior de residência, ambiente de trabalho ou qualquer forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais que garantam a privacidade e a inviolabilidade.

Art. 5º As gravações obtidas de acordo com a presente Lei, deverão ser conservadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua captação.

Art. 6º Quando da fiscalização for constatado que o equipamento de vídeo monitoramento está em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, o descumpridor incorrerá nas seguintes penalidades:

I – advertência com notificação: na primeira autuação o infrator será notificado para sanar a irregularidade em até 10 (dez) dias úteis;

II – Multa: persistindo na infração, multa no percentual de 2 (duas) vezes o valor correspondente ao incentivo fiscal, se após 15 (quinze) dias úteis da aplicação da multa, a situação irregular não for sanada, o valor da multa será majorado para 4 (quatro) vezes o valor do incentivo fiscal auferido.

§ 1º As imagens quando solicitadas não estiverem em conformidade com a presente Lei, o infrator sofrerá as penalidades previstas no artigo 6º, inciso II, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior.

§ 2º O valor da multa aplicada será atualizada pelo IPCA-E/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial, medido pelo Instituto de Geografia e Estatística), ou outro que venha a substituí-lo e adotado pela fazenda pública municipal.

§ 3º Para efeitos dessa Lei, será considerado descumpridor aquele que constar no cadastro da Prefeitura Municipal, como proprietário do imóvel inscrito no Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), onde esteja instalada a câmera de vigilância, salvo na hipótese do imóvel ser locado, será considerado descumpridor o locatário que

constar no contrato de locação com firma devidamente reconhecida em cartório público.

§ 4º Quando do momento da locação do imóvel, este for beneficiário do incentivo de que trata esta Lei, o Locador deverá informar o locatário das regras contidas nesta norma, sob pena deste ser considerado infrator.

Art. 7º As imagens registradas somente serão disponibilizadas por meio de requisições ou solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil ou da Polícia Militar.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá realizar interligação das câmeras de segurança instaladas nos imóveis particulares que aderiram ao "Cidade Vigiada" à central de monitoramento do Município, respeitando o disposto no artigo 4º desta Lei.

Art. 9º O poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entes e órgãos públicos, da esfera Estadual ou Federal, bem como com representantes da sociedade civil para a execução das normas contidas na presente Lei.

Art. 10º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu-MS, 07 de junho de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036 / 2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 07/06/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, processo administrativo nº 259/2021, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de Uniformes Escolares, para atendimento a Rede Municipal de Ensino: Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo ao Processo.

Dotação Orçamentária: 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Vencedor 01 : G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ITEM 01. CAMISETA DE UNIFORME ESCOLAR PARA ESCOLA MUNICIPAL IRENE LINDA ZIOLE CRIVELLI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO UNIFORMES	TAM.	QUANT	QTDE	VALOR FINAL	
				TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	CAMISETA DE UNIFORME ESCOLAR PARA ESCOLA MUNICIPAL IRENE LINDA ZIOLE CRIVELLI Contendo: 1(uma) camiseta com manga em malha PV (67% poliéster, 33% viscose) na cor azul marinho e branco com detalhe com ribana na cor laranja, decote V com ribana na cor laranja, manga curta com punho de ribana na cor laranja, estampa da logo do brasão do município na frente, logo e nome das escolas nas costas, nas seguintes quantidades e numerações.	10	70	252	39,00	9.828,00
		12	70			
		14	40			
		16	40			
		P	10			
		M	12			
		G	06			
		G7	04			

ITEM 02. CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESMERALDA CARVALHO CUNHA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO UNIFORMES	CAMISETAS			SHORT MASCULINO		SHORT SAIA FEMININO		QTDE	VALOR FINAL	
		NUM./QTDE	NUM./QTDE	NUM./QTDE	NUM./QTDE	NUM./QTDE	TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$		
2	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR , contendo: 2(duas) camisetas com manga em malha PV (67% poliéster, 33% viscose) na cor azul marinho e branco com detalhe com ribana na cor laranja, decote V com ribana na cor laranja, manga curta com punho de ribana na cor laranja, estampa da logo do brasão do município na frente, logo e nome das escolas nas costas, e 2 (dois) shorts sendo short para masculino e short saia para feminino em politel (100% poliéster) na cor azul marinho com friso na cor laranja dos dois lados e estampa da logo do brasão do município na frente, nas seguintes quantidades e numeração, divididos entre short e short saia.	N. 02	20	N. 02	10	N. 02	10	105 CJ	129,20	13.566,00	
		N. 04	30	N. 04	15	N. 04	15				
		N. 06	40	N. 06	20	N. 06	20				
		N. 08	80	N. 08	40	N. 08	40				
		N. 10	40	N. 10	20	N. 10	20				
		TOTAL	210 PEÇAS	TOTAL	105 PEÇAS	TOTAL	105 PEÇAS				

Itens: (01 e 02).

Valor Total Contrato: R\$ 23.394,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e quatro reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 07 de Junho de 2021.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2021

“Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO na Contratação de empresa especializada para fornecimento de SOLUÇÃO INTEGRADA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, composta por LOCAÇÃO DE SOFTWARE em tecnologia em nuvem e serviços para atendimento do Poder Executivo Municipal.”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para análise e avaliação da prova de conceito de SOLUÇÃO INTEGRADA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, composta por LOCAÇÃO DE SOFTWARE em tecnologia em nuvem e serviços, apresentada por ocasião do Pregão Presencial nº 039/2021 - Processo Administrativo nº363/2021 destinado ao atendimento do Poder Executivo Municipal, que assim se constituirá:

I – MARILDA CARVALHO – Diretora do Dep. de Licitações e Contratos;

II – FÁBIO DE FEBBO – Secretário de Finanças;

III – RENALDO CORREIA DA SILVA – Coordenador Contábil;

IV – KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO – Diretora do Departamento de Administração e Recursos Humanos;

V – RAFAELA NASCIMENTO REIS – Diretora do Departamento de Tributação;

VI – LUCIANA DE LIMA ALVES – Chefe de Divisão de Cultura;

VII – APARECIDO JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO – Técnico em Faturamento;

VIII – MEISE SILVESTRE BIEMBENGUT – Procuradora Jurídica;

IX – JOSIVAN BARROS DA SILVA – Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO da prova de conceito no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Taquarussu-MS, 26 de maio de 2021.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****AVISO DE LICITAÇÃO REEDIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021**

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta Seletiva de Material para Reciclagem e Educação Ambiental; Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Perigosos – Classe I e Coleta e Transporte de Resíduos Eletrônicos (Manufatura Reserva com Destinação) no Município de Terenos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 24 de Junho de 2021, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.**

Terenos/MS, 07 de Junho de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA GERAL**DECRETO Nº 5651/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

"Altera o Artigo 1º do Decreto nº5629/2021 de 23/04/2021 que institui a prorrogação de suspensão das aulas presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino devido novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Terenos, e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da saúde dos servidores e alunos da Rede Municipal de Ensino frente à pandemia em curso (COVID-19), enquanto vigente recomendações e normas de diversas autoridades públicas visando a redução de transmissão e efeitos do COVID-19, COMO OMS, Ministério da Saúde e, especialmente, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que mantém suspensas as aulas presenciais as aulas da Rede Estadual de Ensino, por força do Decreto Estadual nº 15.436 de 2020 (e alterações);

CONSIDERANDO que ainda há um elevado índice de contágio em nosso Município, e que, caso seja autorizado o retorno presencial às aulas, poderá implicar em riscos, tanto aos alunos quanto aos profissionais de educação;

CONSIDERANDO o Art. 196 da CF/88 que diz "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros";

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Terenos/MS;

DECRETA:

O Artigo 1º passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica alterada a suspensão das aulas presenciais até o dia 30 de junho de 2021 da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TERENOS/MS**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021, EM QUE SE BASEIA O PROJETO CULTURAL DE PARTICIPAÇÃO DA COLETÂNEA "RIMAS E VERSOS – A POÉTICA TERENENSE", DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.****1. DO OBJETO**

Artigo 1º. O Prefeito **Henrique Wancura Budke** e a Professora **Carla Castro Rezende Diniz Brandão**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes de Terenos por intermédio do Técnico de Cultura **Janderson da Silva Gomes**; no uso de suas atribuições legais, levam ao conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições gratuitas para certame, na modalidade de **Projetos Culturais**, a fim de selecionar artistas e profissionais envolvidos (as) na Produção Cultural de Rimas e Versos para elaboração de uma Coletânea Poética denominada "*Rimas e Versos – A Poética Terenense*", obedecendo aos dispositivos constantes neste **EDITAL**.

2. DO OBJETIVO

Artigo 2º. As Regras aqui dispostas objetivam estabelecer normas para o recebimento de propostas para a Coletânea "*Rimas e Versos – A Poética Terenense*"; do Município de Terenos; com organização e realização da Prefeitura Municipal de Terenos, através do Departamento de Educação, Cultura e Esporte (Gestão Cultural de Terenos).

Artigo 3º. Para os devidos fins deste, define-se:

* **Poesia:** Gênero Literário caracterizado pela composição em versos estruturados ou livres, em uma associação harmoniosa de palavras, ritmos e imagens.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Estarão aptos a participar do certame:

Artigo 4º: Poderão concorrer a esse certame **Estudantes** que se encaixem na seguinte condição:

Parágrafo único: Poderão participar desse Edital, estudantes jovens com idade de:

* 14 anos e 29 anos, devidamente matriculado (a) em Instituição de Ensino Regular das Redes: Municipal e Estadual de Terenos.

* Os (As) Participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever se obtiverem autorização dos Pais ou Responsáveis, conforme modelo em Anexo I.

Artigo 5º: Aos escritores da **Sociedade civil** compete as seguintes condições:

Artigo 5.1: Os (As) Escritores da Sociedade Civil Terenense; para se considerarem "Maiores"; deverão obedecer aos seguintes critérios:

* Ter idade igual ou superior a 18 anos;

* Ser residente em Terenos por no mínimo três anos.

Parágrafo Único: É vedada a participação neste Concurso de:

a) Membros da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges ou companheiros (as); e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção;

b) Pessoas não residentes no município de Terenos, Mato Grosso do Sul.

4. DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º. As inscrições serão gratuitas e iniciar-se-ão no dia **08 de Junho de 2021, às 09h00 e término no dia 01 de julho de 2020, às 19h00;** e deverão ser enviadas para o e-mail: cultura@terenos.ms.gov.br, em dois arquivos PDF não editáveis. O primeiro arquivo deverá conter apenas os dados pessoais e documentos referentes à inscrição do participante e, no segundo PDF apenas o texto com a poesia. (Vide Artigo 11).

Artigo 7º. Os documentos para envio estão em anexo nesse Edital.

Artigo 8º. Se o (a) Participante for menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá anexar cópia da autorização dada pelos pais ou responsáveis e cópia do RG dos responsáveis, de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste Edital.

Artigo 9º. O escritor poderá participar do concurso com no máximo 01 (uma) poesia, escrita obrigatoriamente na Língua Portuguesa.

Artigo 10. A Poesia deverá ser inédita e original.

Parágrafo Único: Entende-se como inédito o que ainda não foi veiculado publicamente sob qualquer forma, independentemente de sua finalidade, não plagiados. Entende-se por plágio a apresentação feita por alguém, como de sua própria autoria, de trabalho, obra intelectual etc. produzido por outrem.

Artigo 11. No arquivo enviado com a Poesia deverá constar apenas o título. O nome do (a) participante deverá constar apenas no formulário de inscrição; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Artigo 12. O limite de extensão da Poesia é de 01 (uma) página, com as seguintes especificações:

* Fonte: Times New Roman;

* Tamanho: 12;

* Espaço entrelinhas: Simples;

* Alinhamento: Justificado;

* Margens: 2,5cm (superior, inferior, esquerda e direita).

Artigo 13. O tema da Coletânea é livre. A escrita é aberta a ressignificações originais e criativas – não é necessário, por exemplo, que a temática Sul-mato-grossense (cenários, personagens, enredos etc.) seja explorada diretamente.

Artigo 14. Serão desclassificadas as obras cujo conteúdo for considerado pela Comissão Julgadora como:

* Ofensa à liberdade de consciência e de crença;

* De teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que viole as legislações vigentes.

Artigo 15. Ao efetuar a inscrição, o participante assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

Artigo 16. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do (da) proponente e responsável, de todas as condições estipuladas no presente Edital.

Artigo 17. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas nesse presente documento.

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Artigo 18. As Poesias inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, que será composta por 05 (cinco) membros, com atuação na área da Literatura Nacional.

Artigo 19. Cada texto inscrito será avaliado considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados de 0 a 10:

A. Critérios de Avaliação da Categoria "Poesia" são:

- I. Adequação ao Gênero Literário "Poesia";
- II. Originalidade;
- III. Qualidade Técnica e Literária / Uso de Recursos Poéticos;
- IV. Criatividade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 20. O resultado será divulgado no dia 14 de julho de 2021; às 09 horas, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Terenos.

Artigo 21. Não caberá recurso às decisões da Comissão Julgadora.

7. DA PREMIAÇÃO

Artigo 22. A premiação dar-se-á da seguinte forma:

* A publicação do livro intitulado **Coletânea "Rimas e Versos - A Poética Terenense"**.

Artigo 23. A Pessoa Física selecionada, ou seu responsável legal no caso de menor de 18 anos, deverá apresentar, obrigatoriamente, para retirada do livro; os seguintes documentos válidos:

* Cópia da Carteira de identidade e CPF;

* Certidão de residência do participante ou responsável legal no município.

Artigo 24. Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade; original da autorização dos pais ou responsáveis; conforme modelo disponibilizado em Anexo I neste documento.

Artigo 25. O (A) escritor (a) ou seu responsável legal deverá assinar o recebimento do prêmio.

Artigo 26. As despesas do presente Edital correrão por conta de Parceiros Apoiadores, doadores e cedentes previamente divulgados e estipulados em planilha orçamentária.

8. SOBRE O LIVRO

Artigo 27. O livro será editado, registrado e impresso pela Editora Penalux, do Estado de São Paulo, sem custo para nenhum participante vencedor (a) ou concorrente.

Artigo 28. O livro terá formatação 14 x 21 cm, 100 páginas e será composto por 65% de poemas voltados para estudantes jovens de 14 a 29 anos, matriculados (as) regularmente em Escolas de Ensino Fundamental ou Médio das Redes Municipal e Estadual de Ensino. Será composto também por 25% de escritores da sociedade civil.

Artigo 29. Em caso de não contemplação de uma das porcentagens, será agregado textos da porcentagem com maior número de poesias.

Artigo 30. O livro não será comercializado sob nenhuma hipótese; sob pena de Lei.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

Artigo 31. A participação na Coletânea "Rimas e Versos - A Poética Terenense", independentemente da premiação, não implica a cessão dos direitos autorais sobre as obras inscritas, apenas em autorização a título gratuito, exclusivamente à organização e a Editora Penalux, para seu uso e distribuição em seus projetos e ações culturais em formato físico e digital, sem fins lucrativos, portanto, sem a obrigação de indenização aos autores.

10. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

Artigo 32. O (A) participante autoriza, com o ato da inscrição, a Prefeitura Municipal de Terenos, Editora Penalux, a divulgar imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos, caso haja necessidade.

Artigo 33. O (A) participante, caso seja selecionado (a), autoriza o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação das ações e comunicação institucional em redes sociais, inclusive no que concerne à eventual criação de peças institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34. A Prefeitura Municipal de Terenos e o Departamento de Educação, Cultura e Esporte confere a Gestão Cultural de Terenos a condução e execução desse Edital.

Artigo 35. Ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte compete a análise e acompanhamento desse edital.

Artigo 36. Fica elencado o Foro da Comarca de Terenos/MS como Foro Legal, para dirimir quaisquer dúvidas ao fiel cumprimento do presente Edital.

Terenos/MS, 01 de Junho de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito de Terenos/MS

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Diretora do Departamento de Educação,

Cultura e Esportes de Terenos/MS

JANDERSON DA SILVA GOMES

Técnico de Cultura de Terenos/MS

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Instrução Normativa nº 001/2021 CI**

Institui o Plano de Trabalho do Controle Interno do Município de Três Lagoas/MS para Exercício de 2021.

O CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 106/2018 e com autorização concedida no art. 2º da Lei 2.646/2012 e:

- CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 2.646 de 04 de Dezembro de 2012, e do Decreto nº 139 de 18 de Junho de 2018 e demais dispositivos legais;
- CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Sistema Interno do Município de Três Lagoas/MS e pelas **Unidades Gestoras de Controle Interno – UGCI** n o Exercício de 2021.

Art. 2º O Plano de Trabalho, em anexo, estabelece as ações a serem desenvolvidas pela **Unidade Técnica de Controle - UTCI e Unidades Gestoras de Controle Interno - UGCI** da Assistência Social; da Educação e Cultura; da Saúde; da Administração; da Infraestrutura, Transporte e Trânsito; do Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia; do Meio Ambiente e Agronegócio; do Governo e Políticas Públicas; do Esporte, Juventude e Lazer, da Finanças, Receita e Controle e do Instituto de Previdência.

Art. 3º As Unidades Setoriais deverão desenvolver suas atividades de forma a obter os resultados necessários à implementação do Sistema Interno do Município de Três Lagoas, devendo articular-se com o Coordenador Geral de Controle Interno.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2021.

Três Lagoas/MS, em 01 de junho de 2021.

Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Assessor Especial de Controle Interno

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS

PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2021

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno no Município de Três Lagoas/MS foi instituído através da Lei Municipal nº 2.646 de 04 de Dezembro de 2012 e regulamentado através do Decreto nº 139 de 18 de julho de 2018.

O Decreto nº 106 de 19 de Junho de 2018 nomeou como Assessor Especial de Controle Interno Márcio Fernando Rodrigues Xavier.

Para reestruturação e melhor organização foram instituídas as Unidades Setoriais de Controle Interno, através da Portaria nº 03 de 15 Julho de 2019, alterada pela Portaria nº 003 de 11 de Maio de 2021, designando os servidores responsáveis pela função de Controlador de cada **Unidades Gestoras de Controle Interno - UGCI** da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

- Unidade Setorial da Saúde: Sra. Geimes Ferreira dos Santos, CPF nº 955.664.731-72 e Sra Ândrea da Silva Nakamura, CPF nº 283.067.658-00, servidoras municipais;
- Unidade Setorial da Assistência Social: Sra. Bianca Régia Costas, CPF 004.149.861-56 e Sra Tauany Santos Jordão, CPF nº 030.353.291-25, servidoras municipais;
- Unidade Setorial da Educação e Cultura: Sra. Élide Aparecida Bertoletti, Quijadas Aro, CPF nº794.700.171-53, Sra Andressa Rodrigues Moreno, CPF nº 920.198.971-72 e Sra Carla Almeida Lima de Freitas, CPF nº 006.977.161-80, servidoras municipais;
- Unidade Setorial da Administração: Sr. Alessandro Vicente Tiburtino , CPF nº 447.513.621-00 e Sra. Rosana Cristina da Silva Kaisy, CPF 110.627.638-82, servidores públicos municipais;
- Unidade Setorial de Infraestrutura, Transporte e Trânsito: Sra Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, CPF nº 012.394.831-20, Sra Érica Oliveira da Silva, CPF nº 040.776.611-10 e Sr. Marcos Costa, CPF nº 808.827.49-53, servidores municipais;
- Unidade Setorial de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia: Sr. Laura Pelição Amâncio, CPF nº 293.338.338-11, servidor público;
- Unidade Setorial do Meio Ambiente e Agronegócio: Sra. Stéfani Almeida dos Santos, CPF nº 024.874.221-30 e Sra Amanda da C. Pivotto, CPF nº 000.186.121-16, servidores municipais;
- Unidade Setorial de Governo e Políticas Públicas: Sra Lesliane Zanchett Piacente, CPF nº 288.651.248-65, servidora municipal;
- Unidade Setorial de Esporte, Juventude e Lazer: Sra. Josiélli Vanessa de Araújo Serrado Fegruglia da Costa, CPF nº 955.798.261-68 e Sr. Sidmar Teixeira Gomes, CPF nº 937.305.861-49, servidoras municipais;
- Unidade Setorial de Finanças, Receita e Controle: Sr. Wilson Rodrigues Garcia Júnior, CPF nº 116.456.338-61, servidor municipal;

k. Unidade Gestora do Instituto de Previdência: Sra Vanessa Amorim Antunes, CPF nº 027.747.601-19 e Sra Rafaela Nicole do Prado, CPF nº 152.969.357-80, servidoras municipais.

DA ATUAÇÃO

Conforme previsto no art. 6º da do decreto nº 139/2018 sobre regulamentação do sistema de controle interno, sendo utilizadas como técnicas de trabalho, mediante ação dos servidores públicos de sua área de atuação:

I - o controle;

II - a inspeção;

III - o monitoramento;

IV - a auditoria.

PLANO DE TRABALHO

Com a entrada em vigor do Decreto nº 139/2018, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura, em atendimento às competências e responsabilidades previstas.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância, no sentido de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerando-se os limites, os prazos e as responsabilidades existentes.

Este Plano de Trabalho especifica as atividades a serem desenvolvidas pelo órgão central da controladoria e pelas **Unidades Gestoras de Controle Interno – UGCI**. Os trabalhos são de responsabilidade de cada controlador setorial, podendo em sua execução serem auxiliados por outros servidores municipais, conforme a necessidade dos serviços.

A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades das Unidades, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes, apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.

Há que se considerar ainda que, possivelmente, haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como às suas atualizações, ou ainda para atender a uma necessidade imprevisível ou para ajustar uma ação existente.

Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, e orientados nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e exercício de 2021, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

ACÇÕES PREVISTAS QUADRIMESTRAL E SEMESTRALMENTE

1. COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE.

Execução Orçamentária e Financeira

Empenho/ Liquidação/ Pagamento:

Acompanhar mensalmente, por amostragem, posição dos empenhos, liquidações e pagamentos, bem como ainda dos que possam se tornar restos a pagar.

Diárias: Verificar por amostragem se o valor e objetivo das diárias cedidas está atendendo à legislação.

Suprimento de Fundos - Verificar por amostragem se a aplicação dos recursos está em conformidade com a legislação.

Evolução das Receitas, Despesas/ Operações de Crédito/Dívida Fundada/Renúncia de Receita

Orientar e fiscalizar a execução das receitas, despesas bem como as operações de créditos.

Tesouraria – Conciliação Bancária .

Verificar por amostragem, a posição da conciliação bancária das contas correntes sendo elas vinculadas, do Município ou de seus Fundos;

Patrimônio Público.

Verificar se o patrimônio municipal está em concordância com o contábil, e analisar sobre baixa, incorporação, alienação entre outros.

Avaliação do cumprimento dos Limites

Educação/Fundeb

Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério

Saúde

Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir a aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências

Pessoal

Analisar o índice de gastos com pessoal em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, e realizar monitoramento junto ao Departamento de Recursos Humanos. As análises das contratações/convocações/nomeações/aposentadoria ao mês, se darão por amostragem, podendo este controle ser prévio, concomitante ou posterior.

Do repasse do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal

Verificar se o valor do Duodécimo está sendo repassado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, bem como se o valor está dentro do limite Constitucional.

Prazos legais

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:

Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2021.

Relatório de Gestão Fiscal - RGF:

Acompanhar a publicação Semestral, bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF

referentes ao exercício de 2021.

SICOM - Balancetes Mensais para o Tribunal de Contas do Estado do MS

Acompanhar e verificar o envio dos Balancetes ao TCE/MS, bem como se estes estão sendo feitos dentro do prazo estipulado e se estão sendo impressos e arquivados mensalmente junto ao Núcleo de Contabilidade.

SICAP – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal

Acompanhar e verificar se a remessa dos documentos através do SICAP ao TCE/MS está sendo enviada dentro dos prazos estipulados.

Licitação

Analisar os Processos Licitatórios, junto Departamento de Compras, Contratos e Licitações com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado às partes, no caso de irregularidade, (Chefe do Poder Executivo e Departamento de Compras) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências. As análises se darão por amostragem nos processos, podendo o controle ser prévio, concomitante ou posterior à contratação.

PPA/LDO

Avaliação da programação orçamentária e financeira mediante avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, priorizadas na LDO e efetivadas na execução orçamentária e financeira.

Transparência Pública

Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública, monitorando o Portal da Transparência do Município, e a acompanhando a execução de melhorias no Acesso à Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011).

Informações sobre o Encerramento do Exercício

Iniciar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou não alcance dos índices e ou limites constitucionais.

Auxílio ao Controle Externo

Auxiliar e acompanhar auditorias realizadas no município pelo controle externo.

Plano de Trabalho.

Elaborar e Aprovar o Plano de Trabalho para o exercício de 2022 das atividades do Controle Interno.

Relatórios de Controle Interno

Elaborar relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e de gestão, cumprir com as obrigações imposta. O relatório das atividades relacionados aos trabalhos de controle interno será elaborado quadrimestralmente e encaminhado ao Prefeito Municipal.

2. **Unidades Gestoras de Controle Interna - UGCI**

DAS COMPETÊNCIAS de cada uma das Unidades Gestoras de Controle Interno - UGCI da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

Conforme Portaria n.º 03 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 003 de 11 de Maio de 2021, foram designados servidores para responder pela função de Controlador das Unidades Gestoras de Controle Interna - UGCI.

As Unidades Gestoras têm como competência:

- I. assegurar a observância da legislação geral e específica e cumprir, no âmbito de atuação de respectivo órgão ou entidade, as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;
- II. elaborar plano de trabalho anual de cada unidade setorial;
- III. executar os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação conforme previsto no plano de trabalho;
- IV. acompanhar e controlar as atividades de pagamento da folha de pessoal das áreas que são correlatas;
- V. utilizar as técnicas de trabalhos, como o controle, a inspeção, a auditoria e o monitoramento;
- VI. comunicar à Unidade Gestora de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada nos procedimentos de sua área de atuação;
- VII. cumprir determinações legais e demais normas vigentes de controle interno.

As Unidades Gestora do Controle Interno deverão realizar, especificamente, os seguintes trabalhos no exercício de 2021:

DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Central de Abastecimento Farmacêutico		x	x	x	x		
Farmácia da Unidade de Saúde Novo Oeste		x	x	x	x		

- a. Unidade Gestora da Saúde;
- b. Unidade Gestora da Assistência Social;

DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Benefício Eventual – Kit Alimentação		x	x	x	x		

- c. Unidade Gestora da Educação e Cultura;

DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Kit - Alimentação escolar		x	x	x	x		

d. Unidade Gestora da Administração;

DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Arquivo Central		x	x	x			

e. Unidade Gestora de Infraestrutura, Transporte e Trânsito;

DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento dos atendimentos e serviços prestados de iluminação pública.	x	x	x	x	x	x	
Fiscalização da implantação da sinalização viária, referente a pintura e manutenção de placas regulamentação e advertência no município	x	x	x	x	x	x	
Acompanhamento dos atendimentos e liberação dos processos para Emissão de licenças, certidões, serviços de topografia e fiscalização de terrenos, obras e posturas.	x	x	x	x	x	x	

f. Unidade Gestora de Desenvolvimentos Econômico, Ciências e Tecnologia;

DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Implantação de Sistema de Protocolo Eletrônico para cadastro dos novos pretendentes a ingressar na Feira Central	x	x	x	x	x	x	

g. Unidade Gestora do Meio Ambiente e Agronegócio;

DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Licenciamento Ambiental	x	x	x	x	x	x	
Patrulha mecanizada – serviço prestado aos pequenos produtores rurais do município	x	x	x	x	x	x	

h. Unidade Gestora de Governo e Políticas Públicas;

DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento do planejamento em relação ao cumprimento das metas das secretarias por amostragem com envio de dados também por amostragem, relacionada aos planos municipais do Município	x	x	x	x	x	x	
Acompanhamento da Ouvidoria através dos prazos de respostas e percentual das soluções.	x	x	x	x	x	x	

i. Unidade Gestora de Esporte Juventude e Lazer;

DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento das atividades realizadas pelos professores e monitores no "Projeto Sejuvel em ação - Movimente-se em casa", por meio de controle e monitoramento.	x	x					
Acompanhamento das manutenções realizadas nos núcleos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de inspeção, auditoria e monitoramento.			x	x			
Acompanhamentos dos Projetos esportivos de categorias individuais e coletivas efetuados de forma presencial, por meio de controle, inspeção, auditoria e monitoramento.					x	x	
Acompanhamentos das atividades realizadas nos campos de futebol de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer por meio de controle, inspeção, auditoria e monitoramento.							x

j. Unidade Setorial de Finanças, Receita e Controle;

DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Registro contábil do levantamento Patrimonial	x	x					
Acompanhamento mensal dos Registros Patrimoniais	x	x	x	x	x	x	

k. Unidade Gestora do Instituto de Previdência;

DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Controle processual de aposentadorias e pensões		x	x	x	x	x	

CONCLUSÃO

As atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas. O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2021.

Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Assessor Especial de Controle Interno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2021- PROCESSO Nº 44/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 44/2021, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de confecção de placa de gesso, para atender as

necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no termo de referência.

EMPRESA: VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

RATIFICA: CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR: 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 02/06/2021 / Nº 206 / VALOR (R\$) 6.640,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 2 de junho de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/TRECHOS: BAIRRO INTERLAGOS – LOTE 2, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

Obs. Local acima Sujeito a alteração mediante prévia comunicação .

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/TRECHOS: BAIRRO INTERLAGOS – LOTE 1, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

Obs. Local acima Sujeito a alteração mediante prévia comunicação .

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Diretoria de Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/TRECHOS: BAIRRO VILA ZUQUE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CONTRATO DE REPASSE Nº 899915/2020/MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

Obs. Local acima Sujeito a alteração mediante prévia comunicação .

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Diretoria de Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM ACESSIBILIDADE E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/TRECHOS: BAIRRO SÃO JOÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CONTRATO DE REPASSE Nº 867060/2018/MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

Obs. Local acima Sujeito a alteração mediante prévia comunicação .

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/06/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Câmara Municipal de Três Lagoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 02 DE JUNHO DE 2021: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO/ DEVOUÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica doado/devolvido em favor da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, com sede na Avenida Antônio Trajano n. 30, Centro, neste Município, o veículo automotor da marca RENAULT modelo Fluence DYN 2.0 A, ano de fabricação 2013/ modelo 2014- cor branca; placa NRZ 4222, e o veículo automotivo da marca RENAULT modelo Fluence DYN 2.0 A, ano de fabricação 2013/ modelo 2014- cor branca; placa NRZ 4223, nos termos da alínea "a" do inc. II do art. 17 da Lei nº 8.666/1993, e que a alínea "a", §4º do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS, nas condições constantes de Termo de Doação.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Três Lagoas utilizará o bem doado/devolvido para o cumprimento de suas atividades, no que diz respeito aos trabalhos do Poder Executivo, privando sempre pelo interesse público.

Art. 3º Os procedimentos de transferência e as despesas pertinentes à manutenção do bem doado/devolvido são de inteira responsabilidade da entidade beneficiária.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a cadastrar o veículo no Patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,

Três Lagoas, 2 de junho de 2021

Cassiano Rojas Maia

Presidente da CMTL

Câmara Municipal de Três Lagoas

EDITAL 2/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, na pessoa do VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme resultado final e homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016-Edição 1750, vem, por meio deste, **CONVOCAR** o candidato abaixo elencado, nos termos do item 13 do edital 01/2016, para comparecer na Câmara Municipal de Três Lagoas no Departamento de Recursos Humanos (Rua Sunão Miura n. 71- Santos Dumont- Três Lagoas/MS), no prazo de 15 (Quinze dias), a contar da data da publicação deste edital, munido dos documentos pessoais, nos termos do item 1.5 do Edital n.º 01/2016, das **07h às 13h**.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO
GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	218536	Procurador

Três Lagoas/MS, 7 de Junho de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Câmara Municipal de Três Lagoas

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 31 DE MAIO DE 2021- "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Três Lagoas para o exercício de 2022, atendendo:

I - As diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;

- II - As diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
- III - As diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
- IV - Os princípios e limites constitucionais;
- V - As diretrizes específicas do Poder Legislativo;
- VI - As receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
- VII - A alteração na legislação tributária;
- VIII - As disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
- IX - As disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
- X - Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
- XI - As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- XII - As condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
- XIII - As disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2022, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as estimativas de receita e despesa, as diretrizes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2022, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2021.

Art. 4º. Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Serviço da dívida e precatórios judiciais;
- III - Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
- IV - Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

- I - Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
- II - Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 15 de outubro de 2021, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

- I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. [194](#), [195](#), [196](#), [199](#), [200](#), [203](#), [204](#), e § 4º do art. [212 da Constituição](#) Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - Das contribuições sociais previstas na Constituição;
- II - De transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da

seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;

II - Função, Subfunção e Programa;

III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - O orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - As fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - As categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais:** atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;

b) **2- Juros e Encargos da Dívida:** cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;

c) **3- Outras Despesas Correntes:** atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos:** recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;

b) **5- Inversões Financeiras:** atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;

c) **6- Amortização da Dívida:** amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§6º - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§7º - São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§8º - As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;

IV - Dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;

V - Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;

VI - Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, para atendimento complementar das situações de passivos

contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8º da Portaria nº 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único: Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14. Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de trinta por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2022;

II - Insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - Insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - Suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - Suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - Suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§3º - Na lei orçamentária para 2022 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§4º - As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

Art. 15.- Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II - Sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Parágrafo único - No Orçamento para o exercício de 2022 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Art.17. Nos termos das determinações do Tribunal de Contas de Mato grosso do Sul o ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS.

§1º - Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TC/MS poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

§2º - A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras

irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 70% (setenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único - Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único: Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - A assunção de dívidas;

II - O reconhecimento de dívidas;

III - A confissão de dívidas.

Art. 25. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único: A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até seis por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal e normas do Tribunal do Contas de Mato Grosso do Sul.

§ 1º - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.

§ 2º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo Municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI

•

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - Dos tributos de sua competência;

II - De prestação de serviços;

III - Das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - De convênios formulados com órgãos governamentais;

V - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - Recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - Das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - Das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - Das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30. Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

§3º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento de receita, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 101/2000.

Art. 31. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

§1º - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

§2º - Na execução da despesa a emissão do empenho e as ordens de pagamento serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§3º - Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo ordenador de despesa, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§4º - As ordens de pagamento das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle e pelo ordenador de despesa, a quem cabe a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos da emissão de ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§5º - Os empenhos de despesas de fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta que processam sua própria contabilidade, poderão ser assinadas pelos respectivos ordenadores de despesa, a quem recai a responsabilidade pela despesa efetuada.

§6º - Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento poderão ser regulamentados por decreto do poder executivo.

SEÇÃO VII

A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - A revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II - Manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III - Melhoria na sistemática de cobrança do ITBI - imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - Ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS - imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - A recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - A cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - A modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII

As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Para exercício financeiro de 2022, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

§3º - Caso a despesa de pessoal ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ser concedida horas extras, quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36. Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciais.

Parágrafo Único: A relação dos débitos, de que trata o "caput" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - Precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único: Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I - A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de hora extra.

Art. 38. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§10 - No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto

pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo II desta lei.

Art.42. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§1º Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes e outras, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§3º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes e outras, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

§4º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos, tendo como limite o prazo previsto na Lei nº13.019/14, no mesmo valor anual, podendo ser reajustado.

Parágrafo único: Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 43. A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 45. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até trinta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 48. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.

Art. 49 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo, podendo editar decretos para abrir créditos suplementares, especiais ou extraordinários nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64 obedecido os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e o percentual fixado no Projeto de Lei Orçamentária ainda não aprovado.

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas – MS, 26 de maio de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

ANEXO I – DIRETRIZES E METAS LDO 2022

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2022

s. **diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, atenderão prioritariamente a:**

I. - **incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:**

a. apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;

b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.

II – Oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:

a. ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;

b. ações de vigilância sanitária;

c. vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;

d. educação para a saúde;

e. saúde do trabalhador;

f. assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade e serviços de urgência e emergência;

g. assistência farmacêutica;

h. capacitação de recursos humanos.

III - Desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;

IV - Desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;

V - Fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

VI - Buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;

VII - Estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;

VIII – Executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;

IX – Propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;

X – Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;

XI – Desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;

XII – Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;

XIII – Executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;

XIV – Reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As diretrizes a serem instituídas para elaboração do orçamento 2020 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I. - **ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;**

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

1. Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;

2. Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a

administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;

3. Revisão das Leis Municipais;
4. Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal;
5. Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
6. Amortização de dívidas contratadas;
7. Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
8. Implementar as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
9. Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As diretrizes para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

1. Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
2. Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde;
3. Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
4. Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
5. Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
6. Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
7. Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
8. Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
9. Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
10. Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
11. Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
12. Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
13. Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
14. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
15. Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
16. Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
17. Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
18. Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
19. Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
20. Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
21. Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
22. Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
23. Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
24. Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
25. Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
26. Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
27. Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento;
28. Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;

29. Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;
30. Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxílio de materiais e produtos a pessoas carentes;
31. Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
32. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

III. - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As diretrizes para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
2. Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
3. Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
4. Recadastrar as atividades econômicas municipais;
5. Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
6. Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
7. Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
8. Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
9. Incentivar a implantação de agroindústrias, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
10. Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
11. Fomentar a Economia Solidária no município;
12. Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV. - PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:

1. Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
2. Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
3. Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
4. Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
5. Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
6. Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
7. Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
8. Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
9. Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
10. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:

1. Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
2. Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
3. Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
4. Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
5. Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
6. Implementar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
7. Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário urbano e rural do Município.

VI - CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:

1. Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;

2. Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
3. Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
4. Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
5. Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
6. Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
7. Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
8. Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

ANEXO II – PRINCIPAIS ENTIDADES BENEFICIADAS COM A TRANSFERENCIA DE RECURSOS PÚBLICOS (DENTRE OUTRAS)

Conforme preconiza o art. 42 desta lei, segue a relação das principais entidades beneficiadas com a transferência de recursos, dentre outras:

- LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO
- ASILO BETEL
- VILA VICENTINA
- FRATERNIDADE ESPIRITA JOSE XAVIER
- MISSÃO SALESIANO
- INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
- ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRES LAGOAS – APTL
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TRES LAGOAS
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
- GRUPO ASSISTENCIA ESPIRITA A CANDEIA
- SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA – CONSELHO DA COMUNIDADE, BOMBEIRO, ETC.
- CONFEDERACAO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO
- REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER
- ROTARY CLUBE DE TRÊS LAGOAS
- LOJA MAÇÔNICA SÃO JOÃO Nº 2429 – MOTOFEEST
- ASSOCIAÇÃO ZANON DE KARATÊ
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

ANEXO III – METAS E AÇÕES

METAS E AÇÕES PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LDO

-
-

I. – Câmara Municipal

A Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo que tem por competência, entre outras, a de deliberar, sobre forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de interesse do Município; fiscalizar atos do Prefeito, aprovar previamente a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis do município e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora; tem como prioridade para o orçamento de 2022.

As seguintes ações:

- A modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência;
- A promoção de audiências públicas previstas na legislação e outras de interesse da comunidade;
- A organização e sistematização de seus procedimentos em relação à fiscalização orçamentária e financeira do Município;
- Manutenção do espaço físico e das instalações da Câmara Municipal;
- Modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal;
- Investir em capacitação dos servidores e vereadores do Legislativo; e
- Investir em ampliação física do prédio da Câmara, adequando a realidade e demandas do Poder Legislativo

II – GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade, para o orçamento de 2022, as seguintes ações:

METAS 2022

Programa: 001 – Implantação das Políticas Públicas.
2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito

META

PRODUTO

Organizar e orientar o protocolo e cerimonial, na coordenação das reuniões, audiências, visitas e agendamentos	80%	Atendimento à população e demais entidades
Participar de eventos de interesse do município	50%	Encontros, palestras e cursos de capacitação
2003 – Gestão dos órgãos colegiados	META	PRODUTO
Promover apoio e assessoramento e pareceres jurídicos perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais.	100%	Órgãos vinculados
2004 – Gestão das atividades do controle interno	META	PRODUTO
Promover ações de acompanhamento da legalidade e avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial.	100%	Secretarias e órgãos fiscalizadores
Realizar cursos de capacitação	100%	Servidores
Gerir as atividades do controle interno	3	contratos
2005 – Gestão das atividades da procuradoria geral do município	META	PRODUTO
Promover o acompanhamento e atuação da representação do interesse do município junto aos tribunais superiores	100%	Demandas Judiciais
Realizar cursos de capacitação	80%	Servidores
Implantar sistema eletrônico de controle de processos judiciais	1	Fornecedores
2006 – Gestão das atividades da Secretaria Geral	META	PRODUTO
Promover a gestão das atividades da secretaria	3	Fornecedores
2008 – Gestão, orientação e defesa do direito do consumidor	META	PRODUTO
Realizar campanhas públicas de conscientização e fiscalização dos direitos e deveres dos consumidores e fornecedores através de ampla divulgação e disseminação das normas.	4	Contratos
Reorganizar a estrutura operacional do PROCON	3	Fornecedores
2007 – Gestão das atividades do fundo municipal de Defesa Civil	META	PRODUTO
Gerir às ações no atendimento emergencial e primeiros socorros à população.	100%	População
Investir em prevenção e campanhas educativas	2	Contratos
1001 – Gestão e desenvolvimento Habitacional do município	META	PRODUTO
Elaborar projetos de viabilidade econômica e social para captação de recursos e de construção de habitação popular e social.	2	Contratos
Implantar programa de lotes urbanizados	100%	Público cadastrado e selecionado
Implantar projeto de construção de moradias de interesse social, através de mutirão	100%	Público cadastrado e selecionado
Aquisição de área para construção de casas populares para viabilizar acesso às famílias de baixa renda	1	Contrato
2007 – Gestão do fundo municipal de defesa civil	META	PRODUTO
Investir em prevenção e campanhas educativas	2	Contratos
Gerir às ações no atendimento emergencial e primeiros socorros à população	100%	População
2060 – Gestão das atividades do fundo municipal de recursos do bombeiro	META	PRODUTO
Realizar campanhas educacionais	1	Contratos

III – Secretaria Municipal Administração

Desenvolver e articular ações integradas com as demais secretarias; Planejar, organizar e monitorar visando melhor desempenho dos serviços de administração dos recursos humanos, arquivo, protocolo geral, serviços gerais, controle da frota, cautela dos bens patrimoniais e prediais, dentre outros; Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com planejamento e execução de programas de treinamento, estágio probatório e avaliação de desempenho com vistas à melhoria da qualidade do serviço público; Gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores; Exercer o controle orçamentário, bem como as atividades administrativas e o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Metas 2022

Programa: 003 – Implementações de Políticas de Modernização Administrativa

1002 – Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal

	Meta	Produto
Adequar equipamentos da oficina mecânica	25%	Materiais e equipamentos
Elaborar estudo técnico e construção de uma nova unidade administrativa integrada (Paço Municipal)	50%	Novo Paço Municipal
Construir cemitério para pequenos animais	50%	Cemitério para pequenos animais
Construir o arquivo geral (ativo e inativo)	100%	Prédio público (verificar com Adriano)
Reestruturar o almoxarifado	100%	Prédio público
Modernizar e reestruturar o controle patrimonial e almoxarifado.	50%	Equipamento/sistemas
Adquirir veículos e equipamentos	25%	Veículos/equipamentos
2009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	Meta	Produto
Controlar, monitorar e fiscalizar os serviços de manutenção, conservação e limpeza de prédios públicos	100%	Prédios públicos
Executar serviços de vistoria e avaliação de imóveis para locação	100%	Secretarias Municipais atendidas com serviços de vistoria e avaliação de imóveis para locação
Executar serviço de manutenção geral de imóveis desocupados e devolvidos	100%	Serviços de manutenção dos imóveis desocupados e devolvidos
Executar serviços de manutenção (pequenos reparos), em instalações elétricas, hidráulicas e civil.	100%	Serviços de manutenção em imóveis ocupados (anualmente)
Controlar, encaminhar e acompanhar as despesas relativas a água, luz, telefone e combustível.	100%	Acompanhamento das despesas mensais (220 setores da PMTL)
Gerenciar as ações e controle do Fundo Especial de Três Lagoas na realização dos pagamentos dos inativos e pensionistas.	100%	Controle do Fundo Especial de Três Lagoas RPPS
Controlar a segurança virtual, controlar possibilidade de invasão, backup e segurança dos dados e afins	100%	Segurança virtual diária
Melhorar o fluxo de atendimento da prefeitura no funcionamento de computadores, periféricos e infraestrutura de maneira geral.	100%	Manutenção mensal
Desenvolver e atualizar as novas tecnologias para melhorar a performance de dados, bem como controlar e acompanhar a segurança virtual dos sistemas da PMTL.	100%	Controle mensal
Viabilizar um departamento de controle e desenvolvimento de software e integração de sistema de informação de todos os setores da rede municipal.	100%	Departamento de controle e desenvolvimento
Implantar Plano de Metas	100%	Recursos Humanos, Protocolo e Serviço e TI.
Executar manutenção do cemitério	100%	Manutenção mensal (hidráulica, elétrica, roçada, outros)
Realizar recenseamento do cemitério	73%	Localização precisa dos túmulos
Executar manutenção do velório	100%	Manutenção mensal (hidráulica, elétrica, roçada, outros)
2010 – Gestão dos Recursos Humanos	Meta	Produto
Implementar portal do servidor	100%	serviços para o Servidores (requerimentos, férias, pedido de aposentadoria, declarações, certidões, dentre outros)
Realizar concurso público – PMTL	100%	Concurso Público
Manter as atividades administrativas - Pessoal	100%	Servidores
Manter as atividades administrativas - Fornecedores	100%	Fornecedores

Organizar, controlar e supervisionar a realização das atividades relativas a administração de RH	100%	Visitas in loco
Desenvolver atividades que promovam a integração dos servidores públicos municipais	100%	Empossados
Capacitar e qualificar os servidores municipais.	25%	Servidores
Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas unidades e, em especial, de segurança e medicina do trabalho, no tocante a atualização constante dos programas de prevenção de risco (incluindo treinamento de servidores), na manutenção e distribuição de EPIs, controle médico e assistência social ao servidor.	100%	Atenção à Saúde e Segurança dos Servidores Municipais
Acompanhar e controlar os encaminhamentos necessários ao funcionamento das retenções do Fundo Municipal de Previdência de Três Lagoas	100%	Aposentados e pensionistas anteriores a criação do RPPS
Revisar as diretrizes do Estágio Probatório, bem como criar mecanismos para controlá-lo.	100%	Diretrizes do Estágio Probatório, revisado.
Gerenciar os atestados, afastamentos e readaptações dos servidores	100%	Servidores
Revisar o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores	25%	Plano atualizado
2084 – Repasse Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública – Lei 13019/2014	META	PRODUTO
Controlar o convenio firmado entre a Prefeitura e a Secretaria de Segurança Pública para a gestão de atividades de detentos em regime semi-aberto.	100%	100 masculinos 10 femininos
2085 – Repasse Financeiro para Contratação de Estagiários- Lei 13019/2014	META	PRODUTO
Contratar estagiários para integração no mercado de trabalho.	100%	CIEE e IEL (estagiários)

IV. - Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

A Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, se incumbe da Coordenação Geral do Governo e de suas atividades Políticas Institucionais, que tem como metas e prioridades, para o orçamento de 2022, as seguintes ações:

METAS 2022		
Programa: 001 – Implantação das Políticas Públicas.		
2083 – Repasse Financeiro a organizações sociais Lei 13.019/2014		
Promover ações de interesse público	META	PRODUTO
	2	Convênios
Programa: 004 – Transparência e participação social		
2012 – Gestão das atividades da Secretaria de Governo		
Publicar atos e práticas da administração municipal em atendimento ao princípio da legalidade e da publicidade (SIC e Ouvidoria)	META	PRODUTO
	01	Contrato
Elaborar estudos especiais para a reformulação das políticas públicas existentes.	01	Contrato
Estruturar e digitalizar os arquivos físicos e digital de leis, decretos, portarias e demais atos normativos.	01	Contrato
Estruturar o funcionamento e organização dos conselhos municipais do controle social.	01	Veículo
Estruturar o funcionamento e organização dos conselhos municipais do controle social.	12	Cooffe break
Estruturar o funcionamento e organização dos conselhos municipais do controle social.	01	Recursos humanos
Capacitação dos conselhos municipais do controle social.	02	Contrato
Realização de Conferencias Municipais	04	Contrato
Estruturar o funcionamento e organização da ouvidoria e do SIC.	01	Servidor
Contratação de Carta de Serviços para aprimoramento da ouvidoria.	01	Contrato
Estruturar, digitalizar e organizar o setor de elaboração de termos de fomento, acordos e similares.	01	Servidor
Estruturar, digitalizar e organizar.	01	Software
Produção, execução técnica de peças e projetos publicitários, expandir, difundir ideias e informar o cidadão sobre ações, campanhas e eventos públicos.	500	Peças Publicitárias
Modernização das instalações da Diretoria de Comunicação.	25	Bens móveis
Estruturar os setores de regularização fundiária e controle urbanístico.	05	Servidores
Estruturação, modernização organizacional e tecnológica da Diretoria.	10	Equipamentos
Capacitação de servidores.	20	Cursos
Elaborar Lei de uso e ocupação do solo.	1	Contrato
Estruturar o serviço de sistematização e acompanhamento de indicadores municipais	1	Software
Revisar e atualizar o código de postura, código de obra, plano de habitação municipal e plano de saneamento.	3	Contratos
Aquisição de veículo para trabalho de campo.	1	Veículo
Planejamento das ações de Implantação de Parceria Público Privada	2	PPP

V. - Finanças, Receita e Controle

A Secretária de Finanças, Receita e Controle no aprimoramento do processo de Planejamento, execução e Controle orçamentário, estabeleceu uma nova política de Gestão Fiscal, tendo como ferramenta norteadora a promoção da transparência em suas ações, através da melhoria dos fluxos de informações, e do controle na execução orçamentária, padronizando os métodos e processos de integração das informações, dentro da estrutura administrativa, priorizando para o orçamento de 2022 as seguintes ações:

METAS 2022		
Programa – 005 – Modernização e integração do sistema de geração e controle de dados		
2013 – Gestão das atividades da secretaria de finanças, receita e controle		
Adquirir maquinas e equipamentos de geração, processamento e controle de dados	Meta	Produto
	15	Computadores, monitores, scanners e periféricos.
Restruturação e modernização do ambiente operacional	30	Mobiliário em geral
Sistemas de processamentos, gerenciamento e controle de dados.	2	Contratos
Acompanhamento e atuação da representação do interesse do município junto aos órgãos fiscalizadores.	3	Contratos
Treinamento e capacitação do corpo técnico	50%	Servidores da secretaria
Manutenção das atividades da secretaria	4	Contratos
Implantação do Cadastro Multifinalitário	1	Contrato
Revisar a planta genérica do cadastro e valores imobiliários	1	Contrato
Controle da dívida ativa	50%	Redução da Dívida Registrada
Controle da dívida Contratada	100%	Regularidade no pagamento da dívida

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

As atividades da administração municipal inerentes ao esporte, à juventude e ao lazer são destacadas e importantes por gerar oportunidades educativas e de desenvolvimento social e cultural da comunidade, propiciando a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos. Para o orçamento de 2022, as diretrizes para essas atividades estão pautadas:

1- Criação e implementação de uma sólida política municipal para o Esporte, assegurando maior participação de crianças, jovens e adultos em projetos esportivos e assegurando a representatividade do município em campeonatos estaduais e nacionais;

- 2 - Implementar projetos esportivos voltados para os atletas com necessidades especiais e para a terceira idade;
- 3 - Criação e reestruturação de espaços destinados ao esporte e ao lazer, de forma a permitir a ampliação dos projetos esportivos e projetos de lazer destinados à comunidade;
- 4 - A promoção de políticas públicas para a juventude, proporcionando meios para a inserção do jovem na sociedade e mercado de trabalho;
- 5 - Criação do Conselho do Esporte e lazer com a finalidade de auxiliar na organização e consolidação das políticas públicas, na padronização de gestão, qualidade e transparência do esporte e lazer no município.

METAS 2022

Programa: 006 – Promoção da Qualidade de vida para jovens e adultos		
2014 - Promoção da Juventude, Esporte e Lazer		
	META	PRODUTO
Manutenção da estrutura administrativa de pessoal - vencimento e vantagens fixas.	75	servidores
Diárias pessoais.	1500	diárias
Contratações por tempo limitado para realização de projetos esportivos nas categorias individuais.	10	contratações
Materiais de consumo.	3	fornecedores
Passagens e despesas com locomoção - auxílio aos atletas do município para participação em competições estaduais e nacionais.	02	Contratos
Aquisição de materiais esportivos e premiações para realização de projetos e eventos de várias modalidades esportivas individuais e coletivas, incluindo esportes adaptados.	3	fornecedores
Reformar, ampliar e manutenção nos espaços de esporte e lazer, campos de futebol e centros poliesportivos.	10	Espaços esportivos
Manutenção, ampliação e implantação de academias ao ar livre	8	academias
Criação de projetos e eventos para atendimento de crianças com necessidades especiais.	5	projetos
Promoção de atividades de lazer nos bairros	18	Ações de lazer
Aquisição de veículos (ônibus e vans) para transporte de atletas em competições estaduais e nacionais.	1	fornecedor
Promover campeonatos municipais e intermunicipais	3	eventos
Construção de complexo aquático contendo uma piscina semiolímpica e duas de biribol.	3	fornecedores
Construção e reforma de vestiários nos campos de futebol	4	fornecedores
Implementação de projeto com a finalidade de capacitação de jovens para o mercado de trabalho.	2	Contratos
Criação e estruturação do Conselho da Juventude.	1	Contrato
Aquisição de brinquedos para realização de atividades de lazer	1	fornecedor
Concluir a obra da arquibancada descoberta do Estádio Benedito Soares da Mota "Madrugadão".	3	fornecedores
Promover eventos, atividades esportivas e de lazer para atender a melhor idade.	5	eventos
Construção de um núcleo de esporte e lazer para atender os residenciais Novo Oeste e Orestinho.	2	fornecedores
Criação do Conselho do Esporte e lazer.	1	Contrato
Construção de quadra poliesportiva com arquibancada, vestiários, sala de administração e equipamentos pra atender a comunidade do Jardim das Violetas.	2	fornecedores

VII. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem o compromisso de garantir à população o acesso universal e igualitário aos serviços e ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, com serviços de qualidade e equidade, mediante aprimoramento das Redes de Atenção a Saúde (RAS), estabelecidos no Plano Municipal de Saúde (PMS), de acordo com as Portarias Ministeriais, Plano Estadual de Saúde, Manual de Planejamento do SUS:

METAS 2022

Programa: 013 – TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL		
SUBFUNÇÃO 122		
	Meta	Produto
2.039 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
Manter atividades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	100%	Prestação de serviços da SMS
Adquirir veículos para composição da frota da SMS	3	Veículos ou ambulâncias para frota da SMS
Implantar o Serviço de Educação Permanente para os servidores da saúde rede municipal de Três Lagoas	70%	Servidores Capacitados
Adquirir uniformes para servidores da Rede Municipal de Saúde	100%	Servidores uniformizados
2.054 – Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde	100%	Atendimento do Conselho Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO 301		
1.007 – Estruturação da Atenção Básica		
	Meta	Produto
Ampliar a USF Jardim Maristela	01	Atendimento à população adstrita na unidade Jardim Maristela
Construir a USF Chácara Eldorado	01	Entrega da unidade Chácara Eldorado
Reformar o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	01	Reforma do CEO
2.041 – Gestão da Atenção Primária		
	Meta	Produto
Manter atividades das unidades de Atenção Primária	100%	Unidades que compõem a APS
Habilitar uma equipe de saúde da família na USF Nova Três Lagoas	01	Ampliação equipe saúde da família
Habilitar segunda equipe para o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	01	Equipe SAD
Implementar os dispositivos da Rede de Ações e Serviços da Atenção Primária	16	Unidades de Saúde
Implementar ações de educação permanente e continuada aos profissionais da APS	70%	Servidores
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI – para o desenvolvimento de atividades da APS	100%	Oferta de EPI aos servidores em risco de exposição na APS
Adquirir uniformes para servidores da APS	100%	Servidores uniformizados
Contratar empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais	100%	Equipamentos da SMS da APS
2.042 – Gestão da Atenção Básica – Agentes Comunitários de Saúde		
	Meta	Produto
Fortalecer e implementar as ações com os agentes comunitários de saúde	100%	ACS
2.043 – Gestão da Saúde Bucal		
	Meta	Produto
Fortalecer as atividades de saúde bucal nas unidades de Atenção Primária	16	Unidades
Fortalecer as atividades de saúde bucal no Centro de Especialidades Odontológicas	1	CEO
Habilitar o CEO como tipo III	1	CEO
Contratar empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos	1	Equipamentos saúde bucal
SUBFUNÇÃO 302		
2.046 – Gestão da Média e Alta Complexidade		
	Meta	Produto
Implementar os dispositivos da Rede de Ações e Serviços na Média e Alta Complexidade	100%	Clínicas especializadas, laboratório e HNSA
Adquirir uniformes para servidores da MAC	100%	Servidores uniformizados
Implantar o Núcleo Municipal de Regulação de leitos	01	Núcleo de Municipal de Regulação de Leitos
Contratar empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais da MAC	100%	Equipamentos da SMS da MAC
Implantar serviço municipal de reabilitação pós-covid-19	01	Serviço pós-covid-19
Construir centro de imunização para o município de Três Lagoas	01	Centro de imunização
Implementar dispositivos da rede de atenção psicossocial RAPS	100	Dispositivos da RAPS habilitados em atendimento

Ampliar a Clínica de Ortopedia	01	Clínica de Ortopedia ampliada
Realizar mutirão de atendimento nas especialidades em decorrência da pandemia por Covid-19, de acordo com as normas sanitárias vigentes	01	Mutirão de atendimento nas especialidades
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI – para o desenvolvimento de atividades da MAC	100%	Oferta de EPI aos servidores em risco de exposição na MAC
2.051 – Gestão das Ações do SAMU	Meta	Produto
Implementar os dispositivos da Rede de Ações do SAMU	01	Atendimento do SAMU
2.052 – Gestão das Ações do UPA	Meta	Produto
Implementar os dispositivos da Rede de Ações da UPA	01	Atendimento à população pela UPA
2.050 – Gestão do Programa Saúde do Trabalhador	Meta	Produto
Implementar os dispositivos de atenção à saúde do trabalhador	100%	Saúde do trabalhador
2.055 – Repasse financeiro ao Corpo de Bombeiros	Meta	Produto
Realizar repasse ao corpo de bombeiro em simples remoção e atuação em ocorrências de urgência básica	100%	Transporte de simples remoção e ocorrências básicas
2.057 – Repasse financeiro a entidade de atenção a portadores de deficiência	Meta	Produto
Realizar repasse o atendimento às pessoas com deficiência no ambiente escolar e no CER II	100%	Atendimento pessoas com deficiência APAE e CER II
SUBFUNÇÃO 303		
2.044 – Gestão da farmácia básica	Meta	Produto
Implementar dispositivos da farmácia básica	100%	Assistência farmácia básica
2.045 – Gestão da assistência farmacêutica	Meta	Produto
Fortalecer assistência farmacêutica	100%	Assistência farmacêutica
Implantar câmara técnica da assistência farmacêutica	01	Câmara técnica
SUBFUNÇÃO 304		
2.048 – Gestão da Vigilância Sanitária	Meta	Produto
Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da vigilância sanitária	100%	Estabelecimentos, empresas vistoriadas
Adquirir uniformes para servidores da Rede Municipal da VISA	100%	Servidores uniformizados
SUBFUNÇÃO 305		
2.047 – Gestão da Vigilância em Saúde	Meta	Produto
Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da vigilância em saúde	100%	Vigilância em saúde implementada
Implantar serviço de posse responsável de animais e serviço de proteção à saúde animal	01	Serviço de posse responsável
Adquirir uniformes para servidores da Rede Municipal Vigilância em Saúde	100%	Servidores uniformizados
2.049 – Gestão das Ações de prevenção e combate IST/AIDS/HEP. VIRAIS	Meta	Produto
Implementar dispositivos de rede de atenção à IST/AIDS/Hep virais	100%	Serviço implementado
Executar ações previstas no PAM	100%	Ações do PAM
2.087 – Gestão do SUS	Meta	Produto
Garantir a participação de servidores em capacitações externas, congressos e reuniões	10%	Servidores capacitados em eventos externos
SUBFUNÇÃO 306		
2101 – Gestão Alimentação e Nutrição	Meta	Produto
Implementar dispositivos da Vigilância Nutricional e Alimentar	100%	Atenção à saúde nutricional a alimentar implementada

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social

A política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. A gestão das ações sócio assistenciais segue o previsto na [Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social \(NOB/SUAS\)](#), que disciplina a descentralização administrativa do Sistema, a relação entre as três esferas do Governo e as formas de aplicação dos recursos públicos de serviços, programas e projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o aumento do estado de vulnerabilidade da população mais carente, o que se faz necessária à manutenção e ampliação desses serviços, programas e projetos. Para o orçamento de 2022 as seguintes ações:

METAS 2022		
Programa 015 - Proteção e Inclusão Social		
2065 – Gestão da Proteção Básica - CRAS	Meta	Produto
Benefícios Eventuais	5.000	Famílias Individuos
Passes Municipais para Pessoa com Deficiência-PCD	16.000	Passes
Atendimento as Famílias	36.000	Atendimento Famílias
Acompanhamento Familiar	2.000	Famílias
Visitas Domiciliares	10.000	Famílias
Atividades em grupos	500	Grupos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais : serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	06	Equipamentos
Manutenção predial das unidades	06	Equipamentos
Recursos Humanos	86	Servidores
Alimentação	18.000	Unidades
2066 - Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos	Meta	Produto
SCFV – Pelotão Mirim	60	Crianças e Adolescentes
SCFV – Bombeiros do Amanhã	70	Crianças e Adolescentes
SCFV- Crase Coração de Mãe	1.300	Crianças e Adolescentes
SCFV – Patrulha Florestinha	60	Crianças e Adolescentes
SCFV- Patrulha Mirim Rodoviária	60	Crianças e Adolescentes
SCFV – Banda Cristo Redentor	220	Crianças e Adolescentes
SCFV – para Idosos	400	Idosos
SCFV – Colo de Mãe	2.400	Crianças
Vestuário	5.000	Peças
Recursos Humanos	49	Servidores
Alimentação	25.000	Unidades
Manutenção predial das Unidades	07	Equipamentos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	07	Equipamentos
2069 – Gestão da Proteção Social especial Média complexidade	Meta	Produto
Atendimentos as famílias e indivíduos.	8.000	Famílias Individuos
Atendimentos	400	Idosos
Atendimento criança e adolescente	300	Crianças e Adolescentes
Atendimento para Liberdade Assistida e Prestação Serviço a Comunidade	300	Adolescentes
Visitas domiciliares	1.000	Famílias Individuos
Atividades em grupos	60	Individuos
Mobilizações	06	Eventos
Atendimentos para pessoas com deficiência	100	Individuos
Atendimento para usuários de substâncias psicoativas	30	Individuos
Abordagem Social	400	Individuos
Atendimento as mulheres	400	Mulheres

Atendimento a pessoa em situação de rua	900	Indivíduos
Passagens	500	Indivíduos
Vestuário	200	Indivíduos
Recursos Humanos	63	Servidores
Alimentação	12.000	Unidades
Manutenção predial das Unidades	04	Equipamentos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	04	Equipamentos
2070 – Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	Meta	Produto
Atendimentos as famílias e indivíduos	1.600	Indivíduos
Atendimento criança e adolescente	80	Crianças e Adolescentes
Visitas domiciliares	400	Famílias
Atividades em grupos	42	Famílias
Recursos humanos	59	Servidores
Alimentação	55.000	Unidades
Manutenção Predial	04	Equipamentos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	04	Equipamentos
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva	10	Indivíduos
2063 – Gestão das Atividades da Assistência Social	Meta	Produto
Recursos humanos	62	Servidores
Diárias	500	Diárias
Aquisição de veículo	04	Veículos
Alimentação	3.100	Unidades
Capacitações	10	Capacitações
Manutenção predial	02	Equipamentos
Manutenção de frota	35	Veículos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	02	Equipamentos
Construção do Prédio do CRAS Ana Maria	01	Equipamento
2067 – Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Meta	Produto
Diárias	50	Diárias
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	24	Equipamentos
Capacitação	03	Cursos e treinamentos
2068 – Gestão Descentralizada do IGDBF	Meta	Produto
Diárias	10	Diárias
Aquisição de veículo	01	Veículo
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	06	Equipamentos
Capacitação	03	Cursos e treinamentos
Produção de material informativo	50.000	Unidades
2064 – Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência	Meta	Produto
Manutenção dos Órgãos Colegiados da Política de Assist. Social	07	Conselhos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	07	Conselhos
2088 – Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso – Lei 13019/2014	Meta	Produto
Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência Para Idosos	20	Idosos
2089 – Repasse Financeiro Asilo Betel – Lei 13019/2014	Meta	Produto
Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência Para Idosos	10	Idosos

IX. - Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócios

Ações de preservação ambiental, fiscalização, controle da poluição, licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, programas de educação ambiental, gerenciamento de Unidades de Conservação, fiscalização de áreas ambientalmente protegidas, ajardinamento e manutenção de áreas verdes urbanas, canteiros centrais, praças, rotatórias, bem como de prédios públicos municipais, produção de mudas no viveiro municipal como forma de estímulo à arborização urbana pelos munícipes, implantação e monitoramento de programas e ações com objetivo de incentivo ao desenvolvimento do agronegócio e da pecuária no município.

METAS 2022

Programa 011: Três Lagoas Mais Verde

2.061 – Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural	Meta	Produto
Apoio com serviço de patrulha mecanizada aos pequenos produtores	550	Hora máquina
Apoio em feiras e eventos permanentes	01	Eventos
Aquisição de equipamentos em geral	04	Equipamentos
Aquisição de veículos	01	Veículo
Assistência técnica à pequenos produtores rurais	100	Pessoas
Cursos e capacitações para pequenos produtores rurais	03	Eventos
Fomentar a comercialização de alimentos produzidos no município por meio da Central de Comercialização	01	Feira
Manutenção do Programa de Apreensão de Animais	01	Programa
Soltos em Vias Públicas	01	Programa
Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	01	Programa
Manutenção do programa Amigos do Campo	01	Programa
Incentivo ao melhoramento genético em bovinos de leite	01	Projeto
de pequenos produtores.	01	Projeto
Incentivo à produção de peixes no município	01	Projeto
Fomentar a produção de alimentos para o rebanho dos pequenos produtores no período de estiagem	01	Projeto
2.062 – Gestão das Ações em Preservação e Conservação Ambiental	Meta	Produto
Atendimento de Denúncias	85%	Denúncias recebidas
Emissão de autorização para remoção de árvores	100%	Vistorias realizadas
Fiscalização Ambiental	900	Vistorias realizadas

Funcionamento regular dos Conselho de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação	06	Reuniões
Gestão de Resíduos Sólidos	03	Locais: Aterro Sanitário, Buracão do Jupia e Ecoponto de Pneus
Gestão, fiscalização e implementação das Unidades de Conservação Municipais	04	Unidades de Conservação
Licenciamento Ambiental	200	Licenças expedidas
Manejo animais Silvestres Lagoas	02	Espécies (jacaré e capivaras)
Plantio de árvores	400	Árvores plantadas
Produção de mudas no Viveiro Municipal (utilização em áreas públicas e doação a população)	30.000	Unidades
Realização de campanhas, atividades e eventos de educação ambiental	15	Ações de educação ambiental
Realização de licenciamento ambiental das obras e atividades realizadas pela PMTL	100%	Obras realizadas (obtenção de licença ou certidão de isenção)
2.092 – Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	Meta	Produto
Incentivo aos pequenos produtores rurais	01	Programa
2093 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	Meta	Produto
Ajardinamento e manutenção de áreas verdes públicas	100%	Canteiros centrais, lagoas, praças, rotatórias e equipamentos públicos
Capacitação de Servidores	50%	Servidores capacitados
Implantação de Novas áreas verdes qualificadas (praças)	03	Praças
Limpeza de áreas verdes urbanas não qualificadas (lotes de áreas verdes)	100%	Lotes de áreas verdes
Monitoramento de recursos naturais (água superficial e subterrânea)	06	Locais: aterro sanitário, balneário, cemitério e lagoas
Recuperação de área degradada	01	Área degradada

X - Infraestrutura, Transporte e Trânsito

A pasta de Infraestrutura, Transporte e Trânsito requer atenção especial ante a demanda imprimida pelo acelerado e qualificado desenvolvimento de Três Lagoas, evidenciando as carências e necessidades de respostas imediatas em termos de infraestrutura, transporte e trânsito para adequação na área urbana, entorno e rural do município. Neste quadro suas ações serão direcionadas prioritariamente para:

METAS 2022		
Programa: 008 - Três Lagoas Sustentável		
1.003 - Recuperação, pavimentação e drenagens das vias públicas	Meta	Produto
Execução de drenagem	5	km
Execução de pavimentação de vias	10	km
Execução de Recapeamento de vias	10	km
Execução de Pontes de Madeira e de Concreto	2	Pontes
1.005 - Construção, recuperação, manutenção dos patrimônios	Meta	Produto
Publicos		
Coleta de Lixo	2	contratos
Executar serviço de varrição, capina, roçada e limpeza de bocas-de-lobo de vias e logadouros publicos	1	Contrato
Recuperar áreas degradadas no município	2	Projetos
Adquirir material para conservação e recuperação de pontes de madeira	4	Contrato
Adquirir material para conservação e recuperação de estradas vicinais (pedrisco, brita, pós de pedra, cascalho, areia)	3	Contratos
Contratação de maquinas pesadas, caminhões, veículos leves e equipamentos	3	Contratos
Supervisões, estudos e projetos.	1	Contratos
Construção de terminal central para transporte coletivo	1	Terminal
Construção de Mini Terminal	2	Mini-terminal
Bicicletario central coberto	1	Bicicletario
1.009 - Programa de macrodrenagem e recuperação ambiental - CAF	Meta	Produto
Programa de macrodrenagem e recuperação ambiental	1	Projeto
1.010 - Infraestrutura e Saneamento - Avançar Cidades	Meta	Produto
Infraestrutura e Saneamento	1	Projeto
2.015 - Gestão de atividades da secretaria de obras	Meta	Produto
Adquirir equipamentos para o Departamento (roçadeiras, placa vibratória, e equipamentos pesados para terraplanagem e pavimentação)	3	Contratos
Adquirir Ferramentas	5	Contratos
Adquirir material para manutenção das atividades da secretaria (DSP)	4	Contratos
Execução de manutenção de vias e logadouros com aquisição de material (CBUQ, emulsão e cimento asfáltico)	3	Contratos
Aquisição de Generos Alimenticios (DPS)	8	Contratos
Contratação de sistema integrado de licenciamento de obras e Gestão de processos digitais	1	Contrato
Cursos e Treinamentos	15	Eventos
2.016 - Desenvolvimento e manutenção do sistema viário municipal	Meta	Produto
Contratação de projetos de pavimento asfáltico, micro e macro drenagem de águas pluviais e restauração funcional de pavimento	1	Contrato
Execução de manutenção de sinalização de vias e logadouros com aquisição de material (material de pintura, cones, cavaletes, taxões, placas, placas com nomes de ruas)	6	Contratos
Execução de ciclovias e ciclofaixas	10	Km
Instalar pontos de onibus cobertos em diversos locais da cidade	30	Pontos de onibus
Uniformização agentes de trânsito	100	Uniformes completos
Campanhas educativas de concientização de trânsito	12	Campanhas
Processamento de multas	10	Software e Aparelhos (PDA)
Manutenção de Semaforos	53	Semaforos
Adquirir veículos (caminhão guincho)	1	Unidades
Adquirir novos semáforos	10	Unidades
Adquirir cobertura para pontos de táxi	7	Unidades
Reforma e adequação de edificação para o Departamento de Trânsito	1	Unidades
2.017 - Gestão de serviços da iluminação pública	Meta	Produto
Ampliar e melhorar a eficiencia e manutenção da iluminação pública em praças, ruas e avenidas	3.500	Pontos de iluminação
2011 - Gestão do Aeroporto Municipal	Meta	Produto
Manter as atividades do Aeroporto, cessão onerosa de áreas para hangares e áreas internas do saguão, adequações na infraestrutura e implantação de sistema para facilitar acesso aos usuários	365	Diariamente
Pavimentação de Estacionamento	3000	M ²

XXI - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, possui a função de articular políticas públicas

concentradas para fortalecer o setor industrial, turístico e tecnológico no município, e nesse caminho, estimular a produção científica, inovadora e tecnológica na escala local

METAS 2022		
2019 – Gestão das Ações do Departamento de Inovação, Ciência e Tecnologia	META	PRODUTO
Realizar construção de novas estruturas para sediar empresas, instituições e laboratórios de inovação.	30%	Servidores
Realizar melhorias do alcance e da qualidade na velocidade da internet em espaços públicos na cidade, com acesso gratuito a toda população	1	População
Gerir as atividades operacionais do Departamento	03	Fornecedores
Criar indicadores de crescimento nos setores produtivos do município	03	Contratos
2020 – Gestão das Ações do Departamento da Indústria e Comércio	META	PRODUTO
Elaborar criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e elaboração do Plano de Desenvolvimento Local, para garantir a aceleração da economia.	30%	Servidores
Realizar implantação do Núcleo Industrial de Prestadores de Serviços	02	Fornecedores
Realizar atualização e modernização dos mecanismos legais de incentivos fiscais	05	Contratos
Realizar melhoria nos padrões de infraestrutura nos Distritos Industriais	03	Servidores
Estruturar e fortalecer a Sala do Empreendedor	05	Contratos
Realizar parcerias público privada com foco no desenvolvimento sustentável	02	Parcerias
Gerir as atividades operacionais do Departamento de Indústria e Comércio	05	Parcerias
Realizar parceria com SENAI / MS para capacitação de profissionais da indústria, com foco na geração de emprego e renda	03	Fornecedores
Realizar parceria com SENAC / MS para estimular a geração de empregos e elevar o padrão dos serviços locais	01	Parceria
Verificar programas que viabilizem linhas de crédito em parceria com SEBRAE / MS	01	Parceria
Promover a capacitação e treinamentos da equipe técnica do Departamento de Indústria e Comércio	01	Parceria
Participação de visitas técnicas e eventos	50%	Servidores
2091 – Fomentar o Desenvolvimento das atividades do Turismo	META	PRODUTO
Fomentar o turismo local	05	Parcerias e Convênios
Realizar investimentos na infraestrutura turística	10	Contratos
Gerir as atividades operacionais do Departamento de Turismo	05	Fornecedores
Firmar parcerias com instituições público-privadas para o desenvolvimento do turismo local	03	Convênios e parcerias
Realizar capacitação, treinamento, visitas técnicas da equipe do turismo	150	Diárias
1004 – Promoção e desenvolvimento do turismo municipal	META	PRODUTO
Capacitação e treinamento dos membros dos conselheiros do COMTUR	50%	Membros do conselho
Fomentar o turismo local	02	Convênios e parcerias

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A ampliação do acesso e a garantia da educação de qualidade para todos, com instituições educacionais eficientes, renovadas em sua estrutura física e tecnológica, bem como ações que colaborem para o fortalecimento da geração do conhecimento institucional, declara o objetivo perseguido pelas ações a serem executadas pelo Governo Municipal de Três Lagoas nos anos de sua gestão.

- Criar redes e instituições que, para além da escola, se ocupem da formação, da cultura, da ciência, da arte, do desporto para as novas gerações.
- Promover acesso, permanência e inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino;
- Fortalecer e aperfeiçoar a gestão na Rede Municipal de Ensino
- Garantir o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos matriculados na Reme

Objetivos estratégicos da Cultura

- Promover o acesso cultural e artístico do cidadão da capital da Costa Leste
- Fomentar e difundir a cultura e os intercâmbios culturais como forma de valorizar e fortalecer a identidade local.

METAS E PRIORIDADES 2022

Segue as Metas e Prioridades para consulta e adequação para o exercício de 2022.

METAS 2022		
Programa 012: Desenvolvimento, educação de qualidade para todos		
2022 – Gestão do Ensino Fundamental		
	Meta	Produto
Aquisição de acervos literários para Escolas Municipais	19	Escolas
Aquisição de equipamentos tecnológicos e administrativos	19	Escolas
Aquisição de materiais de consumo para as Unidades Escolares	19	Escolas
Aquisição de materiais esportivos para todas Unidades Escolares	19	Escolas
Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para Escolas	19	Escolas
Aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos para Núcleo de Tecnologia	1	CREFOR
Aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos das Secretarias - Escolas	19	Escolas
Aquisição para distribuição gratuita de Kit Escolar	19	Escolas
Aquisição para distribuição gratuita de uniforme	19	Escolas
Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo	1	Contrato
Criação e adequação de espaços para implantação de educação integral	2	Unidades
Fortalecimento do processo pedagógico das Escolas Municipais	19	Escolas
Implantação do Projeto de Jovens e Adultos da REME - PROEJA	3	Escolas
Implantação do Projeto para atender aos alunos em distorção idade/ano - PROCER	1	Contrato
Implementação do Projeto Avalia REME - PROARE	1	Contrato
Implementação do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem do Estudante - PRONAE	19	Escolas
Implementação do sistema de avaliação	1	Contrato
Implementação e fortalecimento de Projetos de formação continuada para profissionais da educação	19	Escolas
Realização de eventos, exposições, seminários e publicações em geral	5	Eventos
Revitalização dos parques (playground) das Escolas Municipais	19	Escolas
Valorização e manutenção dos profissionais da educação	20	Escolas
Ampliação de Escolas dentro do PROREME	4	Escolas
Reforma de escola / troca de telhados, reforma de muros, forros, parte elétrica e hidráulica das Unidades cumprindo as exigências de segurança e acessibilidade	4	Escolas
2058 – Repasse Financeiro IEL	Meta	Produto
Celebração Anual de convênio para manutenção das atividades estagiários para a atuação na Educação Especial	1	Contrato
2022 – Programa de Alimentação e Nutrição no Ensino Fundamental	Meta	Produto
Modernização das cozinhas com aquisição de equipamentos de linha branca	100%	Unidades de Ensino
Formação das Cozinheiras da Rede Municipal e equipe técnica da SEMEC	100%	Unidades de Ensino
Aquisição de Gêneros Alimentícios para estudantes da Rede Municipal	100%	Unidades de Ensino

Aquisição de Kit Alimentação e Kit Hortifruti	100%	Unidades de Ensino
2023 – Programa do Transporte Escolar Fundamental	Meta	Produto
Manutenção de frota de veículos escolares da SEMEC	100%	Veículos Inventariados
Aquisição de frota de veículos para SEMEC	1	Contrato
Formação dos motoristas da SEMEC e corpo técnico do Núcleo de transporte Escolar	100%	Funcionários do Setor
Manutenção do Programa de Transporte Escolar	5	Contratos
2024 – Gestão da Educação Infantil - Creche	Meta	Produto
Aquisição de acervos literários para CEIs - Creche	20	CEIs
Aquisição para distribuição gratuita de Kit Escolar	20	CEIs
Aquisição para distribuição gratuita de uniforme	20	CEIs
Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para Centros de Educação Infantil	20	CEIs
Aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos das Secretarias - Centros de Educação Infantil	20	CEIs
Implantação de Projeto Avalia Educação da REME - Educação Infantil - PAREI	1	Contrato
Realização de eventos, exposições, seminários e publicações em geral	5	Eventos
Revitalização dos parques (playground) dos Centros de Educação Infantil	20	CEIs
Valorização e manutenção dos profissionais da educação	20	CEIs
Ampliação, reforma e adequação de Centros de Educação Infantil	4	CEIs
Reforma de CEIs / troca de telhados, reforma de muros, forros, parte elétrica e hidráulica das Unidades cumprindo as exigências de segurança e acessibilidade	4	CEIs
2025 – Programa de Alimentação e Nutrição da Educação Infantil - Creche	Meta	Produto
Modernização das cozinhas com aquisição de equipamentos de linha branca	100%	Unidades de Ensino
Formação das Cozinheiras da Rede Municipal e equipe técnica da SEMEC	100%	Unidades de Ensino
Aquisição de Gêneros Alimentícios para estudantes da Rede Municipal	100%	Unidades de Ensino
Aquisição de Kit Alimentação e Kit Hortifruti	100%	Unidades de Ensino
2026 – Gestão da Educação Infantil Pré-escola	Meta	Produto
Aquisição de acervos literários para CEIs - Pré Escola	20	CEIs
Modernização das cozinhas com aquisição de equipamentos de linha branca	20	CEIs
Valorização e manutenção dos profissionais da educação	20	CEIs
2027 – Programa de Alimentação e Nutrição – Educação Infantil Pré-escola	Meta	Produto
Modernização das cozinhas com aquisição de equipamentos de linha branca	100%	Unidades de Ensino
Capacitação das Cozinheiras da Rede Municipal	100%	Unidades de Ensino
Aquisição de Gêneros Alimentícios para estudantes da Rede Municipal	100%	Unidades de Ensino
Aquisição de Kit Alimentação e Kit Hortifruti	100%	Unidades de Ensino
2028 – Programa do Transporte Escolar Pré-escola	Meta	Produto
Aquisição de frota de veículos para SEMEC	1	Contrato
Manutenção de frota de veículos escolares da SEMEC	100%	Veículos Inventariados
Manutenção do Programa de Transporte Escolar	5	Contratos
Formação dos motoristas da SEMEC e corpo técnico do Núcleo de transporte Escolar	100%	Funcionários do Setor
2029 – Programa de Alimentação e Nutrição da Educação Especial	Meta	Produto
Modernização das cozinhas com aquisição de equipamentos de linha branca	100%	Unidades de Ensino
Formação das Cozinheiras da Rede Municipal e equipe técnica da SEMEC	100%	Unidades de Ensino
Aquisição de Gêneros Alimentícios para estudantes da Rede Municipal	100%	Unidades de Ensino
Aquisição de Kit Alimentação e Kit Hortifruti	100%	Unidades de Ensino
2032 – Gestão e Valorização Cultural	Meta	Produto
Publicação de Editais de credenciamento, fomento e seleção favorecendo o incentivo à difusão cultural.	02	Editais
Manter programas e projetos voltados à difusão cultural de música, teatro, dança, audiovisual, patrimônio histórico, artes plásticas, artesanato e demais setores da cultura.	10	Oficinas
Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, de modo a garantir a preservação da identidade cultural da cidade;	10	Difusão Cultural
Promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, de forma a garantir a realização de amplo calendário cultural, com exposições, cursos, bienais, simpósios, feiras, mostras, debates, possibilitando formação, circulação, difusão e troca de experiências entre a comunidade artística e o público em geral;	15	Difusão Cultural
Criar e produzir shows artísticos, festivais, festas e ações de interesse da comunidade;	03	Difusão Cultural
Aquisição de Equipamentos Permanentes e de Consumo	50	Itens
Contratação de Serviços de Terceiros para realização de Eventos, projetos e ações de difusão cultural.	04	Contratos
2033 – Remuneração do FUNDEB 70% Fundamental	Meta	Produto
Aplicar os recursos recebidos do FUNDEB	100%	Recursos Recebidos
2034 – Remuneração do FUNDEB 70% Fundamental	Meta	Produto
Aplicar os recursos recebidos do FUNDEB	100%	Recursos Recebidos
2035 – Remuneração do FUNDEB 70% Infantil Creche	Meta	Produto
Aplicar os recursos recebidos do FUNDEB	100%	Recursos Recebidos
2036 – Remuneração do FUNDEB 30% Infantil Creche	Meta	Produto
Aplicar os recursos recebidos do FUNDEB	100%	Recursos Recebidos
2037 – Remuneração do FUNDEB 30% Infantil Pré-escola	Meta	Produto
Aplicar os recursos recebidos do FUNDEB	100%	Recursos Recebidos
2038 – Remuneração do FUNDEB 30% Infantil Pré-escola	Meta	Produto
Aplicar os recursos recebidos do FUNDEB	100%	Recursos Recebidos
2100 – Ações do Fundo Municipal de Cultura	Meta	Produto
Estruturar o Conselho Municipal de Cultura	100%	Criação e Funcionamento
Criar projetos de valorização da Cultura no município	2	Projetos

XIII - REGIME PREVIDENCIÁRIO PRIVADO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência constitui-se de entidade autárquica municipal criada pela Lei nº 2.809/2014 com a finalidade de gerir as atividades do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais estáveis ou ocupantes de cargos efetivos no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, consubstanciadas na gestão de benefícios previdenciários e administração dos recursos do fundo previdenciário.

METAS 2022

2080 – Manutenção das aposentadorias, pensões e auxílios – previdenciários	Meta	Produto
Aposentadorias e Pensões	100%	Beneficiários vinculados ao RPPS.
Obrigações Tributárias	1	PASEP
2081 - Manutenção das Atividades do IPSSD	Meta	Produto
Manutenção das Atividades Administrativas – Pessoal	8	Salários
Manutenção das Atividades Administrativas – Obrigações Patronais	1	Patronal
Manutenção das Atividades Administrativas – Diárias	15	Diárias
Manutenção das Atividades Administrativas – Fornecedores	30	Fornecedores
Manutenção das Atividades Administrativas – Material Permanente	10	Computadores, impressoras, mobiliário.
Recolhimento Efetuado por RPPS ao RGPS	1	Compensação Previdenciária

2082 – Reserva do RPPS	Meta	Produto
Manter os Benefícios Previdenciários	1	Reserva do RPPS

ANEXO IV – ANEXO AS METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA									
2022									
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V					R\$ 1,00				
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO			
			2022	2023	2024				
GERAL	Isenção - Desconto	Comunidade geral	3.630.000,00	3.869.580,00	4.105.624,38	Para compensar a renúncia sempre mantemos o nosso cadastro imobiliário e econômico atualizado, evitando a evasão e receitas. Alteração na legislação tributária, excluindo alguns descontos condicionados e ocasionando o aumento na base de cálculo. Aumento da base contributiva e atualização do cadastro mobiliário através da integração de base imobiliária com a base cartográfica do município através do Geoprocessamento.			
							Remissão-Outros	Empresas	

FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2021			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	36.767.405,20	48.122.816,99	45.506.741,29
Receita de Contribuições dos Segurados	11.300.034,63	13.440.928,33	16.846.399,90
Civil	11.300.034,63	13.440.928,33	16.846.399,90
Ativo	11.067.943,94	13.148.312,34	16.421.545,30
Inativo	222.423,81	283.307,58	408.473,01
Pensionista	9.666,88	9.308,41	16.381,59
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	18.918.180,58	22.520.788,02	28.213.609,83
Civil	18.918.180,58	22.520.788,02	28.213.609,83
Ativo	18.918.180,58	22.520.788,02	28.213.609,83
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	6.548.879,39	12.140.181,80	437.852,61
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	6.548.879,39	12.140.181,80	437.852,61
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	310,60	20.918,84	8.878,95
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	310,60	20.918,84	8.878,95
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	36.767.405,20	48.122.816,99	45.506.741,29
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	981.098,13	2.934.592,29	1.554.808,07
Despesas Correntes	979.898,13	2.895.275,37	1.554.168,07
Despesas de Capital	1.200,00	39.316,92	640,00
PREVIDÊNCIA (VI)	18.797.640,34	20.653.229,74	22.932.862,69
Benefícios - Civil	18.797.640,34	20.653.229,74	22.932.862,69
Aposentadorias	12.878.022,41	15.399.425,84	20.703.210,13
Pensões	429.985,83	573.259,69	1.180.292,54
Outros Benefícios Previdenciários	5.489.632,10	4.680.544,21	1.049.360,02
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	1.099,78
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	1.099,78
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	19.778.738,47	23.587.822,03	24.488.770,54

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (IV - VII)	16.988.666,73	24.534.994,96	21.017.970,75	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020	
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020	
VALOR	16.988.666,73	24.534.994,96	21.017.970,75	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	7.902.229,85	9.398.734,39	11.770.009,53	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.860.830,85	94.940.603,77	3.617.946,93	
Investimentos e Aplicações			116.582.685,54	
Outro Bens e Direitos	48.361,29	63.315,89	47.192,36	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	
ADMINISTRAÇÃO (XI)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (XII)				
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019				94.940.603,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
RREO Data Focal: 31/12/2020				
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2020				120.200.632,47
2021	66.723.360,99	28.634.015,49	38.089.345,50	158.289.977,97
2022	71.536.716,64	29.741.873,15	41.794.843,50	200.084.821,47
2023	73.687.079,00	34.924.515,48	38.762.563,52	238.847.384,99
2024	87.685.890,11	36.701.048,78	50.984.841,33	289.832.226,32
2025	90.708.983,21	38.200.649,05	52.508.334,15	342.340.560,47
2026	93.925.661,13	39.242.323,45	54.683.337,67	397.023.898,15
2027	97.017.193,77	40.789.139,59	56.228.054,18	453.251.952,32
2028	100.258.014,19	42.880.061,80	57.377.952,39	510.629.904,72
2029	103.012.068,00	45.913.052,59	57.099.015,41	567.728.920,12
2030	106.346.978,19	47.838.191,74	58.508.786,46	626.237.706,58
2031	108.823.355,63	50.763.296,73	58.060.058,90	684.297.765,48
2032	111.937.176,73	53.196.149,17	58.741.027,56	743.038.793,04
2033	114.921.872,60	55.900.166,08	59.021.706,53	802.060.499,56
2034	118.584.138,43	57.325.771,78	61.258.366,65	863.318.866,21
2035	121.671.345,75	60.416.280,20	61.255.065,55	924.573.931,76
2036	124.372.051,64	63.581.730,58	60.790.321,06	985.364.252,82
2037	127.254.851,99	66.607.504,51	60.647.347,48	1.046.011.600,30
2038	130.382.614,13	69.632.995,68	60.749.618,46	1.106.761.218,76
2039	133.012.122,73	72.656.924,87	60.355.197,86	1.167.116.416,62
2040	135.914.010,15	76.417.474,24	59.496.535,91	1.226.612.952,53
2041	138.362.478,03	80.261.329,60	58.101.148,43	1.284.714.100,96
2042	140.716.404,13	83.321.036,13	57.395.368,01	1.342.109.468,97
2043	143.380.033,44	86.164.367,57	57.215.665,87	1.399.325.134,84
2044	145.403.804,28	88.932.135,01	56.471.669,27	1.455.796.804,11
2045	146.800.406,22	94.548.291,10	52.252.115,12	1.508.048.919,23
2046	149.060.650,21	95.413.813,32	53.646.836,89	1.561.695.756,12
2047	151.082.500,22	97.909.465,86	53.173.034,36	1.614.868.790,48
2048	153.233.870,03	99.735.372,69	53.498.497,34	1.668.367.287,82
2049	155.212.469,43	102.297.635,51	52.914.833,92	1.721.282.121,74
2050	157.421.904,69	100.396.116,74	57.025.787,96	1.778.307.909,70
2051	160.534.265,80	98.321.981,87	62.212.283,93	1.840.520.193,63
2052	163.341.971,92	99.494.370,11	63.847.601,81	1.904.367.795,44
2053	166.901.471,17	99.262.946,59	67.638.524,58	1.972.006.320,02
2054	170.748.796,63	95.478.411,97	75.270.384,65	2.047.276.704,67
2055	111.328.190,80	94.573.090,67	16.755.100,13	2.064.031.804,80
2056	108.727.402,65	95.504.832,85	13.222.569,80	2.077.254.374,60
2057	109.230.309,54	93.622.878,92	15.607.430,62	2.092.861.805,21
2058	109.877.866,93	92.182.357,93	17.695.509,00	2.110.557.314,21
2059	110.525.718,40	90.703.504,03	19.822.214,37	2.130.379.528,58
2060	111.358.218,16	89.570.355,38	21.787.862,78	2.152.167.391,36
2061	112.543.387,48	87.563.438,86	24.979.948,62	2.177.147.339,98
2062	113.814.759,32	85.680.153,34	28.134.605,98	2.205.281.945,95
2063	115.341.819,87	85.027.904,29	30.313.915,58	2.235.595.861,53
2064	117.135.435,98	82.370.935,51	34.764.500,47	2.270.360.362,00
2065	119.222.404,20	78.772.049,48	40.450.354,73	2.310.810.716,72
2066	121.561.339,12	76.227.277,02	45.334.062,10	2.356.144.778,82
2067	124.149.575,58	73.983.462,97	50.166.112,62	2.406.310.891,44
2068	127.106.067,68	69.802.294,33	57.303.773,35	2.463.614.664,79
2069	130.477.283,84	65.135.182,36	65.342.101,48	2.528.956.766,27
2070	134.274.110,48	60.682.676,56	73.591.433,92	2.602.548.200,19
2071	138.527.980,05	56.077.978,71	82.450.001,34	2.684.998.201,54
2072	143.304.790,52	50.718.963,96	92.585.826,56	2.777.584.028,10
2073	148.632.376,82	45.371.218,94	103.261.157,88	2.880.845.185,98
2074	154.501.584,60	40.742.527,97	113.759.056,63	2.994.604.242,61
2075	160.966.248,37	35.665.853,42	125.300.394,96	3.119.904.637,56
2076	168.011.622,17	31.455.700,66	136.555.921,51	3.256.460.559,07
2077	175.703.566,58	26.615.585,15	149.087.981,44	3.405.548.540,50
2078	184.058.253,08	22.124.770,60	161.933.482,48	3.567.482.022,98
2079	193.102.367,06	17.806.157,82	175.296.209,25	3.742.778.232,23
2080	202.795.978,13	14.910.987,26	187.884.990,87	3.930.663.223,10
2081	213.175.291,96	11.999.767,93	201.175.524,03	4.131.838.747,13
2082	224.216.925,74	10.204.082,71	214.012.843,03	4.345.851.590,16
2083	235.986.840,29	7.858.202,40	228.128.637,90	4.573.980.228,06
2084	248.471.532,43	6.488.823,03	241.982.709,41	4.815.962.937,46
2085	261.730.240,55	4.745.280,31	256.984.960,24	5.072.947.897,70
2086	275.756.780,13	3.889.439,45	271.867.340,68	5.344.815.238,38
2087	290.651.401,77	1.958.588,19	288.692.813,58	5.633.508.051,96
2088	306.419.192,42	802.308,90	305.616.883,52	5.939.124.935,48
2089	323.066.489,97	402.693,39	322.663.796,57	6.261.788.732,05
2090	340.624.835,32	302.788,65	340.322.046,67	6.602.110.778,72
2091	359.149.127,77	104.753,47	359.044.374,31	6.961.155.153,03
2092	378.686.732,77	1.977,05	378.684.755,72	7.339.839.908,75
2093	399.287.291,04	-	399.287.291,04	7.739.127.199,79
2094	421.008.519,67	-	421.008.519,67	8.160.135.719,46
2095	443.911.383,14	-	443.911.383,14	8.604.047.102,59
2096	468.060.162,38	-	468.060.162,38	9.072.107.264,97

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº

10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa, visando o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ com faixa granulométrica tipo C, padrão DNIT CAP-30/45 ou CAP-50/70, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA, conforme Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonizio

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto : Contratação de empresa para construção de laje para as carneiras no cemitério Municipal de Três Lagoas/MS.

EMPRESA: SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1269	28/05/2021	R\$ 27.770,82

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.0008.1.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 100000 - Ficha 319

Adriano Kawahata Barreto

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto : Contratação de serviço de exame de arteriografia cerebral dos quatro vasos para atendimento do despacho em favor do paciente Eduardo do Nascimento - Autos 0807228-22.2020.8.12.0021, no qual determina que o Município forneça o exame ao autor.

EMPRESA: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1262	31/05/2021	R\$ 3.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 23.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Pauta Nº 005/2021 – 526ª Reunião Ordinária do CMS/TL

Data: **09 de junho de 2021** – (quarta-feira)

Horário: 18h00min

Local: Conselho Municipal de Saúde

AV: Eloy Chaves, nº 47, Centro.

Aprovação da Pauta.

Aprovação da ata nº525.

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
1.1 – Justificativa de falta.	
1.2 – Posse de conselheiros.	
1.3 – E-mail - SMS-Projeto Encoleiramento.	SMS
1.4 – CI nº 029/2021/SISMA/SMS – Relatório nº 005-2021 Acompanhamento de Recomendações constantes no Relatório nº 23/2019 – Auditoria Extraordinária no Centro de Hemodiálise no HNSA.	SISMA
1.5 – Clínica de tratamento para autismo.	FUSUS/Mesa Diretora
1.6 – Serviço de Equoterapia.	FUSUS/Mesa Diretora
1.7 – Cirurgias urológicas (retirada de cateter).	FUSUS/Mesa Diretora

2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	SOLICITANTE
2.1 – Documentos deliberados, aguardando resposta: <ul style="list-style-type: none"> • RO 522 de 17/02/2021 - Denúncia de atendimento (ortopedia) particular com retorno pelo SUS; • RO 522 de 17/02/2021 – Protocolo de atendimento UPA/HNSA – (prazo de 90 dias a partir de 17/02/2021); • RO 524 de 10/03/2021 - resposta (30 dias) sobre o tramite de agendamento dos exames complementares principalmente de ressonância magnética para os pacientes oncológicos da UNACON/HNSA; 	Mesa Diretora
2.2 – Ofícios 284,331 e 364/2021/HNSA- revisão de pagamento das Metas Qualitativa e Quantitativas- 11/2018 a12/2019.	HNSA
2.3 - Documento – Vereador Carlos Veron da Motta – quantidades de Ressonâncias Magnéticas disponibilizadas para o atendimento dos pacientes oncológicos da UNACON/HNSA.	Vereador Paulo Veron
2.4 – Consultas no CEM (agendamento um dia no mês).	FUSUS/Mesa Diretora
2.5 – Demora para agendamento de Ecocardiograma	FUSUS/Mesa Diretora
3-INFORMES:	
3.1 - Leitura de documentos expedidos (em anexo).	
3.2 - Leitura de documentos recebidos (em anexo).	

MILTON GOMES SILVEIRA
Presidente do CMS -2019/2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1515/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SONIA MARIA PEREIRA CAMARGO**, matrícula 25010-1, a partir do dia **03/05/2021** até o dia **17/05/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/08/2021** até o dia **01/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2020 a 11/05/2021**, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1539/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES**, matrícula 1018448, a partir do dia **05/07/2021** até o dia **03/08/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2020 a 04/04/2021**, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/07/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1619/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ROSELI LOURENCO ALVES ALMEIDA**, matrícula 515, a partir do dia **07/06/2021** até o dia **06/07/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **13/03/2020 a 12/03/2021**, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/06/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1620/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FRANCIELLE ARIANE DA SILVA**, matrícula 518, a partir do dia **06/01/2021** até o dia **04/02/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **13/03/2020 a 12/03/2021**, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1621/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELE CRISTINI DA COSTA FREITAS**, matrícula 23272-1, a partir do dia **06/01/2021** até o dia **20/01/2021**, e **10** dias de férias (2º período), a partir do dia **22/05/2021** até o dia **31/05/2021**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2020 a 03/04/2021**, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1516/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALESSANDRA VICENTE ALVES**, matrícula 552-2, a partir do dia **07/06/2021** até o dia **21/06/2021**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2020 a 31/03/2021**, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/06/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1530/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ADRIANA SILVA FERREIRA DIAS**, matrícula - 1687-1, inscrito no CPF 88954790178, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1514/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **HAYRA RUBYA PINCELA DE QUEIROZ**, matrícula 20748-1, a partir do dia **17/05/2021** até o dia **31/05/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **24/09/2021** até o dia **08/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2020 a 14/04/2021**, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1616/PMTL/SEMAD/DRH/2021 28/04/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **SHIRLEY CAPEL FLORIANO**, matrícula - 1694-1, inscrito no CPF 94750378100, para exercer o cargo comissionado de PENSIONISTA, simbolo PEN-59, lotado na PENSIONISTAS, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **28/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **28/04/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1513/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JOSEFINA CORREIA RIBAS**, matrícula 16182, a partir do dia **01/11/2020** até o dia **30/11/2020**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/04/2020 a 11/04/2021**, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1512/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MILTON FERREIRA**, matrícula 17548, a partir do dia **04/01/2021** até o dia **02/02/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/03/2020 a 14/03/2021**, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1511/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **24** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ROSA CREUSA DE LIMA**, matrícula 21789, a partir do dia **06/01/2020** até o dia **29/01/2020**, férias relativas ao período aquisitivo de **24/03/2020 a 23/03/2021**, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/01/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1618/PMTL/SEMAD/ARH/2021 de 27/03/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. VANESSA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula - 21994-6 e 21994-7, funcionária no cargo CONVOCADOS de PROFESSOR, desde 27/05/2020, lotada no FUNDEB 60%, a partir do dia 27/03/2021 com retorno no dia 23/09/2021 acompanhado de atestado médico competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **27/03/2021**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1544/PMTL/SEMAD/ARH/2021 de 23/04/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. MAIUME LAURA MOREIRA DOS

SANTOS, matrícula - 23360-1, funcionária no cargo COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, desde 18/07/2018, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS, a partir do dia 23/04/2021 com retorno no dia 20/10/2021 acompanhado de atestado médico competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **23/04/2021**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1759/SEMAD/2021

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato 092/2021"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 029/2021

Contrato nº 092/2021 – Firmado junto com a empresa GIANCARLO TELLES SILVA EIRELI

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal e eventuais novas unidades relacionadas a estas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**, a servidora Rute Tavares Ferreira Paniago, portador da cédula de identidade RG nº 905272 SSP/MS, ocupante do cargo de Coord. Adm. Financeira. Operacional como **Fiscal Titular**, e o servidor Fernando Tavares Luz, portadora da cédula de identidade RG nº 52.372.230-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Protocolo e Serviços como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Junho de 2021.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rute Tavares Ferreira Paniago, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11/SMAS/2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Empenho nº 313/2021.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do empenho:

Empenho nº313/2021 – Firmado junto com a empresa C.H. S DA SILVA EIRELI

Objeto: "Aquisição de Material de Consumo – aquisição de sacola descartável para uso na distribuição dos alimentos do

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Conforme Termo de Referência”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portadora do CPF nº. 609.896.101-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora do Empenho; o Sr. Luiz Otávio Cabianca, portador do CPF nº 109.232.318-03, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular e o servidor o Sr. Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF nº 012.947.801-66, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de Junho de 2021.

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Luiz Otávio Cabianca, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Roger Augusto de Assunção Santana, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1540/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **RICARDO KENTARO TERAYAMA**, matrícula 1625, a partir do dia **17/05/2021** até o dia **15/06/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **19/03/2020 a 18/03/2021**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1525/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **DANATIELLY DA SILVA ARAUJO PINHEIRO**, matrícula - 1682-1, inscrito no CPF 02515901190, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1524/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **SIRLEI CAMPOS DOS SANTOS**, matrícula - 1681-1, inscrito no CPF 65373251100, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1617/PMTL/SEMAD/DRH/2021 18/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ALEXANDRE LOPES RIBEIRO**, matrícula - 1695-1, inscrito no CPF 84014172104, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 1, simbolo ASE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1532/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MIRIAN NERES DE SOUZA FAGUNDES**, matrícula - 1688-1, inscrito no CPF 98654853115, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1533/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **GISLAINE SILVA GONCALVES**, matrícula - 1689-1, inscrito no CPF 01922391123, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1534/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LARA RAFAELA ALVES TOLENTINO INACIO DA SILVA**, matrícula - 22986-3, inscrito no CPF 00190282100, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1535/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **SABRINA MATOS CEBULSKI**, matrícula - 1690-1, inscrito no CPF 01630901148, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1536/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **IRENE MUNIZ DA SIILVA**, matrícula - 1691-1, inscrito no CPF 51882868153, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1537/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **REGIANE VELOSO DE OLIVEIRA**, matrícula - 1692-1, inscrito no CPF 01525420194, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1538/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA ALVES GOMES**, matrícula - 1693-1, inscrito no CPF 44618662115, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 012/SEINTRA/2021.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 064/2021: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 103/2021 – Dispensa de Licitação - Contrato administrativo nº 064/2021, firmado com PREMIX PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

Objeto: Aquisição de postes de concreto armado, com inclinação de 45º, para instalação de tela de alambrado, através de empresa que seja especializada na área de fabricação de pontes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gislaíne Medina Vida, portadora da cédula de identidade RG nº 1507831 SSP MS, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular e servidor Valteir Aparecido Corrêa, portador da cédula de identidade RG nº 935347 SSP MS, cargo de Coordenador Geral Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2021.

Adriano Kawahata Barreto.

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gislaíne Medina Vida, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Valteir Aparecido Corrêa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1531/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **CRISTINA SANTOS DA SILVA**, matrícula - 22528-3, inscrito no CPF 01511565144, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 013/SEINTRA/2021

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 107/2021:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 135/2021 – Dispensa de Licitação - Contrato administrativo nº 107/2021, firmado com a empresa SANCHES E AQUINO CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de reforma da praça do Jardim das Acácias, no município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daniela Mendes Lopes, portadora da cédula de identidade RG nº 33.596.297 SSP SP, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular e servidor Antônio Elson Santana, portador da cédula de identidade RG nº 555.028 SSP MS, cargo de Diretor de Departamento de Estudos e Projetos, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 junho de 2021.

Adriano Kawahata Barreto.

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Daniela Mendes Lopes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Antônio Elson Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1529/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ANA CLAUDIA FRANCISCO DA COSTA GALVAO**, matrícula - 1686-1, inscrito no CPF 30957789882, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA Nº. 162/2021****RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA**

VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor **Cleber Rogerio Rocha Sacchi**, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e do CPF Nº. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor **Clézio Antônio Lara**, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e do CPF Nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 28/2021 – Processo nº. 31/2021 – Firmado junto à EMPRESA **VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é; Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de placas de gesso para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 07 de junho de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

PORTARIA Nº 1528/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LETICIA GABRIELLY SANCHES DOS SANTOS**, matrícula - 1685-1, inscrito no CPF 05738112105, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA Nº. 163/2021**

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR RAFAEL DE JESUS BARBOZA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor RAFAEL DE JESUS BARBOZA , portadora do CPF nº 739.xxx.xxx-00 no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE , símbolo CMAP-3 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador CASSIANO ROJAS MAIA , nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº

2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 07 de Junho de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 1626/PMTL/SEMAD/DRH/2021 20/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ANA VITORIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula - 1697-1, inscrito no CPF 06840852164, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **20/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1527/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula - 1684-1, inscrito no CPF 05179276160, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1526/PMTL/SEMAD/DRH/2021 17/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **BARBARA MARIA LIMA PEREIRA**, matrícula - 1683-1, inscrito no CPF 07239282155, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1627/PMTL/SEMAD/DRH/2021 20/05/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LAIS DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula - 1696-1, inscrito no CPF 04275823184, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **20/05/2021**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias